

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027****Presidente**

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2026
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO
ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com endereço na
Av. Washington Soares, nº 588, sala 211, Bairro Edson Queiroz,
Fortaleza/CE, CNPJ nº 29.421.445/0001-27, neste ato representada
por seu representante legal, João Paulo Queiroz de Oliveira, CPF nº
026.332.883-08.

Objeto: Prestação de serviços de carga e transporte de resíduos sólidos
de desastre natural (RSDN), compreendendo recolhimento no local de
disposição provisória, transporte e entrega no local de destinação final
indicado pelo Município, conforme o Termo de Referência do
Credenciamento 16/2026 e a necessidade dos Municípios
Consorticiados.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação, prorrogável nos
termos legais.

Data do Termo: 13 de outubro de 2026.

Assinaturas:

Fernando Becker Pires

CM Granpal (Credenciante)

João Paulo Queiroz de Oliveira

JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (Credenciada)

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:E1B9AB78

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2026

Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO
ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE KITO LTDA,
com endereço na Rua Dona Teodora, nº 700, Bairro Farrapos, Porto
Alegre/RS, CNPJ nº 89.940.001/0001-20, neste ato representada por
seu representante legal, Manoel Divino Garcez de Souza, CPF nº
528.742.300-49.

Objeto: Prestação de serviços de carga e transporte de resíduos sólidos
de desastre natural (RSDN), compreendendo recolhimento no local de
disposição provisória, transporte e entrega no local de destinação final
indicado pelo Município, conforme o Termo de Referência do
Credenciamento 16/2026 e a necessidade dos Municípios
Consorticiados.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação, prorrogável nos
termos legais.

Data do Termo: 13 de outubro de 2026.

Assinaturas:

Fernando Becker Pires

CM Granpal (Credenciante)

Manoel Divino Garcez de Souza

TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE KITO LTDA (Credenciada)

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:023621F7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2026

Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO
ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: BM SOLUÇÕES URBANAS, com endereço na Rua
Frederico Jorge Kich, nº 787, Bairro Boa União, Estrela/RS, CNPJ nº
24.906.904/0001-49, neste ato representada por seu representante
legal, Fabiano Bresolin, CPF nº 640.330.660-04.

Objeto: Prestação de serviços de carga e transporte de resíduos sólidos
de desastre natural (RSDN), compreendendo recolhimento no local de
disposição provisória, transporte e entrega no local de destinação final
indicado pelo Município, conforme o Termo de Referência do
Credenciamento 16/2026 e a necessidade dos Municípios
Consorticiados.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação, prorrogável nos
termos legais.

Data do Termo: 13 de outubro de 2026.

Assinaturas:

Fernando Becker Pires

CM Granpal (Credenciante)

Fabiano Bresolin

BM SOLUÇÕES URBANAS (Credenciada)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:3B1BF9BE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO
Nº 003/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO
Nº 003/2024

Processo Administrativo Digital nº 70/2024

CONTRATANTE: Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

CONTRATADA: ADICOM INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 06.192.923/0001-79.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2024, referente à prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e consultoria de rede e informática, com reajuste do valor contratual pelo IPCA/IBGE, no percentual de 4,576120%.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/11/2026 a 31/10/2027.

VALOR: R\$ 2.969,60 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) mensais, totalizando o valor global estimado de R\$ 35.635,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 de novembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do CM GRANPAL.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D6A98540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO
PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EDITAL Nº 005/2026 Ciplam_rp005_2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de COMPUTADORES E NOTEBOOK (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 13/11/2026 às 14:00 horas. CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS.

Passo Fundo/RS, 26 de outubro de 2026.

LAURO ANTONIO BENEDETTI -
Presidente do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:634B9A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 442/2026. OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2025

Certifico que foi realizado no dia 28/10/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 442/2026. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Doutor João Caruso, nº2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS- CEP: 99706-250, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

PRIMEIRA – PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens nº 0064 - anlodipino besilato 10 mg, nº 0288- enalapril 10 mg -, nº 0289- enalapril 20mg, nº529- olmesartana 40 mg e o cancelamento do item nº 0516- norepinefrina 2 mg/ml, sol. injet. iv - ampola 4 ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 28 de outubro de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:A2D9858E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 440/2026

Certifico que foi realizado no dia 28/10/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 440/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **LUNELLI NERVO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.749.819/0001-07,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R\$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de outubro de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:1314D0A3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 441/2026

Certifico que foi realizado no dia 28/10/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 441/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Contratado: **GABRIEL LUZA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.365.252/0001-46,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL	R\$ 93,73/H TRABALHADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de outubro de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:FF54C327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA**ATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026****ATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.2025.13

Pregão eletrônico nº 13-2025

DIEGO WILLIAN FRANCISCO, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos dos Processos Administrativos nº 96/2026 de 15 de setembro de 2026, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 55, solicitado pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº nº **12.889.035/0001-02**, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2025-13, **DECIDE:**

DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item: 055 - CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 0,056

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 28 de outubro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -

Presidente do CP Sinos

MICHELE RECKTENWALD -

Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:4C37FE50

DIRETORIA**ATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026****ATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2025

Ata de Registro de Preços nº 13-2025-25

Michele Recktenwald, Diretora do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e

justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 116/2026 de 16 de outubro de 2026, cujo objeto é o Cancelamento do item 078, solicitado pela empresa **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **60.146.737/0001-49**, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2025-25, **DECIDE:** **Deferir** o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 0078 da ata 13.2025.25.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 28 de outubro de 2026

MICHELE RECKTENWALD

Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:7B8AA03A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL**

Cancela Gratificação Especial da servidora ALESSANDRA MARISA DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, Concedida através da Portaria nº 2077/2019 de 08 de novembro de 2019, a contar de 21 de outubro de 2026.

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:A5B463B6

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Fica Concedido, à servidora MARIA ELIZABETE DA CUNHA, Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 24 de setembro de 2026, Gratificação Por Tempo de Serviço de 15%, sobre seu vencimento básico, conforme autoriza a Lei Complementar nº 10/2016 e em acordo com o esposado no Parecer Jurídico nº 216/2026

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:F776432A

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 4131/2025**

Fica retificada a Portaria nº 4131/2025, que trata da troca de classe do servidor ANDERSON GOULART CEOLIN, matrícula 845-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:89001102

**GABINETE DO PREFEITO
TROCA DE CLASSE**

A servidora LISIANE TEIXEIRA POSQUI, classe “D”, cargo de Professora de Séries Finais - Inglês, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a contar de novembro de 2026 passará da Classe “D” para Classe “E” de acordo com o Parecer PJ 217/2026. Conforme Lei Municipal 109/2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:43070FB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR VIAGENS EDUCACIONAIS** com a empresa **ROQUE GOLDSCHMIDT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.453.377/0001-21, situada na Rua Tupinambas, nº 670, Bairro Ipiranga, CEP 98.500-000, na cidade de Tenente Portela/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Roque Goldschmidt, inscrito no CPF sob o nº. 893.051.400-68, no valor total de **R\$ 13.480,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais)**, conforme proposto; e com a empresa **RS TRANSPORTES E TURISMO AMETISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.202.933/0001-25, situada na Rua Primavera, nº 79, Bairro João de Lucca, CEP 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Clodoaldo Skibinski, inscrito no CPF sob o nº. 682.098.940-72, no valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 28 de outubro de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:0132FCAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

Processo de Compra nº 145/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **18 de novembro de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Veicular para a Frota de Transporte Escolar com inclusão de peças e mão de obra**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 28 de outubro de 2026.

PAULO RENATO L. DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:593F92EF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

Processo de Compra nº 152/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **12 de novembro de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Equipamentos para Proteção**

Individual (EPI), através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 28 de outubro de 2026

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário Municipal de Serviços Urbanos Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:92031E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE CEDÊNCIA

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Municipal, Lei 537/95.

DECRETA

Art. 1º – **Cancelamento da Portaria 024/2026 que autoriza a cedência da servidora CAROLINA ORTIZ CARVALHO**, matrícula 8958, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, *devendo a mesma retornar as suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no dia 03 de novembro de 2026*, a pedido do secretário de saúde nos termos do Memorando 194/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capão do Leão, 26 de outubro de 2026.

Conf. Mem. n.º 194/2026

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

ERIVELTON DIAS DA ROSA

Secretário Mun. Interino de Administração

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:35238589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que, por meio de sistema eletrônico, o Agente de Contratação e a equipe de apoio estarão recebendo propostas para **contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Brisas do Mar**, situada na Rua Ajaecyr Nunes da Silveira, nº 4419, Município de Cidreira/RS, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme condições, especificações e demais documentos técnicos constantes do Edital e de seus anexos.

A sessão virtual do será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, podendo as propostas ser enviadas do dia **29 de outubro de 2026** até o dia da abertura das propostas, **18 de novembro de 2026, às 09h**, observado o horário de Brasília.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações – Secretaria de Administração, situado na

Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, no site www.cidreira.rs.gov.br ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br.

Cidreira, 28 de outubro de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:74FEDDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que, por meio de sistema eletrônico, o Agente de Contratação e a equipe de apoio estarão recebendo propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DA RUA COBERTA** no Município de Cidreira/RS, em lote único, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, instalações provisórias e todos os recursos necessários à entrega completa e funcional do empreendimento, conforme condições, especificações e demais documentos técnicos constantes do Edital e de seus anexos.

A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, podendo as propostas ser enviadas do dia **29 de outubro de 2026** até o dia da abertura das propostas, **03 de dezembro de 2026, às 09h**, observado o horário de Brasília.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações – Secretaria de Administração, situado na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, no site www.cidreira.rs.gov.br ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br.

Cidreira, 28 de outubro de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:E1F927F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 157/2026

“Convoca para admissão imediata, candidatos Classificados em Processo Seletivo Simplificado para a função de Operário para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 10.545/2026, oriundo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de **Operário**, os candidatos classificados em 44º (quadragésimo quarto) lugar e 45º (quadragésimo quinto) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, de 07 de março de 2025, de acordo com o Edital nº 022/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- **Convoca** candidatos classificados em 44º (quadragésimo quarto) lugar e 45º (quadragésimo quinto) lugar, para a função de **Operário**:

44º- Rafael Mendes da Silva

45º- Flavio Adão de Mattos Sampaio

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas,

sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido),
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:B0FE47FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO Apresentação.....3 Objetivo geral e objetivos específicos.....4 Princípios e diretrizes.....5 1. Alfabetização: direito fundamental e compromisso coletivo.....5 2. Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.....6 3. Alfabetização e currículo nos contextos escolares.....12 4. Ambientes alfabetizadores, planejamento e materiais.....15 5. Formação continuada dos profissionais da educação.....18 6. Equidade e valorização da diversidade.....21 7. Alfabetização e inclusão dos estudantes público da Educação Especial.....23 8. Alfabetização e tecnologias educacionais.....26 9. Avaliação, acompanhamento e promoção das aprendizagens.....28 10. Gestão, implementação e monitoramento.....32 11. Considerações finais e compromissos institucionais.....35 Referências.....40

Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 **POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CIDREIRA** Implementação das Ações de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Cidreira Ano Letivo: 2026 Município: Cidreira/RS Órgão Executor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC **APRESENTAÇÃO** A Política Pública Municipal de Alfabetização de Cidreira/RS propõe orientar e articular as ações da Rede Municipal de Ensino voltadas à garantia do direito de todas as crianças à alfabetização, à leitura, à escrita e à participação em práticas sociais de linguagem. Seu propósito é fortalecer uma atuação contínua, colaborativa e baseada em evidências pedagógicas, respeitando as características dos estudantes, das escolas e do território. A proposta toma como referência o Plano de Trabalho Anual (PTA) das ações de alfabetização da rede, que contempla formação continuada, práticas pedagógicas e materiais didáticos,

avaliação, recomposição das aprendizagens, apoio especializado e monitoramento. Também dialoga com o Alfabetiza Tchê e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Alfabetizar não se limita à aquisição do código escrito. Envolve a apropriação progressiva do sistema de escrita alfabética, o desenvolvimento da leitura, da produção textual, da oralidade e da compreensão dos usos sociais da linguagem. Requer intencionalidade pedagógica, acompanhamento sistemático, formação profissional, materiais adequados e intervenções oportunas. 3 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 **OBJETIVO GERAL** Orientar, integrar e fortalecer as ações da Rede Municipal de Ensino de Cidreira para assegurar a alfabetização de todas as crianças, preferencialmente até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, e promover a consolidação e a recomposição das aprendizagens em leitura e escrita ao longo dos anos iniciais, com equidade, inclusão e corresponsabilidade institucional. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** • Articular as ações municipais às políticas e aos programas estaduais e nacionais de alfabetização, respeitando a autonomia pedagógica da rede. • Fortalecer a formação continuada de professores, equipes diretivas, supervisores e demais profissionais envolvidos. • Promover práticas planejadas, sistemáticas, contextualizadas e adequadas às necessidades das crianças. • Ampliar o uso pedagógico de materiais didáticos, literatura infantil, recursos acessíveis e tecnologias. • Utilizar avaliações diagnósticas e formativas para orientar intervenções e acompanhar aprendizagens. • Organizar ações de recomposição e apoio pedagógico aos estudantes que apresentem dificuldades ou defasagens. • Promover equidade, inclusão, valorização da diversidade e redução das desigualdades. • Fortalecer a articulação entre Educação Infantil, Ensino Fundamental, famílias, escolas, Secretária Municipal de Educação e Cultura e serviços de apoio. • Estabelecer procedimentos de monitoramento, análise de resultados e revisão periódica das ações 4 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES** • Alfabetização como direito fundamental e condição para trajetórias escolares bem-sucedidas. • Equidade educacional e redução das desigualdades de aprendizagem. • Colaboração entre entes federativos e articulação entre políticas e programas. • Respeito à autonomia pedagógica, ao pluralismo e à gestão democrática. • Valorização dos profissionais da educação e da formação continuada. • Centralidade da aprendizagem, com planejamento, avaliação e intervenção. • Inclusão, acessibilidade e respeito à diversidade étnico-racial, cultural, social e linguística. • Uso responsável de dados educacionais e proteção das informações pessoais. • Continuidade das políticas públicas, transparência e avaliação periódica. 1. **ALFABETIZAÇÃO: UM DIREITO FUNDAMENTAL E UM COMPROMISSO COLETIVO** 1.1 Alfabetização como direito A alfabetização é um direito de todas as crianças e uma responsabilidade pública. Ler e escrever amplia a comunicação, a participação cultural, a construção de conhecimentos e o exercício da cidadania. A escola deve assegurar oportunidades reais de aprendizagem, sem atribuir exclusivamente à criança ou à família a responsabilidade pelos resultados. 1.2 Compromisso da Rede Municipal A rede assume o compromisso de organizar condições pedagógicas e institucionais para que todas as crianças avancem. Esse compromisso envolve 5 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 SMEC, equipes diretivas e pedagógicas, professores, profissionais de apoio e famílias, com atribuições complementares. 1.3 Diagnóstico da rede Os resultados avaliativos subsidiam a identificação de avanços e necessidades. Os registros preliminares compartilhados para esta elaboração apontam, em um recorte, 174 estudantes avaliados: 48% na categoria adequada, 27% intermediária e 25% em defasagem; em outro, 189 estudantes: 66% adequada, 19% intermediária e 15% em defasagem. Os dados precisam ser confirmados quanto a instrumento, período e critérios antes de sua publicação. 1.4 Equidade e compromisso coletivo Diferenças de percurso exigem ampliação das oportunidades, identificação de barreiras e apoio oportuno. A coerência entre currículo, planejamento, materiais, formação, avaliação e intervenção é essencial para garantir o direito de aprender. 2. **A TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL** A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental constitui um momento significativo na trajetória escolar

das crianças e exige planejamento, sensibilidade e compromisso de toda a comunidade educativa. Essa passagem não deve ser compreendida como uma ruptura entre etapas, mas como um processo de continuidade das experiências, das aprendizagens e das relações construídas ao longo da infância. Na Rede Municipal de Ensino de Cidreira, a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental deve ser orientada pelo respeito às especificidades de cada etapa, considerando os direitos de aprendizagem, os 6 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 interesses, os conhecimentos prévios, os ritmos de desenvolvimento e as necessidades individuais das crianças. É fundamental reconhecer que cada estudante chega ao Ensino Fundamental com experiências familiares, sociais, culturais e educativas próprias, que precisam ser acolhidas e valorizadas no planejamento pedagógico. Nesse contexto, a Política Pública Municipal de Alfabetização reafirma o compromisso do município com uma transição acolhedora e pedagogicamente planejada, que assegure condições favoráveis à continuidade do desenvolvimento infantil e à progressiva apropriação da linguagem oral e escrita. A alfabetização deve ser compreendida como um processo intencional, sistemático e contínuo, que ganha novas características no Ensino Fundamental, sem desconsiderar as vivências e aprendizagens construídas anteriormente.

2.1 Continuidade das Experiências A passagem da Educação Infantil para o Ensino Fundamental deve assegurar a continuidade das experiências educativas, evitando rupturas bruscas nas rotinas, nas relações e nas formas de aprender das crianças. Para isso, é necessário reconhecer que as aprendizagens se constroem progressivamente, por meio das interações, das brincadeiras, das investigações, da exploração do ambiente e da participação em diferentes situações sociais. Na Educação Infantil, as brincadeiras e as interações constituem eixos fundamentais do trabalho pedagógico. Por meio delas, as crianças desenvolvem a linguagem, a imaginação, a criatividade, a autonomia, a expressão de sentimentos, a capacidade de resolver problemas e a construção de conhecimentos sobre si mesmas, sobre os outros e sobre o mundo. No Ensino Fundamental, essas experiências devem ser consideradas como parte da trajetória de aprendizagem dos estudantes. Isso não significa reproduzir integralmente as práticas da Educação Infantil, mas estabelecer conexões entre o que as crianças já vivenciaram e os novos desafios que serão propostos, respeitando as finalidades pedagógicas de cada etapa.

7 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 A continuidade pedagógica exige que o ingresso no Ensino Fundamental não seja marcado pela antecipação inadequada de exigências formais, pela cobrança de desempenhos incompatíveis com o processo de desenvolvimento infantil ou pela substituição abrupta das experiências lúdicas por atividades exclusivamente repetitivas e mecânicas. É necessário promover situações de aprendizagem diversificadas, que articulem ludicidade, investigação, interação, leitura, escrita e ampliação progressiva dos conhecimentos.

2.2 Linguagem da Educação Infantil A Educação Infantil desempenha um papel essencial na ampliação das experiências das crianças com a linguagem oral, a literatura e a cultura escrita. Nessa etapa, as crianças devem ter oportunidades frequentes de conversar, ouvir e contar histórias, expressar opiniões, relatar acontecimentos, criar narrativas, cantar, brincar com as palavras, explorar diferentes sonoridades e participar de situações significativas de comunicação. O contato com livros, contos, poemas, parlendas, cantigas, listas, bilhetes, convites, receitas e outros gêneros textuais contribui para que as crianças compreendam gradualmente as diferentes funções da linguagem e reconheçam a presença da leitura e da escrita nas práticas sociais. A organização de espaços com livros acessíveis, materiais diversificados e situações de leitura mediadas pelos professores favorece a curiosidade, a imaginação, a escuta, o enriquecimento do vocabulário e o interesse pelas histórias e pelos textos. Essas experiências também possibilitam que as crianças formulem perguntas, levantem hipóteses, observem palavras, identifiquem semelhanças sonoras, explorem marcas gráficas e demonstrem suas ideias sobre a escrita. Tais manifestações devem ser acolhidas e valorizadas pelos profissionais, pois revelam modos de compreender e interagir com a linguagem. Entretanto, é importante destacar que o trabalho com a linguagem escrita na Educação Infantil não deve se transformar em um processo de alfabetização formal antecipada, centrado na repetição mecânica de

letras, sílabas e palavras ou na exigência de que todas as crianças concluam essa etapa alfabetizadas. O objetivo é proporcionar experiências ricas, intencionais e significativas com a 8 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 linguagem, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e as características próprias da infância. Dessa forma, a Educação Infantil contribui para a formação de crianças curiosas, comunicativas e interessadas pela leitura e pela escrita, criando condições favoráveis para que, no Ensino Fundamental, a alfabetização seja desenvolvida de maneira sistemática, planejada e articulada às experiências anteriormente construídas.

2.3 Articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental A efetivação de uma transição qualificada exige diálogo e colaboração entre as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs). Essa articulação deve ser compreendida como uma responsabilidade institucional, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as equipes diretivas, as supervisões pedagógicas e os professores das duas etapas. Para fortalecer essa continuidade, a rede municipal poderá promover encontros de planejamento entre os profissionais, reuniões pedagógicas, visitas orientadas das crianças às escolas de destino, momentos de integração, compartilhamento de propostas educativas e estudos conjuntos sobre as concepções de infância, desenvolvimento, aprendizagem, linguagem e alfabetização. O diálogo entre as equipes deve contribuir para o conhecimento das experiências educativas já vivenciadas pelas crianças, das estratégias pedagógicas utilizadas e das condições necessárias para favorecer sua adaptação e participação no novo contexto escolar. Quando houver compartilhamento de registros pedagógicos, esse processo deverá respeitar a privacidade das crianças e de suas famílias, observando os princípios éticos e as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais. A articulação entre as instituições não deve resultar na classificação antecipada das crianças ou na criação de expectativas uniformes de desempenho. Ao contrário, deve favorecer o planejamento de propostas que considerem a diversidade dos percursos de aprendizagem e permitam ao 9 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 professor do Ensino Fundamental conhecer o grupo, acolher suas experiências e identificar as necessidades pedagógicas que deverão ser acompanhadas. A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cidreira deverá incentivar e orientar iniciativas de integração entre as unidades escolares, criando condições para que essa articulação faça parte do planejamento pedagógico da rede e não dependa exclusivamente de iniciativas individuais dos profissionais.

2.4 Acolhimento no Ensino Fundamental O ingresso no Ensino Fundamental representa uma nova etapa na vida escolar das crianças, marcada por novas relações, espaços, rotinas, responsabilidades e desafios de aprendizagem. Por esse motivo, o acolhimento deve constituir uma dimensão permanente do trabalho pedagógico, especialmente nos primeiros meses do ano letivo. As escolas devem organizar ambientes seguros, receptivos e inclusivos, com rotinas compreensíveis, espaços de interação e oportunidades para que as crianças conheçam progressivamente a organização da instituição, estabeleçam vínculos com os colegas e professores e desenvolvam sentimentos de pertencimento e confiança. O planejamento pedagógico inicial deve considerar os conhecimentos prévios dos estudantes, suas formas de expressão, seus interesses, suas experiências com a leitura e a escrita e suas diferentes maneiras de participar das atividades. Propostas envolvendo histórias, brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, exploração de textos e produção de registros podem contribuir para o acolhimento e, simultaneamente, oferecer elementos para o conhecimento do grupo. O acompanhamento inicial das aprendizagens deve ocorrer por meio da observação sistemática, da escuta, de registros pedagógicos e de atividades diagnósticas adequadas aos objetivos de aprendizagem. Essas informações devem subsidiar o planejamento do professor, permitindo identificar conhecimentos já construídos, aspectos que precisam ser aprofundados e estratégias de intervenção que favoreçam o avanço de cada criança.

10 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 A avaliação, nesse momento, deve assumir caráter diagnóstico e formativo, sem finalidade classificatória ou de rotulação. As diferenças nos conhecimentos e nas

experiências iniciais são esperadas e devem orientar a diversificação das propostas pedagógicas, garantindo que todas as crianças tenham oportunidades efetivas de aprender. Também é necessário manter o diálogo com as famílias, compartilhando informações sobre a organização da nova etapa, as propostas pedagógicas e as formas pelas quais a escola acompanhará o desenvolvimento e as aprendizagens dos estudantes. A parceria entre escola e família contribui para fortalecer os vínculos, a confiança e a participação na vida escolar.

2.5 Compromisso Municipal A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidreira assume o compromisso de promover a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental como parte integrante da Política Pública Municipal de Alfabetização. Essa responsabilidade envolve orientar as instituições, apoiar o planejamento pedagógico, incentivar a formação continuada e acompanhar as estratégias adotadas para assegurar uma transição acolhedora e coerente com as necessidades das crianças. Compete à Secretária Municipal de Educação e Cultura estimular o diálogo entre as equipes das e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental promover momentos de estudo e planejamento conjunto, fortalecer a compreensão das especificidades de cada etapa e acompanhar a implementação de práticas que favoreçam a continuidade das experiências e das aprendizagens. As escolas, por sua vez, devem incorporar a transição ao planejamento institucional e pedagógico, organizando ações de acolhimento, integração e acompanhamento das crianças. Os profissionais da educação devem atuar de forma colaborativa, reconhecendo a importância dos conhecimentos construídos anteriormente e planejando situações que ampliem progressivamente as possibilidades de participação e aprendizagem.

11 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 A continuidade pedagógica também deve considerar as crianças público da Educação Especial e aquelas que necessitam de apoios específicos, garantindo acessibilidade, participação e estratégias pedagógicas adequadas às suas necessidades, em articulação com os serviços de apoio disponíveis na rede e respeitando as atribuições de cada profissional. Assim, a transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental constitui um compromisso coletivo com o direito de aprender. Ao valorizar as experiências da infância, fortalecer a articulação entre as instituições e assegurar práticas pedagógicas intencionais e inclusivas, o Município de Cidreira busca criar condições para que cada criança avance em seu percurso escolar, desenvolva sua relação com a linguagem e a cultura escrita e encontre no processo de alfabetização oportunidades de participação, autonomia e construção do conhecimento.

3. ALFABETIZAÇÃO E CURRÍCULO NOS CONTEXTOS ESCOLARES A alfabetização constitui um compromisso central da educação pública e um direito fundamental de todas as crianças. Na Rede Municipal de Ensino de Cidreira, deve ser desenvolvida por meio de práticas pedagógicas intencionais, sistemáticas e contínuas, articuladas ao currículo e às necessidades de aprendizagem dos estudantes. O trabalho pedagógico deve assegurar a apropriação do sistema de escrita alfabética e o desenvolvimento das capacidades de leitura, escrita, compreensão e produção textual, valorizando os conhecimentos prévios, a diversidade e os diferentes percursos de aprendizagem.

3.1 Concepção de alfabetização A alfabetização compreende o processo de apropriação do sistema de escrita alfabética e o desenvolvimento progressivo das habilidades necessárias para ler e escrever com autonomia. Exige ensino planejado, intervenções pedagógicas adequadas e oportunidades diversificadas de aprendizagem.

12 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 Cabe ao professor acompanhar os avanços dos estudantes, identificar suas necessidades e organizar estratégias que favoreçam a consolidação dos conhecimentos, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem.

3.2 Alfabetização e Letramento Alfabetização e letramento são processos complementares que devem acontecer de forma articulada. Enquanto a alfabetização envolve a compreensão do funcionamento do sistema de escrita, o letramento está relacionado à participação em práticas sociais de leitura e escrita. Assim, o ensino deve combinar atividades de apropriação da escrita com experiências significativas, como leitura de histórias, produção de bilhetes, listas, convites e outros gêneros textuais, permitindo que os estudantes compreendam as diferentes funções da linguagem escrita.

3.3 Organização

Curricular A organização curricular deve assegurar a progressão das aprendizagens, considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o currículo adotado pela rede e os projetos político-pedagógicos das escolas. O trabalho pedagógico deve articular oralidade, leitura, produção textual, análise linguística e apropriação do sistema de escrita alfabética. Nos anos iniciais, especialmente no 1º e no 2º ano, é fundamental garantir condições para a alfabetização, mantendo a continuidade do desenvolvimento da leitura e da escrita nos anos seguintes. Os estudantes que apresentarem dificuldades deverão receber acompanhamento e oportunidades de aprendizagem que favoreçam a consolidação dos conhecimentos essenciais.

3.4 Planejamento pedagógico O planejamento pedagógico deve estabelecer objetivos claros, considerar os conhecimentos prévios dos estudantes e definir estratégias, recursos e formas de acompanhamento das aprendizagens.

13 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 Sua organização precisa ser flexível, permitindo ajustes conforme os avanços e as dificuldades identificadas. O planejamento colaborativo entre professores e equipes pedagógicas contribui para qualificar as práticas de ensino e fortalecer a continuidade do processo de alfabetização.

3.5 Literatura e formação do leitor A literatura infantil deve estar presente no cotidiano escolar, proporcionando experiências de leitura, imaginação, expressão e ampliação do repertório cultural. A leitura em voz alta, as rodas de conversa, os recontos e o acesso a livros diversificados contribuem para despertar o interesse pela leitura e desenvolver a compreensão da linguagem. As escolas devem promover ambientes acolhedores e acessíveis, incentivando o contato frequente com diferentes autores, gêneros textuais e manifestações culturais, de modo a favorecer a formação de leitores autônomos e participativos.

3.6 Currículo, avaliação e intervenção A avaliação deve acompanhar continuamente o processo de alfabetização, identificando os conhecimentos já construídos e aqueles que necessitam de maior atenção. Para isso, devem ser utilizados diferentes instrumentos, como observações, atividades diagnósticas, produções escritas e situações de leitura. Os resultados devem orientar o replanejamento e a organização de intervenções pedagógicas adequadas às necessidades dos estudantes. Na Rede Municipal de Ensino de Cidreira, as informações produzidas pelas escolas e pelos instrumentos de avaliação da rede, incluindo o SAEC, devem contribuir para a análise das aprendizagens e a definição de estratégias de acompanhamento e recomposição. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Cidreira apoiar as equipes escolares na análise dos resultados, na organização das ações pedagógicas e na promoção de referências comuns, respeitando as especificidades de cada instituição e a autonomia docente.

14 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 Dessa forma, a articulação entre currículo, planejamento, avaliação e intervenção fortalece o compromisso da rede municipal com a garantia do direito à alfabetização e com a aprendizagem de todas as crianças.

4. AMBIENTES ALFABETIZADORES, PLANEJAMENTO E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS Os ambientes alfabetizadores e a utilização intencional de materiais didáticos e pedagógicos são elementos importantes para o desenvolvimento das aprendizagens. Na Rede Municipal de Ensino de Cidreira, é fundamental que as escolas organizem espaços que favoreçam a curiosidade, a interação, a leitura, a escrita e a construção de conhecimentos, proporcionando experiências significativas para todos os estudantes. A organização desses ambientes deve estar articulada ao planejamento docente e aos objetivos de aprendizagem, considerando as características das turmas, a diversidade dos estudantes e os recursos disponíveis. Mais do que disponibilizar materiais, é necessário garantir que sejam utilizados de forma intencional, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita.

4.1 Ambientes alfabetizadores Os ambientes alfabetizadores devem proporcionar contato frequente e significativo com a linguagem oral e escrita, favorecendo a participação das crianças em diferentes situações de aprendizagem. Cartazes, listas, calendários, alfabeto, livros, textos variados e produções dos estudantes podem compor esses espaços, desde que estejam relacionados ao trabalho pedagógico desenvolvido. Esses recursos não devem ser utilizados apenas como decoração, mas como instrumentos que auxiliem os estudantes a consultar informações, reconhecer a função social da escrita, ampliar o vocabulário e desenvolver

conhecimentos sobre a leitura e a produção textual. 15 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 A participação das crianças na construção e atualização desses ambientes também deve ser incentivada, valorizando suas produções e fortalecendo o sentimento de pertencimento. Dessa forma, o espaço escolar torna-se um ambiente vivo, que apoia as aprendizagens e estimula a autonomia dos estudantes. 4.2 Organização dos espaços A organização dos espaços escolares deve favorecer a leitura, a escrita, a oralidade, a investigação, a interação e o trabalho colaborativo. Sempre que possível, as salas de aula devem contar com espaços destinados à leitura, exposição de produções, consulta a materiais e realização de diferentes propostas pedagógicas. A disposição dos mobiliários e dos recursos pode ser modificada conforme os objetivos das atividades, permitindo momentos de trabalho individual, em duplas, em pequenos grupos ou coletivamente. Essa flexibilidade contribui para diversificar as experiências e atender às diferentes necessidades de aprendizagem. A organização dos ambientes também deve considerar a acessibilidade, a segurança e a participação de todos os estudantes, garantindo condições adequadas para que possam interagir com os materiais, circular pelos espaços e participar das propostas desenvolvidas. 4.3 Materiais pedagógicos A seleção dos materiais didáticos e pedagógicos deve considerar sua qualidade, adequação à faixa etária, acessibilidade, diversidade cultural e contribuição para os objetivos de aprendizagem. Livros de literatura infantil, jogos pedagógicos, letras móveis, alfabeto, textos de diferentes gêneros, materiais concretos e recursos digitais podem ampliar as possibilidades de ensino quando utilizados de maneira planejada e intencional. Cabe ao professor selecionar e organizar os recursos de acordo com as necessidades da turma, utilizando-os para estimular a reflexão sobre a escrita, 16 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 desenvolver a leitura, ampliar o repertório linguístico e favorecer a produção de textos. A diversidade de materiais permite explorar diferentes formas de aprender e participar, tomando as práticas pedagógicas mais significativas. Entretanto, os recursos, por si só, não garantem a aprendizagem: sua contribuição depende dos objetivos estabelecidos, da mediação docente e do acompanhamento dos avanços dos estudantes. 4.4 Materiais Didáticos Complementar do Alfabetiza Tchê O Material Didático Complementar (MDC), disponibilizado no âmbito do programa Alfabetiza Tchê, constitui um recurso de apoio ao trabalho pedagógico voltado à alfabetização. Sua utilização deve estar integrada ao planejamento dos professores, às orientações curriculares e às necessidades de aprendizagem identificadas nas turmas. O material deve ser explorado de forma intencional, articulando suas propostas às demais atividades desenvolvidas em sala de aula e aos objetivos previstos para cada etapa do processo de alfabetização. Quando necessário, o professor poderá adaptar ou complementar as atividades, considerando os conhecimentos prévios dos estudantes e as dificuldades observadas. É importante ressaltar que o MDC não substitui o planejamento docente, a mediação pedagógica, a literatura infantil nem os demais recursos necessários ao desenvolvimento das aprendizagens. Sua utilização deve contribuir para diversificar as estratégias de ensino e fortalecer as ações de alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Cidreira. 4.5 Acessibilidade e responsabilidades Os espaços, materiais e recursos pedagógicos devem contemplar a diversidade dos estudantes, assegurando condições de acesso, participação e aprendizagem. Para isso, é importante considerar diferentes formas de 17 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 comunicação, expressão e interação, realizando as adaptações necessárias e utilizando recursos acessíveis sempre que identificadas essas necessidades. A inclusão deve estar presente no planejamento pedagógico, de modo que todos os estudantes tenham oportunidades de participar das atividades e desenvolver suas aprendizagens, respeitando suas características e necessidades específicas. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) orientar as escolas quanto à utilização dos recursos pedagógicos, apoiar o planejamento das necessidades de aquisição e reposição de materiais e promover ações de formação relacionadas às práticas de alfabetização, considerando as prioridades da rede e a disponibilidade orçamentária. Às equipes diretivas e pedagógicas cabe organizar os espaços,

acompanhar a utilização dos materiais e apoiar os professores no planejamento. Aos docentes compete selecionar, utilizar e avaliar os recursos de acordo com os objetivos pedagógicos, zelando por sua conservação e identificando necessidades de adequação ou reposição. Assim, a organização de ambientes alfabetizadores e a utilização consciente dos materiais pedagógicos fortalecem as práticas de ensino e contribuem para a construção de uma rede municipal comprometida com uma alfabetização significativa, inclusiva e de qualidade. 5. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO A formação continuada dos profissionais da educação constitui um eixo estruturante da Política Pública Municipal de Alfabetização de Cidreira, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem. Deve ser compreendida como um processo permanente, planejado e articulado às necessidades da rede, considerando os desafios vivenciados nas escolas e as aprendizagens que precisam ser desenvolvidas pelos estudantes. As ações formativas devem favorecer a reflexão sobre a prática, a troca de experiências e a construção coletiva de estratégias pedagógicas, evitando 18 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 iniciativas isoladas e garantindo que os conhecimentos construídos sejam incorporados ao planejamento e ao cotidiano escolar. 5.1 Formação como eixo estruturante A formação continuada deve estar integrada às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e às necessidades identificadas nas instituições de ensino. Para isso, é importante que os temas abordados considerem os resultados das avaliações, as dificuldades de aprendizagem observadas e os desafios enfrentados pelos profissionais em suas práticas. As propostas formativas devem promover estudos, reflexões e experiências que contribuam para o desenvolvimento profissional, possibilitando que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados e avaliados no contexto escolar. Dessa forma, a formação torna-se parte do processo de acompanhamento e qualificação da alfabetização na rede municipal. 5.2 Professores alfabetizadores A formação dos professores alfabetizadores deve priorizar conhecimentos e estratégias relacionados ao processo de apropriação do sistema de escrita alfabética e ao desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. Entre os temas a serem contemplados estão consciência fonológica, fluência leitora, compreensão textual, oralidade, produção escrita, literatura infantil, avaliação formativa, diferenciação pedagógica e recomposição das aprendizagens. Também devem ser valorizados o planejamento intencional, a análise das produções dos estudantes e a elaboração de intervenções adequadas aos diferentes níveis de aprendizagem. O objetivo é fortalecer a prática docente, ampliando as possibilidades de participação e garantindo que todos os estudantes tenham oportunidades de avançar no processo de alfabetização. 19 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 5.3 Gestão e equipes pedagógicas A formação continuada deve contemplar também diretores, vice-diretores e supervisores escolares, considerando seu papel na organização do trabalho pedagógico e no acompanhamento das aprendizagens. As ações formativas destinadas a esses profissionais podem abordar o acompanhamento docente, a análise e interpretação dos resultados das avaliações, a organização de reuniões pedagógicas, o planejamento coletivo e a identificação de necessidades de apoio aos professores e estudantes. É fundamental que as equipes diretivas e pedagógicas atuem de forma colaborativa, criando condições para que os conhecimentos construídos nas formações sejam compartilhados e incorporados às práticas escolares. A gestão pedagógica deve favorecer o diálogo, a reflexão sobre os resultados e a busca conjunta de estratégias para superar as dificuldades identificadas. 5.4 Organização e avaliação A Rede Municipal de Ensino poderá desenvolver encontros presenciais ou virtuais, oficinas pedagógicas, grupos de estudo, análise de produções dos estudantes e momentos de compartilhamento de experiências entre os profissionais. Essas ações devem estar articuladas às iniciativas do Alfabetiza Tchê, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e às demais políticas e programas de alfabetização dos quais o município participa. A avaliação das formações deverá considerar a participação dos profissionais, a pertinência dos temas abordados, as contribuições para o planejamento docente e os reflexos nas práticas pedagógicas e nas aprendizagens dos estudantes. A partir desse acompanhamento, a

Secretaria Municipal de Educação de Cidreira poderá identificar necessidades, reorganizar propostas e planejar novas ações formativas. Assim, a formação continuada se consolida como um processo permanente de reflexão, aperfeiçoamento profissional e fortalecimento do compromisso coletivo com a alfabetização de todas as crianças. 20 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 6. EQUIDADE E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE A Política Pública Municipal de Alfabetização de Cidreira deve assegurar que todas as crianças tenham oportunidades de aprendizagem, respeitando suas características, necessidades e diferentes percursos escolares. A equidade pressupõe reconhecer que os estudantes podem necessitar de estratégias, recursos e formas de acompanhamento distintas para alcançar os objetivos de aprendizagem. Nesse sentido, a rede municipal deve promover práticas pedagógicas inclusivas, combater todas as formas de discriminação e desenvolver ações que contribuam para reduzir as desigualdades educacionais, garantindo o direito à alfabetização com qualidade. 6.1 Direito de todas as crianças Todas as crianças têm direito a uma alfabetização de qualidade, independentemente de suas condições sociais, culturais, econômicas ou individuais. As diferenças nos ritmos e percursos de aprendizagem devem ser consideradas no planejamento pedagógico, sem que isso represente a redução das expectativas de aprendizagem ou a exclusão de atividades significativas. Cabe à escola identificar as necessidades dos estudantes e organizar estratégias que favoreçam sua participação e seu desenvolvimento. Para isso, é fundamental acompanhar os avanços, oferecer intervenções adequadas e assegurar que todos tenham acesso às experiências de leitura, escrita e oralidade. 6.2 Diversidade e contexto As práticas pedagógicas devem reconhecer e valorizar a diversidade cultural, social, étnico-racial, linguística e individual presente nas escolas. A seleção de textos, livros, histórias e demais recursos deve contemplar diferentes realidades, experiências e formas de expressão, evitando estereótipos e representações discriminatórias. 21 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 Considerar o contexto dos estudantes contribui para tornar as aprendizagens mais significativas e fortalecer o sentimento de pertencimento. Entretanto, é importante que as experiências individuais e coletivas sejam utilizadas para ampliar os conhecimentos, garantindo a todos o acesso a novos repertórios culturais e linguísticos. 6.3 Enfrentando das desigualdades A identificação de diferenças nos resultados de aprendizagem deve orientar a reflexão e o planejamento de ações para enfrentar as desigualdades. Antes de atribuir dificuldades exclusivamente aos estudantes ou às suas famílias, é necessário analisar as condições de ensino, a frequência escolar, os recursos disponíveis, as estratégias pedagógicas e as oportunidades de aprendizagem oferecidas. O acompanhamento dos resultados das avaliações e das evidências produzidas no cotidiano escolar deve auxiliar na identificação de necessidades específicas de turmas, estudantes e instituições. A partir dessa análise, a SMEC e as equipes escolares poderão planejar intervenções, fortalecer o apoio pedagógico e promover ações de recomposição das aprendizagens. 6.4 Relações étnico-raciais e famílias A alfabetização deve contribuir para a valorização das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas, em consonância com a legislação educacional vigente. É importante que essas temáticas estejam presentes nos materiais, nas leituras e nas práticas pedagógicas, de forma respeitosa e integrada ao currículo. A escola deve atuar no enfrentamento ao racismo, ao preconceito e a todas as formas de discriminação, promovendo relações baseadas no respeito, na valorização das diferenças e na convivência democrática. A comunicação com as famílias também deve ser pautada pelo diálogo, pelo acolhimento e pela parceria. As famílias podem contribuir com informações e experiências importantes para o acompanhamento dos estudantes, mas a 22 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 responsabilidade pelo ensino e pela garantia do direito à alfabetização permanece com o poder público e as instituições educacionais. 6.5 Compromisso municipal A equidade deve orientar as decisões da política municipal, incluindo a organização curricular, a formação continuada, a avaliação da aprendizagem, a distribuição de recursos pedagógicos e o apoio oferecido às escolas. As ações devem considerar as necessidades

identificadas, buscando garantir condições adequadas para o desenvolvimento das aprendizagens de todos os estudantes. O acompanhamento dos indicadores educacionais deverá contribuir para identificar desigualdades e orientar medidas de apoio, respeitando a privacidade dos estudantes e evitando classificações ou exposições que possam gerar estigmatização. Dessa forma, a Rede Municipal de Ensino de Cidreira reafirma o compromisso com uma alfabetização inclusiva, democrática e de qualidade, reconhecendo a diversidade como parte constitutiva do processo educativo e a equidade como princípio essencial para garantir que todas as crianças tenham oportunidades reais de aprender. 7. ALFABETIZAÇÃO E INCLUSÃO DOS ESTUDANTES PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. A Política Pública Municipal de Alfabetização de Cidreira reconhece que todos os estudantes têm direito à aprendizagem, à participação nas atividades escolares e ao acesso ao currículo. Nesse sentido, a alfabetização dos estudantes públicos da Educação Especial deve ser contemplada no planejamento pedagógico, considerando suas características, necessidades e potencialidades. A inclusão exige a identificação e a superação de barreiras que possam dificultar a participação e a aprendizagem, por meio de estratégias acessíveis, recursos adequados e atuação colaborativa entre os profissionais da educação e os serviços de apoio. O objetivo é garantir oportunidades reais de 23 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 desenvolvimento, respeitando as singularidades de cada estudante e assegurando seu direito de aprender. 7.1 Direito à aprendizagem Os estudantes públicos da Educação Especial têm direito de participar das experiências de leitura, escrita e oralidade, com acesso ao currículo e às propostas pedagógicas desenvolvidas pela escola. As necessidades específicas de cada estudante devem orientar a organização de estratégias que favoreçam sua participação e seu progresso na alfabetização. Cabe à escola identificar possíveis barreiras à aprendizagem e planejar intervenções que ampliem as oportunidades de acesso ao conhecimento. As diferenças individuais não devem justificar a exclusão de atividades ou a redução das expectativas de aprendizagem, mas orientar a busca por caminhos adequados para que cada estudante desenvolva suas potencialidades. 7.2 Planejamento acessível O planejamento deve considerar diferentes formas de aprender, comunicar-se e demonstrar conhecimentos. Conforme as necessidades identificadas, poderão ser utilizados materiais ampliados, recursos táteis, apoios visuais, comunicação aumentativa e alternativa, tecnologias assistivas e adequações de formato, tempo e organização das atividades. Essas estratégias devem estar articuladas aos objetivos de aprendizagem e às necessidades de cada estudante, favorecendo sua participação nas atividades coletivas e individuais. O acompanhamento contínuo permite avaliar a efetividade dos recursos utilizados e realizar os ajustes necessários. A acessibilidade deve ser compreendida como parte do trabalho pedagógico, contribuindo para que os estudantes tenham condições de participar das experiências de alfabetização de maneira significativa. 24 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 7.3 Colaboração entre os profissionais A inclusão e a alfabetização exigem atuação colaborativa entre professores regentes, profissionais de apoio, equipes diretivas e pedagógicas e demais profissionais envolvidos no acompanhamento dos estudantes. A troca de informações e o planejamento conjunto contribuem para identificar necessidades, definir estratégias e acompanhar os avanços. A responsabilidade pelo ensino e pela aprendizagem permanece compartilhada entre os profissionais da instituição, não podendo ser atribuída exclusivamente ao profissional de apoio. O professor regente continua responsável pelo planejamento e pela condução do trabalho pedagógico, considerando as orientações e contribuições dos demais profissionais. A parceria com as famílias também é importante para conhecer melhor as necessidades dos estudantes e fortalecer o acompanhamento de seu desenvolvimento, mantendo o diálogo respeitoso e a corresponsabilidade entre escola e família. 7.4 Articulação com o CAE O Centro de Atenção ao Educando Aline Sessim Ferreira Fraga (CAE), previsto no planejamento municipal de recomposição das aprendizagens, integra a rede de apoio aos estudantes por meio de atendimentos e ações interdisciplinares, conforme os serviços efetivamente ofertados, incluindo áreas como psicopedagogia, fonoaudiologia e psicologia. A articulação entre o CAE e as escolas

pode contribuir para a compreensão das necessidades dos estudantes e para a construção de estratégias de acompanhamento, respeitando as atribuições de cada profissional e a realidade de cada caso. É fundamental que as orientações e os encaminhamentos sejam dialogados com a equipe escolar, de modo a favorecer a continuidade das ações. A atuação do CAE complementa o trabalho desenvolvido pela escola, mas não substitui o planejamento, o ensino e a responsabilidade pedagógica dos profissionais da educação. 25 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 7.5 Avaliação e compromisso com a inclusão A avaliação da aprendizagem deve considerar os objetivos propostos, os avanços individuais e as diferentes formas pelas quais os estudantes podem demonstrar seus conhecimentos. Quando necessário, devem ser realizadas adequações nos instrumentos, nos recursos e nas condições de aplicação, sem perder de vista as habilidades que se pretende desenvolver. Os registros avaliativos devem auxiliar os professores na identificação dos avanços e das necessidades de cada estudante, orientando a continuidade do planejamento e das intervenções pedagógicas. A formação continuada dos profissionais e a parceria com as famílias também são fundamentais para fortalecer práticas inclusivas. Dessa forma, a Rede Municipal de Ensino de Cidreira reafirma seu compromisso com uma alfabetização inclusiva, acessível e de qualidade, reconhecendo que todos os estudantes devem ter oportunidades de participar, aprender e desenvolver suas potencialidades. 8. ALFABETIZAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS As tecnologias educacionais podem contribuir para o processo de alfabetização ao ampliar as possibilidades de acesso à leitura, à escrita, à oralidade e à produção de conhecimentos. Quando utilizadas de forma planejada e intencional, podem diversificar as experiências de aprendizagem e favorecer a participação dos estudantes. Na Rede Municipal de Ensino de Cidreira, o uso de tecnologias deve estar articulado aos objetivos pedagógicos, ao currículo e às necessidades das turmas, considerando as condições de acesso, a acessibilidade e a mediação dos professores. A tecnologia deve ser compreendida como um recurso de apoio ao ensino, e não como substituta da interação, do planejamento e do trabalho docente. 26 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 8.1 Uso pedagógico das tecnologias Os recursos digitais podem ampliar o contato dos estudantes com diferentes gêneros textuais, histórias, sons, imagens e atividades interativas, além de oferecer oportunidades para a produção e a revisão de textos. Seu uso deve estar relacionado a objetivos de aprendizagem definidos, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. Cabe ao professor selecionar as ferramentas e organizar as atividades de acordo com as necessidades dos estudantes, acompanhando sua participação e avaliando os resultados alcançados. A utilização desses recursos deve complementar as demais estratégias pedagógicas, mantendo a intencionalidade do ensino e a interação entre professores e estudantes. 8.2 Acessibilidade e equidade A utilização de tecnologias deve considerar as condições de acessibilidade, a disponibilidade de equipamentos e a conectividade das escolas e dos estudantes. É importante selecionar recursos que possam ser utilizados por todos, incluindo aqueles que necessitam de adaptações ou tecnologias assistivas. A falta de acesso à internet ou a equipamentos no ambiente familiar não deve prejudicar a participação dos estudantes nem limitar suas oportunidades de aprendizagem. Por isso, as atividades que dependam de recursos digitais devem considerar as condições reais de acesso, garantindo alternativas pedagógicas e oportunidades de participação no próprio ambiente escolar. 8.3 Formação profissional, segurança e o uso responsável A formação continuada dos profissionais da educação deve contemplar o uso pedagógico e a análise crítica das tecnologias, apoiando a seleção de ferramentas adequadas aos objetivos de aprendizagem e à faixa etária dos estudantes. O uso de plataformas digitais e de ferramentas de inteligência artificial exige atenção à proteção de dados pessoais, à segurança das crianças, à confiabilidade das informações e à supervisão humana. Sua utilização deve 27 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 respeitar as orientações institucionais e as normas de proteção de dados, evitando a exposição indevida de informações dos estudantes. As tecnologias devem apoiar o trabalho pedagógico, sem substituir o julgamento

profissional do professor. Cabe aos educadores avaliar os conteúdos e as respostas produzidas por essas ferramentas, considerando sua adequação, precisão e contribuição efetiva para a aprendizagem. 8.4 Compromisso Municipal com a inovação responsável A Secretaria Municipal de Educação e Cultura incentivará o uso intencional, inclusivo e responsável das tecnologias educacionais, considerando as necessidades da rede, os recursos disponíveis e as possibilidades de formação dos profissionais. As escolas deverão avaliar se os recursos utilizados contribuem efetivamente para a aprendizagem, a participação e a autonomia dos estudantes, identificando benefícios, limitações e necessidades de adequação. A adoção de novas ferramentas deve estar vinculada a objetivos pedagógicos claros e às condições de uso seguro e acessível. Dessa forma, a Rede Municipal de Ensino de Cidreira reafirma seu compromisso com uma educação que utilize as tecnologias de maneira crítica e consciente, ampliando as oportunidades de alfabetização e garantindo que a inovação esteja sempre a serviço da aprendizagem de todos os estudantes. 9. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROMOÇÃO DAS APRENDIZAGENS A avaliação da aprendizagem constitui um elemento essencial da Política Pública Municipal de Alfabetização de Cidreira, pois permite acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, identificar conhecimentos já construídos e reconhecer dificuldades que necessitam de intervenção pedagógica. Mais do que verificar resultados, a avaliação deve orientar o planejamento dos professores e contribuir para a tomada de decisões pelas equipes escolares e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 28 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 O acompanhamento contínuo das aprendizagens deve articular diferentes instrumentos e evidências, considerando o contexto das turmas e as necessidades de cada estudante. Dessa forma, os resultados avaliativos devem subsidiar ações pedagógicas que favoreçam o avanço na leitura e na escrita, contribuindo para a garantia do direito à alfabetização. 9.1 Avaliação para aprender A avaliação deve ser compreendida como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, permitindo identificar os conhecimentos que os estudantes já construíram, as habilidades que estão desenvolvendo e os aspectos que necessitam de maior atenção. As informações obtidas devem orientar o planejamento docente, a reorganização das estratégias de ensino e a definição de intervenções pedagógicas. A avaliação não deve se limitar à classificação dos estudantes, mas contribuir para a compreensão de seus percursos e para a criação de oportunidades efetivas de aprendizagem. 9.2 Funções avaliativas O processo avaliativo pode assumir diferentes funções, que se complementam conforme os objetivos e o momento em que são realizadas. A avaliação diagnóstica permite identificar os conhecimentos prévios e as necessidades de aprendizagem dos estudantes, oferecendo informações para o planejamento inicial e para a definição de estratégias de ensino. A avaliação formativa acompanha o desenvolvimento das aprendizagens ao longo do processo, possibilitando ajustes no planejamento, devolutivas aos estudantes e intervenções diante das dificuldades identificadas. A avaliação somativa registra as aprendizagens alcançadas em determinado período, contribuindo para a análise dos resultados e para o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. A articulação dessas funções permite uma compreensão mais ampla dos percursos de aprendizagem, desde que os resultados sejam interpretados em conjunto com as observações e os registros produzidos no cotidiano escolar. 29 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 9.3 Articulações de Instrumento A Rede Municipal de Ensino deve buscar a articulação entre as avaliações realizadas pelos professores e os instrumentos municipais, estaduais e nacionais aplicáveis à alfabetização. Cada instrumento possui objetivos, critérios e formas de interpretação próprios, que precisam ser considerados na análise dos resultados. As avaliações escolares permitem acompanhar de perto o desenvolvimento dos estudantes, enquanto os instrumentos externos podem oferecer informações complementares sobre o desempenho das turmas e da rede. A utilização conjunta dessas evidências contribui para identificar avanços, dificuldades recorrentes e necessidades de intervenção. Os resultados devem ser analisados de forma contextualizada, evitando conclusões baseadas em um único instrumento ou indicador. O objetivo é utilizar as informações disponíveis para qualificar o planejamento pedagógico e fortalecer as

ações de alfabetização. 9.3 SAEC e programas O Sistema Municipal de Avaliação Escolar de Cidreira (SAEC), mencionado no Plano Municipal de Promoção e Implementação de Sistema Institucional de Recomposição das Aprendizagens em Leitura e Escrita, poderá contribuir para o acompanhamento das aprendizagens, conforme suas normas, seus instrumentos e as orientações oficiais da SMEC. As informações relativas ao funcionamento, à aplicação e à interpretação dos resultados do sistema deverão observar a documentação municipal vigente. A SMEC será responsável por orientar as escolas quanto aos procedimentos oficialmente estabelecidos. Os resultados das avaliações vinculadas ao Alfabetiza Tchê e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada também deverão ser considerados no acompanhamento da alfabetização, em conjunto com as avaliações escolares e outras evidências disponíveis. Essa articulação permite ampliar a compreensão das necessidades dos estudantes e subsidiar o planejamento de ações pedagógicas. 30 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 9.5 Fluência e análise A avaliação da fluência leitora pode fornecer informações importantes sobre a precisão, o ritmo e a expressividade durante a leitura. Entretanto, seus resultados não devem ser analisados isoladamente, sendo necessário considerar também a compreensão textual, a interpretação e outras habilidades relacionadas ao desenvolvimento da leitura. As equipes escolares devem analisar os resultados por turma, ano escolar, habilidade avaliada e período, buscando identificar avanços e dificuldades que exijam atenção. A comparação entre diferentes momentos de avaliação pode contribuir para compreender a evolução dos estudantes e verificar a necessidade de ajustes nas estratégias pedagógicas. A análise coletiva dos dados, envolvendo professores e equipes pedagógicas, favorece a construção de respostas mais adequadas às necessidades identificadas e fortalece o acompanhamento das aprendizagens. 9.6 Intervenções e recomposição As dificuldades identificadas nas avaliações devem orientar a organização de intervenções pedagógicas intencionais, diversificadas e acompanhadas por registros. Essas ações precisam considerar as habilidades ainda não consolidadas e oferecer novas oportunidades para que os estudantes avancem em seu processo de alfabetização. A recomposição das aprendizagens deve priorizar conhecimentos essenciais que ainda não foram consolidados, articulando-os ao currículo e ao trabalho pedagógico cotidiano. Para isso, é importante reorganizar estratégias, diversificar recursos, acompanhar os resultados das intervenções e replanejar as ações sempre que necessário. Compete aos professores realizar o acompanhamento dos estudantes e desenvolver as intervenções previstas no planejamento, com o apoio das equipes diretivas e pedagógicas. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura cabe orientar, acompanhar e promover ações que contribuam para o fortalecimento dessas práticas na rede municipal. 31 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 10. GESTÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO A implementação da Política Pública Municipal de Alfabetização de Cidreira exige planejamento, articulação entre os diferentes setores da educação e acompanhamento contínuo das ações desenvolvidas. Para garantir sua efetividade, é necessário estabelecer responsabilidades, definir prioridades e promover a participação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das equipes diretivas e pedagógicas, dos professores e da comunidade escolar. A política será organizada por meio de eixos estruturantes articulados entre si, que orientarão o planejamento anual da SMEC e das escolas, considerando o diagnóstico da rede, as necessidades de aprendizagem dos estudantes e os recursos disponíveis. Sua implementação deverá ocorrer de forma contínua, com acompanhamento dos resultados e revisão das estratégias sempre que necessário. 10.1 Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Compete à SMEC coordenar e acompanhar a implementação da política municipal, articulando programas, projetos e ações voltados à alfabetização. Entre suas atribuições estão orientar as instituições de ensino, promover a formação continuada dos profissionais, acompanhar indicadores de aprendizagem e incentivar a troca de experiências pedagógicas. A Secretaria também deverá apoiar a definição de prioridades, acompanhar a execução das ações planejadas e promover avaliações periódicas da política, respeitando as competências legais, as

condições da rede e os recursos disponíveis. 10.2 Responsabilidades das escolas As escolas deverão incorporar as diretrizes da política aos seus projetos político-pedagógicos, planejamentos e práticas educativas, considerando as 32 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 características dos estudantes e as necessidades identificadas no cotidiano escolar. Compete às equipes diretivas e pedagógicas organizar momentos de estudo e planejamento coletivo, acompanhar o trabalho docente, analisar os resultados das avaliações e apoiar a definição de estratégias de intervenção. Aos professores cabe desenvolver práticas pedagógicas intencionais, acompanhar as aprendizagens e realizar os registros necessários para orientar o planejamento e as intervenções. A atuação colaborativa entre os profissionais é fundamental para garantir a continuidade das ações e o compromisso coletivo com a alfabetização de todos os estudantes. 10.3 Articulação de planos A Política Municipal de Alfabetização deverá manter articulação com o Plano de Trabalho Anual (PTA) de alfabetização, com o plano municipal de recomposição das aprendizagens em leitura e escrita, com os projetos político pedagógicos das escolas e com os planejamentos docentes. Também deverá dialogar com as iniciativas estaduais e nacionais das quais o município participa, especialmente o Alfabetiza Tchê e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Essa articulação busca evitar a fragmentação das ações, favorecer a continuidade do trabalho pedagógico e alinhar objetivos, estratégias e formas de acompanhamento. As denominações oficiais, a vigência e as relações entre os documentos deverão ser confirmadas pela SMEC, garantindo coerência entre os instrumentos de planejamento municipal. 10.4 Plano Anual A implementação da política será organizada por meio de planejamento anual, elaborado a partir de um diagnóstico atualizado das necessidades da rede 33 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 municipal. Esse planejamento poderá estabelecer prioridades, ações, responsáveis, cronograma, recursos acompanhamento e formas de registro. necessários, indicadores de As prioridades deverão considerar os resultados das avaliações, as necessidades de formação dos profissionais, as demandas das escolas e as condições de atendimento aos estudantes. O planejamento anual deverá ser acompanhado ao longo de sua execução, permitindo ajustes nas estratégias e na organização das ações sempre que forem identificadas novas necessidades. 10.5 Monitoramento e revisão O monitoramento da política deverá combinar diferentes fontes de informação, incluindo resultados das avaliações, registros escolares, participação dos profissionais nas formações e execução das ações previstas no planejamento anual. A análise dessas informações permitirá identificar avanços e necessidades de reorientação das estratégias. As metas numéricas deverão ser estabelecidas após a validação de uma linha de base confiável, considerando os dados disponíveis, os critérios de avaliação e as condições reais da rede municipal. A política deverá ser avaliada e revisada periodicamente, de modo a permanecer alinhada às necessidades educacionais do município. As alterações realizadas deverão ser registradas, acompanhadas das respectivas justificativas, assegurando transparência e continuidade ao processo de implementação. 10.6 Continuidade e Colaboração A continuidade da política depende do compromisso conjunto da SMEC, das equipes escolares e dos profissionais da educação. Para isso, é importante 34 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 fortalecer a colaboração entre as instituições, incentivar o compartilhamento de boas práticas e promover a articulação com os serviços de apoio aos estudantes. As ações de alfabetização devem constituir um compromisso permanente da rede municipal, evitando a dependência de iniciativas isoladas e favorecendo a continuidade dos projetos, dos planejamentos e das estratégias que apresentem resultados positivos. Dessa forma, a Rede Municipal de Ensino de Cidreira reafirma seu compromisso com uma gestão articulada, participativa e orientada por evidências, assegurando que a Política Pública Municipal de Alfabetização seja implementada de maneira planejada, acompanhada e continuamente aperfeiçoada, com foco na garantia do direito de aprender de todas as crianças. 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS A Política Pública Municipal de Alfabetização de Cidreira reafirma o compromisso da Rede

Municipal de Ensino com a garantia do direito à alfabetização e com o desenvolvimento das aprendizagens de todas as crianças. Sua implementação representa um esforço coletivo para fortalecer as práticas pedagógicas, qualificar a gestão educacional e promover condições que favoreçam o acesso, a participação e o avanço dos estudantes no processo de apropriação da leitura e da escrita. A consolidação dessa política exige continuidade, planejamento, acompanhamento e articulação entre as diferentes ações desenvolvidas no município, considerando as necessidades da rede e as especificidades de cada instituição de ensino.

11.1 Compromisso com o direito de aprender Aprender a ler e escrever é um direito fundamental de todas as crianças e um compromisso permanente da Rede Municipal de Ensino de Cidreira. Sua 35 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 garantia ações articuladas que envolvam formação continuada, planejamento pedagógico, materiais adequados, avaliação responsável, intervenções oportunas e práticas inclusivas. Nesse processo, é essencial reconhecer os diferentes percursos de aprendizagem e assegurar que todos os estudantes tenham oportunidades efetivas de avançar, respeitando suas características e necessidades. A alfabetização deve ser conduzida com intencionalidade pedagógica, acompanhamento contínuo e compromisso com a qualidade da educação.

11.2 Implementação e continuidade A política busca consolidar referências comuns para o trabalho da rede municipal, integrar iniciativas existentes e fortalecer as ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens. Sua efetividade depende da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as equipes diretivas e pedagógicas, os professores, os estudantes, as famílias e os serviços de apoio. A colaboração entre esses atores é fundamental para garantir a continuidade das ações, compartilhar experiências e construir estratégias que respondam às necessidades identificadas nas escolas. A implementação deverá ocorrer de forma planejada e progressiva, considerando os diagnósticos da rede, as prioridades estabelecidas e os recursos disponíveis, com acompanhamento dos resultados e aperfeiçoamento das práticas sempre que necessário.

11.3 Revisão e formalização A implementação da Política Municipal de Alfabetização deverá considerar as condições concretas da rede, os dados educacionais validados e os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. 36 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 Compete à SMEC promover a divulgação do documento, orientar as instituições de ensino quanto às suas diretrizes e acompanhar o desenvolvimento das ações previstas. A revisão periódica permitirá avaliar sua efetividade, identificar necessidades de atualização e propor melhorias em consonância com as demandas educacionais do município. A formalização definitiva da política deverá observar os procedimentos administrativos e jurídicos aplicáveis, assegurando sua legitimidade institucional e sua articulação com os demais instrumentos de planejamento da educação municipal.

11.4 Compromisso central O compromisso central da Política Pública Municipal de Alfabetização de Cidreira é assegurar que cada criança tenha oportunidades reais de aprender, avançar e participar plenamente da cultura escrita, sem que as diferenças nos percursos de aprendizagem se transformem em desigualdades permanentes. Para alcançar esse propósito, é indispensável manter o trabalho colaborativo, fortalecer as práticas pedagógicas, acompanhar os resultados e garantir que as decisões educacionais estejam orientadas pelas necessidades dos estudantes e pelo direito de aprender. Assim, a Rede Municipal de Ensino de Cidreira reafirma a alfabetização como uma responsabilidade coletiva e permanente, comprometendo-se com a construção de uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade, na qual todas as crianças sejam reconhecidas em suas potencialidades e tenham condições de desenvolver suas aprendizagens.

37 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 **EIXOS ESTRUTURANTES DA POLÍTICA** A Política Pública Municipal de Alfabetização será desenvolvida por meio de oito eixos estruturantes, complementares e interdependentes. Esses eixos orientarão a organização das ações municipais e deverão estar presentes no planejamento, na execução e no monitoramento da política.

Eixo 1 – Governança e gestão Organizar a coordenação municipal da política,

definir responsabilidades, articular programas e planos e estabelecer prioridades para a alfabetização. Esse eixo busca assegurar que as ações tenham continuidade, acompanhamento e integração entre a SMEC e as instituições de ensino.

Eixo 2 – Currículo, práticas pedagógicas e continuidade entre etapas Fortalecer a progressão das aprendizagens e a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, respeitando as especificidades de cada etapa. As ações devem valorizar o planejamento intencional e as práticas de oralidade, leitura, escrita, análise linguística e produção textual, garantindo experiências significativas de aprendizagem.

Eixo 3 – Formação continuada Planejar ações formativas a partir das necessidades dos profissionais e dos resultados de aprendizagem da rede. As formações deverão articular estudos, análise de práticas pedagógicas, planejamento colaborativo e acompanhamento da aplicação dos conhecimentos construídos no cotidiano escolar.

38 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 **Eixo 4 – Ambientes, materiais e recursos pedagógicos** Promover ambientes alfabetizadores que favoreçam a leitura, a escrita e a participação dos estudantes. Esse eixo contempla o acesso à literatura infantil, aos materiais didáticos e complementares, aos recursos acessíveis e às tecnologias educacionais, utilizados de maneira intencional, crítica e inclusiva.

Eixo 5 – Avaliação, monitoramento e intervenção Articular avaliações diagnósticas e formativas, análise de resultados por habilidade e período, registros pedagógicos e intervenções oportunas. A avaliação deverá apoiar o planejamento e a tomada de decisões, contribuindo para identificar necessidades e acompanhar os avanços dos estudantes, sem produzir rotulações ou classificações inadequadas.

Eixo 6 – Recomposição das aprendizagens Organizar estratégias para os estudantes que ainda não consolidaram aprendizagens essenciais, por meio de planejamento específico, intervenções diversificadas e acompanhamento contínuo. As ações de recomposição deverão estar integradas ao currículo e ao trabalho pedagógico cotidiano, com reavaliação dos avanços e reorganização das estratégias sempre que necessário.

Eixo 7 – Equidade, inclusão e proteção integral Identificar barreiras à aprendizagem e à participação, assegurando acessibilidade e os apoios necessários aos estudantes. Esse eixo prevê a articulação entre escola, família e serviços pertinentes, respeitando as necessidades individuais e preservando a confidencialidade das informações.

39 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 **Eixo 8 – Participação, mobilização e compartilhamento** de práticas Fortalecer a participação das famílias e da comunidade escolar, promovendo comunicação transparente sobre a política e compartilhamento de experiências pedagógicas que contribuam para a aprendizagem. A mobilização deverá favorecer o diálogo, a colaboração e o compromisso coletivo com a alfabetização, sem transferir às famílias a responsabilidade pelo ensino.

REFERÊNCIAS BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. da BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394/compilado.htm. Acesso em: 20 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofi_nal_site.pdf. Acesso em: 20 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025. Dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/115247.htm. Acesso em: 20 out. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação. Alfabetiza Tchê. Disponível em: <https://www3.educacao.rs.gov.br/alfabetiza-tche>. Acesso em: 20 out. 2026.

CIDREIRA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Plano de Trabalho Anual – PTA: Implementação das Ações de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Cidreira. Ano letivo 2025. Documento institucional. 40 Estado do Rio Grande do S Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Educação e Cultura Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011 **CIDREIRA.** Lei Municipal nº 1.898/2011. Referência ao Sistema Municipal de Ensino mencionada no PTA; confirmar e completar a ementa e a publicação oficial antes da versão final.

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:426708FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 156/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.572/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 82º (octogésimo segundo) lugar, para a função de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 82º (octogésimo segundo) lugar, para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries:

82º- Luíse Ayesa Flôres Ribeiro Souza

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido),
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:29609D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/272

Tipo Serviços
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/13
Fornecedor CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MAT. - OBRAS
Valor Total 13.150.824,21
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 28/10/2026
Data Inicial 28/10/2026
Data Final 28/10/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 316/2026 1 Doc.

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:942A167C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GILBERTO DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando os procedimentos adotados pela Comissão de Licitações deste Município de Cidreira, resolve:

1- Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, abaixo especificado:

a) **Processo: 316/2026**, na modalidade de Edital Pregão Eletrônico nº **013/2026**

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou empresas especializadas na execução de serviços comuns de engenharia destinados à manutenção de vias públicas no Município de Cidreira/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra, transporte, mobilização, logística, insumos, sinalização, controle tecnológico e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, conforme o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária elaborada com referências SINAPI/SICRO, composições próprias e BDI e os demais anexos técnicos organizado no seguinte lote:
Lote 01 — Drenagem;

b) **Adjudicado** a empresa abaixo relacionada com seu valor correspondente:

1- CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09, o valor corresponde ao lote 01 com o Percentual registrado: 5,50% de desconto no valor de referência, totalizando **R\$ 13.150.824,21**

2- Autorizar o empenho da despesa resultante da aplicação deste objeto na competente rubrica.

Cidreira, 27 de outubro de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:641BFEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato n.º051/2026 - Processo Adm. n.º 0195/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO e LV METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA.; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, no Município de Dezesseis de Novembro/RS, cada uma com área individual de 49,14 m², totalizando 982,80 m² de área construída, a serem edificadas na Rua João de Castilhos, neste Município. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais); As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações; Projeto 1203 – Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social; Fonte de Recursos 0700; Órgão Contábil 07 – Gabinete do Prefeito; Dezesseis de Novembro, 27 de outubro de 2026.

Dezesseis de Novembro, 29 de outubro de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:5157FCA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL**

O Prefeito Municipal de Entre-Ijuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e conforme disposto no Regimento Escolar,

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos pais e ou responsáveis, que as MATRÍCULAS, INSCRIÇÃO PARA NOVAS VAGAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOCIANE CASAROTTO DOS SANTOS-FOFA E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRÁULIO MÁRIO AZAMBUJA RIBAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, serão:

1 DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO:

1.1 Fica estabelecido o período de 03 de novembro a 13 de novembro de 2026, para as rematrículas dos alunos na modalidade creche de 0 a 3 anos e rematrículas para alunos da pré-escola de 4 e 5 anos;

1.2 Fica estabelecido o período de 03 de novembro a 13 de novembro de 2026, para inscrição de novas vagas de alunos na modalidade creche de 0 a 3 anos e alunos novos da pré-escola de 4 e 5 anos.

1.3 Fica estabelecido o período de 16 a 27 de novembro de 2026, para efetivação das novas matrículas na modalidade creche de 0 a 3 anos e alunos novos da pré-escola de 4 e 5 anos, classificados conforme o artigo 9º do decreto municipal nº 257/2024.

1.4. As solicitações de matrículas novas, serão realizadas nas Escolas, se dará inicialmente com a solicitação de vaga (pré-matrícula):

§ 1º Cada solicitação de vaga receberá um número de inscrição.

§ 2º O número de inscrição será gerado de forma sequencial, em ordem crescente, seguido do ano correspondente (Ex:0001/2026), no Cadastro da solicitação de vaga da Escola.

§ 3º Para solicitação de vaga em turno integral será necessário apresentação de comprovante de trabalho como:

Carteira de trabalho

Contrato de trabalho

Declaração de trabalho fornecida pela escola, que deverá ser preenchida e assinada pelas partes com firma reconhecida;

Em caso de serviço autônomo, comprovação através de registro legal.

1.5. O Cadastro de Vaga por Unidade Escolar será estabelecido respeitando ano/série no Ensino Fundamental e a faixa etária na Educação Infantil, respeitando número de vagas ofertadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino serão divulgados no momento da publicação do edital de chamamento das rematrículas e matrículas, respeitando o número de alunos turma por ano/série e o espaço físico no Ensino Fundamental e na Educação Infantil conforme a faixa etária e conforme Resolução nº 01/2024 emitida pelo Conselho Municipal de Educação.

1.6. Quando o número de vagas ofertadas na Unidade Escolar for inferior à demanda, a oferta de matrícula será de acordo com a classificação estabelecida pelos seguintes critérios de prioridade:

I – crianças que estejam inseridas em serviços de acolhimento familiar ou institucional;

II – mediante solicitação judicial e devidamente comprovada necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de uma assistente social do município.

III – criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;

IV – zoneamento: criança/estudante que residir mais próximo da escola (art. 4º, X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA);

V – a família esteja em condição de monoparentalidade, com renda mensal per capita de até um salário mínimo;

VI - crianças cujo representante legal seja beneficiário de programa socioassistencial;

VII - residir no território do município, com exceção dos dependentes de funcionários públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuí, amparados pelo art 21 da Lei Orgânica.

VIII – preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53, V, parte final, do ECA).

IX – crianças cujo responsável legal tenha mais de 60 (sessenta) anos no ato da inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2023 e que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC);

X – crianças cujo pai ou mãe sejam adolescentes, e que estejam matriculados na rede de educação básica de Entre-Ijuí.

XI - Ordem de classificação conforme o cadastro de solicitação de vaga na Unidade Escolar a partir da lista de espera vigente e publicada no site da Prefeitura Municipal (<https://www.entreijuis.rs.gov.br/>).

1.7. As crianças/estudantes não contemplados com vagas permanecerão nas listas de classificação do Cadastro da solicitação de vaga por Unidade Escolar da Rede Municipal e sempre que houver vagas remanescentes será realizado o chamamento dos pais ou responsáveis legais para preenchimento das vagas por parte da unidade escolar.

1.8 Fica estabelecido como local das inscrições a sede da Escola Municipal de Educação Infantil Jociane Casarotto dos Santos-Fofa e Escola Municipal de Educação Infantil Bráulio Mário Azambuja Ribas, no Município de Entre-Ijuí. Inscrições realizadas em local adverso não serão aceitas.

2 DAS VAGAS:

2.1 Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula na etapa da Educação Infantil, modalidades creche, e pré-escola;

2.2 Quando o número de vagas ofertadas na Unidade Escolar for inferior à demanda, a oferta de matrícula será de acordo com a classificação estabelecida pelos critérios de prioridade, conforme artigo 9º do decreto nº 257/2024.

3 DA MATRÍCULA:

3.1 As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2027, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

a) Pré – Escolar I: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2027; faixa etária obrigatória.

b) Pré – Escolar II: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2027; faixa etária obrigatória.

c) Berçário: de 6 meses a 2 anos de idade incompletos até 31 de março de 2027;

d) Maternal I: 02 anos de idade completos até 31 de março de 2027;

e) Maternal II: 03 anos de idade completos até 31 de março de 2027;

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

4.1 Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatório a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

- Modalidade creche 0-3 anos: Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e/ou RG da criança, Cópia do cartão do SUS, Atestado de vacina (emitido na sala de vacina do ESF), comprovante de endereço, documento de identificação dos pais ou responsáveis (RG e CPF) e comprovante de trabalho dos responsáveis;

- Modalidade Pré – Escolar : Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e/ou RG da criança, Atestado de vacina (emitido na sala de vacina do ESF), cópia do cartão do SUS e comprovante de endereço e documento de identificação dos pais ou responsáveis (RG e CPF);

4.2. Na Educação Infantil, Modalidade Creche (Berçário, Maternal I e Maternal II), poderá ser feita a opção de matrícula em meio turno (manhã ou tarde) ou turno integral mediante a apresentação da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração de trabalho fornecida pela escola, que deverá ser preenchida e assinada pelas partes com firma reconhecida e em caso de serviço autônomo, comprovação através de registro legal.

4.3. A Pré Escola - Pré II (5 anos) funcionará no turno da manhã e Pré I (4anos) no turno da tarde.

4.4. A matrícula somente será efetivada mediante a entrega de toda a documentação solicitada no item 4.1 deste edital, pelos pais e/ou responsáveis.

5. DA DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA DO ESTUDANTE

5.1 Os pais ou responsáveis legais deverão informar, no ato da matrícula ou rematrícula, a cor/raça do estudante, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas no preenchimento da ficha cadastral, conforme as categorias adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Censo Escolar: **branca, preta, parda, amarela ou indígena.**

5.2 A informação deverá ser prestada pelos pais ou responsáveis legais para estudantes menores de 16 (dezesesseis) anos, e pelo próprio estudante a partir dos 16 (dezesesseis) anos, observadas as orientações do Censo Escolar.

5.3 A declaração deverá respeitar a identidade étnico-racial do estudante, não cabendo à instituição de ensino atribuir ou determinar sua classificação com base exclusivamente na aparência física.

5.4 Caso o declarante opte por não fornecer a informação, deverá ser registrada a opção correspondente de não declaração, conforme os campos disponíveis no sistema de matrícula e as normas aplicáveis.

6. Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

7. As matrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Jociane Casarotto dos Santos-Fofa e Escola de Educação Infantil Bráulio Mário Azambuja Ribas, em horário de expediente.

8. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, NA DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

VITÓRIA DAMIÃO DA SILVA

Sec. Mun. Geral e de Administração

Publicado por:

Vitória Damião da Silva

Código Identificador:EE8B87E7

GABINETE DO PREFEITO EDITAL MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei **Orgânica Municipal**, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, **Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996** e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos pais e ou responsáveis, que as MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, serão:

1. NO PRAZO:

Fica estabelecido o período de **03 de novembro a 13 de novembro de 2026**, para que os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuem a matrícula e ou rematrícula de seus filhos ou dependentes nas Escolas de Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

ESCOLAS COM NUCLEAÇÃO DE TURMAS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de matrícula para o ano letivo de 2027 nas E.M.E.F Antônio Cortez e E.M.E.F São Paulo, com nucleação de turmas, conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, no Parecer nº 01/2025, com as seguintes regras:

As matrículas e rematrículas da Educação Infantil – pré escola (04 e 05 anos), e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) , fica centralizadas na E.M.E.F São Paulo;

As matrículas e rematrículas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (6º ao 9º ano), fica centralizadas na E.M.E.F Antônio Cortez;

Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente nas unidades escolares ou na Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS VAGAS:

2.1 Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, nas etapas de Educação Infantil – Pré-escola e Ensino Fundamental – anos iniciais e finais;

2.2 Quando o número de vagas ofertadas na Unidade Escolar for inferior à demanda, a oferta de matrícula será de acordo com a classificação estabelecida pelos critérios de prioridade, conforme artigo 9º do decreto nº 257/2024.

3. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:

3.1 No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, serão asseguradas vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2021, portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2027;

3.2 As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2027 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

a) Pré – Escolar I: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2027;

b) Pré – Escolar II: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2027;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:

4.1 Para efetivar a matrícula e rematrícula do aluno, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

- Pré – Escolar I: Cópia da Certidão de Nascimento, CPF da criança, Atestado de vacina (emitido na sala de vacina do ESF), cópia do cartão do SUS e comprovante de endereço;

- Pré – Escolar II: Cópia da Certidão de Nascimento, CPF da criança, Atestado de vacina (emitido na sala de vacina do ESF), cópia do

cartão do SUS, comprovante de endereço e documentação de transferência da escola anterior.

• 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental: Cópia da Certidão de Nascimento, CPF da criança, Atestado de vacina (emitido na sala de vacina do ESF), cópia do cartão do SUS, comprovante de endereço e Histórico Escolar.

5. Da Declaração de Cor/Raça do Estudante

5.1 Os pais ou responsáveis legais deverão informar, no ato da matrícula ou rematrícula, a cor/raça do estudante, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas no preenchimento da ficha cadastral, conforme as categorias adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Censo Escolar: **branca, preta, parda, amarela ou indígena.**

5.2 A informação deverá ser prestada pelos pais ou responsáveis legais para estudantes menores de 16 (dezesesseis) anos, e pelo próprio estudante a partir dos 16 (dezesesseis) anos, observadas as orientações do Censo Escolar.

5.3 A declaração deverá respeitar a identidade étnico-racial do estudante, não cabendo à instituição de ensino atribuir ou determinar sua classificação com base exclusivamente na aparência física.

5.4 Caso o declarante opte por não fornecer a informação, deverá ser registrada a opção correspondente de não declaração, conforme os campos disponíveis no sistema de matrícula e as normas aplicáveis.

6. Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

7. As matrículas e rematrículas serão realizadas exclusivamente junto a Escolas Municipais de Ensino Fundamental no horário normal de expediente.

8. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, NA DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VITÓRIA DAMIÃO DA SILVA

Sec. Mun. Geral e de Administração

Publicado por:

Vitoria Damião da Silva

Código Identificador:2765B0C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2026 A
078/2026**

Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição, sob demanda e de forma parcelada, de serviços especializados de sinalização viária horizontal, bem como realizar o fornecimento de materiais, placas, dispositivos auxiliares e suportes destinados à sinalização viária vertical no Município de Estação/RS, conforme as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital, proposta apresentada e demais documentos que integram o procedimento licitatório.

1.2. Os objetos, quantitativos, especificações técnicas e forma de execução encontram-se detalhados no Termo de Referência que integra este instrumento para todos os fins de direito.

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 029/2026

Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços 072/2026; Fornecedor: **FIBROBECKER - INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA**; Valor: R\$186.049,70.

Ata de Registro de Preços 073/2026; Fornecedor: **HD SINALIZAÇÕES LTDA**; Valor: R\$72.000,00.

Ata de Registro de Preços 074/2026; Fornecedor: **JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Valor: R\$3.546,00.

Ata de Registro de Preços 075/2026; Fornecedor: **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**; Valor: R\$28.000,00.

Ata de Registro de Preços 076/2026; Fornecedor: **PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA**; Valor: R\$15.552,00.

Ata de Registro de Preços 077/2026; Fornecedor: **PRIME SINALIZAÇÃO LTDA**; Valor: R\$34.317,90.

Ata de Registro de Preços 078/2026; Fornecedor: **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO**; Valor: R\$14.730,00.

Estação, 28 de outubro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:4D72DA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 131/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada à implantação de sistema de abastecimento de água potável no Município de Estação/RS, em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Convênio FPE nº 1684/2023 – Processo nº 23/1500-0021473-4, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação, no Projeto Básico e nos demais documentos técnicos correlatos.

1.2. A obra compreende especificamente a execução do serviço de perfuração e construção de poço tubular parcialmente revestido em rochas duras, localizado na Linha Londero, no Município de Estação/RS, pelo método roto-pneumático, com previsão de encamisamento adaptativo contingencial, conforme demanda geológica encontrada no canteiro de obras.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição física no corpo deste instrumento:

a) O Edital de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 e seus anexos técnicos;

b) O Projeto Básico, o Memorial Descritivo e o Cronograma Físico-Financeiro da obra;

c) A Proposta final apresentada pela CONTRATADA, adequada ao desconto ofertado.

Vigência: 3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, em estrita conformidade com o item 16.1 do Edital de Licitação.

3.2. O prazo de execução integral da obra é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS) expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

Valor: 6.1. O valor total devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA para a perfeita execução de todas as obrigações pactuadas no presente instrumento é de **R\$ 79.732,84 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais com oitenta e quatro centavos)**, de acordo com a proposta comercial final vencedora da Concorrência nº 002/2026, com o respectivo desconto global incidente sobre a tabela orçamentária de referência municipal.

6.2. No valor global acima definido encontram-se rigorosamente incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas necessárias à execução do poço tubular, tais como tributos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas e sociais, custos com medicina e segurança do trabalho, transporte de pessoal e maquinários, alimentação, hospedagem, taxas de administração, seguros e BDI.

6.3. O valor contratual tem natureza de preço global fixado, insuscetível de acréscimo decorrente de alegações de erros de estimativa ou desconhecimento das características técnicas ordinárias descritas no edital e memoriais, exceto pelas alterações pactuadas por

atos supervenientes ou desequilíbrio geológico compartilhado na forma deste contrato.

Estação, 28 de OUTUBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:C9677202

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 132/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Objeto:1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS, por intermédio da Unidade Operacional de Erechim – Soluções Corporativas, para a prestação de serviços educacionais de formação continuada e qualificação profissional, mediante a realização presencial do curso denominado “Inteligência Artificial Aplicada a Vendas”, destinado à capacitação de 01 (uma) turma composta por até 20 (vinte) discentes, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, a ser realizado no Município de Estação/RS.

1.2. A contratação integra as metas e ações do Programa RS Qualificação – Recomeçar, sendo financiada com recursos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP.

1.3. A prestação dos serviços educacionais compreenderá, no mínimo:

1.3.1. disponibilização de corpo docente devidamente qualificado e compatível com o conteúdo programático do curso;

1.3.2. utilização de metodologia de ensino ativa, orientada ao desenvolvimento de competências e à aplicação prática dos conhecimentos adquiridos;

1.3.3. disponibilização de materiais didáticos institucionais necessários à execução do curso;

1.3.4. registro e controle da frequência dos participantes;

1.3.5. aplicação de avaliações de rendimento e acompanhamento do aproveitamento dos discentes;

1.3.6. realização de pesquisa de satisfação junto aos participantes;

1.3.7. emissão de certificados oficiais de conclusão do curso, chancelados pelo SENAC/RS, observados os requisitos institucionais aplicáveis e com validade em todo o território nacional.

1.4. A contratação possui natureza de prestação de serviços educacionais, compreendendo a execução integral das atividades necessárias à realização do curso, nos termos deste instrumento, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo de contratação.

Vigência: 5.1. O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

5.2. O prazo estabelecido compreende a execução pedagógica das 40 (quarenta) horas-aula, a serem realizadas em período delimitado dentro dessa janela temporal, conforme calendário acadêmico previamente ajustado entre as partes.

Valor: 6.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correspondente à execução integral do curso “Inteligência Artificial Aplicada a Vendas”, para 01 (uma) turma de até 20 (vinte) discentes, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula.

6.2. O valor contratado compreende a totalidade dos custos necessários à integral execução do objeto, incluindo remuneração e encargos do corpo docente, tributos incidentes, materiais instrucionais, deslocamentos, diárias, alimentação, hospedagem e demais despesas operacionais necessárias à realização do curso, bem como a emissão dos certificados oficiais.

Estação, 28 de OUTUBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:5088FE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 133/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA. - ME

Objeto:1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução integral de obra pública de infraestrutura viária destinada à pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto e instalação de sinalização viária no trecho urbano de interligação entre o Largo da Ferroviária e o Arboreto Municipal São Francisco de Assis (Parque da Florestinha), abrangendo quatro logradouros no Bairro Florestinha, no Município de Estação/RS.

1.2. O empreendimento integra o projeto denominado "Estação Turismo Conectado", visando à regularização do leito e à melhoria da acessibilidade e segurança viária, cobrindo uma área global de pavimentação de 4.069,07 m² e compreendendo as etapas metodológicas e construtivas previstas no Memorial Descritivo e demais projetos de engenharia relacionados ao objeto do presente contrato.

1.3. A empreitada é financiada em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo (SETUR/RS), mediante a Proposta de Repasse nº 4021/2025, associada à contrapartida financeira do Tesouro Municipal de Estação/RS.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição no corpo deste instrumento contratual: a) O Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 e seus Anexos Técnicos; b) O Estudo Técnico Preliminar (ETP); c) O Anexo do Projeto Básico – Providências e Diretrizes Administrativas; d) Os Projetos Geométricos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro; e) A Proposta Comercial final ajustada apresentada pela CONTRATADA no certame.

Vigência: 3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura formal, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O prazo de execução física integral das obras é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço (OS) expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficando vinculado de forma indissociável às fases e marcos do Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

Valor:6.1. O valor total ajustado para a execução integral do objeto é de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), fixado conforme a proposta comercial vencedora do certame.

Estação, 28 de OUTUBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:E9759183

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 134/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: CONSTRUSUL OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA

Objeto:1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de construção de 02 (duas) pontes em estrutura de concreto pré-moldado, classificadas como Obra de Arte Especial (OAE), referente ao ITEM 01 e 02 da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, no Município de Estação/RS.

1.2. O empreendimento destina-se ao restabelecimento da infraestrutura viária municipal afetada por eventos climáticos extremos, sendo custeado com recursos oriundos da parceria celebrada com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR/RS, CNPJ nº 32.678.022/0001-00), no âmbito do Plano de Trabalho "Estação - Conexões Comunitárias".

1.3. A ponte objeto deste contrato compreende as características estruturais e parâmetros normativos constantes no Memorial Descritivo e demais documentos técnicos anexos ao Edital da Concorrência nº 003/2026, em especial: a) Comprimento (vão livre longitudinal): 8,00 (oito) metros; b) Largura útil da pista de tráfego: 6,00 (seis) metros; c) Área total de tabuleiro em laje de concreto estrutural: 48,00 m² (quarenta e oito metros quadrados); d) Capacidade de carga móvel de projeto (Trem-Tipo): Classe TB-36 (suporte mecânico para veículo padrão de 36 toneladas combinado com carga de multidão), nos termos da ABNT; e) Elementos construtivos: Cabeceiras e encontros moldados in loco e superestrutura/vigas pré-moldadas industriais, atendendo rigorosamente às normas ABNT.

1.4. Vinculam o presente contrato administrativo, produzindo efeitos jurídicos plenos e independentemente de transcrição física em seu corpo: a) O Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e seus anexos técnicos; b) O Estudo Técnico Preliminar (ETP); c) Os Projetos Executivos de Engenharia, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro; d) A Proposta Comercial final apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório.

Vigência: 3.1. O prazo de vigência deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O prazo para a execução integral da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias, contado rigorosamente a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficando a execução física atrelada às etapas do Cronograma Físico-Financeiro.

Valor: 7.1. O valor total global devido pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA para a perfeita execução da obra objeto deste contrato é de **R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)**, sendo o valor correspondente à mão de obra de R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais) e o valor referente aos materiais de R\$ 450.400,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais). Referente ao ITEM 01 é o valor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) sendo o valor correspondente à mão de obra de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) e o valor referente aos materiais de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) e o 02 no valor de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) sendo o valor correspondente à mão de obra R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) e o valor referente aos materiais de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), de acordo com a proposta comercial vencedora da Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

Estação, 28 de outubro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:A8DEFA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 135/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **MEPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de **01 (uma) bomba de vácuo/compressor de 4 palhetas, com rotor de 260 mm**, nova e sem uso anterior, compatível com o equipamento existente, o fornecimento de **10 (dez) metros de mangueira flexível em PVC KM 4 POL**, bem como a execução dos serviços de retirada da bomba atualmente instalada e instalação da nova unidade, destinados a equipamento utilizado pelo Município nas atividades de coleta, transporte e aplicação de detritos líquidos de origem animal.

1.2. A contratação possui natureza de **aquisição de bens, com serviço acessório de substituição e instalação**, constituindo solução única e integrada para atendimento da necessidade da Administração.

1.3. O objeto compreende, no mínimo:

1.3.1. fornecimento de 01 (uma) bomba de vácuo/compressor de 4 palhetas, com rotor de 260 mm, nova, sem uso anterior e compatível com o equipamento existente;

1.3.2. fornecimento de 10 (dez) metros de mangueira flexível em PVC KM 4 POL;

1.3.3. retirada da bomba atualmente instalada;

1.3.4. instalação da nova bomba, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e demais procedimentos necessários;

1.3.5. realização dos testes necessários após a instalação, de modo a entregar o equipamento em condições normais de funcionamento.

1.4. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, entrega e demais custos relacionados ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços, devendo entregar os produtos em perfeitas condições de uso e o equipamento em condições normais de funcionamento.

Vigência: 5.1. O presente Contrato terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, incluindo aquelas relacionadas à garantia do objeto, observado o prazo de execução estabelecido neste instrumento, sendo portanto a vigência estabelecida em 12 (doze) meses, período este da garantia.

5.2. O fornecimento e a execução dos serviços deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou documento equivalente pela CONTRATADA.

5.3. A garantia dos produtos fornecidos e dos serviços executados permanecerá vigente pelo período estabelecido neste contrato, ainda que ultrapassado o prazo de execução do objeto.

5.4. Eventual alteração ou prorrogação da vigência contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante formalização própria.

Valor: 6.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 9.199,99 (nove mil cento e noventa e nove reais com noventa e nove centavos)**.

Estação, 26 de outubro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:2E3A43BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 136/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo, mediante emissão de apólice para o veículo Fiat Fastback Turbo 200 AT, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estação/RS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as coberturas, condições e especificações estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

1.2. O veículo objeto da contratação possui as seguintes características: Marca/Modelo: Fiat Fastback Turbo 200 AT; Ano/Modelo: 2026/2026; Placa: TRN3J02; Chassi: 9BD376AJDITYKB2503; Renavam: 101297; Cor: Branco Banchisa; Portas: 4; Lugares: 5; Combustível: Flex; Motor: 1.0; Potência: 130 cv; Número do motor: 463599391351295.

1.3. A contratação compreende a emissão da respectiva apólice e a garantia das coberturas e serviços de assistência previstos neste contrato, na proposta e na apólice, durante todo o período de vigência.

1.4. A contratação possui natureza de prestação de serviços securitários, compreendendo a execução integral das obrigações necessárias à cobertura do veículo e à prestação dos serviços de assistência contratados.

Vigência: 5.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data estabelecida no instrumento contratual ou documento equivalente.

5.2. A vigência compreenderá todo o período de cobertura securitária previsto na apólice.

Valor: 6.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 2.222,28 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), correspondente à contratação de 01 (uma) apólice de seguro automotivo para o veículo Fiat Fastback Turbo 200 AT, placa TRN3J02, pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O valor contratado compreende a totalidade dos custos necessários à integral execução do objeto, incluindo as coberturas, assistência 24 horas, guincho com quilometragem ilimitada, pane seca, chaveiro, carga de bateria, troca de pneu, veículo reserva, tributos, encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.

Estação, 28 de outubro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:59E39F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 137/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA

Objeto: **1.1.** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de caixa de câmbio seminova, na modalidade base de troca, compatível com o caminhão Volkswagen 13.180, ano 2011, placa ISF-5082**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Estação/RS.

1.2. O objeto compreende o fornecimento da caixa de câmbio seminova, a retirada da caixa atualmente instalada no veículo, sua substituição, montagem, ajustes, adaptações que se fizerem necessárias, testes de funcionamento e todos os demais procedimentos necessários ao pleno restabelecimento das condições operacionais do veículo, em estrita conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.3. A caixa de câmbio atualmente instalada no veículo será entregue à CONTRATADA na modalidade **base de troca**, não cabendo ao MUNICÍPIO qualquer pagamento adicional ou compensação financeira em razão da entrega do componente substituído.

1.4. A presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bem com prestação de serviços de instalação e demais serviços correlatos, devendo a CONTRATADA entregar o veículo em perfeitas condições de funcionamento, após a conclusão dos serviços e realização dos testes necessários.

Vigência: **5.1.** O presente Contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, com início a contar da data de sua assinatura, exclusivamente para fins de garantia, fiscalização, pagamento e demais obrigações decorrentes da contratação.

Valor: **6.1.** Pela execução integral do objeto contratado, a CONTRATADA pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 16.696,67 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e seis reais com sessenta e sete centavos)**, sendo R\$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais) referente a CAIXA DE CAMBIO COMPLETA SEMINOVA e R\$ 1.116,67 (mil cento e dezesesseis reais com sessenta e sete centavos) referente a MÃO DE OBRA MECANICA, conforme proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 030/2026.

Estação, 28 de outubro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:1077F514

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 138/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: RGS ENGENHARIA LTDA

Objeto: **1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada à repavimentação asfáltica e modernização da infraestrutura viária da Avenida Lido Tagliari, no Município de Estação/RS, abrangendo uma área total de 12.341,41 m² (doze mil, trezentos e quarenta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados) e extensão linear de 1.234,14 metros.

1.2. A obra é financiada em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), no âmbito do Programa Pavimenta 3, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital de Licitação, no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro.

1.3. A execução engloba a aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com ligante CAP 50/70, precedida de fresagem mecânica, limpeza da pista, imprimação e pintura de ligação, repavimentação para regularização do greide, compactação mecânica controlada e implantação de sinalização viária horizontal, atendendo às especificações técnicas oficiais do DNIT e do DAER/RS.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição no corpo deste instrumento: a) O Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2026 e seus anexos técnicos; b) O Estudo Técnico Preliminar (ETP); c) Os Projetos Executivos de Engenharia, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro; d) A Proposta Comercial final apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório.

Vigência: **3.1.** O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com as diretrizes do Edital.

3.2. O prazo de execução integral do objeto fica estritamente atrelado ao disposto no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Edital, devendo a execução cumprir rigorosamente as etapas e datas limite lá previstas.

Valor: **6.1.** O valor total devido pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA para a perfeita e integral execução do objeto é de R\$ 1.530.650,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme a proposta comercial vencedora da Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

Estação, 28 de outubro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:F92C6D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 139/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**

Objeto: **1.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro patrimonial, mediante emissão de 01 (uma) apólice destinada ao Centro Integrado de Educação Selvino Zandonai, imóvel de propriedade do Município de Estação/RS, localizado na Rua Luiz Antoniolli, com área construída de 846,37 m², pelo período de 12 (doze) meses, conforme coberturas, limites, franquias e demais condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na apólice.

1.2. A contratação visa proteger o imóvel, suas instalações e os bens seguráveis abrangidos pela apólice contra os riscos contratados, observadas as condições gerais, especiais e particulares do seguro.

1.3. A contratação compreende a emissão e disponibilização da apólice e dos documentos pertinentes, bem como o suporte necessário para comunicação, acompanhamento e regulação de eventuais sinistros durante toda a vigência.

1.4. O objeto possui natureza de prestação de serviços securitários, cuja execução se dará mediante emissão da apólice e manutenção das coberturas contratadas.

Vigência: 5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de início da cobertura estabelecida na respectiva apólice.

5.2. A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção das coberturas durante todo o período de vigência.

Valor: 6.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), correspondente à emissão de 01 (uma) apólice de seguro patrimonial pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O valor contratado deverá compreender todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo as coberturas, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à prestação do serviço.

Estação, 28 de outubro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:BBB37104

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 140/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **DIOGENES PEDRO CARRAVETTA PINTO**

Objeto: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais de qualificação profissional, mediante a realização presencial do curso “Atendimento, Vendas e Oratória”, destinado a 01 (uma) turma, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, no Município de Estação/RS.

1.2. A contratação integra as metas e ações do Programa RS Qualificação – Recomeçar, política pública estadual vinculada à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP, com recursos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS, conforme os instrumentos e regras aplicáveis.

1.3. A prestação dos serviços compreenderá, no mínimo: disponibilização de docente qualificado; execução do conteúdo programático e da metodologia pedagógica; fornecimento dos materiais didáticos; controle e registro de frequência; avaliação do aproveitamento dos participantes; elaboração de relatório técnico-pedagógico; e emissão e entrega dos certificados de conclusão aos alunos que cumprirem os requisitos estabelecidos.

1.4. A contratação possui natureza de prestação de serviços educacionais especializados, compreendendo todas as atividades necessárias à realização integral do curso, nos termos deste instrumento, do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

Vigência: 5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.2. O prazo compreende a organização e realização das 40 (quarenta) horas letivas, consolidação dos registros, emissão dos certificados e conclusão das providências documentais e de prestação de contas.

5.3. A prorrogação, se necessária e juridicamente admissível, dependerá de justificativa formal, demonstração do interesse público e celebração de termo aditivo, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: 8.1. O valor global da contratação é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), correspondente à realização de 01 (uma) turma do curso “Atendimento, Vendas e Oratória”, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

8.2. O valor global abrange todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, incluindo honorários do instrutor e coordenação pedagógica, tributos, encargos, transporte, alimentação, hospedagem, apostilas, materiais de papelaria e emissão e entrega dos certificados.

Estação, 28 de outubro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:795927E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 141/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA EDIR BISOGNIN GOELZER**

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços continuados de acolhimento institucional especializado de alta complexidade, em regime residencial ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando ao atendimento integral e protetivo de 02 (duas) crianças em situação de acentuada vulnerabilidade social oriundas do Município de Estação/RS, os infantes identificados pelas iniciais E. G. S. e P. M. A., em estrito e pontual cumprimento à ordem judicial mandamental emanada da 2ª Vara Judicial da Comarca de Getúlio Vargas/RS nos autos do Pedido de Medida de Proteção nº 5005159-47.2025.8.21.0050/RS.

1.2. A prestação assistencial compreende o acolhimento residencial ininterrupto, alimentação diária balanceada, moradia digna e salubre, provimento contínuo de vestuário e calçados, fornecimento integral de insumos de higiene pessoal e material pedagógico-escolar, logística completa de transporte (educacional, clínico e forense), bem como atendimento psicossocial multidisciplinar continuado prestado por equipe técnica habilitada.

1.3. A prestação dos serviços ampara-se tecnicamente na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), revestindo-se de caráter personalíssimo e infungível. A ordem mandamental judicial vinculou compulsoriamente a prestação à CONTRATADA com base no histórico prévio de acolhimento e na indispensabilidade de salvaguardar a saúde mental e a estabilidade emocional dos infantes após a frustração recente de estágio de convivência para adoção e rompimento de vínculo substituto, suprimindo qualquer discricionariedade administrativa ou viabilidade de competição no mercado e consolidando a inexistência de licitação.

1.4. O objeto da contratação é indivisível sob as óticas técnica e humana, afastando a regra de parcelamento do art. 40, inciso V, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021. Sob a perspectiva humana e jurídica, os infantes são irmãos que vivenciaram a mesma ruptura emocional, impondo-se a manutenção do acolhimento sob o mesmo teto, rotina e corpo institucional para salvaguardar o vínculo de fraternidade, em estrita obediência ao art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA).

Vigência: 6.1. O prazo de vigência deste Contrato é fixado inicialmente em 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026, data do efetivo encaminhamento dos menores ao abrigo.

Valor: 7.1. Pela prestação integral dos serviços contratados, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por criança acolhida, perfazendo o montante mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o atendimento conjunto das 02 (duas) vagas.

7.2. O Valor Global Estimado do presente Contrato para o período inicial de 12 (doze) meses é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em consonância com a proposta financeira apresentada e ratificada no processo de inexistência de licitação.

Estação, 28 de outubro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:DF392D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 142/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **SANDRA LIS TERESINHA PIMENTEL**

Objeto:1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização e humanização da ambientação da nova Sala de Vacinas do Posto de Saúde 1, compreendendo a confecção, revitalização e pintura de 07 (sete) painéis decorativos personalizados, com desenhos temáticos, incluindo referências ao personagem Zé Gotinha e elementos afins, bem como desenho e pintura de letreiros na porta interna da sala.

1.2. Os serviços incluem o fornecimento de todos os materiais, tintas, vernizes, insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral do objeto, conforme o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e as orientações da fiscalização.

1.3. A contratação possui natureza de prestação de serviços, devendo ser executada de forma integrada, com acabamento adequado, proteção das áreas adjacentes e limpeza do local ao término.

Vigência: 5.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, período destinado à execução, conclusão e recebimento do objeto, observados os prazos fixados na ordem de serviço e no processo de contratação.

5.2. Eventual prorrogação da vigência dependerá de justificativa formal, demonstração do interesse público e formalização cabível, desde que atendidos os requisitos e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor:8.1. O valor global da contratação é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), correspondente à execução do objeto descrito neste instrumento, estimado em 16 (dezesesseis) horas de serviço.

8.2. O valor contratado abrange todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, incluindo materiais, tintas, vernizes, insumos, ferramentas, equipamentos, mão de obra, tributos, encargos e demais custos.

Estação, 28 de outubro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:0CEF4230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3427/2026**

Declara Situação de Emergência, Desastre Nível II, em toda a área do Município afetada por Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito do Município de Itaara, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608, de 13 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC), pela Lei Complementar Estadual nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024 (que institui o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC no Rio Grande do Sul), pelo Decreto Estadual nº 58.486, de 27 de novembro de 2025 (que regulamenta o SIEPDEC e os procedimentos para reconhecimento de situações de emergência no âmbito estadual), e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e:

CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no Município de Itaara foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 1.3.2.1.4 – Chuvas Intensas, ocasionando eventos secundários como granizo COBRADE 1.3.2.1.3, enxurradas COBRADE 1.2.2.0.0, que acometeram o município a partir do dia 27 de setembro de 2026, às 02:30h;

CONSIDERANDO, o Laudo Técnico da EMATER/RS-Ascar que quantifica perdas na produção primária no valor de R\$ 1.069.201,00, afetando produtores rurais, com destaque para minifúndios e pequenas propriedades, abrangendo culturas como milho, com área afetada de aproximadamente 11,90% da área total cultivada, além de trigo, aveia, canola, frutas e hortaliças, frente aos efeitos do evento adverso súbito ocorrido;

CONSIDERANDO, o Laudo da Assistência Social que destaca que 5.572 pessoas foram afetadas diretamente pelo evento adverso súbito ou indiretamente em razão de problemas de locomoção decorrentes das condições das estradas e vias danificadas, com impactos sobre a qualidade de vida e a mobilidade da população, além de prejuízos sociais e econômicos, registrando-se a necessidade imediata de distribuição de lonas, cestas básicas, leite, colchões e cobertores à comunidade atingida;

CONSIDERANDO, o Laudo da Secretaria Municipal de Saúde que comprova os danos e prejuízos na área da saúde decorrentes do evento climático resultaram em impactos diretos sobre a população e sobre a capacidade de atendimento da rede municipal. Foram registrados traumas físicos, riscos relacionados à contaminação hídrica e à ocorrência de doenças de veiculação hídrica, além de sofrimento psicológico associado às perdas materiais, deslocamentos e desestruturação social. Na rede de saúde, uma Unidade Básica de Saúde foi afetada por alagamentos e infiltrações, comprometendo ambientes de atendimento, recepção, farmácia e sala de emergência, com contaminação por água e resíduos e consequente suspensão ou redução de consultas, procedimentos e outros serviços essenciais durante o período de 27 a 29 de setembro. Esses danos provocaram a interrupção da continuidade assistencial, sobrecarga da rede municipal e necessidade de adoção de medidas emergenciais para restabelecimento dos serviços e proteção da saúde da população;

CONSIDERANDO, o Laudo da Secretaria Municipal de Educação que registra suspensão de aulas em 03 (três) escolas, afetando 818 estudantes, com reduções de carga horária, remanejamentos e ensino remoto inviável em áreas rurais sem conectividade, comprometendo o calendário letivo e o bem-estar psicossocial de alunos, professores e servidores;

CONSIDERANDO, o Laudo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente identificou processos erosivos, instabilidade do solo, assoreamento e extravasamento de cursos d'água, além de danos à cobertura vegetal e às Áreas de Preservação Permanente (APPs). Também foram constatados o carreamento de sedimentos e resíduos, comprometimento da qualidade ambiental e danos à infraestrutura, exigindo medidas emergenciais de contenção, mitigação e recuperação das áreas afetadas;

CONSIDERANDO, o Laudo Técnico de Incapacidade Administrativa e Financeira que demonstra o esgotamento de recursos humanos, materiais e logísticos do município, com indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - LC nº 101/2000) no limite 48,21% de despesa com pessoal e histórico de desastres nos últimos 3 anos sem capacidade de recuperação autônoma;

CONSIDERANDO, o Relatório de Prejuízos Públicos que quantifica custos emergenciais de R\$ 121.345,87 arcados através de receitas municipais para serviços essenciais, saúde, educação no valor de R\$ 17.716,75, com mobilização de 14 servidores e 10 veículos, exacerbando o desequilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO, o Relatório de Mídias que comprova a repercussão pública da crise, com matérias em 3 (três) veículos locais/regionais reforçando o caráter notório do evento;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato existente para minimizar os efeitos do evento, bem como assistência aos afetados, conforme relatórios anexos, mas a magnitude do evento superou a capacidade local de resposta;

CONSIDERANDO, que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE

e nos relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram, configurando "dano humano" e prejuízos socioeconômicos irrefutáveis (art. 3º, inciso II, Lei nº 12.608/2012);

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando que a ocorrência desse evento adverso súbito é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II (Situação de Emergência), nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025 e da Portaria MDR nº 260/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em toda a área do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE 1.3.2.1.4 – Chuvas Intensa**, e eventos secundários como **COBRADE 1.3.2.1.3 – granizo** e **COBRADE 1.2.2.0.0– enxurradas**, conforme legislação aplicada (Lei nº 12.608/2012, Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024 e Decreto Estadual nº 58.486/2025).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, inclusive com realocação de recursos orçamentários conforme LRF (LC nº 101/2000, art. 167).

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, nos termos da Lei nº 12.608/2012.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema (Decreto-Lei nº 3.365/1941), com a observância de suas condições e consequências, e compatibilização com o Decreto Estadual nº 58.486/2025 para ações de defesa civil.

Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos, observadas as normas do Decreto Estadual nº 58.486/2025 para prestação de contas.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 3415/2026 e suas erratas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de outubro de 2026, e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar desta última data.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SANDRO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

ONAIR SILVEIRA FIALHO

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:888A8CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2026**

MUNICÍPIO DE MARATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sendo do tipo **menor preço global**, modo de disputa aberto, no dia **16/11/2026, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, para Implantação de Transposição do Tipo Mista de Aço e Concreto, sobre placas autoportantes de aço tipo Steel-Deck, com as dimensões de 15,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura, situada na Linha Kerber, Município de Maratá/RS. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual da concorrência eletrônica realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:4011B15A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento por **menor preço por item**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e recuperação dos elementos de iluminação decorativa já existentes no estoque, destinados a ornamentação dos espaços públicos para as festividades natalinas e de fim de ano do Município, conforme quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
29/10/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 03/11/2026 às 23h59min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 04/11/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

MOISÉS RISTER

Agente de Contratação
Portaria nº 348/26

Publicado por:
Moises Rister

Código Identificador:BOCA0392

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento por **menor preço por item**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e recuperação dos elementos de iluminação decorativa já existentes no estoque, destinados a ornamentação dos espaços públicos para as festividades natalinas e de fim de ano do Município, conforme quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 29/10/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 03/11/2026 às 23h59min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 04/11/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

MOISÉS RISTER

Agente de contratação
Portaria nº 348/26

Publicado por:
Moises Rister

Código Identificador:CDD6FA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS.**

PORTARIA Nº. 494, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Zelador, pelo período de 03/11/2026 à 02/12/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
13986	GABRIEL DE SOUZA LIMA	02/09/2024 à 01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de outubro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/10/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3E8C207E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA Nº. 492, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **ADRIAN YSRAEL CARDOSO GUTERRES**, matrícula n.º. 24782, do cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC1.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de outubro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/10/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:132CC7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA Nº. 493, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **DOUGLAS ANTONIO BRAUWERS VIEIRA**, matrícula nº. 24489, do cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC1.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de outubro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 28/10/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:1211EA91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO A ATA DE RP Nº 124/2025

1º ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e VANINHA UTILIDADES LTDA (CNPJ 58.241.861/0001-23)

OBJETO:Cancelamento dos itens 252 – TECIDO LYCRA TENSIONADA e 253 – TECIDO NÃO TECIDO (TNT), registrados na presente Ata de Registro de Preços.

AMPARO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026

Publicado por:

Juliana Ziulkoski Domingues

Código Identificador:8FFBF36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

Município: Nova Pádua/RS.

Concurso Público: nº 01/2026.

Edital: nº 02/2026 - Retificação do Edital de Abertura.

Objeto: Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026 do Município de Nova Pádua/RS.

Principais alterações: Exclusão do cargo de Arquiteto e Urbanista do Concurso Público nº 01/2026, em razão da vigência do prazo de validade do concurso anterior para o referido cargo, ficando igualmente excluídos os itens do Edital de Abertura a ele relacionados. As pessoas candidatas inscritas que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o cargo de código 01 - Arquiteto e Urbanista terão direito ao ressarcimento do valor pago, cujo procedimento será divulgado em edital específico.

Alteração do cronograma: Ficam alteradas as datas constantes do Anexo IV - Cronograma de Execução, estabelecendo-se, entre outras, a aplicação das Provas Teórico-Objetivas para o dia 13 de dezembro

de 2026; divulgação dos gabaritos preliminares e dos modelos dos cadernos de questões em 15 de dezembro de 2026; período de recursos contra os gabaritos preliminares de 16 a 18 de dezembro de 2026; e divulgação dos gabaritos definitivos e das respectivas justificativas em 29 de dezembro de 2026.

Executora: FUNDATEC.

Data: 29 de outubro de 2026.

Nova Pádua/RS, 29 de outubro de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Paula Bonatto

Código Identificador:6DD41B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROCESSO Nº 141/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, torna pública a autorização da contratação da empresa Uvel Unisul Veículos Ltda., inscrita no CNPJ 11.149.423/0001-94, para prestação de serviço e fornecimento de peça destinada ao veículo oficial Chevrolet Spin LTZ, ano/modelo 2018/2019, placas IZA4E83, conforme Memorando nº 190/2026, pelo valor de R\$ 1.332,90 (mil trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I e §1º da Lei 14.133/2021. A contratação foi autorizada pela Presidência da Câmara Municipal de Pelotas, com acolhimento do parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Pelotas, 26 de outubro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:7B586A7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROCESSO Nº 140/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 74, parágrafo único, da Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, para a contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção no módulo amplificador de potência em UHF – MOD GV 40001A 3U PA708HP, utilizado em transmissor de TV digital, conforme Memorando nº 188/2026, expedido pela Direção-Geral, no valor de R\$ 1.902,00 (mil novecentos e dois reais), à empresa KOKUSAI DENKI ELETRIC LINEAR S/A.

Pelotas, 20 de outubro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:98B22613

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 106/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2026
PROCESSO N.º 120/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.807/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 120/2026, que solicita a contratação de empresa para o serviço de confecção e gravação do quadro da 22ª legislatura da Câmara Municipal de Pelotas, período de 2025 a 2028, com 21 fotos de vereadores, placa em aço inox, medindo 40 cm de altura x 60 cm de largura, moldura em alumínio, revestimento em veludo sintético na cor azul, brasões coloridos, fotos e textos em preto e branco, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 106/2026 e autorização da Direção-Geral, solicitada por meio dos Memorandos nº 147 e 148/2026, considerando o valor fixado de R\$ 2.893,00 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa CARLOS ALEXANDRE GARCIA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ 00.577.030/0001-65.

Pelotas, 22 de outubro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:8AC11B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 015/2026 SEURB**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público a inclusão de edital II, novos anexos e nova data para a licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para contratação de empresa para execução de obras de construção da EMEI Eldorado.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 25 de novembro de 2026, às 10:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, nº2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 26 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D3A6C1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026
SEURB**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público a licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa para execução de obras de construção da EMEI Laranjal.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 23 de novembro de 2026, às 9h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, 2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 27 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:88EAD8FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N 021/2026 SANEP**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público a SUSPENSÃO da licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação semi-integrada de empresa especializada para elaborar o Projeto Executivo e executar as obras civis de construção/adequação dos diques de proteção contra cheias, valas, canais, bueiro, pavimentação e deck/pontos de contemplação no Bairro Laranjal, em Pelotas/RS, com base no Projeto Básico fornecido pela Contratante. Recurso viabilizado pelo FUNRIGS.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, 2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 27 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:4C6E2D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026 -
UCCI/GABINETE DO PREFEITO**

MEM/011750/2026
RPE nº 013 REPUBLICADO/2026
PROCESSO ADM Nº200.084426/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 COMPUTADORES BASICO, item 1 do RPE.

Processo oriundo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021, lei Municipal nº5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal nº6.832/2024, lei complementar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.
VALIDADE: 12(doze) meses.

CONTRATADA: HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 03.115.002/0001-14).
Valor Total do Contrato: R\$ 41.890,00(quarenta e um mil e oitocentos e noventa reais).

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

MARIANA DE ARMAS SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:2ED17E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ADESÃO A ATAS DE
PREÇOS DO COPEs - SMIR**

MEM/007181/2026 - SMIR

Adesão: Pregão Eletrônico 016/2025 Registro de Preços – Consórcio Público do Extremo Sul

Processo: 200.097648/2025

OBJETO: Aquisição de Mobiliários.

Processo licitatório conforme lei 14.133/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026 – SMIR

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.

CONTRATADA: MFSUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 35.173.456/0001-38).

Valor Total: R\$ 13.290,88 (treze mil e duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

MEM/007181/2026 - SMIR

Adesão: Pregão Eletrônico 020/2025 Registro de Preços – Consórcio Público do Extremo Sul

Processo: 200.103688/2025

OBJETO: Aquisição de Cadeiras.

Processo licitatório conforme lei 14.133/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026 – SMIR

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.

CONTRATADA: PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA (CNPJ: 52.143.694/0001-10).

Valor Total: R\$ 24.863,60 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR PINTO DOMINGUES

Secretário Municipal de Igualdade Racial

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:984FC75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 107/2025 – SMOP
E OUTROS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o novo resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 107/2025 – SMOP E OUTROS** para a aquisição de Ar-condicionado com instalação.

ITEM 02 antes com o seguinte arrematante: HOUSE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 56.265.880/0001-82, no valor unitário de R\$ 2.980,00, passa ao seguinte arrematante: **VITOR DIOGO WENDLING - EPP, CNPJ: 23.588.621/0001-33, no valor unitário de R\$ 3.173,00.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso, nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:7A8FBEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 016/2026 – SME E
OUTROS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 016/2026 – SME E OUTROS** para a AQUISIÇÃO DE TAPETES, CAPACHOS E TATAME.

ITEM 01– GSF COUROS, PLÁSTICOS E TECIDOS LTDA, CNPJ:49.175.707/0001-28, no valor unitário de R\$100,00.

ITEM 02– UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, CNPJ:02.914.713/0001-96, no valor unitário de R\$390,00.

ITEM 03– UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, CNPJ:02.914.713/0001-96, no valor unitário de R\$240,00.

ITEM 04– ALA-X COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:00.128.453/0001-06, no valor unitário de R\$1.308,23.

ITEM 05– ZIG ZAG – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:35.454.993/0001-56, no valor unitário de R\$38,50.

ITEM 06– ALA-X COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:00.128.453/0001-06, no valor unitário de R\$42,57.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:3F100FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 571/2026 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL
DE ABERTURA Nº 139/2026**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **29/10/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme a Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520, de 02 de março de 2026.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 535/2026

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	DATA DA ADMISSÃO: 09/11/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
123º GERAL	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL	-	-
124º GERAL	LUCAS DA SILVA SCHWARZBACH	08:30	08:10
125º GERAL	LAVINIA MOREIRA LUCERO	08:30	08:10
126º GERAL	JULIANO DE MACEDO TAVARES	08:40	08:10
127º GERAL	TIAGO SOUZA BRANDAO	08:40	08:10
128º GERAL	BRUNA VIEIRA CAPUANO	08:50	08:10
129º GERAL	NATHAN BENTO BIELEMANN	08:50	08:10
130º GERAL	CARLOS RAFAEL BRAGA ALVES	09:30	09:10
131º GERAL	VITORIA RODRIGUES COELHO	09:30	09:10
132º GERAL	EDUARDA THIANE MARQUES BARBOSA DIAS	09:40	09:10
133º GERAL	ALLYCIA FERNANDA DE ALBERNAZ DE AVILA	09:40	09:10
134º GERAL	RICHARD FARIAS SOARES	09:50	09:10
135º GERAL	RAYNARA DE FREITAS NUNES	09:50	09:10
136º GERAL	HELENA COLMAN PAIS	10:30	10:10
137º GERAL	JONAS GARIBALDI DE SOUZA	10:30	10:10
24º COTA ÉTNICO-RACIAL	IRENE DUARTE DA SILVA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo 1 deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo 3 deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>; Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo 2 deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo 3 deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este cliente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **17 de novembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de outubro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:23D55BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 572/2026 – PSS – ENTREVISTADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 247/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 29/10/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme a Lei Municipal Autorizativa n.º 7.589, de 07 de agosto de 2026.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 536/2026

FUNÇÃO		ENTREVISTADOR SOCIAL	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/11/2026	
		HORARIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORARIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19º GERAL	FABIANE VIDAL SILVEIRA	08:30	08:10
20º GERAL	JOÃO VITOR DA CUNHA XAVIER	08:30	08:10
21º GERAL	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMES BICHET	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo 1 deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo 3 deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;
- n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>; Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo 2 deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo 3 deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **17 de novembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.589/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de outubro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:40484F6A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 756/2026

DFD 58/2026 – DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- BENJAMIN RODRIGUEZ RAMALHO - EPP: (CNPJ: 93.780.211/0001-75). No valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) através dos Empenhos N S002779/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 756/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:F56E5F55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 757/2026

DFD 62/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- TIAGO OLIVEIRA PANIFICACAO: (CNPJ: 09.016.337/0001-61). No valor total de R\$ 232,50 (Duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S002701/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 757/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BC8B21EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 758/2026

DFD 59/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- MUNDO 365 SERVICOS ESPECIALIZADOS EM TI LTDA: (CNPJ: 37.178.071/0001-99). No valor total de R\$ 12.522,51 (Doze mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) através dos Empenhos N S002912/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 758/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:67343D83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 759/2026

DFD 60/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ELÉTRICA JANSEN LTDA.: (CNPJ: 93.566.347/0001-87). No valor total de R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais), através do Empenho N S002781/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 759/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8E3959C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 760/2026

DFD 25/2026 – SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA: (CNPJ: 08.763.888/0001-26). No valor total de R\$ 16.958,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta e oito reais), através do Empenho N S003186/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 760/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3F91AF02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 761/2026

DFD 26/2026 – SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), através do Empenho N S002754/2026.

- COMPEL LTDA: (CNPJ: 42.332.653/0001-18). No valor total de R\$ 3.169,40 (Três mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), através dos Empenhos N S002812/2026 e N S002819/2026.

- I R NEUTZLING E CIA LTDA: (CNPJ: 94.120.821/0001-05). No valor total de R\$ 191,00 (Cento e noventa e um reais), através do Empenho N S002813/2026.

- NATIELE CASTRO CORREA: (CNPJ: 48.820.194/0001-06). No valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais), através do Empenho N S002822/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 761/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D555C89D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 762/2026

DFD 01/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- I R NEUTZLING E CIA LTDA: (CNPJ: 94.120.821/0001-05). No valor total de R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais), através do Empenho N S002755/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 762/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:93C52FCA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 763/2026

DFD 57/2026 – DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- AFB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: (CNPJ: 13.289.163/0001-88). No valor total de R\$ 33.823,00 (Trinta e três mil e oitocentos e vinte e três reais), através do Empenho N S002756/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 763/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:89C86A39

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 765/2026

DFD 63/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), através do Empenho N S002757/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 765/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DA80A5D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 766/2026

DFD 360/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MM ESCAPAMENTOS LTDA: (CNPJ: 03.712.052/0001-89). No valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), através do Empenho N S002758/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 766/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D8C142A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 767/2026

DFD 23/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA.: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R\$ 1.438,00 (Mil e quatrocentos e trinta e oito reais), através do Empenho N S002966/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 767/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D05C8A93

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 768/2026

DFD 64/2026 – DEP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R\$ 1.335,00 (Mil e trezentos e trinta e cinco reais), através do Empenho N S002764/2026.

- JOAO LUIS DA SILVA JANSEN: (CNPJ: 93.836.906/0001-21). No valor total de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), através do Empenho N S002826/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 768/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:77353C41

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 769/2026**

DFD 342/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R\$ 5.985,87 (Cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), através do Empenho N S002768/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 769/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8DC7D4A3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 770/2026**

DFD 343/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA: (CNPJ: 14.563.395/0001-45). No valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), através do Empenho N S002769/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 770/2026.

Pelotas, 28 de outubro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9B8D2139

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 096, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.115,78 (ONZE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.115,78 (onze mil, cento e quinze reais e setenta e oito centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
002	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.0000	Encargos Especiais	
28.845.0000.0004	Restituição de Transferências	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4293	Aquisição Equip. Mat. Perm. Saúde	
046000 - 3.3.30.93	Indenizações e restituições	11.115,78

Art.2º Para atender à despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 11.115,78 (onze mil, cento e quinze reais e setenta e oito centavos) da Fonte de Recurso STN Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 28 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9B997732

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, à servidora **GRACIELA ADAM**, matrícula nº 657, por ausentar-se do serviço no dia 27 de outubro, no turno da tarde, conforme protocolo nº 1028, de 28 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9DB9B525

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, à servidora **GRACIELA CRISTINA MESSER**, matrícula nº 453, por ausentar-se do serviço no dia 27 de outubro, no turno da tarde, conforme protocolo nº 1024, de 28 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D4F403C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1121	JANDIR FUHR	02/01/2025 01/01/2026	a 11/11/2026 20/11/2026	a 23/11/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:65C504F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº1.592, DE 17 DE JULHO DE 2025, que “**DISPÕE SOBRE O PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.”

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora KELEN LAÍS MOHR, matrícula 1329, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 25 de outubro de 2026, devendo retornar às suas atividades laborais em 09 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8506E543

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
827	MARCO ADAIR DIETER	23/11/2024 22/11/2025	a 16/11/2026 30/11/2026	a 01/12/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de outubro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9561CB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 230/2026 – GABEX - Aquisição de 05 (cinco) impressoras multifuncionais para o Projeto Educação que Transforma, do Procon, conforme especificações no Termo de Referência e seus anexos.
Abertura: 05/11/2026, às 09:00h.
O EDITAL está disponível em:
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitaacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:D74CD641

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 231/2026 – SMMAS – Aquisição de ferramentas destinadas à execução dos serviços de instalação, recuperação e manutenção da sinalização vertical, bem como à reforma dos abrigos de passageiros. . Abertura: 05/11/2026, às 08:30h.
O EDITAL está disponível em
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL
Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:DFE8F8B9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 232/2026 – SMDA – Aquisição de leitor de microchip animal e máquina de tosar para utilização no castramóvel. . Abertura: 05/11/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLN Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B016476D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 60/2026 - GABEX/GPPE – Contratação dos serviços de engenharia para elaboração de estudos e projetos executivos, bem como a execução da obra da Orla Dom Bosquinho, no Município do Rio Grande/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, às 09:30h, de 22/12/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLN, Portal da Transparência: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:AFD5BE1D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2026

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Equipamentos Médico Hospitalares: Cardioversor, Monitor Cardíaco Multiparâmetros e Ventilador Pulmonar Portátil para equipar as unidades de Saúde no Município, com fornecimento, para entrega única, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
ABERTURA: 11/11/2026 ÀS 09:00h
DISPONÍVEL:
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:6B42D809

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 123/2026 -SMS- Aquisição de um veículo tipo de passeio para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Abertura:11/11/2026 às 09:00hs. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:CC479A9A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026 – SMS - aquisição de material de consumo – material de proteção e segurança e de uniformes, tecidos e aviamentos., - Abertura: 11/11/2026, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:CECA26AE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2026

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, jogos educativos e recursos didáticos destinados às Salas de Recursos Multifuncionais e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para suprir as demandas da Secretaria de Município da Educação e demais Secretarias de Município., com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência.

ABERTURA: 12/11/2026 ÀS 08:30h

DISPONÍVEL:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:3FEB394B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE PRESENCIAL

DISPENSA PRESENCIAL: 066/2026

OBJETO: Carregador De Bateria - Carregador De Bateria Portátil - 150 - SMAP - Rio Grande/RS, conforme Termo de Referência e demais anexos.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, incisos II e III da Lei 14.133/2021, visto restar frustrada a Dispensa Eletrônica 202/2026.

CONTRATADO: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS, C.N.P.J: 23.143.410/0001-97.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2026

DISPONÍVEL:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:5230ABD3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 362/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 362/2025

Colaboração: nº. 362/2025

Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 21747/2026 – 1 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 362/2025, assinado em 27/10/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratado: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, CNPJ: 36.751.059/0001-69. Signatário: Sr (a). Denison Ferreira de Lima, CPF 026.643.260-31. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo da vigência ao Termo de Colaboração. Vigência: até 10/09/2027. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4D92860D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 349/2026

Processo Administrativo nº 28085/2026 – Contrato nº 349/2026, assinado em 05/10/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal de Saúde – Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ASSESSORIA & CONSULTORIA, CNPJ: 50.958.011/0001-57
Representante Legal, Sr(a). Francinete Ramos dos Santos
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de periféricos de computador (webcam).
Vigência: 05/10/2026 até 04/10/2027.
Valor total: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 103/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:43013B2D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 423/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 423/2026

Processo Administrativo nº 41562/2026 – Contrato nº 423/2026, assinado em 21/10/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário de Município da Fazenda, Alexandre Reinaldo Protásio (SMF)
Contratado: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 01.484.706/0001-39
Representante Legal, Sr. Paulo César Flores
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica, contábil e de gestão, conforme Anexo I do Edital Inexigibilidade nº 113/2026.
Vigência: 21/10/2026 até 20/10/2026
Valor total: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 113/2026 com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:EBE91C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5863

PORTARIA Nº 5.863/26

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
DETENTORA DE CARGO EM COMISSÃO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA, a pedido, servidora detentora de cargo em comissão listado abaixo, tendo como **último dia de trabalho a data de 23 de outubro de 2026:**

ALINE CENTA, Coordenador de Serviços – CC1, nomeada em 24 de junho de 2026, conforme Portaria nº 4.761/26.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 23 de outubro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/10/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9BDBA076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5864

PORTARIA Nº 5.864/26

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
RELACIONADA.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 26 de outubro a 12 de novembro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
BRUNA BRUGNERA	Agente de Controle Interno	22/06/23 a 21/06/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 26 de outubro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26/10/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:724FE738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5865

PORTARIA Nº 5.865/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO
DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.831 de 25 de fevereiro de 2026, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Lotação
ELIANE MARIA MARCZINSKI	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 26 de outubro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26/10/2026

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:3BE40902**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5866****PORTARIA Nº 5.866/26**

EXONERA O SR. DOUGLAS ZABOT, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, EXONERA o Sr. DOUGLAS ZABOT do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, tendo como último dia de trabalho a data de 26 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 26 de outubro de 2026.**JONAS TIBOLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26/10/2026

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:DD758BF6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5867****PORTARIA Nº 5.867/26**

NOMEIA A SRª. LORISE SOBIESKI DALVITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, NOMEIA a Srª. LORISE SOBIESKI DALVITE para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 27 de outubro de 2026.**JONAS TIBOLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/10/2026

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:CC58D6DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

CONTRATO Nº 079/2026

OBJETO: Contratação de serviços artísticos consistentes na realização de apresentação musical (show baile) com a Banda 10, com duração de 04 (quatro) horas, integrante da programação oficial das festividades de Réveillon 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021.

CONTRATADO: Alexandre Rodrigo Minks - CNPJ 30.348.930/0001-00.

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Publicado por:

Daniel Augusto Fuhr

Código Identificador:EE80E4A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CE 2-2026****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 2/2026. **Objeto:** Pavimentação Asfáltica das Ruas Romano Dalmaso e Nove de Novembro. **Recebimento das propostas:** até 17/11/2026, às 9h. **Início da disputa:** 17/11/2026, às 9h05min. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.

Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br

Sete de Setembro/RS, 28 de outubro de 2026.

NELSON PALINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Podgorski

Código Identificador:F6168BE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 13-2026****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2026. **Objeto:** Contratação serviço de coleta convencional, coleta seletiva, triagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos. **Recebimento das propostas:** até 19/11/2026, às 9h. **Início da disputa:** 19/11/2026, às 9h05min. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.

Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br

Sete de Setembro/RS, 27 de outubro de 2026.

NELSON PALINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Podgorski

Código Identificador:5986ADA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14-2026****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2026. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, palanques de concreto, meio-fio, lajotas sextavadas, carneiras pré-moldadas e madeiras para o uso da Administração Municipal. **Recebimento das**

propostas: até 13/11/2026, às 9h. **Início da disputa:** 13/11/2026, às 9h05min. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.
Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br.

Sete de Setembro/RS, 27 de outubro de 2026.

NELSON PALINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Podgorski

Código Identificador:396FA87F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Bublitz Posto de Serviços e Autopeças LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro. VALOR: Óleo Diesel Comum – 6,80, Óleo Diesel S10 – 7,09, Gasolina Comum - 6,21. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 044/2024. TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025. ASSINATURA: 28.10.2026.

Publicado por:

Rômulo Reckziegel

Código Identificador:F526AF6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TUNAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tunas, no uso de suas atribuições legais, torna público que, atendendo à solicitação constante no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026**, e com base no **Parecer Jurídico**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação da empresa **SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.098.668/0001-35**, situada na Rodovia BR 285, nº 2.400 – Km 301, Bairro Valinhos, Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.043-800, objetivando a **prestação de serviços de manutenção e conserto, com fornecimento de peças, materiais e insumos necessários à manutenção preventiva e corretiva do ônibus escolar, Placa IUO0962**, pertencente ao Município de Tunas/RS, no valor total de R\$ 8.007,81 (oito mil, sete reais e oitenta e um centavos).

Tunas/RS, 29 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito Municipal de Tunas

Publicado por:

Sinara Folletto Gregorio

Código Identificador:63AD3466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS
RATIFICAÇÃO DISPENSAS 26 E 27**

MUNICÍPIO DE TUNAS/RS

RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 26/2026 E Nº 27/2026

O Prefeito Municipal de Tunas/RS, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** as seguintes dispensas de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026: Tem por objeto a aquisição de parque infantil para a Praça Arthur Simões Pires,

vinculada à Secretaria Municipal da Administração. Contratada: **LAUX & LAUX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.099.041/0001-20, com sede na Rua João Luís da Rocha Moreira, Bairro Coxilha Velha, CEP 95.840-000, Triunfo/RS. **Valor total: R\$ 35.454,50** (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026: Tem por objeto a aquisição de peças de madeira destinadas às atividades de saúde quilombola, planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **JOÃO PEDRO SIGNOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.389.814/0001-09, com sede na Estrada VRS 817, Km 2, s/n, Bairro União, CEP 99.435-000, Passo Fundo/RS. **Valor total: R\$ 15.553,00** (quinze mil quinhentos e cinquenta e três reais).

Tunas/RS, 29 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito Municipal de Tunas/RS

Publicado por:

Sinara Folletto Gregorio

Código Identificador:E7E0B9D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Edital Retificado Concorrência Eletrônica nº 29/2026: objeto: Construção de uma ponte tubular com aduelas de concreto armado sobre o Rio Socorro. Nova data de abertura: **13/11/2026 às 9h**.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300025/2026: objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos. Data de abertura: **16/11/2026 às 9h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Comunica que o edital de **Pregão Eletrônico nº 22/2026:** objeto: Contratação de empresa especializada para a execução contínua dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva de resíduos recicláveis, está suspenso “sine die”.

Chamamento Público nº 12/2026: objeto: Credenciamento de serviços funerários. A partir de **03/11/2026**.

A íntegra do edital está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane de Oliveira

Código Identificador:614BE6D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, para a contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de troféu.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 03/11/2026, a serem encaminhadas por meio do site da Câmara Municipal de Alegrete.

O termo de referência e o modelo de proposta comercial desta contratação poderão ser acessados no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?pagina=1&uf=100143&orgao=C%3%A2mara%20de%20Vereadores%20de%20Alegrete>.

Alegrete/RS, 28 de outubro de 2026.

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:19197D0E

SECRETARIA DE SAÚDE

DECISÃO FINAL MERCADO CAIGOATÉ LTDA

SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: MERCADO CAIGOATÉ

Data da Autuação: 09 de Junho de 2026

CNPJ ou CPF: 00.949.120/0001-30

Localidade: Rua Fidêncio Caiboatê, 192, Bairro Progresso

Processo nº: 006/26

Auto de Infração Sanitária nº: 8814

Data da Decisão: 27/07/2026

Dispositivos legais transgredidos: Art. 526, Parágrafo Único e Caput, Art. 527, Parágrafo 1º, Item I ao X, do Decreto nº 23.430/74; Art. 2º da RDC nº 691/2022; Art. 18, Parágrafo 6º, da Lei 8078/90.

Tipificação da infração no Art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: 10, Inciso I e IV.

Penalidades: Advertência, multa, apreensão e/ou inutilização, cancelamento do registro sanitário.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Alegrete, 21 de outubro de 2026.

NOME DO FISCAL

Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:

Aline Pires Rubim Pedroso

Código Identificador:91EDB893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 111/2026, referente ao Processo Administrativo nº 220/2026, datado do dia 28 de outubro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MECANICA TRESMAIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **93.271.849/0001-80**, para o fornecimento de peças destinadas ao trator agrícola Massey Ferguson, modelo 4275, pertencente à frota de máquinas do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 11.356,00 (onze mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Alegria/RS, 28 de outubro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 167/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas ao trator agrícola Massey Ferguson, modelo 4275, pertencente à frota de máquinas do Município de Alegria/RS. Dispensa 111/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 11.356,00 (onze mil trezentos e cinquenta e seis reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA. CONTRATADA: MECANICA TRESMAIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **93.271.849/0001-80**. Data: 28.10.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:2973C865

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067305183, inscrito no CPF sob nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks nº 315, centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado **DEVEDOR**; e a Empresa **SMP INDUSTRIA DE SINALIZACAO DO PLANALTO MEDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.611.560/0001-12**, com sede e foro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, estabelecida na Rua Alcides Luiz da Silva, nº 299, bairro São José, aqui representada por Darci Paulo Fornazieri, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1968, empresário, identidade nº 1049681156, órgão expedidor SJS/RS, CPF nº 548.616.590-00, residente e domiciliado na Rua José Francisco Biavatti, nº 2034, Centro, CEP: 99.560-000 Sarandi/RS, doravante denominada abreviadamente **CREDOR**, visando compor dívida oriunda da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual, na forma do art. 149 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento contratual tem por fundamento o artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº 219/2026, conforme as orientações contidas em parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 19.559,06 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

2.2 O objeto negocial recebido pela administração consiste em: pintura de faixas de sinalização em via asfaltada, caminhódromo, rotula, quebra-molas e faixa elevada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº 5576/2026, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de até 3 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

3.2. Dotação orçamentária nº. 4490 51 00 00 000 (92) - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0603 - SECAO DE SERVICOS URBANOS - 1008 - ABERTURA, AMPLIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFALTO.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO declara que recebida a importância, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA:

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA:

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Três de Maio/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Alegria/RS, 28 de outubro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:E4B76CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL - D. P. P.

Despesa de Pronto Pagamento nº 31/2026

EMPRESA: Janaina Amaro Gomes – CNPJ 58.314.494/0001-69

OBJETO: Contratação de serviço para limpeza e higienização de 16 cortinas em veludo, com medidas de 1,80 altura x 1,90 largura, do Plenário da Câmara de

Vereadores de Alvorada que se encontram sujas e indícios de mofo.

Valor total: R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 28 de outubro de 2026.

Vereador

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:30F5D16B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 67/2026

Requerente: Bruno Pinto da Silva

CPF: 012.242.600-23

Data de admissão do recurso: 10/09/2026

Data da sessão: 30/09/2026

Processo: 56580/2026

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart

Membros: Daniel Martins dos Reis e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 68/2026

Requerente: Ruben Cezar Laurindo da Silva

CPF: 551.758.300-82

Data de admissão do recurso: 10/09/2026

Data da sessão: 30/09/2026

Processo: 51608/2026

Decisão: Julgado Procedente

Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 69/2026

Requerente: Pedro da Silva Alves

CPF: 221.194.770-00

Data de admissão do recurso: 10/09/2026

Data da sessão: 30/09/2026

Processo: 46453/2026

Decisão: Julgado Parcialmente Procedente

Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 70/2026

Requerente: Alexandra dos Santos Brandão Silva dos Santos

CPF: 606.542.950-34

Data de admissão do recurso: 10/09/2026

Data da sessão: 30/09/2026

Processo: 13250/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Wagner Ramos Brilhante

Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 71/2026

Requerente: ABT Comercial Eletrica Ltda

CNPJ: 00.212.675/0003-66

Data de admissão do recurso: 10/09/2026

Data da sessão: 30/09/2026

Processo: 52198/2026

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis

Membros: Rodrigo Dutra e Wagner Ramos Brilhante

Alvorada, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO DUTRA,

Presidente do CONREFIS.

Publicado por:

Rodrigo Dutra

Código Identificador:DDE1BD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3677/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.677/2026

OBJETO: determinar a aplicação de penalidade a empresa, cientificar da decisão, encerrar o Processo Administrativo Especial nº 14.787/2026 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 23 de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:E8926191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL 3675/2026**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 19/12/2022 a 15/06/2026.

JOANNA MONTE BLANCO PEREIRA – ENFERMEIRO

Matrícula: 2022111242 Período: 19/12/2022 a 15/06/2026..

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Machado Ferreira

Código Identificador:403D24FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3502/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 60669/2026, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações das fiscais Gerson Luiz Mendes Carneiro e Cintia Vaxelevski Machinski, constantes na Portaria Municipal nº 3969/2025, para **designar**os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 89/2023, referente ao processo administrativo nº 46175/2023, cujo objeto é empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada, entre Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS).

- Fiscal de Serviços Titular: Cintia Vaxelevski Machinski – matrícula nº 2024101619;

- Fiscal Administrativo Suplente: Vladimir Andre dos Santos – matrícula nº 2014107570;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 06 dias do mês de Outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo

Código Identificador:4AF53781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3638/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65369/2026, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Natália Bratkowski, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 2012105757 como nova fiscal administrativo titular, para os instrumentos contratuais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 82/2025, referente ao processo administrativo nº 35470/2025. Em substituição à Mariana Schardosim Borges, constante na portaria municipal nº 2220/2026.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo

Código Identificador:193E1A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3640/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65344/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade (SMSPM), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 65/2026, Processo Administrativo nº 17401/2026, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Público Oficial, devidamente credenciado na Junta Comercial do Estado, para realização de leilão eletrônico de veículos apreendidos, removidos, retidos e/ou recolhidos administrativamente.

• Fiscal Administrativo Titular: André Anísio Machado Borges – matrícula nº 2000101277;

• Fiscal Administrativo Suplente: Ricardo Snowareski Gomes – matrícula nº 2022111131;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo

Código Identificador:DA8F089C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3643/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65407/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência (SMAIT), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 27/2026, Processo Administrativo nº 77482/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e decoração em eventos para a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS. Obs.: A presente indicação de fiscais refere-se apenas para a Secretária Municipal de Administração Inovação e Transparência (SMAIT).

• Fiscal Administrativo Titular: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;

• Fiscal Administrativo Suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo

Código Identificador:F594291F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3666/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65078/2026, da Secretaria Municipal Geral de

Governo (SMGG), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 141/2026, Processo Administrativo nº 62620/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 19.038.976/0001-81, visando a inscrição do Secretário Geral de Governo, Cristiano Oliveira Barbosa no II CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CIDADES INCLUSIVAS COM FOCO NO AUTISMO, que será realizado de 10, 11 e 12 de novembro de 2026, em Brasília/DF, de forma presencial. Participante: Cristiano de Oliveira Barboza - matrícula 2024112208.

• Fiscal Administrativo Titular: Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277;

• Fiscal Administrativo Suplente: Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula nº 2025112464;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo

Código Identificador:AE31DB1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3676/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.676/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 51915/2026;

RESOLVE:

1. **Ressarcir** o Sr. ANTONIO CESAR DA SILVA MACHADO, nos termos do menor orçamento, expedido pela empresa ESTÉTICA AUTOMOTIVA, no valor de R\$ 1.310,00 (hum mil, trezentos e dez reais), o pagamento poderá ser efetuado ao Sr. JEFFERSON WILLIAM FREITAS MACHADO, procurador devidamente constituído pelo interessado;
2. **Cientificar** o requerente da decisão;
3. **Encerrar** o Processo Sindicante nº 51.915/2026;
4. **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0D526FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3696/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 66101/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento (SMFPO), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do chamamento Público nº 004/2026 , Processo Administrativo nº 30271/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas habilitadas e integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB, interessadas em disponibilizar solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de tributos Municipais por meio de cartão de débito ou crédito, sem custos para a administração municipal.

• Fiscal Administrativo Titular: Daniel Martins dos Reis – matrícula nº 1997001302;

• Fiscal Administrativo Suplente: Rodrigo Dutra – matrícula nº 1999100939;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:E5D743FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3697/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3697/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a **ELIDA FORTUNATO LARRONDA**, enfermeira, código funcional nº10889-01, matrícula nº 2014107505, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 15/07/2014 a 12/11/2019, sendo o total de **1.943 (mil, novecentos e quarenta e três) dias**, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em **2.332 (dois mil, trezentos e trinta e dois) dias, ou seja, 06 anos, 04 meses e 22 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 27/10/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:F2979D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3701/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 66602/2026, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do contrato nº 169/2026 , Processo Administrativo nº 63265/2026, cujo objeto é Aquisição de brinquedos e pratinhas destinados às EMEIs e às Escolas da Rede Municipal de Ensino que possuem Educação infantil em Alvorada.

• Fiscal Administrativo Titular: Liziane Nichele Pereira – matrícula nº 2002101697;

• Fiscal Administrativo Suplente: Augusto Ramos Silveira – matrícula nº 2022111185;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:876DDCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3707/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 66679/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora DIULIA FATIMA DA SILVA LEAL, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2022111237, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 27 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:5202F2FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3710/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 66646/2026 da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 5057/2025;

Designar os membros abaixo relacionados considerando as normas reguladoras do “Programa Família Gaúcha” instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RS, inserido no Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais, considerando adesão do Município de Alvorada/RS aos referidos, retro, nos termos do PROA – 25/2100 – 0002662-6 e do FPE 2786/2025, objetivando a formalização das composições dos Comitês Municipais e locais do serviço de assistência social municipal:

1 • DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL:

Coordenador Master Titular SMAS: Daniel Silva de Oliveira – Auxiliar Administrativo;
Coordenador Master Suplente SMAS: Paulo Machado Gouvêa – Assistente Social;
Usuário Master Titular SMED: Damaris Proença Aguirre da Rosa – Assistente Social;
Usuário Master Suplente SMED: Thamires Brizolara Ferreira – Psicóloga;
Usuário Master Titular SMS: Sinara Camilio da Silva – Enfermeira;
Usuário Master Suplente SMS: Joice Maria Caetano Ferreira – Téc. Enfermagem;

2 • DOS COMITÊS LOCAIS**a) Comitê Local Intersetorial Cras Cedro**

Coordenador Master Titular SMAS Cras Cedro: Gláucia Regina Siqueira Franco – Assistente Social;
Coordenador Suplente SMAS Cras Cedro: Vanessa Kaiser – Psicóloga;
Usuário Master Titular SMAS Cras Cedro: Roberta Back Erhardt – Assistente Social;
Usuário Master Titular SMAS Cras Cedro: Marcielle dos Santos Pires – Agente de Desenvolvimento da Família;
Usuário Master Suplente SMAS Cras Cedro: Michele da Rosa Pinto – Agente de Desenvolvimento da Família;
Usuário Master Titular SMED: Damaris Proença Aguirre da Rosa – Assistente Social;
Usuário Master Suplente SMED: Thamires Brizolara Ferreira – Psicóloga;
Usuário Master Titular SMED: Daniela Schwider da Silva – Orientadora Educacional;
Usuário Master Titular SMS: Sinara Camilio da Silva – Enfermeira;
Usuário Master Suplente SMS: Joice Maria Caetano Ferreira – Téc. Enfermagem;

b) Comitê Local Intersetorial Cras Nova Americana

Coordenador Master Titular SMAS Cras Nova Americana: Suzene Pizani da Silva – Assistente Social;
Coordenador Master Suplente SMAS Cras Nova Americana: Indira Dantas da Silveira – Assistente Social;
Usuário Master Titular SMED: Damaris Proença Aguirre da Rosa – Assistente Social;

Usuário Master Suplente SMED: Thamires Brizolara Ferreira – Psicóloga;
Usuário Master Titular SMS UBS: Sinara Camilio da Silva – Enfermeira;
Usuário Master Suplente SMS: Joice Maria Caetano Ferreira – Téc. Enfermagem;
Usuário Master Titular SMAS Cras Nona Americana: José Ailton Queiroz da Silva Júnior – Agente de Desenvolvimento da Família;
Usuário Master Suplente SMAS Cras Nova Americana: Gerson Moreira dos Santos – Agente de Desenvolvimento da Família ;

c) Comitê Local Intersetorial Cras Santa Barbara

Coordenador Master Titular Cras Santa Bárbara: Cledson Eduardo Fernandes da Silva – Psicólogo;
Coordenador Master Suplente Cras Santa Bárbara: Sabrina da Silva Andrade – Educadora Social;
Usuário Master Titular SMED: Damaris Proença Aguirre da Rosa – Assistente Social;
Usuário Master Suplente SMED: Thamires Brizolara Ferreira – Psicóloga;
Usuário Master Titular SMS: Sinara Camilio da Silva – Enfermeira;
Usuário Master Suplente SMS: Joice Maria Caetano Ferreira – Téc. Enfermagem;
Usuário Master Titular Cras Santa Bárbara: Vilma da Silva Menezes – Agente de Desenvolvimento da Família;
Usuário Master Suplente Cras Santa Bárbara: Tainá da Silva da Silva – Agente de Desenvolvimento da Família;

d) Comitê Local Intersetorial Cras Piratini

Coordenador Master Titular Cras Piratini: Diogo Rodrigo de Andrade Camargo – Psicólogo;
Coordenador Master Suplente Cras Piratini: Jeanice da Cunha Ozorio – Psicóloga;
Usuário Master Titular SMED: Damaris Proença Aguirre da Rosa – Assistente Social;
Usuário Master Suplente SMED: Thamires Brizolara Ferreira – Psicóloga;
Usuário Master Titular SMS: Sinara Camilio da Silva – Enfermeira;
Usuário Master Suplente SMS: Joice Maria Caetano Ferreira – Téc. Enfermagem;
Usuário Master Titular Cras Piratini: Maria Elvira da Costa Bonete – Agente de Desenvolvimento da Família;
Usuário Master Suplente Cras Piratini: Briane Daleaste – Agente de Desenvolvimento da Família;

e) Comitê Local Intersetorial Cras Umbu

Coordenador Master Titular Cras Umbu: Marlene de Matos Lucrécio – Pedagoga;
Coordenador Master Suplente Cras Umbu: Aline do Rosário Cordeiro Barboza – Assistente Social;
Usuário Master Titular SMED: Damaris Proença Aguirre da Rosa – Assistente Social;
Usuário Master Titular SMED: Thamires Brizolara Ferreira – Psicóloga;
Usuário Master Titular SMS: Sinara Camilio da Silva – Enfermeira;
Usuário Master Suplente SMS: Joice Maria Caetano Ferreira – Téc. Enfermagem;
Usuário Master Titular SMAS Cras Umbu: Cláudio Luiz Silveira da Silva – Agente de Desenvolvimento da Família;
Usuário Master Suplente SMAS Cras Umbu: Andressa Niewierowski – Agente de Desenvolvimento da Família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:81C40A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3711/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 66815/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Carina Paim da Silveira, Código nº 27616, de mais 20 horas semanais, a contar de 19 de outubro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CC3E690F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3712/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 66436/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Fabier Gonçalves Silveira, matrícula nº 2002101915, para a Função de Presidente Interino da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, a contar de 02 de setembro de 2026, durante o impedimento do titular Israel Mendes, que se encontra afastado de Licença para Tratamento de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:26B48FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3714/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 66656/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar o servidor Jeronimo Flach, matrícula nº 2000101365, para a Função Gratificada de Supervisor de Serviços, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 01 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C1F65134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos diversos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Data, hora e local das disputas de preços: dia 16 de novembro de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de outubro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:4195F282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e assistência técnica dos equipamentos do sistema de ar-condicionado instalados no Data Center da Prefeitura Municipal de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: dia 17 de novembro de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de outubro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:F67BE8E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 003/2024****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024**

PARTÍCIPIES: Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã – Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.235.229/0008-70.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2024, destinado à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, no âmbito da Proteção Social Básica, mantido o objeto originário da parceria.

VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2026 a 05 de novembro de 2027, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 132,00 por meta individual atendida, correspondente ao repasse mensal de R\$ 10.560,00 para 80 (oitenta) metas, totalizando o montante global estimado de R\$ 126.720,00 para o período de vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 70 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação 4032 – Manutenção dos CRAS – PSB; Subelemento 3.3.3.50.43.06; Vínculos 16601295 e 15000001.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 100/2017.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

Alvorada/RS, 28 de outubro de 2026.

ALINE MARQUES PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Liane da Silva Oliveira

Código Identificador:D32C7804**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 136, DE 28 DE OUTUBRO DE
2026.**

“INSTITUI O PROJETO “DESTAQUES DO ANO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA” E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA EXECUÇÃO.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso IV, c/c art. 84, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância da valorização da educação pública municipal e do reconhecimento das iniciativas que contribuem para a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a relevância do trabalho desenvolvido pelos estudantes, profissionais da educação, equipes diretivas e comunidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar práticas pedagógicas, ações de gestão, inclusão, inovação e participação que fortaleçam a Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como da proteção integral de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SMED, o Projeto “Destques do Ano – Rede Municipal de Ensino de Alvorada”, destinado ao reconhecimento e à valorização de estudantes, unidades escolares, professores, equipes diretivas e pedagógicas, secretários escolares e demais profissionais que contribuam para o fortalecimento da educação pública municipal.

Parágrafo único. Poderão participar, conforme as categorias e os requisitos estabelecidos no regulamento de cada edição, profissionais da administração central da SMED, instituições parceiras e seus profissionais vinculados à execução de parcerias educacionais com o Município.

Art. 2º São objetivos do Projeto:

I – valorizar o empenho e a dedicação dos estudantes e profissionais da educação;

II – reconhecer práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para a melhoria do ensino e da aprendizagem;

III – incentivar a inclusão, a equidade, a inovação e a participação da comunidade escolar;

IV – promover o reconhecimento de iniciativas que fortaleçam a qualidade da educação municipal.

Art. 3º O Projeto contemplará categorias de reconhecimento nas seguintes áreas:

I – Avaliações educacionais: SAEB, SAERS, SEIVA, Simulados diversos (Acerta Brasil e CAEd), incluindo estudantes, professores e escolas;

II – Alfabetização: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Programa Alfabetiza Tchê e Pacto pela Alfabetização;

III – Programas e participação estudantil: Programa VIVER, Jogos Escolares Municipais de Alvorada – JEMA e Banda Escolares;

IV – Inclusão, diversidade e proteção: Educação Inclusiva, Educação para as Relações Étnico-Raciais – EREER e atuação do Núcleo Psicossocial;

V – Inovação e comunicação: Educação Intermédias, comunicação institucional e redes sociais;

VI – Gestão e organização escolar: sistemas do Ministério da Educação, Educar Web, supervisão escolar, secretaria escolar, Educação de Jovens e Adultos – EJA e equipes diretivas;

VII – Gestão administrativa e serviços de apoio: recursos humanos, atividades administrativas, manutenção, prestação de contas, portaria, serviços gerais, alimentação escolar e nutrição; e

VIII – Parcerias institucionais: instituições, unidades escolares, professores, agentes de inclusão e demais profissionais vinculados às parcerias educacionais com o Município.

Parágrafo único. O regulamento poderá atualizar as denominações dos programas, projetos e sistemas referidos neste artigo e contemplar iniciativas que os substituam, mantidas as respectivas áreas temáticas e as finalidades deste Decreto.

Art. 4º O reconhecimento observará critérios compatíveis com cada categoria, considerando, conforme o caso:

I – desempenho e evolução das aprendizagens, consideradas as etapas e modalidades de ensino e as condições de participação dos estudantes;

II – participação, engajamento e desenvolvimento das ações propostas nos programas e projetos;

III – qualidade das práticas pedagógicas, inovação e contribuição para o desenvolvimento dos estudantes;

IV – promoção da inclusão, acessibilidade, equidade, diversidade e respeito às diferenças;

V – organização administrativa, cumprimento de prazos, qualidade dos registros e utilização dos sistemas institucionais;

VI – gestão pedagógica, organização escolar, clima institucional e articulação com as famílias e a comunidade; e

VII – comprometimento, responsabilidade, colaboração e qualidade dos serviços prestados.

Art. 5º A execução de cada edição será disciplinada pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, através de ato normativo, publicada antes do início dos procedimentos de seleção, que estabelecerá, no mínimo:

- I – categorias específicas, participantes elegíveis e período de referência das ações ou resultados avaliados;
- II – procedimentos de inscrição ou indicação, cronograma e formas de comprovação;
- III – critérios de avaliação, indicadores, pontuação ou metodologia de apreciação e critérios de desempate;
- IV – composição e funcionamento da comissão avaliadora, com regras de impedimento e declaração de conflito de interesses;
- V – quantidade de reconhecimentos e respectivas formas de homenagem;
- VI – divulgação dos resultados preliminares, prazo e procedimento para pedidos de revisão, autoridade responsável por sua apreciação e publicação do resultado final.

Art. 6º O reconhecimento previsto neste Decreto terá natureza exclusivamente honorífica e poderá ocorrer mediante certificados, menções honrosas, placas, medalhas ou troféus.

Art. 7º Este Decreto não autoriza pagamento de valores aos homenageados, concessão de vantagens remuneratórias ou produção de efeitos na carreira dos participantes.

Art. 8º A divulgação do Projeto terá caráter educativo e informativo, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sem prejuízo da identificação dos homenageados nos limites da finalidade institucional.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:8EE22F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 202/2026

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 202/2026
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO**

EXECUTOR: LUDRI COMERCIO DE EMBALAGENS, CNPJ: 01.529.532/0001-83
VALOR: R\$ 1.460,50 (mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5493	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
6099	2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacio
6417	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 28 de outubro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:3267233A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 473/2026

Institui o Fórum Municipal de Educação (FME) e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 e 30, inciso I, da Constituição Federal, que asseguram a autonomia municipal e a competência para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE e reconhece os fóruns de educação como instâncias de participação, acompanhamento e controle social das políticas educacionais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17 e 19 da referida Lei Complementar, que preveem a instituição de fóruns de educação por ato do Poder Executivo, no âmbito das respectivas esferas de atuação, atribuindo-lhes funções relacionadas à coordenação das conferências de educação, ao acompanhamento dos planos de educação e ao debate das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática da educação pública, assegurando espaços permanentes de diálogo, articulação e participação entre o Poder Público e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a importância de promover o acompanhamento e o monitoramento da implementação do Plano Municipal de Educação, bem como a articulação entre os diferentes segmentos envolvidos nas políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer a composição, as competências e as normas gerais de organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação – FME, no âmbito do Município de Araricá;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME, em caráter permanente, como instância de participação social, diálogo e articulação entre o Poder Público e a sociedade civil no âmbito das políticas públicas educacionais do Município.

- Art. 2º** Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:
- I – coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e aprovar seus respectivos regulamentos, observada a legislação aplicável;
 - II – acompanhar e monitorar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME, seus objetivos, metas e estratégias, respeitadas as competências das demais instâncias responsáveis por seu acompanhamento e avaliação;
 - III – promover debates, estudos e proposições relacionados às políticas públicas educacionais, visando à melhoria de sua qualidade, equidade e efetividade;
 - IV – promover a participação da sociedade na discussão, formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;
 - V – articular-se com os Fóruns Estadual e Nacional de Educação e com outras instâncias de participação social relacionadas à educação;
 - VI – contribuir para a articulação entre órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos, profissionais da educação, estudantes, famílias e sociedade civil;
 - VII – elaborar e divulgar estudos, manifestações, recomendações e proposições relacionadas às políticas públicas educacionais;
 - VIII – contribuir para o fortalecimento da gestão democrática da educação pública; e
 - IX – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, assim representados:

I – 1 (um) representante indicado pelo Prefeito Municipal;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo titular da Pasta;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino;

IV – 1 (um) representante dos profissionais da educação do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

V – 1 (um) representante dos profissionais da educação infantil da Rede Municipal de Ensino;

VI – 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE com atuação no Município;

VII – 1 (um) representante dos Círculos de Pais e Mestres das escolas municipais de Ensino Fundamental;

VIII – 1 (um) representante dos Círculos de Pais e Mestres das escolas municipais de Educação Infantil; e

IX – 1 (um) representante da rede privada de ensino com atuação no Município.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente, indicado pela mesma forma prevista para o respectivo segmento ou entidade.

§ 2º Os representantes previstos nos incisos III, IV, V, VII, VIII e IX serão escolhidos pelos respectivos segmentos, mediante procedimento de escolha organizado pela Secretaria Municipal de Educação, assegurada a participação dos respectivos interessados.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação serão designados por portaria, para mandato de 2 (dois) anos, contado da data de sua designação, permitida uma recondução por igual período.

§ 4º A ausência de indicação de representante por determinado segmento ou entidade não impedirá a instalação e o funcionamento do Fórum, desde que designada a maioria de seus membros.

§ 5º Na hipótese de substituição de membro titular ou suplente durante o mandato, o novo representante exercerá suas funções pelo período remanescente do mandato do substituído.

Art. 4º A coordenação do Fórum Municipal de Educação será composta por:

I – Coordenador;

II – Vice-Coordenador; e

III – Secretário.

§ 1º Os membros da coordenação serão eleitos entre os membros titulares do Fórum, na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

§ 2º O mandato da coordenação será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação funcionará em caráter permanente e reunir-se-á:

I – ordinariamente, no mínimo, uma vez por semestre; e

II – extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Coordenador ou mediante requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo único. O Regimento Interno poderá estabelecer a realização de reuniões ordinárias com maior frequência.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação.

Parágrafo único. O Regimento Interno disciplinará a organização e o funcionamento do Fórum, inclusive:

I – a convocação e realização das reuniões;

II – o quórum de instalação e deliberação;

III – o processo de escolha da coordenação;

IV – a substituição e perda de mandato de seus membros;

V – a criação e o funcionamento de comissões, grupos de trabalho ou outras instâncias internas; e

VI – as demais matérias necessárias ao seu funcionamento, vedada a criação de competências não previstas neste Decreto ou na legislação aplicável.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de sua autonomia no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico, administrativo e de infraestrutura necessário ao funcionamento do Fórum, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias do Município.

Art. 8º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante e não será remunerada, sem prejuízo do eventual ressarcimento de despesas legalmente autorizado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK

Secretária Municipal de Administração

LIEGE FIALHO VIANA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:1F9A6997

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 475/2026

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Administração Pública Municipal no dia 29 de outubro de 2026, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar, em caráter excepcional, a organização administrativa dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de expediente da Administração Pública Municipal no dia 29 de outubro de 2026 (quinta-feira), que será realizado em turno único, das 7h às 13h, não havendo expediente no período da tarde.

Art. 2º Os serviços essenciais e de natureza contínua observarão as escalas e os horários próprios definidos pelos respectivos órgãos, de modo a não haver interrupção do atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:935CD48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 327/2026

Designa Comissão para coordenar os procedimentos de indicação e escolha dos membros do CACS-FUNDEB para o mandato 2027–2030.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes servidoras para compor a Comissão responsável pela organização e acompanhamento dos procedimentos de indicação e escolha dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato 2027–2030:

- I – Mariza Duarte Farias – Presidente;
II – Fernanda Beier da Rocha – Membro;
III – Patrícia Carine Ferreira – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão coordenar as providências administrativas necessárias à renovação da composição do CACS-FUNDEB, incluindo a convocação dos segmentos representados, o acompanhamento dos processos eletivos, quando cabíveis, o recebimento das indicações e a organização da documentação pertinente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020 e da legislação municipal aplicável.

Parágrafo único. A atuação da Comissão deverá respeitar a autonomia dos segmentos representados e as formas de indicação e escolha estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º A Comissão deverá organizar e acompanhar os procedimentos de escolha e indicação dos novos membros do CACS-FUNDEB, de modo a assegurar que as indicações sejam realizadas até o dia 11 de dezembro de 2026, observado o disposto no art. 34, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6AB12D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0082/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000076/26
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº MODALIDADE: 0006/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A28IINLL(Art. 28, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 15.687.871/0001-00 - ENDEREÇO: RUA
EXPEDICIONARIO CARLOS COSTA
NÚMERO:55 CIDADE: ITAJAI/SC
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução da obra de construção do complexo esportivo municipal de Aratiba/RS, a ser implantado junto ao Parque Municipal de Eventos Mario Francisco Dal Lago.
VALOR: 769.500,00
Data Início da Vigência: 28/10/2026
Data Final da Vigência: 27/10/2027

Aratiba, 28 de outubro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:5D61EF87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Gelson Tarcísio Carbonera, torna público a adjudicação e homologação da **Concorrência Eletrônica nº 006/2026**, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DE ARATIBA/RS, A SER IMPLANTADO JUNTO AO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS MARIO FRANCISCO DAL LAGO. **Empresa Vencedora: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, valor R\$ 769.500,00.**

Aratiba/RS, 28 de outubro de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA –
Prefeito de Aratiba.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:7FB776A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 089 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CREDENCIADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARROIO DOS RATOS, RS. REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2024.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO

- A Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- A Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, que institui a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 4% dos recursos totais recebidos do Fundeb para a criação e manutenção de matrículas em tempo integral;
- A Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

- A Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2006, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Integral em Tempo Integral; e
- A Resolução CMEAR nº 6, de 27 de outubro de 2026, que revisa a Política de Educação Integral em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Arroio dos Ratos. Indica alterações no Decreto Municipal nº 18, de 03 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito das escolas municipais e credenciadas ao Sistema Municipal de Ensino de Arroio dos Ratos, RS.

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante para a garantia do direito humano à educação, assegurando inclusão educacional, equidade, participação, justiça curricular e aprendizagem com qualidade social.

Art. 3º As diretrizes operacionais e os eixos fundamentais para a oferta, manutenção e expansão da Educação Integral em Tempo Integral na etapa da Educação Infantil (creches e pré-escolas) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) nas escolas municipais e credenciadas ao Sistema Municipal de Ensino de Arroio dos Ratos devem estar em consonância com a Lei Federal nº 14.640/2023, a Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e a Resolução CNE/CEB, nº 4/2026.

Art. 4º Considera-se jornada escolar em Tempo Integral o atendimento regular em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo.

§ 1.º A ampliação do tempo de permanência da criança ou do estudante na instituição educativa deve articular-se indissociavelmente ao conceito de Educação Integral, visando o desenvolvimento pleno do indivíduo em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais;

§ 2.º Os tempos destinados à alimentação, à higiene, ao repouso, à socialização e à livre convivência fazem parte integrante da jornada escolar e do processo educativo, devendo ser revestidos de intencionalidade pedagógica e assegurados no Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada escola;

Art. 5º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral será estruturada pela Secretaria Municipal de Educação sob duas formas de organização:

I. Escolas ou creches exclusivas de tempo integral: em que a totalidade das matrículas e turmas operam em jornada ampliada de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias;

II. Escolas ou creches mistas: em que coexistem turmas em tempo integral e turmas em jornada parcial.

Art. 6º A expansão das matrículas em tempo integral na Educação Infantil orientar-se-á pelos princípios de justiça curricular, equidade, diversidade e inclusão social, observando os seguintes critérios:

I. A expansão e o apoio técnico-financeiro priorizarão as regiões e territórios habitados por famílias em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, com crianças não matriculadas na pré-escola obrigatória ou com baixa cobertura de creches;

II. Garantia de acesso universal, equitativo e inclusivo, vedando-se terminantemente qualquer mecanismo de seleção, discriminação, aferição de pré-requisitos ou barreiras de exclusão para a concessão de vagas;

III. Consolidação de mecanismos anuais de levantamento e ampla divulgação da demanda manifesta por vagas para crianças de 0 a 3 anos (creche), visando o planejamento da expansão em regime de cooperação federativa, nos termos da Lei nº 14.851/2024 e do Decreto Municipal nº 37/2024.

Art. 7º A proposta pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral deve superar em definitivo a lógica fragmentada de "turno e contraturno", vedando-se a mera justaposição de atividades de reforço escolar, assistenciais ou oficinas.

Art. 8º A organização da Educação Integral em tempo Integral na Educação Infantil deverá estar alinhada ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (Conaquei) e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

Art. 9º A Educação Infantil nas escolas de Educação Integral em Tempo Integral deverá cumprir os seguintes requisitos:

I. Assegurar condições adequadas de infraestrutura e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais, garantindo sua proteção, cuidado e educação;

II. Proporcionar atividades que garantam o direito de aprendizagem e desenvolvimento aos moldes da BNCC;

III. Priorização do atendimento pedagógico que tome como referência as interações e brincadeiras;

IV. Organizar materiais, espaços e tempos que assegurem a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética e sociocultural da criança;

V. Adequar as condições necessárias para alimentação, sono e banho que atendam às necessidades e especificações das crianças, assegurando um ambiente aconchegante, estimulante e seguro;

VI. Elaborar relatórios de avaliação descritiva, considerando as observações dos vários sujeitos que atuam com a criança, a partir da sua permanência na escola.

Art. 10 A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental constitui-se como promotora da formação e do desenvolvimento humano do estudante, nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, exercendo o protagonismo dentro e fora da escola com o envolvimento da comunidade.

Parágrafo único. Para os efeitos de que trata este Decreto, incorporam-se os conceitos fundamentais da BNCC para a Educação Integral, a saber:

I. Processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e com os desafios da sociedade contemporânea;

II. Superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento e estímulo à aplicação de saberes cotidianos;

III. Visão plural, singular e integral da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

IV. Flexibilização curricular com formas diversificadas de organização dos espaços e tempos escolares, integrando a base comum aos itinerários formativos e temas integradores.

Art. 11 A Educação Integral em Tempo Integral tem como objetivo principal promover o desenvolvimento humano e social dos educandos por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, direitos humanos e promoção da saúde trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar.

Art. 12 Esta política pública possui o objetivo de fomentar a ampliação da oferta de matrículas em tempo integral, em estrita observância à Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei 15.388/2026.

Art. 13 As escolas municipais e credenciadas do Sistema Municipal de Ensino de Arroio dos Ratos adotarão como norteadores de suas ações pedagógicas os seguintes princípios:

I. Justiça curricular, equidade, diversidade, inclusão social e promoção dos direitos humanos;

II. Gestão democrática e participativa;

III. Articulação dos componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais, superando a dicotomia turno/contraturno;

IV. Redução da reprovação e distorção idade/ano por meio de ações pedagógicas contínuas e de recomposição das aprendizagens;

V. Incentivo à criação de espaços educativos sustentáveis, agroecológicos e inclusivos.

Art. 14 O atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial na Educação em Tempo Integral dar-se-á de forma inclusiva, assegurando o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem, observando-se os seguintes aspectos:

I. Garantia de matrícula e participação ativa dos estudantes em todas as atividades pedagógicas, culturais, esportivas e complementares da escola, vedada qualquer barreira de exclusão;

II. Oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em consonância com os documentos pedagógicos individualizados normatizados pela Resolução CMEAR nº 2, 30 de setembro de 2026 (Estudo de Caso, PAEE, PEI);

III. Disponibilização de recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas, materiais adaptados e profissionais de apoio (Agentes de Apoio Educacional), quando necessários;

IV. Atuação articulada entre professores regentes, profissionais do AEE, equipe gestora e redes de saúde e assistência social.

Art. 15 As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar ou fora dele, em espaços distintos do território em que está situada a unidade (equipamentos sociais, culturais, parques, museus), mediante parcerias locais e sempre de acordo com o PPP da unidade.

§ 1.º As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola são consideradas extensão da jornada escolar, sendo de presença obrigatória e passíveis de acompanhamento pedagógico e avaliação formativa.

§ 2.º Os períodos destinados à alimentação devem ser planejados e organizados como momentos de intencionalidade pedagógica, voltados para a formação de hábitos saudáveis e socialização.

Art. 16 Conforme estabelecido por normativas da Educação Integral em Tempo Integral as matrizes curriculares das escolas de tempo integral serão unificadas, integradas e coerentes, concebidas como um projeto educativo único, superando a fragmentação disciplinar.

Art. 17 A distribuição das vagas obedecerá a critérios objetivos de equidade, priorizando o atendimento a estudantes e escolas em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e territórios com maior defasagem em relação às metas do PNE.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação planejará a alocação de profissionais em quantidade e jornada de trabalho adequadas, estimulando a dedicação exclusiva dos profissionais às unidades de tempo integral, respeitados os limites legais e fiscais vigentes.

Art. 19 A gestão da política dar-se-á mediante controle social e participação democrática, assegurando a escuta ativa das comunidades, conselhos escolares e do Conselho Municipal de Educação no monitoramento anual da eficácia qualitativa e quantitativa das ações.

Art. 20 As despesas oriundas da implantação e manutenção das Escolas em Tempo Integral ocorrerão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação vinculadas ao FUNDEB, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 135/2024.

Art. 21 Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, elaborar o Plano Anual de Expansão que contemple:

I. Estratégias para estruturar e expandir a política, garantindo infraestrutura básica como refeitórios, banheiros e salas acessíveis;

II. Adequação da logística do transporte escolar e do fornecimento de alimentação nutricional qualitativa, compatíveis com a rotina ampliada dos estudantes em tempo integral;

III. Coordenação de ações de Busca Ativa Escolar e enfrentamento à infrequência, atuando de forma intersetorial com a Rede de Apoio Escolar.

Art. 22 A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será objeto de avaliação e monitoramento contínuo pela Secretaria Municipal de Educação, em cooperação com o Conselho Municipal de Educação, com foco em indicadores de equidade, infraestrutura e taxas de rendimento escolar, garantindo-se a divulgação ativa dos resultados para ampla transparência pública.

Art. 23 Cabe ao CACS FUNDEB o acompanhamento, controle social e fiscalização sobre a utilização dos recursos em conformidade com a legislação vigente.

Art. 24 Ao Conselho Municipal de Educação compete contribuir para a elaboração das diretrizes, do planejamento, avaliação e da normatização da Política de Educação em Tempo Integral de Arroio dos Ratos.

Art. 25 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 26 Fica revogado o Decreto Municipal nº 18, de 03 de maio de 2024.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Em 28 de outubro de 2026

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:B2C03CB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE APRESENTAR E DISCUTIR O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, Darci Renato Feiten, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Orçamento Anual do Município de Arroio dos Ratos para o exercício financeiro de 2027 e apresentação das Metas Fiscais referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2026.

1. A audiência será realizada no dia 03 de Novembro de 2026, às 09 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situado no Largo do Mineiro, nº 195, Centro, Arroio dos Ratos/RS.

2. O evento tem por finalidade garantir a transparência e a participação popular na definição do orçamento anual da Administração Municipal para o exercício de 2027, bem como no acompanhamento e controle social no cumprimento das metas fiscais e execução orçamentária do segundo quadrimestre de 2026 em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, Em 28 de Outubro de 2025,

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:AB881B2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1569/2026

27/10/2026 - Portaria nº 1569/2026- NOMEAR, ALEXANDRA SOUZA DE SOUZA, matrícula nº 4757, no Cargo de Assessor(a) Administrativo(a) - CC:3, lotando-o(a) na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo a quantia mensal de R\$ 1.443,60 (mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), na forma da Lei 2.138/02 e 3.427/2011, a contar de 28 de outubro de 2026.

Publicado por:

Andreia Cristina Lopes Leal

Código Identificador:61E9983B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
Prêmio Cultura Viva Augusto Pestana**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE AUGUSTO PESTANA-RS

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

ANEXO VIII - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

• Dados do premiado

Nome da entidade ou coletivo cultural: **ASSOCIAÇÃO CADEADO EM CENA**

CPF ou CNPJ (se entidade): **55.852.892/0001-40**

• Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

• Valor da Premiação	
O valor da premiação concedida é de R\$ 10.000,00	Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.

Augusto Pestana, _____ de _____ de 2026.

SOLANGE MARIA MADKE AYRES

Representante Legal

Associação Cadeado em Cena

CNPJ: 55.852.892/0001-40

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:50686259

DETALHAMENTO DA FONTE: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 50.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:41751D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5535/2026, DE 27 DE OUTUBRO
DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5535/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 199.981,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4125, de 27 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R\$ 199.981,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais

3.3.93.32.00 – 231 -Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – 235 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 – 232 Material de Consumo.....R\$119.981,00

Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 199.981,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5533/2026, DE 27 DE OUTUBRO
DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5533/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4123, de 27 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais

3.3.93.32.00 – 231 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EAF0EDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5536/2026, DE 27 DE OUTUBRO
DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5536/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4126, de 27 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.39.00 – 11539 - Outros Serv.de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 190.000,00
3.3.90.32.00 – 11422 - Mat. Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 195.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BB5B72B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5537/2026, DE 27 DE OUTUBRO
DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5537/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4127, de 27 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral e Educação na Primeira Infância
3.3.90.30.00 – 11519 – Material de Consumo.....R\$ 105.000,00
FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação da estrutura física de unidades escolares
4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos
ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral e Educação na Primeira Infância
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 34.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 11678 – Material de Consumo.....R\$ 105.000,00
FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7BCC4996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5539/2026, DE 27 DE OUTUBRO
DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5539/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4129, de 27 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.1.90.11.00 – 305 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil.....R\$ 26.000,00
3.3.90.30.00 – 3996 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00 – 3997 – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica - PIES

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 96.000,00, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:964CFE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE AUGUSTO PESTANA**
Nº DO CPF OU CNPJ: **90.164.476/0001-50**
REPRESENTANTE LEGAL: **SILVIA BECK GRAUNCKE**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 26 de Outubro de 2026

SILVIA BECK GRAUNCKE
Representante Legal
APAE Augusto Pestana
CNPJ: 90.164.476/0001-50

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:ADC5E985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO CADEADO**
Nº DO CPF OU CNPJ: **95.289.823/0001-95**
REPRESENTANTE LEGAL: **LUCAS FABIANO GEHRKE**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23 de Outubro de 2026

LUCAS FABIANO GEHRKE
Representante Legal
CTG Porteira do Cadeado
CNPJ: 95.289.823/0001-95

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9CDC83EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **SIRLEI BACH**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23 de outubro de 2026

SIRLEI BACH

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8526F7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **NILVIA MARIA MATTIONI**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23 de outubro de 2026

NILVIA MARIA MATTIONI

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2C69BFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: TAÍS MALHEIROS EGGER

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23 de outubro de 2026

TAÍS MALHEIROS EGGER

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:506BE436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**NOME DO AGENTE CULTURAL: ELENIR DA CONCEIÇÃO
GOULARTT**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23 de outubro de 2026

ELENIR DA CONCEIÇÃO GOULARTT

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C682E603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**NOME DO AGENTE CULTURAL: STEFANI LIBARDI GOI
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: MARLI FATIMA LIBARDI**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23 de Outubro de 2026

STEFANI LIBARDI GOI

MARLI FATIMA LIBARDI

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2D18462C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**NOME DO AGENTE CULTURAL: MATHEUS AUGUSTO DE
ALMEIDA DA SILVA**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana 23 de outubro de 2026

MATHEUS AUGUSTO DE ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5A8E1E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: LUCAS FABIANO GEHRKE

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23 de outubro de 2026

LUCAS FABIANO GEHRKE

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A79A9F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: LUCAS FABIANO GEHRKE

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23 de outubro de 2026

LUCAS FABIANO GEHRKE

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AD4C64D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**NOME DO AGENTE CULTURAL: YASMIM NATACHA
FERREIRA HÖSER
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: ALEXANDRE LUIS
HÖSER
:**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23 de Outubro de 2026

YASMIM NATACHA FERREIRA HÖSER

ALEXANDRE LUIS HÖSER

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1C684C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: CARLA NATACHA SEVERO

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23 de outubro de 2026

CARLA NATACHA SEVERO

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CC5D9BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: NATÁLIA LAÍS BIEGER

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de outubro de 2026

NATÁLIA LAÍS BIEGER

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6CD115C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**NOME DO AGENTE CULTURAL: CAROLINE RAUGUST DA
ROSA GEHRKE**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de outubro de 2026

CAROLINE RAUGUST DA ROSA GEHRKE

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FE202E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**NOME DO AGENTE CULTURAL: ANNA CLARA DE LIMA
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: LEONTINA DE FÁTIMA
DE LIMA**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de Outubro de 2026

ANNA CLARA DE LIMA

LEONTINA DE FÁTIMA DE LIMA

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DE488635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**NOME DO AGENTE CULTURAL: ANNA LARA DE LIMA
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: LEONTINA DE FÁTIMA
DE LIMA**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de Outubro de 2026

ANNA LARA DE LIMA

LEONTINA DE FÁTIMA DE LIMA

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CC3D315D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: LETÍCIA NOGARA

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de outubro de 2026

LETÍCIA NOGARA

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2D5AF6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**NOME DO AGENTE CULTURAL: MURILO OLDENBURG
PELLENS
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: CARINE NORONHA
OLDENBURG**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de Outubro de 2026

MURILO OLDENBURG PELLENS

CARINE NORONHA OLDENBURG

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:ECA8E23E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV**

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

**NOME DO AGENTE CULTURAL: MÁRCIA ELISA NORONHA
OLDENBURG**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de outubro de 2026

MÁRCIA ELISA NORONHA OLDENBURG

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AF8C2832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: JOSUÉ CABRAL BUENO

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de outubro de 2026

JOSUÉ CABRAL BUENO

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C3478FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**NOME DO AGENTE CULTURAL: THIFANY ZIMMERMANN
AYRES
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDO AYRES**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de outubro de 2026

THIFANY ZIMMERMANN AYRES

FERNANDO AYRES

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DAD23236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.**

**EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: **VALDI RADECKE**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de Outubro de 2026

VALDI RADECKE

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:04AEF1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **CARINE NORONHA
OLDENBURG**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de outubro de 2026

CARINE NORONHA OLDENBURG

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:17AB68B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **MARLEI GELLER**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de outubro de 2026

MARLEI GELLER

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A33E9A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **LEONAIR DE BARROS
SOST**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de outubro de 2026

LEONAIR DE BARROS SOST

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E3827340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **ADEMAR RHODEN**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de Outubro de 2026

ADEMAR RHODEN

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9876B3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **SANDRA LIZIANE
WILDNER RHODEN**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de outubro de 2026

SANDRA LIZIANE WILDNER RHODEN

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:14ED212C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.
ANEXO IV
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **SOLANGE MARIA MADKE AYRES**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de outubro de 2026

SOLANGE MARIA MADKE AYRES

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador: C79F11B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

ANEXO IV

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **FERNANDA WILDNER RHODEN**

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: **SANDRA LIZIANE WILDNER RHODEN**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de Outubro de 2026

FERNANDA WILDNER RHODEN

SANDRA LIZIANE WILDNER RHODEN

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador: 0A4E7FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

ANEXO IV

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **DALVANA DO AMARAL MELLITZ**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 22 de outubro de 2026

DALVANA DO AMARAL MELLITZ

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador: EB8E44F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

ANEXO IV

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **JULIANE MARIA VOIGT GEHRKE**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23s de outubro de 2026

JULIANE MARIA VOIGT GEHRKE

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador: 87673C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

ANEXO IV

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **LAURA GEHRKE**

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: **JULIANE MARIA VOIGT GEHRKE**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23 de outubro de 2026

LAURA GEHRKE

JULIANE MARIA VOIGT GEHRKE

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador: 5FAC2DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

EDITAL DE PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE
TRAJETÓRIAS.

ANEXO IV

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: **GUILHERME LIBARDI GOI**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 – Premiação de Trajetórias.

Augusto Pestana, 23 de outubro de 2026

GUILHERME LIBARDI GOI

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador: BA1286B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4123/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4123/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 – 231 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos
DETALHAMENTO DA FONTE: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 50.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6A48A8AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4125/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4125/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 199.981,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R\$ 199.981,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 – 231 -Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 235 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – 232 Material de Consumo.....R\$119.981,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 199.981,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE OUTUBRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6B7D2529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4126/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4126/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.39.00 – 11539 - Outros Serv.de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 190.000,00
3.3.90.32.00 – 11422 - Mat. Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 195.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:64CC8727**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4127/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4127/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral e Educação na Primeira Infância

3.3.90.30.00 – 11519 – Material de Consumo.....R\$ 105.000,00

FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

PROJETO: 1.004 – Ampliação da estrutura física de unidades escolares

4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral e Educação na Primeira Infância

4.4.90.52.00 – 145 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 34.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 11678 – Material de Consumo.....R\$ 105.000,00

FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:7C3006EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4129/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4129/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais

3.1.90.11.00 – 305 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil.....R\$ 26.000,00

3.3.90.30.00 – 3996 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00 – 3997 – Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica - PIES

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 96.000,00, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:A273BE27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

A Prefeito Municipal, Sr. Sergio Luís Neuberger, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 43/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 1.249/2026, com base no art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação do RESIDENCIAL TERAPÊUTICO EQUILÍBRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 65.103.375/0001-22, para

prestação de serviços especializados para internação em residência terapêutica da Sra. M.A.M., portadora de transtorno mental classificado sob o CID-10 F20, em cumprimento à determinação judicial proferida em 28 de abril de 2023, nos autos do Processo Judicial n.º 5000361-42.2022.8.21.0149., pelo valor mensal de R\$6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:CA74E91F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 81/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO EQUILÍBRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 65.103.375/0001-22.

Objeto: Prestação de serviços de internação em residência terapêutica, destinados à institucionalização da Sra. M.A.M., portadora de transtorno mental classificado sob o CID-10 F20, em cumprimento à determinação judicial proferida em 28 de abril de 2023, nos autos do Processo Judicial n.º 5000361-42.2022.8.21.0149.

Valor mensal: R\$6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Vigência do Contrato: 28/10/2026 a 28/10/2027.

Dotação Orçamentária: 7958 2039 339039.

Processo Administrativo n.º 1.249/2026.

Inexigibilidade de Licitação n.º 43/2026.

Fundamentação Legal: art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 28 de outubro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:BA4F4845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MIXSUL CONCRETO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.983.261/0001-01, localizada na Estrada Núcleo do Engenho Velho, s/n, interior, município de Não-Me-Toque/RS, CEP 99.470-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GUILHERME BEUS PAIM**, brasileiro, supervisor de produção, sócio titular, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 026.118.870-47, portador do RG nº 3118764749 SSP/RS, residente e domiciliado na rua General Flores da Cunha, nº 1432, bairro Independência, município de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 79/2026, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 7/2026,

Processo Administrativo nº 869/2026, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente aditivo o acréscimo do objeto contratual originalmente pactuado, mediante a inclusão de serviços necessários ao reforço da base da obra, bem como o aumento da quantidade de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) a ser aplicado em determinados trechos, em razão das condições atuais da pavimentação poliédrica existente, caracterizada pela presença de acentuados desníveis, que demandam intervenções adicionais para assegurar a adequada execução dos serviços e a qualidade final da pavimentação.

1.2 O presente aditivo encontra amparo no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Cláusula 12.2 do Contrato n.º 79/2026, observados os limites legais aplicáveis e a devida justificativa técnica para as alterações propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1 O acréscimo contratual corresponde ao valor total de R\$ 32.505,84 (trinta e dois mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), dos quais R\$ 22.754,09 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) correspondem aos materiais e R\$9.751,75 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) à mão de obra.

2.2 Em relação ao valor global inicial do Contrato n.º 79/2026, de R\$ 480.199,46 (quatrocentos e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), o presente acréscimo corresponde a aproximadamente 6,77% (seis vírgula sessenta e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO

3.1 Em decorrência do acréscimo ora formalizado, o valor global do Contrato passa de R\$ 480.199,46 (quatrocentos e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 512.705,30 (quinhentos e doze mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

4.1 Diante do acréscimo ao objeto inicialmente contratado e da necessidade de adequação do cronograma físico-financeiro da obra, a fim de que a pintura da sinalização viária seja executada ao final dos serviços, após o decurso do prazo necessário à adequada cura do revestimento asfáltico, fica estabelecido que o valor correspondente aos serviços acrescidos será incorporado à 2ª parcela do cronograma, enquanto os serviços de sinalização viária serão alocados na 3ª parcela, a qual será incluída mediante a criação de nova etapa no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

5.1 O novo cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária referente ao acréscimo integram o presente termo aditivo para todos os fins, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 79/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 28 de outubro 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

GUILHERME BEUS PAIM JOANIR

CPF 026.118.870-47

Representante Legal – Contratada

Mixsul Concreto LTDA

JOSÉ FOLGIARINI

Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico – Contratada
Mixsul Concreto LTDA

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C0715536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0136/2026
DISPENSA Nº 0023/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **LEONARDO DA ROSA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 20.074.386/0001-93, para realização de evento, pelo valor total de e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 28 de outubro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:FCFFE91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº
308/2026

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas com explosivos, com diâmetro dos furos de 1" (uma polegada), em leito de estradas vicinais e vias do interior do Município, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada (Blaster/Minador) e documentação de licenciamento junto aos órgãos competentes (Exército Brasileiro/SisFPC).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 29/10/2026.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/11/2026, às 09h00min.

ABERTURA E INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 17/11/2026, às 09h01min.

LOCAL ELETRÔNICO: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES E EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe/RS, 29 de Outubro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:093D88D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026. Protocolo nº 1878/2026. O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 12/11/2026, às 08h31min, será realizado Pregão Eletrônico, com participação em ampla concorrência, pelo critério de julgamento menor preço por item, objetivando a aquisição de uma colhedora de milho, conforme Convênio FPE nº 1201/2026, destinada à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Barão do Triunfo/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site pmbaraodotriunfo.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br no sítio

Barão do Triunfo, 26 de outubro de 2026.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:F7140E71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 074/2026. Protocolo nº 1879/2026. O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13/11/2026, às 08h31min, será realizado Pregão Eletrônico, com participação exclusiva de ME e EPP, pelo critério de julgamento menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e ARLA 32 destinados à manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site pmbaraodotriunfo.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

no sítio Barão do Triunfo, 28 de outubro de 2026.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:598EAE9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 13 de novembro de 2026, às 09h01m**, realizará licitação na modalidade “PREGÃO”, na forma “ELETRÔNICA”, com critério de julgamento, “menor preço”, a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES CADA, ZERO KM, SENDO 01 (UM) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 01 (UM) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme o ANEXO I – Termo de Referência do edital. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail:

barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site:
www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 28 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanice Daniela Gall

Código Identificador:6FA7F574

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica prorrogado para o **dia 30 de outubro de 2026, às 09h00min**, a sessão pública de licitação, na modalidade “CONCORRÊNCIA”, na forma “ELETRÔNICA”, com critério de julgamento “menor preço global”, a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO GLOBAL DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO), MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE INTEGRAM O EDITAL.**

A sessão teve sua abertura prorrogada devido à falta de conexão com a INTERNET no órgão. Todos os licitantes foram notificados da nova data de abertura através do e-mail cadastrado no Portal de Compras Públicas.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão – RS, 28 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanice Daniela Gall

Código Identificador:8CB718DF

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024

Aditamento do contrato administrativo nº 153/2024, segundo ao contrato, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**, com o objeto: Contratação de empresa para fins de segurar os veículos Chevrolet/Spin 1.8L AT Premier 2022/2022 – Placa: JBG5I23 e Chevrolet/S-10 LT DD4 2013/2013 – Placa: OQK8E97, de uso respectivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, do Município de Barracão/RS. Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Prorrogação do prazo do contrato por 12 meses, a contar de 29/10/2026.

Barracão – RS, 28 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:ED775DC6

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) ÔNIBUS ESCOLAR (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL), Marca/Modelo: VOLKSWAGEN/ORE 3, ITEM 3 DA RESPECTIVA ATA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 554.600,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2026

Assinatura: 14/10/2026

PRAZO: 6 meses

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 152/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 28 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:C33428BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: LOJAS BECKER LTDA.

CNPJ: 04.415.928/0132-57

OBJETO: Aquisição de uma caixa de som amplificada de 750 W, com microfone e bateria, e 50 cadeiras/poltronas de plástico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na realização de eventos e atividades municipais.

Dotações:

1311 Transferências da Política Nacional Aldi

Valor: R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

Vigência: 26/10/26 até 26/11/26

Publicado por:

Joviano Zago

Código Identificador:0A74508D

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: OLBACH & CIA. LTDA.

CNPJ: 23.383.070/0001-71

OBJETO: Aquisição de uma caixa de som amplificada de 750 W, com microfone e bateria, e 50 cadeiras/poltronas de plástico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na realização de eventos e atividades municipais.

Dotações:

1311 Transferências da Política Nacional Aldi

Valor: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Vigência: 26/10/26 até 26/11/26

Publicado por:

Joviano Zago

Código Identificador:D5E8ACA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2026**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de consultas médicas em urologia e de exames laboratoriais. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 13 de novembro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 28 de outubro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:30FCE2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018, DE 28 DE OUTUBRO DE
2026**

CONVOCA CANDIDATOS PARA ASSUMIREM
CARGOS PÚBLICOS.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando a homologação do resultado e classificação final do Concurso Público Municipal para provimento dos cargos de **Agente Administrativo Auxiliar, Atendente, Auxiliar de Educação, Odontólogo, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Veterinário, Merendeiro, Operador de Máquinas, Operário, Pedagogo, Pedreiro, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Controlador Interno, Técnico em Informática**, Edital de Abertura n.º 001/2026 e Edital de Homologação de Resultado Final n.º 028/2026,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para assumirem os respectivos cargos públicos:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Classificação
JOSENIL GONÇALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	2º
ALTAIR ZUCCHI	PEDREIRO	2º
DENISE GOLDMEIER MATTES	PEDAGOGO	3º

I – Os candidatos tem o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, conforme o Artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 625/2011. Para prorrogação deste prazo, o candidato tem que comparecer no setor de protocolo da Prefeitura e requerer a prorrogação.

II – A contar da data da posse, é de 5 (cinco) dias o prazo para a entrada em exercício, conforme Artigo 20, § 1º da Lei Municipal n.º 625/2011.

III – Apresentar documentação conforme Decreto n.º 041/2011 e suas alterações.

IV – Os candidatos, não desejando assumirem de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, se reposicionarem para o final da lista dos aprovados, para, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, concorrer a novo chamamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 28/10/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:AD672772

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026** – Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária vertical. Propostas: até às 09:00h do dia 13/11/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 29 de outubro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:060E2E70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026.**

INEXIGIBILIDADE 077/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO BOM FIM MÉDIO. CNPJ: 44.289.058/0001-72.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para o projeto: “Acesso Seguro e Espaço para Todos”.

Justificativa: A construção da escada de ferro interna visa melhorar a estrutura do Centro Comunitário, proporcionando uma ligação segura e prática entre os pavimentos. A obra facilitará o acesso ao andar superior e contribuirá para o melhor aproveitamento dos espaços disponíveis que o local seja utilizado com mais comodidade e melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, permitindo que o local seja utilizado com mais comodidade e eficiência nas atividades desenvolvidas pela Associação.

A estrutura será confeccionada em tubos retangulares de ferro, com degraus em chapa xadrez e corrimãos laterais, proporcionando maior firmeza, estabilidade e segurança durante o uso. Além de oferecer melhores condições de acesso, a obra busca garantir resistência e durabilidade à estrutura, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

Dessa forma, o projeto visa qualificar a infraestrutura do Centro Comunitário, tornando o espaço mais seguro, funcional e adequando às necessidades de seus frequentadores. A Associação Cultural compromete-se a arcar com os valores que eventualmente ultrapassem

o recurso previsto, garantindo sua contrapartida para a execução da obra.

VALOR A SER REPASSADO: R\$9.000,00 (nove mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:BF834227

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 078/2026.**

INEXIGIBILIDADE 078/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: GRUPO MELHOR IDADE BOM PROGRESSO, CNPJ: 11.918.309/0001-81.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a compra de cavaletes de ferro.

Justificativa: A aquisição dos cavaletes de ferro permitirá à entidade montar mesas de forma prática, segura e adequada durante seus encontros e atividades de convivência. Os equipamentos poderão ser reutilizados em diferentes eventos, contribuindo para melhorar a organização dos espaços, atender os participantes e apoiar a continuidade das atividades sociais desenvolvidas pelo Grupo Melhor Idade Bom Progresso. O recurso será destinado exclusivamente à finalidade prevista neste plano de trabalho, observada a comprovação das despesas e a prestação de contas.

VALOR A SER REPASSADO: R\$3.000,00 (três mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:B11D9CF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº.
097/2026**

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2026 - **Tipo:** EMPREITADA GLOBAL. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, recuperação e restauração do prédio histórico da Antiga Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, no Município de Braga/RS.

OBJETO DA REPUBLICAÇÃO: Em razão da divergência nos valores de referência entre a planilha orçamentária e os itens do sistema, que interfere diretamente na formulação das propostas financeiras, o certame é integralmente republicado com a devolução total dos prazos legais para a apresentação de propostas e lances, garantindo a ampla competitividade. **DATA DA SESSÃO:** Diante da manutenção de prazos, fica REAGENDADA a data da sessão pública virtual para o dia 19/11/2026, às 08h01min. O edital retificado está disponível no PNCP, no site www.braga.rs.gov.br e no portal de compras públicas.

Braga/RS, 28 de outubro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Amaral da Silva

Código Identificador:E32608C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76/2026**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76/2026

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de contribuintes (Pessoas Jurídicas), que tenham interesse em desempenhar atividades na condição de COMÉRCIO EVENTUAL de Artigos e mercadorias em geral e gêneros alimentícios e bebidas, na modalidade Barraca ou Trailer, mediante a emissão de Licenças Eventuais em área pública nas condições fixadas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 500 de 08/10/1981 (Código Tributário Municipal), com a Lei Municipal nº 2.685 de 06/01/2012 (Código de Posturas do Município), com a Lei Municipal nº 1.659 de 28/12/2001 e conforme Decreto nº 274 de 24 de novembro de 2016.

1-DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa de pessoas jurídicas para instalação de comércio de artigos e mercadorias em geral e gêneros alimentícios e bebidas, em espaços de 3m X 3m (Barracas) ou de 3m x 4m (Trailers) durante o feriado de 02 de Novembro de 2026 (Dia de Finados), em frente ao Cemitério Municipal São Pedro, nos locais indicados neste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar deste Chamamento, pessoas jurídicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.
- 2.2. Cada pessoa jurídica inscrita poderá adquirir no máximo 01 espaço, nas dimensões máximas de 3m X 3m (Barracas) ou de 3m x 4m (Trailers), para uso;
- 2.3. A participação no processo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância da legislação, regulamentos, normas e demais disposições legais pertinentes.
- 2.4. A participação será limitada ao máximo de **4 espaços** nas dimensões especificadas no item 2.2, seguindo a ordem de inscrição.
- 2.5. Caso ocorra o preenchimento destas 4 vagas e ainda exista interessados, os demais pretendentes a novas vagas, entrarão automaticamente em uma lista de espera e não precisarão realizar o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento por parte dos inscritos na lista de espera somente será exigido após a convocação, em decorrência de desistência ou não pagamento por parte de algum dos inscritos selecionados anteriormente, respeitando a ordem de preferência.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas nos dias **28/10/2026 e 29/10/2026**, presencialmente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá, mediante apresentação do formulário de inscrição (Anexo | deste Edital), documentação exigida, conforme Item 4 deste instrumento e o comprovante de pagamento no valor de **R\$ 138,39** por área adquirida.

3.1. A não apresentação de qualquer documento acarretará a desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam as exigências deste Edital.

3.2. A inexatidão, falta ou irregularidade das informações ou documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o cadastrado do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.3. O protocolo pode ser realizado por sócio-administrador da empresa, ou representante legal devidamente constituído e mediante apresentação de procuração ou outro documento devidamente registrado ou com reconhecimento oficial, que deverá ser apresentado no ato da inscrição, juntamente com seus documentos de identificação pessoal originais.

3.4. O candidato inscrito e devidamente apto a uma das vagas, e que não efetuar o pagamento da respectiva taxa no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, perderá a vaga, que será automaticamente destinada ao primeiro inscrito da lista de espera. O interessado que perder a vaga nesta condição deverá, caso tenha interesse, protocolar um novo pedido, submetendo-se à ordem cronológica da fila de espera existente.

4- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. PESSOA JURÍDICA:

- I - Formulário de inscrição conforme Anexo I deste Edital, original;
- II - Cópia do comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- III - Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante conferência e juntada de relatório de levantamento de débitos pela Fiscalização Tributária Municipal;
- V - Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3 deste edital;
- VI - Cópia do documento oficial de identificação do representante legal;
- VII - Cópia do documento oficial de identificação do responsável pela inscrição se diverso do sócio-administrador ou titular da empresa, e do documento de representante legalmente constituído.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO:

5.1. Após o encerramento das inscrições será fornecido o Alvará Eventual a cada contribuinte licenciado para comercialização nos espaços previstos neste Edital;

5.2. A localização do estande, Barraca ou Treiler, será feita mediante escolha por ordem de inscrição e localizados conforme mapa do Anexo II deste instrumento.

5.3. A instalação de energia elétrica até o local de localização de cada estande, barraca ou treiler, será realizada pela Prefeitura Municipal e as tomadas e fios deverão seguir as normas estabelecidas pelo eletricitista responsável, designado pela Municipalidade;

5.4. A montagem ou organização do espaço poderá ser feita a partir das 08 horas do dia 31/10/2026 e deverá ser desmontado até as 23 horas do dia 02 de Novembro de 2026.

5.5. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento, ensacamento e descarte correto de todo o lixo gerado durante a utilização do espaço sendo da responsabilidade do comerciante a disponibilização de um cesto grande para depósito de lixo dentro de seu estande;

5.6. Caberá aos ambulantes, a regularização das normas de segurança, da sua barraca ou trailer, conforme instruções que serão repassadas pela administração municipal.

5.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas e sanções.

6. DAS PROIBIÇÕES.

6.1. Vender, alugar, sublocar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

6.2. Montagem de estrutura fora da área delimitada para uso

6.3. Venda de qualquer produto que não esteja de acordo com as atividades do alvará assim como qualquer item que propicie risco a vida das pessoas;

6.4. Deixar veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

7. DAS PENALIDADES.

Do dia 31/10/2026 ao Dia 02/11/2026, haverá ativa fiscalização que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as penalidades cabíveis no que houver, de acordo com o Código Tributário Municipal, Código de Postura do Município e demais normas e legislações vigentes.

7.1. Em caso de resistência, os agentes fiscais poderão acionar a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

7.2. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados, sendo que o valor da multa pode variar conforme o previsto na legislação aplicável;

7.3. Apreensão de mercadorias;

7.4. Remoção do local, em caso de ocupação ilegal de um espaço público não autorizado;

7.5. O contribuinte, seja na condição de ambulante ou eventual, que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

DA VEDAÇÃO A ATIVIDADE DE AMBULANTES NO LOCAL E PROXIMIDADES

Durante os dias 30/11/2026 até o dia 02/11/2026, fica proibido aos comerciantes ambulantes licenciados pela Municipalidade, exercerem suas atividades em frente ao cemitério Municipal, ou nas proximidades do local de comércio eventual previsto neste Edital.

Ficam permitidas a comercialização de mercadorias e alimentação pelos comerciantes ambulantes devidamente licenciados, mantidas as distâncias e localizações especificadas no ANEXO II do presente Edital, a fim de manter a ordem e as normas municipais, tendo em vista que os comerciantes com licenças eventuais ficam equiparados temporariamente, neste caso, a comércios localizados, devendo ser respeitada a distância prevista em Lei, em especial o Código de Posturas do Município.

Em caso de descumprimento, deverão ser aplicadas as penalidades previstas no item 7 do presente Edital, bem como as demais penalidades e punições previstas na legislação municipal vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

9.2 O Município de Butiá não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão, e Secretaria de Administração.

Butiá, 27 de Outubro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:9913AAA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº
49/2026**

Objeto: contratação de empresa para confecção de reservatórios de água metálico de 5.000 e 10.000 litros, visando atender à PREFEITURA MUNICIPAL. Recebimento de Propostas e Documentos até 16/11/2026, às 08h45min; análise das propostas a partir das 08h46min; sessão pública e início da disputa às 09h00min. Referência de horário: Brasília (DF). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br. Edital: www.caibate.rs.gov.br. E-mail: compras@caibate.rs.gov.br. Informações: (55) 3355-1300, Ramal 211.

Caibaté, 29 de Outubro de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:84625CE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.114, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CAROLINA ISOPPO PINZON MARQUES** como membro titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 22 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom/RS - SISEMUCB, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:52B7AE38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.115, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ISABEL SANTINA WEIRICH** como membro suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 22 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom/RS - SISEMUCB, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:64A1594F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 68.128, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Processo nº 43.121001.001372/2026-27,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à denúncia de exercício de atividade laboral na iniciativa privada concomitantemente à fruição de benefício de auxílio-doença, no exercício de 2026, por **ALINE RAQUEL WINTER NUNES**, matrícula nº 7056, bem como de quantificar eventual dano ao erário decorrente dos fatos apurados.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação desta portaria.

MISAEAL DALVAN GUIMARAES – matrícula 8846

LIA STEFANI – matrícula 11116

MATEUS KLEIN DOS SANTOS – matrícula 16209

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:9961A4A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 175/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 175/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) postes de concreto armado, modelo Duplo T, 9 (nove) metros, padrão RGE, destinados à

manutenção, substituição e expansão das redes de iluminação pública do Município.

FORNECEDOR: KIRSCH COMERCIO E INSTALADORA LTDA, CNPJ 05.658.336/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:01C447FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 176/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 176/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (PLACA TRM6H25) e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (PLACAS TRM6G86 e TRM6H00)

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 16.199,97 (dezesesseis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de outubro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:A50C8E9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO – Nº 01/2026**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2026

O PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2026 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LETÍCIA MATTE HERTZ**, 4ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2026, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 28 de outubro de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:C8713943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 592/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JORGE LUIS PANASSOWICZ**, para o cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO, regime estatutário, código: 4.2.1.10, padrão 10**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2026, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, de 29 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:03BC788E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 593/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ORLEI RODRIGO ENGROFF**, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I, regime estatutário, código: 4.2.11.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2026, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:EED0FCA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 594/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor **HENRIQUE VIEIRA MACIEL**, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I, regime estatutário, código: 4.2.11.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2026, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:B9F90ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 595/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor **ÂNDERSON RAMIRES GOMES**, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I, regime estatutário, código: 4.2.11.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 3º lugar no Concurso Público 01/2026, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:DA0E34D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 596/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **RAFAEL ANDREI VOGT**, para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA, regime estatutário, código: 4.2.9.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2026, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:AE9BE2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 597/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ANDERSON SACKS**, para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA, regime estatutário, código: 4.2.9.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2026, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:A7E3BB29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO PRESENCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**, destinado ao **CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS** para a prestação de serviços, conforme as especificações estabelecidas no Edital e em seus respectivos Anexos. Interessados poderão credenciar-se **a partir do dia 03 de novembro de 2026**. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Portal de Compras Públicas através do link; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e na Prefeitura Municipal, situada na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelo fone (54) 3514.1451, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Site do município contendo o edital e anexos <https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/publicacaolegal/processo-licitatorio-no-123-2026/>

Capão Bonito do Sul, 28 de outubro de 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:620D19FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 913/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
074/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 29/10/2026 às 10h00min e 05/11/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de revenda autorizada Chevrolet, localizada a uma distância máxima de 100 km do Município de Capão da Canoa/RS, para execução integral da revisão programada de 40.000 km do veículo oficial CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER, ano 2025/2025, placa TQW9H22, da Secretaria de Educação, incluindo peças, insumos e serviços previstos no plano de manutenção.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F5A38DA7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 354/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de meios-fios para a SOS, SCD, SCDL, SMADU e SME.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Meio fio de concreto boleadado 1,00x30 por 15cm na base e 12cm.	Peixoto Artefatos	Unidade	40.500	R\$ 29,89

Detentora: Colombo Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.718.512/0001-72.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:EC1FCA04

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO
DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2026 –
EDITAL Nº 877/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Construção Civil e Volumosos (RCCV) e demais resíduos sólidos variados. O Município de Capão da Canoa torna pública a alteração no limite para recebimento de propostas até às 14h00min do dia 17.11.2026, alterações e inclusões no item 4 do Anexo 07 - Termo de Referência Complementar, além de novas informações inseridas no ETP. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B893E4B0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO
DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2026 –
EDITAL Nº 881/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Construção Civil e Volumosos (RCCV) e demais resíduos sólidos variados. O Município de Capão da Canoa torna pública a alteração no limite para recebimento de propostas até às 14h00min do dia 17.11.2026, além, principalmente, das inclusões dos itens 4.11 e 6.1.14.h e alteração do item 7.3 do Anexo 07 - Termo de Referência Complementar. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9657F3A3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 914/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
075/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 29/10/2026 às 10h00min e 06/11/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de revenda autorizada Chevrolet, localizada a uma distância máxima de 100 km do Município de Capão da Canoa/RS, para execução integral da revisão programada de 20.000 km do veículo oficial CHEVROLET SPIN 1.8 AT PREMIER, ano 2025/2026, placa TRC6I59, da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, incluindo peças, insumos e serviços previstos no plano de manutenção.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:02D08186

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 376/2026 – EDITAL Nº 892/2026**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a locação de grupo gerador de energia elétrica, com potência nominal de 250 kVA, movido a diesel, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do Aterro Sanitário Municipal e à Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária de Capão da Canoa/RS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.11.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F0BB1CD6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 377/2026 – EDITAL Nº 905/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de caixas coletoras para a Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.11.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:657B3E44

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 378/2026 – EDITAL Nº 906/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de carrinhos de bebê para a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.11.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:50A1B018

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 379/2026 – EDITAL Nº 909/2026**

OBJETO: Aquisição de filtro de combustível para o veículo Sprinter placas JAZ9C71 da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.11.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2CB7C905

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 380/2026 – EDITAL Nº 910/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchonetes para a Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.11.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B332D52B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 381/2026 – EDITAL Nº 911/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo gráfico para a confecção de blocos de termos de atendimentos padronizados destinados ao Conselho Tutelar do Município de Capão da Canoa/RS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.11.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C625726E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 382/2026 – EDITAL Nº 912/2026**

OBJETO: Aquisição de sirene musical escolar para a EMEF Professora Mara Bassani. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.11.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:AAD2D446

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.541/2026**

Número do contrato: 616/2026.

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para realização de 01 (uma) apresentação musical de Bruno Reis Machado, para o evento oficial da Feira do Livro 2026, na Casa de Cultura Érico Veríssimo de Capão da Canoa, dos dias 03 à 07 de novembro de 2026, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **33.920.239 BRUNO REIS MACHADO.**

CNPJ: 33.920.239/0001-39.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0B385BAD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.543/2026**

Número do contrato: 617/2026.

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para realização do Projeto “Encantando Histórias”. O projeto compreende 03 (três) contações de histórias, 01 (uma) palestra e 01 (uma) roda de conversa para o evento oficial da Feira do Livro 2026, na Casa de Cultura Érico Veríssimo de Capão da Canoa, dos dias 03 à 07 de novembro de 2026, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **13.859.428 MORGANA RODRIGUES DA ROSA.**

CNPJ: 13.859.428/0001-36.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3DBDE027

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.545/2026**

Número do contrato: 615/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 02 (duas) apresentações do show de mágicas, para o evento oficial da Feira do Livro 2026, na Casa de Cultura Érico Veríssimo de Capão da Canoa, dos dias 03 à 07 de novembro de 2026, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **RODRIGO DE BORBA MITTMANN 03060990042.**

CNPJ: 31.899.683/0001-94.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4C3562F1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.551/2026**

Número do contrato: 614/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 01 (uma) apresentação artística, para o evento oficial da Feira do Livro 2026, na Casa de Cultura Érico Veríssimo de Capão da Canoa, dos dias 03 à 07 de novembro de 2026, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **ESTER FABIANA STERENBERG 83957189004.**

CNPJ: 37.455.488/0001-51.

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:EBC8F861

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.552/2026**

Número do contrato: 618/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação do espetáculo “Circo de Bolso”, da Cia Re Tri Circo para o evento oficial da Feira do Livro 2026, na Casa de Cultura Érico Veríssimo de Capão da Canoa, dos dias 03 à 07 de novembro de 2026, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL RE TRI CIRCO.**

CNPJ: 60.013.514/0001-03.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2A09347F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.556/2026**

Número do contrato: 613/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) show musical do cantor Bernardo Fortes, para o evento oficial da Feira do Livro 2026, na Casa de Cultura Érico Veríssimo de Capão da Canoa, dos dias 03 à 07 de novembro de 2026, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **RICARDO DA ROSA FORTES.**

CNPJ: 30.323.481/0001-37.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Capão da Canoa, 27 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4B8D9D49

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.731/2026**

Número do contrato: 622/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação de sarau literário. A apresentação será realizada no dia 07 de novembro de 2026, para o evento oficial da Feira do Livro 2026, na Casa de Cultura Érico Veríssimo de Capão da Canoa, dos dias 03 à 07 de novembro de 2026, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **ACADEMIA DOS ESCRITORES DO LITORAL NORTE GAUCHO.**

CNPJ: 97.526.817/0001-30.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D919A855

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.940/2026**

Número do contrato: 621/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de 01 (uma) apresentação musical da Banda D.E.S.S. A apresentação será realizada no dia 07 de novembro de 2026, às 18h para o evento oficial da Feira do Livro 2026, na Casa de Cultura Érico Veríssimo de Capão da Canoa, dos dias 03 à 07 de novembro de 2026, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **65.511.250 DALYSON ESCALANTE SANGUINE DOS SANTOS.**

CNPJ: 65.511.250/0001-31.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9359CEA8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.962/2026**

Número do contrato: 612/2026.

Objeto: Contratação da Banda John Coffey, para o evento Rocktober Fest, na Rua Tupinambá de Capão da Canoa, dia 31 de outubro de 2026, a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **65.597.131 MARA REJANE DOS SANTOS MARTINELLI.**

CNPJ: 65.597.131/0001-43.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 27 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F45E9620

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.989/2026**

Número do contrato: 619/2026.

Objeto: Contratação da Banda Stonics Rock'n Soul, para o evento Rocktober Fest, na Rua Tupinambá de Capão da Canoa, dia 31 de

outubro de 2026, a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **62.451.938 PEDRO PRESTES BAPTISTA.**

CNPJ: 62.451.938/0001-85.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:05BB3BAD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.999/2026**

Número do contrato: 620/2026.

Objeto: Contratação da Banda Vórtex, para o evento Rocktober Fest, na Rua Tupinambá de Capão da Canoa, dia 01 de novembro de 2026, a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **62.738.087 VINICIUS FERREIRA CAZOTTI.**

CNPJ: 62.738.087/0001-56.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5C4F66B4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.168/2026**

Número do contrato: 611/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de supressão destinados para manutenção de vias e demais serviços relacionados conserto de ruas, a Secretaria de Obras e Saneamento.

Contratada: **AGREGADOS MAQUINÉ LTDA.**

CNPJ: 44.912.325/0001-16.

Valor: R\$ 89.496,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Capão da Canoa, 27 de outubro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5AE5AC3F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS /AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE REVISÃO MECÂNICA de garantia dos 100.000KM , para o veículo AMBULÂNCIA marca CITROEN, modelo EXPERT, ano 2024/2025 com placa JDN 3H56, veículo integrante da frota dessa Secretaria.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 872/2026.

CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA;

CNPJ Nº: 94.989.027/0001-00;

VALOR: R\$ 4.058,65

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CD9D7A4E**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **contratação da banda Stonics Rock'n Soul para apresentação no dia 31/10 na rua Tupinambá.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 880/2026.

CREDOR: 62.451.938 PEDRO PRESTES BAPTISTA.

CNPJ Nº: 62.451.938/0001-85.

VALOR: R\$ 3.000,00

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:673B6047**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 266/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a realização de 07 (sete) apresentações/atividades artísticas, que integrarão a programação oficial da Feira do Livro 2026, promovida pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Capão da Canoa. O objeto compreende: 03 (três) contações de história de Nadine Motta, 01 (uma) apresentação musical de Tilika da Luz, 01 (uma) apresentação musical de Lucio Pinheiro, 01 (uma) apresentação musical de Janerson Chaves da Silveira e 01 (uma) apresentação poética de Roberta Simon.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 882/2026.

CREDOR: CASA DO ARTISTA CAPONENSE.

CNPJ Nº: 01.708.582/0001-28.

VALOR: R\$ 7.800,00

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5A4D6910**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 267/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a realização de 02 (duas) apresentações artísticas, sendo uma apresentação do espetáculo "O Músico e o Poeta", no dia 04 de novembro de 2026, e um show musical, no dia 07 de novembro de 2026, que integrarão a programação oficial da Feira do Livro 2026, promovida pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Capão da Canoa.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 883/2026.

CREDOR: 54.024.586 CRISTIANO CORREA RODRIGUES.

CNPJ Nº: 54.024.586/0001-53.

VALOR: R\$ 2.000,00

Capão da Canoa, 28 de outubro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6CEE7DA8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 654/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 654/2026**

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para manutenção, conservação, conserto e regulagem da escavadeira XCMG da Secretaria da Agricultura.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 10.433,26 (dez mil, quatrocentos e trinta e três reais com vinte e seis centavos), até o limite do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 29 de outubro a 03 de novembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 28 de outubro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:5096019F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 655/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 655/2026**

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material e serviço para revisão preventiva de 50 horas do carregador new holland 12D da Secretaria de Obras e Viação.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 4.613,95 (quatro mil, seiscentos e treze reais com noventa e cinco centavos), até o limite do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 29 de outubro a 03 de novembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação

que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 28 de outubro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:830B3929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 656/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 656/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento para controle do ponto de funcionários, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 2.326,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 29 de outubro a 03 de novembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 28 de outubro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:529353CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 623/2026 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para manutenção do carregador new holland 12D da Secretaria de Obras e Viação.

Valor total estimado: R\$ 3.681,83 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais com oitenta e três centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 26 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 624/2026 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: RV DIESEL MECANICA PESADA LTDA, CNPJ nº 62.531.003/0001-09

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para manutenção da motoniveladora new holland 170B da Secretaria de Obras e Viação.

Valor total estimado: R\$ 7.204,00 (sete mil, duzentos e quatro reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 26 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 625/2026 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para manutenção do caminhão de placa JDD4G39 da Secretaria de Obras e Viação.

Valor total estimado: R\$ 499,11 (quatrocentos e noventa e nove reais com onze centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 26 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 630/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: SIDICLEIA DE ABREU 02606423046, CNPJ nº 35.964.054/0001-51

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de serviço para reforma da casinha do papai noel.

Valor total estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (268) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 26 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 631/2026 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: OAP SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 62.185.139/0001-04

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de material para aditivar o combustível diesel utilizado no abastecimento dos veículos da SMS.

Valor total estimado: R\$ 1.110,00 (mil, cento e dez reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.6.1.10.301.601.1024.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (6395) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 26 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 632/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de armário em MDF para ser colocado nas dependências do banheiro localizado no ambulatório da UBS da cidade alta.

Valor total estimado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.6.1.10.301.601.2046.40.4.4.90.52.00.00.00.000 (155) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data: 26 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 633/2026 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção e conservação dos veículos que são utilizados na secretaria municipal da saúde.

Valor total estimado: R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.6.1.10.301.601.1024.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (6395) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 26 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 634/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: CARRA & CARRA COMERCIO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 19.423.767/0001-51

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a execução da decoração natalina de 2026 em praças, parques e jardins municipais.

Valor total estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 27 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 635/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: JOSIAS ARALDI 02626893080, CNPJ nº 39.392.180/0001-30

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviço para instalação de um ar condicionado na nova sala da vigilância sanitária.

Valor total estimado: R\$ 1.645,00 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.39.00.00.00.000 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 27 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 636/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30 e BARÃOSEG LTDA, CNPJ nº 53.763.552/0001-18

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de repelentes, protetores solares e creme protetor de segurança.

Valor total estimado: R\$ 716,25 (setecentos e dezesseis reais com vinte e cinco centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 27 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 637/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: 17.847.832 HENRIQUE DE QUADROS SOARES, CNPJ nº 17.847.832/0001-40

Objeto: Necessário a contratação de profissionais para apresentação de música ao vivo, com duração de 2 (duas) horas, a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2026, durante as festividades natalinas.

Valor total estimado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 27 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 638/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: 29.666.107 CASSIELI ZANELA CALDATTI, CNPJ nº 29.666.107/0001-55

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados à distribuição às crianças do Município, tanto nas escolas quanto àquelas que não estão matriculadas na rede de ensino, durante a programação do Natal de 2026.

Valor total estimado: R\$ 11.009,00 (onze mil e nove reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.32.00.00.00.000 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2026.5.1.12.365.502.2024.1.3.3.90.32.00.00.00.000 (85) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2026.5.1.12.361.501.2018.1.3.3.90.32.00.00.00.000 (66) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 27 de outubro de 2026.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:A372798C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/1096 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA - ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68

Objeto: Necessário para conserto do caminhão de placa IMZ7479 da secretaria de obras e viação.

Valor total estimado: R\$ 3.658,20 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais com vinte centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 23 de outubro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/1097 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: 63.988.118 JOCIMAR LUIZ ZAPAROLLI, CNPJ nº 63.988.118/0001-90

Objeto: Necessário para conserto da escavadeira caterpillar 318D2L, da secretaria de obras e viação.

Valor total estimado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 23 de outubro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/1098 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46

Objeto: Necessário para conserto do caminhão de placa JDM7H58 da secretaria de obras e viação.

Valor total estimado: R\$ 2.604,47 (dois mil, seiscentos e quatro reais com quarenta e sete centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:054F8A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUMULA CONTRATO ILPI MARIA JOSE

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite

Nº 66 2026

CONTRATO Nº 51 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA: PAULO RENATO VARGAS

SOARES JUNIOR LTDA

66.675.135/0001-65

OBJETO: Internação em clinica terapêutica

VALOR: R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais)

PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .

VIGÊNCIA: 26/10/26 31/12/26

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:F5992A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TF CONTRATO ILPI MARIA JOSE

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº: 66/2026 DISPENSA Nº: 40/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: PAULO RENATO VARGAS SOARES JUNIOR LTDA

CNPJ/CPF: 66.675.135/0001-65

OBJETO:

Lote 1 Item 1 Qtde 3,0 Un UNDDescrição dos serviços/produtos Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Acolhimento Institucional para Idoso na modalidade de longa permanência para atender demanda do município de Chuí, referente a usuária SRa Maria José,acompanhada pela equipe do CREAS.

Valor Unitário 758,00 Valor Total do Item 2.274,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL:

SECRETARIA MUNIC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL

PRAZO:

Deverá ser executado em IMEDIATO da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão 12 Nome do Órgão SECRETARIA MUNIC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL Unidade 1202 Função8 Sub-Função244Projeto/Atividade 46 Despesa 1881 Categoria Econômica 339039050000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Segunda-Feira, 26 de outubro de 2026

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:7D1C4274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 075/2026

EDITAL Nº 075/2026

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

O MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a convocação de toda a população, entidades, associações e demais interessados para participar da **Audiência Pública de apresentação e discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA)**, referente ao exercício financeiro de 2027, a realizar-se conforme as seguintes informações:

Data: 12 de novembro de 2026 (quinta-feira).

Horário: 9h30min.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiros do Sul/RS.

A audiência tem por finalidade apresentar e discutir a proposta orçamentária municipal para o exercício de 2027, possibilitando à população conhecer a previsão das receitas e despesas públicas, apresentar sugestões e contribuir para o planejamento e a definição das prioridades da Administração Municipal.

A presente convocação fundamenta-se no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que estabelecem a participação popular e a realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos orçamentos públicos.

A participação da comunidade é de fundamental importância para assegurar a transparência da gestão fiscal e o controle social dos recursos públicos.

Coqueiros do Sul/RS, em 28 de outubro de 2026.

RAFAEL KOCHENBORGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gelson Luis Antunes Durante
Código Identificador:184E5AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5169/2026

LEI MUNICIPAL nº 5.169/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o prazo previsto no *caput* do artigo 3º das Leis Municipais n.º 5.151/2026, 5.120/2026, 5.119/2026, 5.118/2026, 5.117/2026, 5018/2025, 5042/2025, 5044/2025, 5071/2025 e 4.847/2022, que autorizaram a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto ao Município de Coronel Bicaco-RS, nas respectivas Secretarias Municipais.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o prazo previsto no *caput* do artigo 3º das Leis Municipais n.º 5.151/2026, 5.120/2026, 5.119/2026, 5.118/2026, 5.117/2026, 5018/2025, 5042/2025, 5044/2025, 5071/2025 e 4.847/2022, que Autorizaram a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto ao Município de Coronel Bicaco/RS, nas respectivas Secretarias Municipais que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 3º- O(s) contrato(s) autorizado(s) por esta Lei *terá/terão* vigência até o dia 31 de dezembro de 2027.”

[...]

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:456B41BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 5170/2026

LEI MUNICIPAL Nº 5.170/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de OUTUBRO/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi nº 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto nº 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos nºs 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, 051/2022, de 06 de maio de 2022, 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, 040/2024 de 04 de abril de 2024, 107/2024, de 11 de setembro de 2024, 007/2025, de 02 de janeiro de 2025, 123/2025, de 03 de julho

de 2025, 004/2026, de 12 de janeiro de 2026, 063/2026, de 26 de maio de 2026, e 131/2026, de 09 de outubro de 2026, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervercionista.

§1º - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2º - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2º - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:

A importância de R\$ 111.440,00 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta reais) será utilizada para o pagamento de parte das despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de Outubro/2026;

A importância de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), será utilizada para pagamento de 180 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 31 de outubro de 2026. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas, mais exames de ultrassom realizados durante o mês de outubro de 2026;

A importância de R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais) será utilizada para pagamento de 492 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 31 de outubro de 2026. Os plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.

Art. 3º - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4º - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2026, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2061 – Média e Alta Complexidade

Vínculo: 15000040

Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais

Valor: 111.440,00 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta reais)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2061 – Média e Alta Complexidade

Vínculo: 15000040

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros

Valor: 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:8F5E4F81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 357, DE 28 DE
OUTUBRO DE 2026

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã

CREDENCIADO: BERTOLDO REFRIGERACOES LTDA

CNPJ nº 09.591.961/0001-92

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (INCLUINDO LIMPEZA), INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, visando atender às necessidades de diversas Secretarias e demandas do Município

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2025

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 28 de outubro de 2026.

Cotiporã-RS, 28 de outubro de 2026

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:CC2E5C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2001-02/2026

DECRETO Nº 2001-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
 Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1505) R\$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
 Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1524) R\$ 10.120,25

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
 Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1500) R\$ 100.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
 Unidade: 01 – S M E
 26.782.0010.2052 – Manutenção Veículos e Máquinas Pesadas
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO(613) R\$ 60.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
 08.244.0022.1046 – Programa Ass. Soc. PEAS
 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1527) R\$ 3.500,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1525) R\$ 10.000,00

Total: R\$ 203.620,25

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (901) R\$ 10.120,25

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ... R\$ 100.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01 – S M E

26.782.0010.2052 – Manutenção Veículos e Máquinas Pesadas

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA(614)\$ 60.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 661 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$ 3.500,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

Total: R\$ 203.620,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT

Secretario da Fazenda

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:C4689452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2002-02/2026

DECRETO Nº 2002-02/2026

Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul, em conformidade com a legislação educacional vigente e as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, e dá outras providências.

CÉSAR LEANDRO MARMITT, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no Plano Nacional de Educação, no Plano Municipal de Educação e nas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CEB Nº 7, de 1º de agosto de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar políticas públicas educacionais que promovam a formação integral dos estudantes, assegurando a ampliação das oportunidades de aprendizagem, o fortalecimento da equidade educacional e a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a realidade da Rede Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul, caracterizada pela diversidade de seus territórios, pela necessidade de atendimento às diferentes demandas educacionais e sociais dos estudantes e pelo compromisso do Município com a oferta de uma educação pública inclusiva, humanizada e de qualidade;

CONSIDERANDO que a implementação da Educação Integral em Tempo Integral constitui estratégia para ampliar o tempo, os espaços, as oportunidades educativas e o desenvolvimento pleno dos estudantes, em articulação com as famílias, a comunidade e as demais políticas públicas,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul, como política pública permanente, estruturante e articulada ao direito à educação, destinada a promover o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética, ambiental e cidadã.

Parágrafo único. A implementação da Política observará as especificidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando sua infraestrutura, organização pedagógica, contexto territorial e as necessidades da comunidade escolar, de forma gradual, planejada e sustentável.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será orientada pelos seguintes princípios:

- I – equidade, inclusão e garantia do direito à aprendizagem;
- II – respeito à diversidade, à pluralidade cultural e às especificidades dos sujeitos e dos territórios;
- III – justiça curricular, assegurando experiências educativas significativas e contextualizadas;
- IV – gestão democrática, com participação da comunidade escolar nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação;
- V – articulação intersetorial entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e meio ambiente;
- VI – promoção dos direitos humanos, da cidadania, da cultura de paz e da sustentabilidade;
- VII – valorização das potencialidades locais, dos espaços educativos do Município e das parcerias institucionais que contribuam para o fortalecimento das aprendizagens e do desenvolvimento integral dos estudantes.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

Art. 3º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul será implementada de forma gradual e planejada de acordo com o plano de expansão, observadas as condições de infraestrutura, recursos humanos, disponibilidade orçamentária e capacidade de atendimento das unidades escolares, assegurando jornada escolar igual ou superior a sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais.

§ 1º A ampliação da jornada escolar deverá estar vinculada à qualificação das experiências educativas, não se restringindo ao aumento do tempo de permanência dos estudantes na escola.

§ 2º A expansão da oferta observará as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as prioridades definidas pela Administração Municipal.

Art. 4º A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral deverá superar a lógica da divisão entre turno e contraturno, promovendo a integração entre os componentes curriculares, os campos de experiências, os projetos pedagógicos, as práticas educativas e os diferentes espaços de aprendizagem, considerando as características e potencialidades do território municipal.

Art. 5º O currículo das escolas que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral será organizado de forma integrada e contextualizada, observando:

- I – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- II – o Referencial Curricular Gaúcho;
- III – o Documento Orientador do Currículo da Rede Municipal de Ensino;
- IV – as especificidades sociais, culturais, econômicas, ambientais e históricas do Município de Cruzeiro do Sul/RS;
- V – a Resolução CNE/CEB Nº 7, de 1º de agosto de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
- VI – o desenvolvimento integral dos estudantes, considerando suas diferentes dimensões e necessidades de aprendizagem.

CAPÍTULO III**DO ACESSO, DA PERMANÊNCIA E DA EQUIDADE**

Art. 6º A ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral observará critérios técnicos, pedagógicos e sociais, priorizando, quando necessário, estudantes em situação de vulnerabilidade social, defasagem idade-ano, risco de evasão escolar ou outras condições que demandem maior acompanhamento educacional, respeitados os princípios da universalização do direito à educação.

Art. 7º É vedada a adoção de critérios discriminatórios ou mecanismos seletivos que impeçam o acesso dos estudantes à política pública, assegurados os princípios da igualdade de oportunidades, da transparência e da impessoalidade.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte implementar estratégias permanentes para:

- I – identificação e busca ativa de estudantes em situação de infrequência ou abandono escolar;
- II – prevenção da evasão e do abandono escolar;
- III – acompanhamento sistemático da frequência e do rendimento escolar;
- IV – fortalecimento das ações de acolhimento, permanência e sucesso escolar;
- V – articulação com as famílias e com a rede de proteção social para garantia do direito à educação.

CAPÍTULO IV**DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Art. 9º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da educação inclusiva, assegurando aos

estudantes público da Educação Especial o acesso, a participação, a aprendizagem e a permanência na escola, mediante:

I – acessibilidade arquitetônica, pedagógica, comunicacional e tecnológica;

II – oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, na forma da legislação vigente;

III – adaptações curriculares e estratégias pedagógicas necessárias ao desenvolvimento das aprendizagens;

IV – flexibilização dos tempos, espaços, metodologias e instrumentos de avaliação, quando necessário.

CAPÍTULO V DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 10. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será desenvolvida em regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e os demais órgãos e políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e segurança alimentar.

Art. 11. A Administração Municipal poderá instituir fluxos, protocolos e instrumentos de cooperação intersetorial destinados ao acompanhamento dos estudantes e de suas famílias, visando à garantia da proteção integral e do pleno desenvolvimento dos educandos.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO, DO PLANEJAMENTO E DA GOVERNANÇA

Art. 12. A gestão, planejamento e governança será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio do Comitê Municipal de Educação Integral, cuja finalidade será em acompanhar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, bem como do plano de expansão.

Art. 13. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da gestão democrática, promovendo a participação das equipes escolares, dos Conselhos Escolares, do Conselho Municipal de Educação, das famílias e da comunidade na construção, execução e avaliação das ações pedagógicas.

CAPÍTULO VII DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 14. As práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão promover:

I – integração curricular e interdisciplinaridade;

II – metodologias ativas e práticas inovadoras de ensino;

III – desenvolvimento das competências cognitivas, socioemocionais e cidadãs;

IV – educação digital, midiática e tecnológica;

V – valorização da cultura local, da sustentabilidade e da educação ambiental;

VI – protagonismo estudantil e construção do projeto de vida;

VII – utilização dos diferentes espaços educativos existentes no território municipal como ambientes de aprendizagem.

CAPÍTULO VIII DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte promoverá programas permanentes de formação continuada destinados aos profissionais da educação, com foco na Educação Integral em Tempo Integral, contemplando aspectos pedagógicos, curriculares, inclusivos, tecnológicos, de gestão escolar e de avaliação das aprendizagens.

CAPÍTULO IX DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 16. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será objeto de monitoramento e avaliação contínuos, considerando, entre outros, os seguintes indicadores:

I – ampliação do acesso;

II – permanência e frequência escolar;

III – aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;

IV – redução das desigualdades educacionais;

V – qualidade da oferta e efetividade das ações implementadas.

Art. 17. Os resultados do monitoramento subsidiarão o planejamento da Rede Municipal de Ensino, a revisão das estratégias de implementação da política e a prestação de contas à comunidade escolar, mediante divulgação periódica de relatórios técnicos.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As unidades escolares que integrem a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverão promover a adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares e demais instrumentos de gestão às disposições deste Decreto e às orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observada a legislação vigente.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.353/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:24DD04A3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2003-02/2026

DECRETO Nº 2003-02/2026

Convoca a conferência municipal dos direitos das crianças e dos adolescentes.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2026, das 08h30min até às 16h30min, nas dependências do Salão da comunidade Católica, na Rua São Gabriel, nº 180, bairro centro, Cruzeiro do Sul, CEP: 95930-000.

Art. 2º I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como tema principal “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 3º Para fins da realização da presente conferência municipal, fica instituído que todas as regras impostas nos documentos base do CONANDA e do CEDICA, serão cumpridas.

Art. 4º A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo promover o debate, a reflexão e a construção coletiva de propostas voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e da democracia participativa, incentivando a participação da sociedade civil e dos órgãos que integram a rede de proteção na formulação, no aprimoramento e no monitoramento das políticas públicas destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT

Secretario da Fazenda

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:D9D0A51F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2004-02/2026

DECRETO Nº 2004-02/2026

Declara utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que descreve.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições das Leis Municipais nº 2.234 e nº 2.235, relativas aos imóveis envolvidos em operação de permuta, bem como a necessidade de instituição de servidão de passagem como medida necessária à perfectibilização da referida permuta;

CONSIDERANDO a configuração e localização dos imóveis integrantes do Cadastro Municipal, bem como a necessidade de assegurar condições adequadas de acesso ao Lote nº 1.215;

CONSIDERANDO que a ausência de acesso pela faixa ora destinada à passagem poderá ocasionar o encravamento do referido imóvel, restringindo sua utilização e seu aproveitamento;

CONSIDERANDO o interesse público na garantia de acesso adequado aos imóveis e na preservação de sua funcionalidade e utilização regular.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação e posterior instituição de servidão administrativa de passagem, uma faixa de terreno com área de 217,68 m² (duzentos e dezessete vírgula sessenta e oito metros quadrados), situada na porção lateral leste do Lote nº 1.213 do Cadastro Municipal, com 5,00 (cinco) metros de largura, destinada a assegurar o acesso do Lote nº 1.215 do Cadastro Municipal à Rua Irmãos Werle.

Parágrafo único. A localização, as dimensões, os limites e as demais características da área objeto da desapropriação para fins de servidão administrativa de passagem são aqueles constantes da planta e do memorial descritivo integrantes do Processo Administrativo nº 3601/2025, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação para fins de servidão administrativa de passagem destina-se exclusivamente a assegurar o acesso ao Lote nº 1.215 do Cadastro Municipal, garantindo sua adequada utilização e evitando seu encravamento, constituindo medida necessária à perfectibilização da operação de permuta autorizada pelas Leis Municipais nº 2.234 e nº 2.235.

Art. 3º O valor da indenização pela instituição da servidão administrativa de passagem fica estabelecido em R\$ 31.682,70 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme avaliação realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 3601/2025, observados os procedimentos legais aplicáveis.

Parágrafo único. A indenização ficará condicionada à formalização da instituição da servidão administrativa, mediante a inclusão de cláusula de constituto possessório no instrumento jurídico pertinente, bem como ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT

Secretario da Fazenda

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:25744FFB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2005-02/2026

DECRETO Nº 2005-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2293 de 21 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA (1505) R\$

390.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0021.2051 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União P/ MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA (1506) R\$

50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0021.2039 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. do Estado

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1515) R\$ 100.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1487) R\$ 250.000,00

Total: R\$ 790.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 390.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (930) R\$ 100.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 250.000,00

Total: R\$ 790.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:F83D6079

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2293-02/2026

LEI Nº 2293-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 142-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 63/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1505) R\$ 390.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0021.2051 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União P/ MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1506) R\$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1515) R\$ 100.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1487) R\$ 250.000,00

Total: R\$ 790.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 390.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (930) R\$ 100.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 250.000,00

Total: R\$ 790.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:A7873941

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2294-02/2026

LEI Nº 2294-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 143-02/2026

Estabelece critérios para a delimitação, o uso e a manutenção de faixas não edificáveis relacionadas a cursos d'água canalizados e a estruturas artificiais de drenagem urbana e complementa a Lei Municipal nº 1.115-04/2012.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 64/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei estabelece critérios urbanísticos, ambientais e administrativos para a análise de projetos, obras e regularizações em imóveis alcançados por cursos d'água canalizados ou por estruturas artificiais de drenagem urbana e complementa a Lei Municipal nº 1.115-04/2012.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – curso d'água natural canalizado: curso d'água natural perene ou intermitente, excluídos os efêmeros, submetido a canalização, tamponamento, retificação ou tubulação;
- II – estrutura artificial de drenagem: galeria, tubulação, canal, vala ou obra implantada para coletar, conduzir, deter ou lançar águas pluviais, desde que não corresponda à canalização de curso d'água natural;
- III – faixa não edificável: área destinada à segurança, à inspeção, ao acesso e à manutenção de estrutura artificial de drenagem ou curso d'água natural canalizado; e
- IV – face externa: limite exterior da parede da galeria, tubulação, canal ou estrutura de drenagem.

Parágrafo único. A classificação da canalização será realizada em manifestação técnica conjunta dos órgãos municipais de engenharia e de meio ambiente, subscrita por profissionais legalmente habilitados, quando cabível.

Art. 3º A aplicação das faixas não edificáveis previstas nesta Lei fica condicionada ao atendimento cumulativo das seguintes condições:

- I - O lote origina-se de parcelamento do solo urbano aprovado e registrado anteriormente à Lei Federal nº 6.766/1979, sem averbação de Área de Preservação Permanente (APP);
- II - Exista curso d'água natural canalizado ou a estrutura artificial de drenagem até a data de publicação desta Lei, conforme anexo; e
- III - O curso d'água natural canalizado ou a estrutura artificial de drenagem estiver localizada em via pública ou recuo de ajardinamento.

Art. 4º Fica estabelecida a obrigatoriedade de faixa não edificável de acordo com a dimensão da tubulação, seguindo os seguintes critérios:

- I – 2 m (dois metros), quando a largura ou o diâmetro da estrutura for igual ou inferior a 1 m (um metro); e
- II – 3 m (três metros), quando a largura ou o diâmetro da estrutura for superior a 1 m (um metro).

Parágrafo Único. As medidas deste artigo são mínimas e poderão ser ampliadas por decisão técnica motivada quando a profundidade, o material, o estado de conservação, a carga incidente, a estabilidade do solo ou a necessidade de acesso assim exigirem, observada a formalização do instrumento jurídico adequado quando a ampliação permanente atingir imóvel privado.

Art. 5º Na faixa não edificável poderão ser autorizados, em caráter precário, paisagismo de pequeno porte, pavimento permeável, vaga descoberta de veículo e cercamento removível, desde que:

- I – não comprometam a drenagem, a estabilidade, a segurança ou a vida útil da estrutura;

II – não impeçam o acesso de pessoas, veículos ou equipamentos de manutenção;

III – não envolvam raízes, cargas, fundações ou fixações incompatíveis; e

IV – sejam previamente autorizados pelo Município, com condições expressas de uso, remoção e recomposição.

§ 1º A autorização deverá ser acompanhada de termo de ciência de que o uso é precário e não gera direito à permanência ou indenização pelo valor do elemento autorizado quando sua retirada for necessária à manutenção da infraestrutura.

§ 2º O disposto no § 1º não afasta a responsabilidade por danos comprovadamente causados por atuação irregular do Poder Público ou de seus delegados.

Art. 6º O acesso do Município à estrutura situada em imóvel privado observará comunicação prévia ao proprietário ou possuidor e ocorrerá:

I – com consentimento do titular ou autorização judicial, quando necessária, nos casos de acesso ocasional sem título previamente constituído;

II – com fundamento em servidão administrativa, desapropriação, direito real ou outro título juridicamente adequado, quando houver necessidade permanente ou recorrente de acesso; ou

III – independentemente de comunicação prévia, em situação emergencial caracterizada por risco atual à vida, ao meio ambiente, às edificações ou à continuidade do serviço público, com registro dos motivos e comunicação posterior ao titular.

§ 1º A intervenção deverá limitar-se ao espaço e ao tempo indispensáveis e ser documentada quando houver obra, remoção ou dano.

§ 2º O Município ou o responsável pela intervenção responderá pelos danos comprovadamente causados, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º A decisão administrativa deverá ser motivada e indicar, no mínimo, a classificação da canalização, a faixa aplicável, os estudos utilizados, as condicionantes técnicas e ambientais e as razões de acolhimento ou rejeição do pedido.

Parágrafo único. O interessado terá acesso aos elementos técnicos do processo e poderá apresentar documentos, manifestação técnica e recurso, na forma da legislação municipal.

Art. 8º Os processos administrativos em curso na data de publicação desta Lei deverão ser adequados às suas disposições, preservados os atos e estudos válidos já produzidos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:9061C02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026. Processo Administrativo nº 088/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026. Contratada: LV PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.356.052/0001-30. Objeto: Realização de show musical durante o Show de Natal do Município de Derrubadas/RS, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2026, com duração mínima de 2 (duas) horas, em horário a ser definido pela Administração Municipal dentro da programação do evento. Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e

quinhentos reais). Vigência: 27/10/2026 à 26/12/2026. Assinatura do Contrato: 27/10/2026.

Derrubadas/RS, 27 de outubro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:FC934D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI Nº 4.747 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.025.2082 – TRANSPORTE ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA
915/6 339039000000 FR.1553 - DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 56.000,00

0601.025.2080 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

904/0 339039000000 FR.1571 - DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00

TOTAL: R\$ 77.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.4.53.0.1.00.00.00 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Cód. Reduzido 1353-6 - FR.1553, no valor de R\$ 56.000,00.

01.7.2.4.51.0.1.01.01.00 – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE/R - Cód. Reduzido 1354-4 - FR.1571, no valor de R\$ 21.000,00.

TOTAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:1AF551AF

JURÍDICO
LEI Nº 4.748 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.017,07.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 48.017,07 (quarenta e oito mil e dezessete reais e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401.009.2152 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

7158/7 449051000000 FR.1701 – DFR.1 – Obras e Instalações R\$ 48.017,07

TOTAL: R\$ 48.017,07

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.3.2.1.01.1.1.04.13.00 – Rec. Aplic. Banco do Brasil 20.216-9 Centro de Convivência Cód. Reduzido 1975-5 - FR.1701 – CO.0 – DFR.1, no valor de R\$ 48.017,07.

TOTAL: R\$ 48.017,07 (quarenta e oito mil e dezessete reais e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:532A0FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

ISABELA RAMOS DE SOUZA – CPF nº 441.946.218-32 – Termo Aditivo de prorrogação de prazo Nº 001/2026 ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 08/2026 – o qual contrata os serviços profissionais do contratado, com formação de Engenheira Química, para atuar na função de Licenciador Ambiental, junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, desempenhando os procedimentos de estilo e inerentes. Prorrogando o prazo de 04/11/2026 à 03/05/2027 – Assinado: 28/10/2026.

Publicado por:
Leila Lautenschleger Dos Santos
Código Identificador:04911916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36.26 - PR Nº 69.26

Ata de Registro de Preços nº 36/2026 - Pregão nº 69/2026:
Fornecimento de alimentos

Empresas: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA, L Z FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA e L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA - Valor Total Estimado R\$ 949.148,56.- Vigência: 02/11/27.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:79C7B217

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
71.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026: Data: 19/11/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de folhas de ofício. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
 Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:E3A31BCD

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
76.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026:
 Data de abertura: 16/11/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de itens alimentícios. Informações poderão ser solicitadas pelos fones: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
 Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:8B947A34

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
82.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026: Data: 16/11/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de água mineral. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
 Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:2D72CDD4

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
51.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026:
 Data de abertura: 17/11/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de itens de higiene para entrega às crianças do Abrigo Municipal. Informações poderão ser solicitadas pelos fones: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Publicado por:
 Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:1D8AE14E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 988, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 988, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/26”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/26**, que será efetuado pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº 902/26, considerando o constante no Memorando 1Doc nº 16.969/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:26C6A11B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 989, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 989, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

“DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR P.R.V.C.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no Memorando 1Doc nº 16.969/26, determina a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor **P.R.V.C., no período de 29 de setembro de 2026 a 27 de novembro de 2026**, com base nos artigos 162 e 163, da Lei Municipal nº 1.108 de 28 de julho de 1999 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7668A84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1333/2026

PROCESSO Nº 1518/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1333/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA (CNPJ: 05.111.060/0001-03)**, visando **MANUTENÇÃO CORRETIVA de SISTEMA SEMAFÓRICO**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 28-10-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DEA50670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 -
CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 007/2026, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços mão de obra e equipamentos para a realização de consertos, reparos e pequenas obras na área da construção civil de interesse da municipalidade.

Entre Rios do Sul/RS, 28 de outubro de 2026.

IRSON MILANI

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:5C6E1335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026

OBJETO: Termo de Fomento com o CONSEPRO, Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Entre Rios do Sul/RS, CNPJ nº 00.673.143/0001-64, para a execução do sistema de videomonitoramento das vias urbanas do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, caput, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, e art. 17 do Decreto Municipal nº 2.382/2017.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil. O CONSEPRO, constituído em 5 de junho de 1995, é a única organização da sociedade civil sediada no território do Município com finalidade estatutária de apoio aos órgãos de segurança pública, e as metas do plano de trabalho somente podem ser atingidas por essa entidade.

VALOR: Repasse do Município de R\$ 59.900,00 e contrapartida da entidade de R\$ 29.950,00, perfazendo R\$ 89.850,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 12 e Unidade 01, Encargos Gerais do Município; Proj./Atividade 2135, Apoio Seg. Pública e contrib. Consepro; Rubrica 335043990000, Outras instituições privadas.

VIGÊNCIA: De 1.º de novembro de 2026 a 1.º de abril de 2027, prorrogável na forma da lei.

PARECERES: Favoráveis o parecer da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 032/2025 (art. 35, V) e o parecer jurídico (art. 35, VI), com aprovação do Plano de Trabalho com ressalvas.

RATIFICAÇÃO: Acolho a justificativa e os pareceres e ratifico a inexigibilidade do chamamento público, autorizando a assinatura do Termo de Fomento.

IMPUGNAÇÃO: Prazo de 5 (cinco) dias, contado desta publicação, nos termos do art. 32, § 2.º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Entre Rios do Sul/RS, 19 de outubro de 2026.

IRSON MILANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:FA5796F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
DECISÃO ADMINISTRATIVA 22/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/29340
INTERESSADA: CONSÓRCIO STACIONE – VERSUL
ASSUNTO: Reajuste anual da tarifa do Estacionamento Rotativo Regulamentado — exercício 2026.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, DECIDE: Fica deferido o reajuste anual da tarifa do serviço de Estacionamento Rotativo Regulamentado na variação acumulada de 3,4102% do IPC-FIPE, apurada entre outubro de 2025 e setembro de 2026, conforme estabelecido no Estudo Técnico da Auditoria da AGER, os valores da tarifa por fração de tempo e área, são os seguintes: Zona Azul, 15 min R\$ 0,80; Zona Azul, 30 min R\$ 1,65; Zona Azul, 60 min R\$ 3,25; Zona Azul, 90 min R\$ 4,90; Zona Azul, 120 min R\$ 6,50; Zona Verde, 15 min R\$ 0,40; Zona Verde, 30 min R\$ 0,80; Zona Verde, 60 min R\$ 1,65; Zona Verde, 90 min R\$ 2,45; Zona Verde, 120 min R\$ 3,25. A íntegra do documento está no site <https://www.agererechim.rs.gov.br/>

Erechim/RS, 27 de outubro de 2026.

EDGAR RADESKI
Diretor-Presidente Substituto

MARCOS CESAR MROCZKOSKI
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:F8A1B0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Leilão Eletrônico Nº 2/2026 Objeto: Procedimento licitatório para a venda de bens pertencentes ao Município de Erechim, classificados como inservíveis, conforme Processo Administrativo nº 3927/2026 Abertura: 23/11/26, às 13h30min, Local: Salão de eventos da CDL, sito a Rua Nelson Ehlers, nº 180, 5º andar, no Município de Erechim/RS e através do site através do site www.fernandaleiloes.lrl.br O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.fernandaleiloes.lrl.br

Erechim, 28 de Outubro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B4E4037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS, através do presente edital e por força do que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 013, de 02 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 019, de 31 de março de 2020, diante da impossibilidade de encontrar o proprietário, **NOTIFICA PRELIMINARMENTE** o proprietário/responsável pelo imóvel abaixo relacionado **para que, no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste edital, efetue a roçada do terreno e o recolhimento do lixo destinando-o adequadamente**, sob pena de multa e do serviço de limpeza ser executado pelo Município ou por concessão ou terceirização, às expensas do proprietário e posterior inscrição em dívida ativa.

•CENTRO CULTURAL, ESPORTIVO E RECR. BENTO GONÇALVES - CNPJ: 08.579.030/0001-06 - Lote 5, da Rua Demétrio Arpini, Bairro Progresso, Erechim – RS.

Erechim - RS, 28 de outubro de 2026.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:E9CF5BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 293/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 293/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.807/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ana Juciane Tonial	38º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 28 de Outubro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:1B52AC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 292/2026 - PROCESSO SELETIVO
281/2026

EDITAL Nº. 292/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 281/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Kathrein da Silva Borges	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 28 de Outubro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:778C1091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 097/2026

Processo Administrativo n.º 24513/2026. Inexigibilidade n.º 097/2026. A **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, para a realização do projeto “Impermeabilização e Revestimento em ACM da Platibanda UOP PRF Erechim/RS”. O Município repassará à entidade o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.51.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 28 de outubro de 2026.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:8710A66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, N.º
877/2026, PROCESSO 30086/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **J N P SOLUCOES AMBIENTAIS E LOCACAO LTDA**. Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução dos serviços de desobstrução, limpeza, esgotamento de fossas e sistemas esgoto sanitário na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não

vinculados de Impostos. Valor total de R\$ 23.600,00. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 28/10/2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:097BB8CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.
PROCESSO Nº 146/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, conforme descrito nesse edital e seus anexos (ETP, DFD e Termo de Referência), e nos termos do art. 28,II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 13/11/2026

Horário: 8:30 HORAS

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 10/11/2026.

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 13 de novembro de 2026 às 8h e 30m, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 25min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

DO OBJETO:

O presente edital visa a contratação de empresa especializada em engenharia civil, regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil ao Município de Ernestina/RS, compreendendo consultoria, assessoria técnica, elaboração de estudos, projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, análise de projetos, emissão de pareceres e demais atividades correlatas necessárias ao atendimento das demandas da Administração Municipal. Especificações detalhadas no Termo de Referência Anexo I e demais anexos.

DO EDITAL:

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Ernestina no site www.ernestina.rs.gov.br, no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, PNCP e licitacon. Maiores informações no setor de licitações pelo telefone (54) 3378-2022.

Ernestina/RS, 28 de outubro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta

Código Identificador:6450225E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5º ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2024

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, **Sr. Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante**, e **RX ASSUMPCÃO JUNIOR LTDA** CNPJ: 93.019.974/0001-06 denominada **Contratada** de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto celebrar a prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

2.1. Fica renovado a vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses a contar a partir de 12 de novembro de 2026 até 11 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE :

3.1. Fica reajustado o valor do contrato pelo índice do IPCA – IBGE dos últimos 12 meses de 4,44% que, conforme Cláusula terceira do contrato, item 3, 1, a precificação unitária de cada procedimento (no caso, da UCO – Unidade de Custo Operacional passa de R\$ 19,36 para R\$20,22 passando a vigorar a partir de 12/11/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. Art 57, II e Artigo 40, inciso XI, e Artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e ainda cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Dotação: 2026 - 2027 – Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Recursos 1621 – projeto atividade 15.02.10.302.0005.2244 – progredir com as operações em período de 06 meses.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.

6.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Giovana Marcelino Jesus

Código Identificador:1F7FBA31

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 96/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749/2026**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR.****PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **24 de novembro de 2026 às 09h 50min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **24 de novembro de 2026** a partir das **10h 00min.****EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**INFORMAÇÕES:** Fone: 51 2126-8374
Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**Diretor Geral
FSPSCE**Publicado por:**

Giovana Marcelino Jesus

Código Identificador:5C5580AA**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO PE 86/2026****ERRATA DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que foi inserido o Edital da republicação que faltava nos autos do processo. Dessa forma, houve a necessidade de prorrogação e alterações no Edital no dia e horário de sua abertura:

Na publicação do aviso de licitação do pregão nº86/2026

Onde se lê:**1 - PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 03 de novembro de 2026 às 09h 20min

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

2 - LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia: 03 de novembro de 2026 às 09:30**Leia - se****1 - PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **13 de novembro de 2026 às 13h 50min**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

2 - LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia: **13 de novembro de 2026 às 14:00****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
FSPSCE**Publicado por:**

Giovana Marcelino Jesus

Código Identificador:62A9EB0A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO PE 87/2026****ERRATA DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que foi inserido o Edital da republicação que faltava nos autos do processo. Dessa forma, houve a necessidade de prorrogação e alterações no Edital no dia e horário de sua abertura:

Na publicação do aviso de licitação do pregão nº87/2026

Onde se lê:**1- PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **30 de Outubro de 2026 às 09h 20min**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

2- LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia: **30 de Outubro de 2026 às 09:30****Leia - se****1- PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **13 de novembro de 2026 às 10h 20min**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

2- LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia: **13 de novembro de 2026 às 10:30****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
FSPSCE**Publicado por:**

Giovana Marcelino Jesus

Código Identificador:9172B8CB**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO PE 88/2026****ERRATA DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que foi inserido o Edital da republicação que faltava nos autos do processo. Dessa forma, houve a necessidade de prorrogação e alterações no Edital no dia e horário de sua abertura:

Na publicação do aviso de licitação do prego nº88/2026

Onde se lê:

1- PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **05 de Novembro de 2026 às 09h 20min**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

2 - LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia: **05 de Novembro de 2026 às 09:30**

Leia - se

1- PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **13 de novembro de 2026 às 09h 20min**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

2- LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia: **13 de novembro de 2026 às 09:30**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:9ADD02A3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DO EDITAL PE 76/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521 /2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PERICIAIS CONTÁBEIS EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que houve alterações no Anexo I do Edital:

1-No Anexo I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Edital na letra C) **ONDE SE LÊ:**

C) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

C1) Deverá ser exigida comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, mediante atestado(s) ou certidão(ões) que demonstrem a execução anterior de serviços de características similares ou superiores. Consideram-se parcelas de maior relevância técnica:

c2) elaboração de cálculos judiciais ou administrativos;

c3) elaboração ou conferência de cálculos para liquidação ou cumprimento de decisões judiciais;

c4) e realização de cálculos trabalhistas, cíveis ou de natureza semelhante.

LEIA-SE:

C) Documentação técnica

Deverá ser exigida comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, mediante atestado(s) ou certidão(ões) que demonstrem a execução anterior de serviços de características similares ou superiores.

Consideram-se parcelas de maior relevância técnica:

C.1) elaboração de cálculos judiciais ou administrativos;

C.2.) elaboração ou conferência de cálculos para liquidação ou cumprimento de decisões judiciais;

C.3.) realização de cálculos trabalhistas, cíveis ou de natureza semelhante.

Não serão admitidos atestados que comprovem exclusivamente atividades de fiscalização, sem demonstração da execução de serviços compatíveis com o objeto.

C.4.) Comprovação do registro ou inscrição da licitante perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como a indicação de responsável técnico regularmente registrado no CRC, com qualificação e experiência compatíveis com a execução dos serviços técnicos periciais contábeis.

C.4.1) A regularidade do registro da empresa e do responsável técnico deverá ser comprovada mediante certidão ou documento equivalente expedido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade.

2- FICA PRORROGADO O PRAZO PARA PROPOSTAS:

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia: **26 de novembro de 2026 às 09h50min**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia: **26 de novembro de 2026 às 10:00**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:D56FF86F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS PE Nº 55/2026

EXTRATO DE ATA Nº 206/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 16.553.940/0001-48.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.818,50 (Dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Daiane Muller Branco
Código Identificador:1D8F5C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 517/2026

PROCESSO DIGITAL 1237/2026 - CIDADE 360

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **REXTEC SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.035.054/0001-95. **OBJETO:** Aquisição de 75 (setenta e cinco) licenças de solução corporativa de segurança da informação (antivírus), com gerenciamento centralizado, destinadas à proteção dos computadores e servidores da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.746,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses. O processo encontra-se publicado em www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 516/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONE S OFICINA DIESEL LTDA**, CNPJ nº 00.977.787/0001-46, **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa para compra de insumos para fazer a revisão do veículo Ambulância sprinter JAW2I84, pertencente a Secretaria de Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 680,00 **Prazo:** 10 dias O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de outubro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giarretta Ghidin
Código Identificador:6F37E656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026	
CONTRATADO: NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 07.282.516/0013-59	
Objeto: Aquisição de um 01 (um) Amplificador Digital XPA-2500, potência de 2 canais com tecnologia UP-DM, alimentação de 220v.	
Data: 28/10/2026	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$1.465,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:FAA4ABFD

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026	
CONTRATADOS: RADES INDÚSTRIA E COMÉCIO DE CONFECÇÕES LTDA (TULIPA CONFECÇÕES) -	

CNPJ: 13.126.868/0001-84 – no valor de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais)	
PRO PINK PAINÉIS LTDA – CNPJ Nº 89.566.673/0001-17 – no valor de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).	
LUIZINHO BEBBER & CIA LTDA - CNPJ: 03.999.952/0001-59 – no valor de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).	
TONELLO ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTES E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ 33.759.026/0001-77 – no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).	
Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de itens para a realização do programa “Vereador por um dia”, nos termos da Lei Municipal 3.135, de 26 de agosto de 2014.	
Data: 28/10/2026	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:3F1968E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de curso on-line, promovido pela DPM Educação Ltda., com o tema “Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Planejamento, Financiamento, Fiscalização, Inscrição de Entidades, Bolsa Família, Cadastro Único e Benefícios Eventuais”, destinado à capacitação de servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:71171343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1457/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, para locação de espaço expositivo (estande coletivo de 30 m²), com subsídio de 50% do valor, destinado à participação institucional do Município de Flores da Cunha no Festurís, em Gramado/RS, visando à promoção e divulgação dos atrativos, roteiros, produtos, serviços e experiências turísticas do Município, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Recurso Próprio.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:637C25C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS**, inscrita no CNPJ nº 09.566.749/0001-75, torna público nos termos do Art Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação de Proposta e Documentação:
04/11/2026 às 16 Horas
Referência de Horário: Horário de Brasília/DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Propostas e Documentação:
secretaria@camaraglorinha.rs.gov.br

DO OBJETO:

Aquisição dos seguintes Certificados Digitais:
- Certificado Digital A3E – CPF, com reaproveitamento de mídia, validade 12 meses;
- Renovação de Certificado Digital e – CNPJ A1, validade 12 meses.

O Presente Aviso Ficará Aberto Por um Período de 3 (três) Dias úteis, a Partir da Data de Divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores - <https://www.camaraglorinha.rs.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do RS, e os Respectivos Documentos Deverão Ser Encaminhados Através do Email: secretaria@camaraglorinha.rs.gov.br

Glorinha/RS, 29 de outubro de 2026

SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Simone Maria Fries

Código Identificador:9E77147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 56/2026 – OBJETO:
SERVIÇO DE CASTRAÇÃO FELINA/CANINA. Abertura das propostas: dia **16/11/2026 às 8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 29 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:0E93137B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO 210

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2026

PROCESSO Nº 1.393/2026

OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR INSTALADO NA EMEF ARY SOARES, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – TR, Estudo Técnico Preliminar – ETP.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 296/2026

VALOR:

R\$ 6.960,00

FIRMADO EM:

27/10/2026

Glorinha, 27 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:E844CB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 02 110/2025

TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO Nº 110/2025

termo aditivo de alteração do contrato nº 110/2025, de serviços de mídia em rádio fm, que fazem o município de glorinha e a empresa sociedade de radiodifusao itapui.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO ITAPUI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cel. Victor Villa Verde, nº 491, Santo Antônio da Patrulha/RS CEP 95500-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.304.514/0001-00, representada neste ato por JEDSON TEIXEIRA DOS SANTOS, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo nº 1.319/2025 da seguinte forma:

1. “Fica acrescido ao valor contratual o montante mensal de R\$ 236,37 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 20%, passando o valor mensal de R\$ 1.181,85 para R\$ 1.418,22 (mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 17.018,64 (dezesete mil e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, com efeitos de 01 de outubro de 2026.”

1.1. “O quantitativo mínimo mensal passa de 15 (quinze) para 18 (dezoito) spots de 30 (trinta) segundos cada, ao valor unitário de R\$ 78,79 (setenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme proposta atualizada da CONTRATADA em anexo.”

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 23 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

JEDSON TEIXEIRA DOS SANTOS

Sociedade de Radiodifusao Itapui

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:C9AAFFE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

CONTRATADA: P7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 46.596.098/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

VIGÊNCIA T.A.: 27/10/2026 A 26/10/2027

VALOR: R\$ 6.888,50

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

HARMONIA/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ERNANI FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:6FCFA776

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

CONTRATADA: 58 048 779 RAFAEL MAGALHAES DE ABREU
CNPJ: 58.048.779/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
VIGÊNCIA T.A.: 26/10/2026 A 25/10/2027
VALOR: R\$ 5.655,00
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

HARMONIA/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ERNANI FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:412F54F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

CONTRATADA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.820.186/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
VIGÊNCIA T.A.: 26/10/2026 A 25/10/2027
VALOR: R\$ 9.990,00
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

HARMONIA/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ERNANI FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:9D6AB45C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.542/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Portaria Nº 1.410/2012 de 03/12/2012 do Ministério de Educação, publicada no Diário Oficial da União em 04/12/2012;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.234/2015 de 15/06/2015 prorrogada pela Lei Municipal Nº 2.796/2025 de 04/12/2025, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Ibiraiaras, decênio 2015/2025 e, institucionalizou mecanismos que facilitam a participação dos segmentos no planejamento educacional, garantindo o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando a competência do Município na coordenação de políticas municipais de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e executando função normativa, deliberativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

Considerando o teor do Ofício Nº 131/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças:
Titular: **SAMARA LUNELLI**
Suplente: **JORGE LUIS CALLEGARI NOVELLO**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: **MARCELA DE SOUSA CARVALHO**
Suplente: **ADRIANA LEMES**

Conselho Municipal de Educação:
Titular: **GEANA CAPELLARI**
Suplente: **GENECI VOLPATTO BARETTA**

Sindicato dos Servidores Municipais de Ibiraiaras:
Titular: **LEONI DE FATIMA DE OLIVEIRA FREITAS**
Suplente: **TALIA BARBIERO**

Associação dos Universitários de Ibiraiaras:
Titular: **LAURA BARETTA PIMENTEL**
Suplente: **MAIARA SAVARIS TEDESCO**

Gestores de Escolas Municipais:
Titulares: **ELIZABETA PIETA FROSI**
ELAINA GOBET CUCULOTO
CLAIDIR VASSOLER TRUCCOLLO
Suplentes: **VIVIANE CASAGRANDA GROTTTO**
MELANIA TESSARO RODRIGUES
ELAINE MASCHIO SGARBOSSA

Gestores de Escolas Estaduais:
Titulares: **LORECI TOCHETTO ZANELLA**
ISMAEL LUIZ MINOZZO
Suplentes: **JUCIENE SGARBOSSA PUERARI**
DIANA MORO

Gestores de Escolas Particulares:
Titulares: **LUCIMAR CARNEIRO**
ILIANE DE FÁTIMA BARBOSA
Suplentes: **NATÁLIA VUELMA.**
ELIAS PASIN.

Representantes da Câmara de Vereadores:
Titular: **ROCELI BOITO**
Suplente: **PAULO CESAR PELISSARO**

Art. 2º São competência do Fórum Municipal de Educação: Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implantação; Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o Município;

Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatório de monitoramento de indicadores disponíveis; Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação; Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos; Organizar o Fórum Municipal de Educação contribuindo na elaboração de Planos Municipais de Educação; Elaborar o anteprojeto de Lei das alterações na Lei e no Plano Municipal de Educação; Realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º O Coordenador do Fórum Municipal de Educação será escolhido entre seus pares;

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Art. 5º A participação no Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação terá mandato de 3 (três) anos, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Nº 3.477/2025 de 22 de julho de 2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, 28 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:D7F98C74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.543/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIRAIARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família (arts. 205, 206 e 227) e que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) determina que o ensino fundamental será ministrado, progressivamente, em tempo integral (art. 34, § 2º);

CONSIDERANDO a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), mantida e atualizada pelo novo Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026), e a Meta 6 do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 2.234/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.514/2021);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, e o Parecer CNE/CEB nº 6, de 14 de maio de 2026, que estabelece os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640/2023 e a Portaria MEC nº 1.495/2023, que instituem e regulamentam o Programa Escola em Tempo Integral e condicionam a pactuação de matrículas à comprovação da aprovação, pelo Conselho de Educação, da Política de Educação em Tempo Integral do ente;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 135/2024, que destina, a partir de 2026, o mínimo de 4% do total do Fundeb à criação de novas matrículas em Educação Integral em Tempo Integral, e a Lei nº 14.113/2020 (Fundeb);

CONSIDERANDO que a previsão do Fundo Municipal para 2026 é de R\$ 7.331.666,87 (integralmente proveniente do Fundo Estadual), correspondendo o piso de 4% da Emenda Constitucional nº 135/2024

a R\$ 293.266,67 destinados à criação de novas matrículas em tempo integral;

CONSIDERANDO que o Município aplica em educação percentual de suas receitas acima do mínimo constitucional de 25% (art. 212 da Constituição Federal) e destina à remuneração dos profissionais da educação percentual do Fundeb superior ao piso de 70%, conforme o Mapa Social do Ministério Público do Rio Grande do Sul: Investimento por Aluno da Educação Básica – R\$18.326,88; Educação Infantil – R\$ 14.752,61; Ensino Fundamental – R\$ 14.779,03.

CONSIDERANDO a aprovação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral pelo Conselho Municipal de Educação, por meio do Parecer CME nº 035/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ibiraiaras, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, na forma do documento aprovado pelo Parecer CME nº035/2026 do Conselho Municipal de Educação, que a este Decreto se integra como anexo.

Parágrafo único. A Política de que trata o caput revisa e atualiza a Política de Educação em Tempo Integral instituída pelo Município em 2024, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, o Parecer CNE/CEB nº 6/2026, a Emenda Constitucional nº 135/2024 e o novo Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026).

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral observará jornada escolar de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, e terá como compromissos estruturantes do triênio 2026–2028:

I – Atender, em tempo integral, 60% (sessenta por cento) da Educação Infantil da rede municipal (creche e pré-escola) até 2028;

II – Consolidar o atendimento de 100% (cem por cento) dos alunos da EMEF Padre Aleixo em educação integral até 2028; e

III – Assegurar a oferta de tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas municipais e consolidar o atendimento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da educação básica da rede em jornada ampliada.

Art. 3º A oferta poderá ser estruturada, nos termos do art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, na forma de escolas exclusivas de tempo integral ou de escolas mistas, organizando-se a Educação Infantil, progressivamente, como oferta exclusiva de tempo integral, e o Ensino Fundamental, em regra, no modelo de escola mista.

Art. 4º A ampliação e a consolidação da jornada de tempo integral observarão o seguinte:

I – Na Educação Infantil, a oferta de tempo integral será ampliada progressivamente contemplando as unidades da rede — EMEI Leolino Pomatti e EMEI Benito Victório Martinelli —, mediante a criação de novas matrículas a cada exercício.

II – Na EMEF Padre Aleixo, consolidação do atendimento em educação integral, de modo a alcançar 100% (cem por cento) dos seus alunos até 2028.

§ 1º As metas quantitativas e os quadros de projeção da Política serão consolidados a partir dos dados oficiais do Censo Escolar e dos sistemas do FNDE/MEC e revisados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A progressão das matrículas observará a capacidade instalada e a adequação dos espaços das unidades de educação infantil, com vistas à expansão do atendimento em tempo integral nesta etapa.

Art. 5º O financiamento da expansão observará a Emenda Constitucional nº 135/2024, destinando-se o mínimo de 4% do total do Fundeb à criação de novas matrículas em tempo integral — estimado em R\$ 293.266,67 para o exercício de 2026 —, ao qual se somam o fomento previsto na Portaria MEC nº 669/2025, o Salário-Educação e recursos próprios.

Parágrafo único. As despesas com alimentação e transporte escolar, por não integrarem a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, serão custeadas pelo PNAE, pelo PNATE, pelo Salário-Educação e por recursos próprios, em separado do piso de 4% do Fundeb.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura implementar, coordenar, monitorar e avaliar a Política, editar as orientações complementares necessárias, apoiar a revisão dos Projetos Político-Pedagógicos e Regimentos Escolares e apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Educação, relatório de

monitoramento, nos termos do art. 11, XI, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

Art. 7º As escolas que ofertarem educação em tempo integral revisarão seus Projetos Político-Pedagógicos e Regimentos Escolares, a serem validados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da Resolução CME nº 01/2024, com prioridade para a EMEF Padre Aleixo e para as unidades de Educação Infantil, em razão da consolidação e da expansão da jornada ampliada no triênio 2026–2028.

Art. 8º O monitoramento e a avaliação da Política observarão indicadores de equidade, aprendizagem, infraestrutura, gestão democrática e articulação intersetorial, na forma do art. 25 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, apoiando-se nas estruturas de governança já existentes — Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, 28 de outubro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:DD46C55A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 712/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4145-9	Giliane Pecini	27/10/2026	01	Igor Comis CRM RS 60.865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de outubro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:9456A6AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 713/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
672-6	Elizane Ferreira dos Passos	10	-	20/10/2023 a 19/10/2024	03/11/2026
3531-9	Geneci Volpatto Baretta	10	-	02/08/2023 a 01/08/2024	04/11/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de outubro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5F6EDBB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 714/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4121-1	Bastião de Souza Vieira Junior	26/10/2026	01	Fábio L. Franzen CRM RS 53.869
4079-7	Joselaine Drum Teixeira	27/10/2026	03	Roberto G. Terrazas CRM RS 20.981
4283-8	Leticia Aline Fernandes	28/10/2026	01	Patrícia R. de Lara CRM RS 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/10/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de outubro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5819ED34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº057/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 057/2026

Contratado: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento/internação institucional na modalidade de residencial inclusivo do paciente H.R.A.O., em cumprimento do Processo Judicial nº 003836-84.2015.8.21.0073/RS do Ministério Público do Estado do RS.

Valor: R\$ 527.633,40

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Outubro de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E26A211D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº058/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 058/2026

Contratado: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX

OBJETO: Pedido de contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento/internação institucional na modalidade de residencial inclusivo do paciente B.V.R., em cumprimento do Processo Judicial nº 5003904-58.2020.8.21.0073 do Ministério Público do Estado do RS.

Valor: R\$ 501.638,40

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Outubro de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:4B9DA664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 422/2026**

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

Cargo: Médico Veterinário
Milena Meyrer Da Silveira – 1º Colocado

Imbé, 28 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8EEF63B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 423/2026**

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

Cargo: Técnico em Contabilidade
Anthony Canabarro – 7º Colocado
Viviane Wachholz De Castro Silveira – 8º Colocado

Imbé, 28 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D6B4FEE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 424/2026**

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 030/2026:

Cargo: Técnico de Educação Infantil
Liliane Santos Pessoa – 19º Colocado

Imbé, 28 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:02591F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2026 “TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 1294/2026, QUE CONCEDEU PROMOÇÃO DE
CLASSE”**

PORTARIA Nº 1315/2026

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
1294/2026, QUE CONCEDEU PROMOÇÃO DE
CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO**, a partir de 19 de outubro de 2026, a **Portaria nº 1294/2026**, que **CONCEDEU Promoção de Classe** de 05% (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe “B”**, ao servidor **Carlos Eduardo Centeno Silva**, matrícula nº 14.947, Guarda Municipal, Padrão 6, conforme Processo Eletrônico nº 14.257/2026, considerando a vigência da Portaria nº 590/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:C22CADAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2026 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1253/2026, QUE CONCEDEU MUDANÇA DE CLASSE”**

PORTARIA Nº 1316/2026

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1253/2026, QUE
CONCEDEU MUDANÇA DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 02 de outubro de 2026, a **Portaria nº 1253/2026**, que **CONCEDEU**, a partir de 16 de setembro de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Onajara de Souza**, matrícula nº 12.504, Professor Área II – Língua Portuguesa, passando a constar o seguinte teor:

•Onde se lê: “... CONCEDE, a partir de 16 de setecentos de 2026, Mudança de Classe de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) Onajara de Souza, matrícula nº 12.504, Professor Área II – Língua Portuguesa,”;

•Leia-se: “... CONCEDE, a partir de 16 de setembro de 2026, Mudança de Classe de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Onajara de Souza**, matrícula nº **5.966**, Professor Área II – Língua Portuguesa, ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:3041E26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2026 “CONVOCA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1317/2026

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando SMED nº 693/2026, **CONVOCA**, a partir de 21 de outubro de 2026, a servidora **Aline Tatiana Turcatto**, matrícula nº 19.180, admitida por meio de Contrato Emergencial, na função de Professor Área II - Artes, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:FC7CE4E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2026 “REVOGA PORTARIA Nº 113/2026 E
DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1318/2026

“REVOGA PORTARIA Nº 113/2026 E DESIGNA
SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar, a contar da data oficial de publicação deste ato, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelas publicações dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, via o Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal.

MATR.	SERVIDOR/ CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LOTACÃO	DE	ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS A SEREM PUBLICADOS
13.872	Lucian Louiz Ferreira Ractz Assessor de Governança	Administração		Leis, decretos, editais, extratos, convênios e resoluções
16.098	Roberto Mafasiolli Zwan Agente Administrativo	Administração		Leis, decretos, editais, extratos, convênios e resoluções
13.528	Alexandra Machado da Silva Cornelius Assessor IV	Administração		Leis, decretos, editais, extratos, convênios, resoluções
19.407	Vivian Bopp da Silveira	Administração		Portarias e Editais de Aviso de Nomeação

18.960	Danielle dos Santos da Rosa Técnico em Contabilidade	Administração	Portarias e Editais de Aviso de Nomeação
18.963	Micheli Rosa de Aguiar Assessor Técnico	Administração	Portarias e Editais de Aviso de Nomeação
16.074	Leonardo Silvestri Agente Administrativo	Administração	Atos licitatórios
14.144	Débora Medeiros Tomaz Auxiliar Administrativo	Administração	Atos licitatórios
13.807	Jefferson Firme Graciano Diretor Departamento de Licitações	Administração	Atos licitatórios
14.133	Tiago Cardoso Marques Assistente Administrativo	Administração	Atos licitatórios
13.808	Flávia da Costa Dias Fiscal de Tributos	Finanças e Planejamento Estratégico	Notificações, autos de infração, editais e extratos
12.391	Daniel Vogt Sant' Anna Assistente de Fiscalização Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1318/2026

MATR.	SERVIDOR/ CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LOTAÇÃO	DE	ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS SEREM PUBLICADOS
12.390	Keila Costa da Silva Fiscal Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	e	Notificações ambientais e autos de infração ambiental
14.324	Giovani Fernandes de Souza Porfiro Fiscal Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	e	Notificações ambientais e autos de infração ambiental
14.064	Isabel Porto Teixeira Alves Vigilante Sanitário	Saúde		Notificações, autos de infração, editais, decisões de processos administrativos sanitários
13.650	Milene Pinheiro Machado Técnico em Contabilidade	Saúde		Editais e documentos do Conselho de Saúde, Resoluções e demais documentos pertinentes à rotina da SMS

Parágrafo Único. Fica designado o servidor **Talis Ramon Machado Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 12.955, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, como responsável do cadastro de servidores no Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB.

Art. 2º Os servidores responsáveis pelas publicações, deverão obrigatoriamente aguardar a assinatura da autoridade competente no documento para posterior publicação, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 113, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9A3341F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1319/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/10/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **055/2026, PE nº 29246/2026**, que tem como objeto, aquisição de material educativo pedagógico OPEE Projeto de Vida para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal composto por material didático para o Ensino Fundamental e Educação infantil, Pré A e B, para complementar a proposta educativa do município, para o ano de 2027, conforme termo de referência, e demais documentos constantes no processo nº18942/2026.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil Diretor Departamento de Nutrição e Almoarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17390	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **055/2026, PE nº 29246/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2F3B8530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1320/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/10/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **057/2026, PE nº 29529/2026**, que tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento/internação institucional na modalidade de residencial inclusivo do paciente H.R.A.I., em cumprimento do Processo Judicial nº003836- 84.2015.8.21.0073/RS, do Ministério Público do Estado do RS, conforme termo de referência e demais documentos constantes no Processo nº 28094/2026.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde

			Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **057/2026, PE nº 29529/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:DAD09602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1321/2026 “REVOGA PORTARIA Nº 1191/2026
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1321/2026

“REVOGA PORTARIA Nº 1191/2026 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1191/2026**, que NOMEOU **BRUNO MEDEIROS DA COSTA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D2A30EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2026 “REVOGA PORTARIA Nº 1296/2026
QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1322/2026

“REVOGA PORTARIA Nº 1296/2026 QUE
NOMEOU CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 20 de outubro de 2026, a **Portaria nº 1296/2026**, que NOMEOU **AMANDA DE SOUZA LESSA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 31.018/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5B2D298C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2026 “REVOGA PORTARIA Nº 1125/2026
QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1323/2026

“REVOGA PORTARIA Nº 1125/2026 QUE
NOMEOU CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 19 de outubro de 2026, a **Portaria nº 1125/2026**, que NOMEOU **GABRIELA MENDONÇA SANTOS DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 043, de 15/06/2026, para preencher vaga existente, em decorrência de desistência à vaga, conforme Processo Eletrônico nº 30.941/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:186FA934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2026 “REVOGA PORTARIA Nº 1269/2026
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1324/2026

“REVOGA PORTARIA Nº 1269/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1269/2026**, que NOMEOU **PRISCILA CHAIANE ZAMBRZYCKI CAMARGO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:24783A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2026 “REVOGA PORTARIA Nº 1264/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1325/2026

“REVOGA PORTARIA Nº 1264/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1264/2026**, que NOMEOU **LUCIMARI RODRIGUES DOS SANTOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4848180D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2026 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1326/2026

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Leticia Arboite da Silva**, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 3, matrícula nº 6.169, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 31.673/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A075296D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2026 | PROCESSO Nº 19/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE DUAS CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS PROFISSIONAIS E UM SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DE MÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO**, sendo a empresa contratada **JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO COMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor total de R\$ 9.199,00 (nove mil cento e noventa e nove reais).

Independência/RS, 28 de outubro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:B9C9F21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 120, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
ESTABELECE CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes períodos para a realização das matrículas junto a Rede Municipal de Ensino:
I – de 03 a 17 de novembro de 2026, para a realização das rematrículas dos alunos já matriculados;
II – de 21 de dezembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027, para a realização das matrículas de novos alunos.

Art. 2º O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, será assegurado para as crianças nascidas até 31 de março de 2021, portanto com 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2027.

Art. 3º O ingresso no Pré A da Educação Infantil, será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2023, portanto com 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2027 e no Pré B da Educação Infantil, será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2022, portanto com 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2027.

Art. 4º A garantia das rematrículas e matrículas ficam estabelecidas por ordem de chegada e disponibilidades de turnos e turmas estabelecidos pelas escolas municipais.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:078C9CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 808/2026 PROCESSO Nº 994/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada PREISLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

Independência, 28 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:829EC0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 809/2026 PROCESSO Nº 995/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada ALINHATRU LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.540.428/0001-93, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); a empresa ADEMIR ZUSE - SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R\$ 99,60 (noventa e nove reais com sessenta centavos) e a empresa PREISLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Independência, 28 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:68F61917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 810/2026 PROCESSO Nº 996/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS**, sendo a empresa contratada MARCIO JOSE BORGES, inscrita no CNPJ nº 47.692.324/0001-00, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Independência, 28 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C844F72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 811/2026 PROCESSO Nº 997/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE AR CONDICIONADO**, sendo a empresa contratada MACIEL FERNANDO MASSUDA, inscrita no CNPJ nº 11.258.599/0001-84, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Independência, 28 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:90ADC7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 812/2026 PROCESSO Nº 998/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHURRASQUEIRA ARTESANAL**, sendo a empresa contratada JOICE LUIZA KANIESKI, inscrita no CNPJ nº 64.225.506/0001-81, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 28 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D694AE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 813/2026 PROCESSO Nº 999/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA JARDIM**, sendo a empresa contratada CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.777.133/0001-20, no valor de R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).

Independência, 28 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EFF96544

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026 PROCESSO Nº
967/2026 EDITAL Nº 92/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM PMQ E CBUQ, às 08 horas e 30 minutos do dia 17 de novembro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de outubro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:F3C1EBD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS torna público que pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra destinada à reforma da parte inferior da recepção do Balneário Osvaldo Cruz, localizado na Rua Antônio de Siqueira, nº 408, Centro, no Município de Iraí/RS, compreendendo serviços de alvenaria, chapisco, emboço ou massa única, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e assentamento de revestimentos cerâmicos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.600,51 (vinte e oito mil, seiscentos reais e cinquenta e um centavos), correspondente à mão de obra, conforme planilha orçamentária elaborada com base nos custos SINAPI/RS, data-base de maio de 2026, acrescida de BDI de 24,94%. O Termo de Referência, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e os demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Iraí/RS, conforme os canais oficiais de divulgação e atendimento do Município.

A contratação ficará condicionada à comprovação da disponibilidade orçamentária, à justificativa de preço, à seleção da proposta mais vantajosa, à habilitação do fornecedor e ao atendimento dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Iraí/RS, 27 de outubro de 2026.

VOLMIR BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:C3BBFE7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº271/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº271/2026
PROCESSO Nº343/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS, FICHAS DE ATENDIMENTO E RECEITUÁRIOS PARA SMS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08 horas do dia 06/11/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 28 de outubro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6FB797FC

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº272/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº272/2026
PROCESSO Nº344/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO GERAL DE BOMBAS SUBMERSAS, REBOBINAGEM DE MOTORES E REPAROS EM QUADRO DE COMANDO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09 horas do dia 06/11/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município:

<https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 28 de outubro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:4385FBBA

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº265/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº265/2026, Processo Administrativo Nº334/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 44.456.749 MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI

CNPJ: 44.456.749/0001-13

Valor contratado: R\$ 4.500,00

Homologação: 28/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:31B01B26

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº268/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº268/2026, Processo Administrativo Nº340/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DA CAÇAMBA, PLACA IVP 8A28, DA FROTA DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JOAO BATISTA MAURER

CNPJ: 19.192.650/0001-04

Valor contratado: R\$ 4.630,18

Homologação: 28/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:00F3CBA9

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº269/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº269/2026, Processo Administrativo Nº341/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DO VEÍCULO FORD KA, PLACA IXX 6817, DA FROTA DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: REGINALDO DORNELLES DA SILVA NETO

CNPJ: 25.242.847/0001-03

Valor contratado: R\$ 2.000,00

Homologação: 28/10/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:72E92EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 218/2026

Contratado: **TOK LIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ: **20.476.201/0001-77**

Objeto: Alteração de Dotação orçamentária

Contrato nº 954/2026

Datado de 27/10/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:8E8D901E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1160/2026

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **43.463.101/0001-01**

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: R\$ 2.062,52 (Dois mil, sessenta e dois reais com cinquenta e dois centavos)

Pregão Eletrônico nº 067/2025

Datado de 28.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:396A16C2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1161/2026

Contratado: **GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 033/2026
Datado de 28.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7F4B9997

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1162/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: R\$ **4.185,00** (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 28.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0E09947D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1163/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: R\$ **43.017,20** (Quarenta e três mil, e dezessete reais com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 28.10.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:527966B5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 082/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Máquinas Diversas, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Máquina de Algodão Doce, em aço-inox escovado e ABS. – Bacia em Alumínio; – Resistência blindada (sistema exclusivo); – Controle de aquecimento (potenciômetro); – Painele de tecla geral / Motor (turbina) e potenciômetro; – Capacidade: 150 unidades/Hora; – Tensão: bivolt; – Frequência: 50/60 Hz; – Potência: 1.300W; – Consumo: 1,25kW/h; – Medidas: Frente 490mm x Profundidade 530mm x Altura 370mm; – Peso: 9,1kg.	01	Unidade
02	Máquina Pipoqueira, estrutura em aço inox. – Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; – Portas e vitrines em vidro temperado; – Painele basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio; – Capacidade para 150g de milho de pipoca; – Conjunto misturador estanhado; – Gaveta de resíduos em aço inox; – Resistência inferior com potência 200w blindada; – Resistência da painele com potência 1000w blindada; – Consumo 1,0 kw/hora; – Termostato para controle automático da temperatura; – Lâmpada para iluminação interna; – Fácil manuseio; – Tensão: 127-220V – 50/60Hz; – Medidas do Produto: Altura 680mm x Largura 560mm x Comprimento 360mm; – Peso Líquido: 20 kg; – Consumo médio: 1kw/h. – Voltagem: 220V.	01	Unidade

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3C469BF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 50/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026** para contratação de empresa que forneça materiais e mão de obra, visando a Reforma e manutenção da Capela Mortuária do Município de Jacutinga/RS. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 02 (dois) meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa **43.327.159 THIAGO RAMOS BARROSO**, inscrita no CNPJ nº 43.327.159/0001-28, no valor total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), referente à prestação de serviços de mão de obra.

Empresa **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.587.357/0059-85, no valor de **R\$ 286,50** (duzentos e oitenta e seis reais com cinquenta centavos), referente à materiais.

Empresa **CONTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.013.944/0001-66, no valor de **R\$ 4.844,50** (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais com cinquenta centavos), referente à materiais.

Jacutinga, RS, 28 de outubro de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tais Tortelli

Código Identificador:7B409172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO METEOROLÓGICA AUTOMÁTICA**, abertura prevista para o dia **17 de novembro de 2026 às 08h30min.** Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 28 de outubro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:C93B39DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 13/2026 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que no dia 17 de novembro de 2026 às 09h:00min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Execução de projetos (Recuperação de pavimentação e Construção de lombadas)**. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mampituba, 29 de outubro de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Réus Pereira

Código Identificador:AC76E8D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de novembro de 2026** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de **CONTÊINERES E CONJUNTOS DE LIXEIRAS DESTINADAS À COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço unitário. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 28 de outubro de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisônia Liane Marotz Neuenschwander

Código Identificador:C23F78DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 442 DE CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR**

EDITAL Nº 442/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO12984/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2161 de 02 de Setembro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Suelen Pires Dias	4112	14º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO12984/2026, **CONVOCA** a candidata **SUELEN PIRES DIAS** aprovada em 14º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, inscrição nº 4112 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2161 de 02 de Setembro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0A1EE0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 654 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 654 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo nº 14, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público nº 001/2024, conforme portaria nº 606/2026, **JORGE LUIS SANTANA ABRAHÃO**, para tomar posse no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 03, Classe “A” conforme o conteúdo do processo administrativo nº PRO14115/2026 a contar de 28 de Outubro de 2026.

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:019020CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DISPENSA

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o Processo de Licitação nº 022/2026, Dispensa de Licitação nº 011/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES E PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA TERMASA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa Contratada RODRIGO ANTONIO KRONEFELD, CNPJ: 16.801.512/0001-97. O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 28 de outubro de 2026.

RODRIGOVECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:500A3D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Auxílio e Convênios e dá outras providências.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA, Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar por auxílio e convênios no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R\$
11.02	33.90.39.00.00.00	2054	1701	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o repasse extraordinário da Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul, conforme portaria SEMA nº 115, de 18 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 04 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:F1A8C636

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA, Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
06.03	31.90.11.00.00.00	2072	1542/1070	100.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2072	1542/1070	24.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	1540/1070	200.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1500/4500	115.000,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2038	1500	155.000,00
09.01	31.90.13.00.00.00	2038	1500	31.000,00
11.01	31.90.11.00.00.00	2046	1500	75.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1754	50.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	1010	1500	43.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1720	130.000,00
06.03	33.90.30.00.00.00	2026	1540	80.000,00
06.03	33.90.39.00.00.00	2026	1540	150.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1500/1002	100.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1024	1500/1002	49.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1024	1659	49.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1659	49.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 21 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:EFD039BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.042,16 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Quarenta e Dois Reais Com dezesseis Centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
06.04	44.90.51.00.00.00	1044	1755	108.542,16
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1621	76.500,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1621	10.000,00
TOTAL				195.042,16

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 195.042,16 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Quarenta e Dois Reais com Dezesseis Centavos) recurso de alienação de bens na área industrial e da transferência de recurso de custeio mensal portaria 2012/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 09 de outubro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:E5594364

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.264, de 08 de outubro de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
03.01	33.90.32.00.00.00	2053	1500	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1501	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 09 de outubro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:C389696E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.259, de 11 de setembro de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
06.04	33.50.41.00.00.00	1049	1500	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
06.04	33.90.30.00.00.00	2024	1500/1001	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 09 de outubro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Vieira Ribas

Código Identificador:24E4294F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 039/2026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Nº 039/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº **039/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de veículo para Gabinete do Prefeito. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 28 de Outubro 2026.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:F4CF8856

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico 61/2026, Processo nº 298/2026, **Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de oficinas educacionais destinadas aos estudantes participantes do Programa Municipal de Educação Integral em toda a rede Municipal de Educação de Mostardas/RS.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de outubro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:88DA15FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nº 014/2026

Pelo presente Edital, Neri Carlos Bueno Chicatto, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67 e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 83 e seguintes da Lei Municipal n.º 197/91 (Código Tributário Municipal), divulga o presente Edital com os custos das obras para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, para que os contribuintes efetuem o ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos na realização das obras públicas de pavimentação, que foram executadas conforme a seguir se especifica:

NATUREZA DA OBRA:

- As obras realizadas de Terraplenagem, Microdrenagem, pavimentação em blocos de Concreto.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA:

- Rua Egídio Peixoto, bairro Liberdade, com área de 714,16 m²

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

O memorial descritivo da obra realizada encontra-se no Anexo I do presente Edital.

4 – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DAS OBRAS:

O orçamento do custo da obra compõe o Anexo II do presente Edital.

5 - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na forma de Contribuição de Melhoria, será o previsto no Anexo III do presente Edital.

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:

A relação dos imóveis beneficiados, com a identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expressos em Reais, encontram-se no Anexo III ao presente Edital, e ficará disponível no mural da Prefeitura, para consulta aos interessados. A relação dos contribuintes beneficiados poderá ser consultada junto ao Setor de Cadastro.

7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os valores da Contribuição de Melhoria poderão ser pagos à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação de lançamento, ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, de igual valor, com o valor mínimo de R\$ 129,00 (cento vinte e nove reais) para pessoa física e R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) para pessoa jurídica, corrigidas pela variação do IGP-M, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1203/2006 e alterações.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (memorial descritivo do projeto), Anexo II (demonstrativo do custo das obras) e Anexo III (relação dos imóveis abrangidos e estimativa de valores a serem lançados).

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolizada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

9 – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do §3º do Artigo 90 da Lei Municipal 2131/2017, será realizada audiência pública de forma virtual, através do Link <https://meet.google.com/idr-nuom-pjq> Ou disque: (BR) +55 21 4560-7207 PIN: 384 070 297# Outros números de telefone: <https://tel.meet/idr-nuom-pjq?pin=1963421564653>, à ser executada no dia 20/11/2026, às 12:00.

10 - **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O presente Edital estará após sua publicação afixado para consulta no mural da Prefeitura Municipal, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto a Secretaria da Fazenda do Município.

Nova Hartz/RS, 23 de Outubro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:D7048998

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONCORRENCIA ELETRONICA 18.2026

REPUBLIÇÃO E RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 18/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ-RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **O ITEM 5.4 ALÍNEA “D” DO EDITAL, E NO SUBITEM 9.10.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA** na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 18/2026 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA EM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA RUA SEPÉ TIARAJÚ NO BAIRRO PROGRESSO-NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS, ANEXOS DESTE EDITAL, **EXCLUINDO A SEGUINTE EXIGÊNCIA** : “*Comprovação de que dispõe de sede operacional de prestação dos serviços em um raio de distância viária não superior a 100 (cem) quilômetros da sede administrativa do Município, localizada na Rua Emilio Jost, 387, no Centro de Nova Hartz (RS), objetivando demonstrar a capacidade operacional para executar a obra*”. **A data de abertura passou para o dia 16 de novembro das 2026 às 14 hs.** Esta retificação está disponível no site www.pregaobanrisul.com.br e no site do Município.

Nova Hartz, 28 de outubro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:748FD953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45

Aviso de Licitação n.º 1.094/2026 - Edital n.º 149/2026 - Pregão Eletrônico n.º 045/2026 – Registro de Preço n.º 030/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 16/11/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 29 de outubro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Catia Mendes

Código Identificador:784CB22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LEI Nº 2215/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SEGURANÇA NOS ESPAÇOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 50, § 7º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Segurança nos Espaços Esportivos, no âmbito do Município de Nova Santa Rita.

Art. 2º A Campanha de Conscientização sobre Segurança nos Espaços Esportivos tem por objetivos:

I – promover a conscientização da comunidade sobre a prevenção de acidentes em campos de futebol, quadras esportivas, ginásios, pistas, praças esportivas e demais espaços destinados à prática de atividades esportivas e recreativas;

II – difundir informações sobre o uso adequado e seguro de equipamentos esportivos e das estruturas disponíveis nos espaços públicos e privados destinados à prática esportiva;

III – incentivar a cultura da prevenção, do cuidado, da responsabilidade e do respeito às normas de utilização dos espaços esportivos;

IV – estimular atletas, dirigentes, professores, treinadores, servidores públicos, pais, responsáveis e usuários em geral a adotarem boas práticas de segurança durante a realização de atividades esportivas;

V - contribuir para a redução de acidentes e para a preservação da integridade física dos usuários dos espaços esportivos do Município.

Art. 3º As ações decorrentes da Campanha de que trata esta Lei terão caráter educativo, informativo e orientativo, podendo ser desenvolvidas mediante palestras, campanhas de divulgação, distribuição de material educativo, ações em escolas, clubes, associações esportivas e demais espaços destinados à prática esportiva.

Parágrafo único. As ações poderão ser realizadas em articulação com órgãos públicos, entidades esportivas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, observada a programação administrativa e a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (23.10.2026).

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI

Presidente

Publicado por:

Clovis Pedro Bastian

Código Identificador:232A262E

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições, torna público o presente ato:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
CNPJ: 94.309.705/0001-39

CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.844.768/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), dos Grupos A e E, gerados pelo Consultório Odontológico do IMAS, com coleta mensal de até 20 kg e fornecimento de bombona em regime de comodato.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 29/10/2026 a 29/10/2027

TOTAL GLOBAL: R\$1.794,00 (mil setecentos e noventa e quatro reais) para o período de 12 meses.

Nova Santa Rita/RS, 29 de outubro de 2026.

CATIA SIVINSKI MEIRELLES

Presidenta Interina do IMAS
 Portaria nº 013/2026

Publicado por:

Eder Ramos

Código Identificador:F5323266

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS

TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 01/2022

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público que, em 28 de outubro de 2026, prorrogou excepcionalmente o Contrato nº 01/2022 IPM SISTEMAS LTDA por mais 1 (um) mês, de 28 de outubro de 2026 a 27 de novembro de 2026. Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor. Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS. <http://www.imasnovasantarita.com.br/>

Nova Santa Rita, RS, 29 de outubro de 2026.

CÁTIA SIVINSKI MEIRELLES

Presidente Interina – IMAS
 Portaria nº 013/2026

Publicado por:

Eder Ramos

Código Identificador:3AA541CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 118/26**

De 23 de outubro de 2026.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS) A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2152 de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
 3.1.91.13 – Contribuições Patronais----- R\$ 100.000,00
 3.3.90.30 – Material de Consumo----- R\$ 50.000,00
 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições----- R\$ 26.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----- R\$ 176.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R\$ R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
 3.1.90.13 – Obrigações Patronais----- R\$ 46.000,00
 3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado----- R\$ 50.000,00
 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis----- R\$ 30.000,00
 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra----- R\$ 50.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----- R\$ 176.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (23.10.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:88CD9690

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DA PORTARIA Nº 1615**

De 16 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº 17387/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, de possível conduta inadequada, que se entende “incontinência pública e conduta escandalosa, vícios de jogos proibidos e embriaguez habitual na repartição”, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº 1524 de 18 de setembro de 2026, para constituir a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 201, inciso V, e artigo 186, incisos VIII e X da Lei Municipal 88/93.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 16/10/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:75F52E79**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1632, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 224/26/SMDS e o Processo nº 19972/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme segue:

GESTOR:

- Antônio Rafael Pfeil Vargas – Matrícula 400020003

MEMBROS:**SMDS:**

- 1 – Luciani Freitas dos Santos – Matrícula 1724102;
- 2 – Solange Lewandoski Laubine – Matrícula 790001.

SME:

- 1 – Adriana Jaqueline Casagrande Guglieri – Matrícula 500775504;
- 2 – Michele Olina Nunes – Matrícula 500672403.

Conselho Tutelar:

- 1 – Wilson Ferreira;
- 2 – Veronice Carvalho.

SMSP:

- 1 – Arlei Antônio Castro – Matrícula 1302102;
- 2 – João Volmar Diniz Silveira – Matrícula 500918002.

COMDICA:

- 1 – Antônio Rafael Pfeil Vargas – Matrícula 400020003;
- 2 – Aures Moisés Schneider da Costa – Matrícula 1727301.

SMS:

- 1 – Isabel Maciel do Canto – Matrícula 500738002;
- 2 – Kellen Teixeira Mota – Matrícula 1142801.

Instituição Meu Pé de Laranja Lima:

- 1 – Mariane Regina Fim;
- 2 – Raquel Orti.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (26/10/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:5478E666**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO 84/2026**

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, inciso II, para a contratação da empresa MARCIO FERNANDO PERTILE, CNPJ: 52.624.002/0001-55, referente SERVIÇO DE LIMPEZA DE PLACAS SOLARES, no valor de: R\$ 1.393,00

Novo Machado RS, em 22/10/2026.

Publicado por:

Debora Lilian Sipert Fiedler

Código Identificador:0F2B620A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2026**

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, inciso II, para a contratação da empresa ODONTOSERVICE MANUTENCAO DE PECAS LTDA, CNPJ: 57.615.666/0001-71, referente PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO COMPRESSOR, CONTRA ÂNGULO E CADEIRA ODONTOLÓGICA DA UBS DE VILA PRATOS, no valor de: R\$ 2.250,00

Novo Machado RS, em 21/10/2026.

Publicado por:

Debora Lilian Sipert Fiedler

Código Identificador:9CC8C748**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026**

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, inciso II, para a contratação da empresa FARMACIA INHACOR M.C.V COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 93.153.054/0003-30, referente AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PÓS CIRÚRGICO AQUACEL AG 10X10, no valor de: R\$ 2.876,80

Novo Machado RS, em 21/10/2026.

Publicado por:

Debora Lilian Sipert Fiedler

Código Identificador:1FD80E9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2026**

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, parágrafo 7º, para a contratação da empresa JS LAMINAS LTDA, CNPJ: 15.608.150/0001-50 no valor de R\$ 4.521,00; empresa TUTTO PEÇAS - EIRELE – ME, CNPJ: 21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 2.645,00, referente AQUISIÇÃO DE COROA DO GIRA CÍRCULO, 02 LÂMINAS 8 FUROS E 03 LÂMINAS 9 FUROS PARA AS MOTONIVELADORAS NH E CASE,

Novo Machado RS, em 21/10/2026.

Publicado por:

Debora Lilian Sipert Fiedler

Código Identificador:DB6D268C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2023**

OBJETO: Serviços técnicos especializados, compreendendo: catalogação, organização e gerenciamento da legislação municipal; análise e inspeção de toda legislação do município; notificação e disponibilização de relatórios; gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações; análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência); atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado do município; acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados.

CONTRATADA: LEIS LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 173/2023, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados, compreendendo: catalogação, organização e gerenciamento da legislação municipal; análise e inspeção de toda legislação do município; notificação e disponibilização de relatórios; gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações; análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência); atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado do município; acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2027, em conformidade com a Cláusula Quarta, itens 4.2 e 4.3, do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 33909/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:A0020CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 021/2026

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco n.º 572, Centro, Osório/RS, destinado a abrigar as instalações do CAPS – Casa Aberta.

CONTRATADO: ALMIR MENDES DE MORAIS FILHO

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 021/2026.

DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 021/2026, conforme o expediente n.º 16378/2026 e a portaria n.º 2045/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:

Fiscal Titular: JULIANA ROCHA RUFINO, matrícula 7488-01;

Fiscal Suplente: TIAGO CARDOSO FLORIANO, matrícula 3264-01.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 16378/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:695A354D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 045/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Santos Dumont, n.º 480, Centro, na cidade de Osório/RS, composto por terreno com área total de 1.860 m², área construída aproximada de 660 m² (pavilhão), 300 m² (loja) e 50 m² de Abrigo com fácil acesso para carga e descarga e área com cobertura em fibrocimento e 850 m² (aproximadamente) de área remanescente do terreno destinada a estacionamento de veículos, para abrigar as instalações do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: IURGUE JORDAN MARTINS e TANIA REGINA NUNES PIRES MARTINS

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 045/2025.

DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 045/2025, conforme o expediente n.º 16378/2026 e a portaria n.º 2042/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:

Fiscal Titular: CARLOS ITAMAR COSTA, matrícula 2439-01;

Fiscal Suplente: SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 5752-09.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 16378/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:B236AB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 051/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 583, Bairro Centro em Osório/RS, para abrigar as instalações do CAPS I – Casa Aberta I

CONTRATADO: ISALON MEDEIROS DA SILVA e MURILO MEDEIROS DA SILVA

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 051/2025.

DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 051/2025, conforme o expediente n.º 16378/2026 e a portaria n.º 2044/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:

Fiscal Titular: JULIANA ROCHA RUFINO, matrícula 7488-01;

Fiscal Suplente: TIAGO CARDOSO FLORIANO, matrícula 3264-01

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 16378/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:D2BC48C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 106/2024

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua lateral da RS 389, KM 06, n.º 2795, Bairro Várzea do Padre, no Município de Osório, para abrigar as instalações da Unidade de Saúde Várzea do Padre.

CONTRATADA: TANISE ALVES DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 106/2024.

DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 106/2024, conforme o expediente n.º 16378/2026 e a portaria n.º 2047/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:

Fiscal Titular: MARILIA JUDITH SEGATTO, matrícula 7693-01;

Fiscal Suplente: ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI, matrícula 6609-03.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 16378/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:FED64A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 037/2023

OBJETO: Locação de uma casa destinada ao Serviço de Atenção Especializada (SAE), com área total da casa de 240 m², terreno medindo 18 m² de frente e 21 m² de fundos e 54 m² de frente e fundos, localizado na Rua João Sarmento, nº 910, Centro, em Osório/RS.

CONTRATADO: LEONARDO VAN DEN BROEK

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 037/2023.

DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 037/2023, conforme o expediente n.º 16378/2026 e a portaria n.º 2043/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:

Fiscal Titular: DAIANI NARA LESSA, matrícula 4860-01;

Fiscal Suplente: LUCIANO BENCK DA COSTA, matrícula 7309-01.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 16378/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:68F8E08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2069/2026

PORTARIA Nº 2069/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor
EVERTON DE OLIVEIRA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR EVERTON DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 6940-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 16 de setembro de 2026, de acordo com o processo nº 30947/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:8713431D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2070/2026

PORTARIA Nº 2070/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora
DAIANE ANJOS AGLIARDI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA DAIANE ANJOS AGLIARDI**, matrícula nº 3935-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 14 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 26827/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B2676AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2071/2026

PORTARIA Nº 2071/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora
MARIA ANGELICA DARIVA QUIQUIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARIA ANGELICA DARIVA QUIQUIO**, matrícula nº 3158-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 13 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 26535/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:7C041634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2072/2026

PORTARIA Nº 2072/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SONIA REGINA DE SOUZA GOMES**, do cargo de Vigilante, matrícula 3485-03, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 09 de junho de 2021 a 08 de junho de 2026 cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 36346/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:BDABE80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2073/2026

PORTARIA Nº 2073/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **TERESINHA TEIXEIRA DOS ANJOS**, do cargo de Merendeira, matrícula 2907-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 18 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2024 cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 36427/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F015A146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 16/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 16/2026: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NECESSÁRIAS AO MUNICÍPIO - JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 29 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:3C0F181A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026: Informamos a retificação do edital. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 12/11/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.
Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 29 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:2173388F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Abertura das propostas será dia 12/11/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 29 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:14F1A8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 600/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 349/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO NA EMEI MATHEUS CLOSS- Estrelinha do Mar- ATLÂNTIDA SUL

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 349/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 416, de 30 de Julho de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 28931/2026 e Lei autorizativa nº 7174/2026.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE NUNES SOUZA	39º
VIVIANE CAMBRAIA RIBEIRO WRASSE	40º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:2F397FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 601/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 24716/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA AMADOR BERSCH	97º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:9E9D22FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 602/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 26295/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAIS FERREIRA LOPES	98º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:F691773A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 603/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 35238/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA MARINHO MEYER CAMARGO	14º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:50A1418A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 604/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 03 E 04 NOVEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 16805/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARMEN SILVIA DOS SANTOS PINTO	20º
JONAS ADRIANO ALVES DOS SANTOS	21º
EVANE AGUIAR CARDOSO	22º
JANAINA CORREIA DADDA	23º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:0509EB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 605/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº35134/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

JULIANA DE VARGAS GUERIN | 6º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:AAE5C526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 606/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº185/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, SAÚDE E AGRICULTURA.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as(os) candidatas(os) abaixo relacionadas(os), selecionadas(os) e classificadas(os) através do PSS Nº 185/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 327/2026, de 05 de junho de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 35875/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA DUTRA	30º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

MARCELO GIACOMELLI DE SOUZA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:43913C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 25.186, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Objeto: Designa servidor para função do gestor da parceria a ser celebrada com o Associação de pais e amigos dos autistas de Palmares do Sul.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no Processo nº 3.571/2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 25.187, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada com a Associação de pais e amigos dos autistas de Palmares do Sul.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017 e o que consta no Processo Nº 3.571/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Ellen Bertotti da Silva
Código Identificador:BF7C00D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 78-2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026

Processo nº **6680/2026**.

Modo de Disputa: **ABERTO**.

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Orçamento Sigiloso: **NÃO**.

Data e Hora: **Dia 16 de novembro de 2026, às 14h00min.**

Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médico-veterinários** destinados ao atendimento de animais de pequeno porte, especialmente cães e gatos, em situação de rua ou vulnerabilidade, contemplando consultas clínicas, avaliação e acompanhamento veterinário, procedimentos ambulatoriais, exames e demais serviços necessários à prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades, conforme demanda da Administração Pública e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 28 de outubro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:A2AA4595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.942/2026

cria cargo de agente administrativo e altera os anexos I e IV da Lei 1030/2013.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica criado um vaga para o cargo de Agente Administrativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, Cargo efetivo, Categoria “E”, com padrão de vencimento de R\$ 2.173,63 (dois mil cento e setenta e três reais com sessenta e três centavos), passando à integrar o anexo I e anexo IV da Lei Municipal 1030/2013.

Art. 2º. As atribuições do cargo, número de vagas e requisitos de provimento são os dispostos no anexo I desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência,

Em 22 de junho de 2026.

Elenice Mendes da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Nádia Padilha Venâncio
Vice-presidente

Arildo Madruga Medeiros
1º Secretário

ANEXO “I”

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME DO CARGO: Agente administrativo

QUADRO: Estatutário

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender ao público interno e externo, prestando informações, recebendo correspondências e efetuando encaminhamento; atender às chamadas telefônicas, arquivar processos, publicações e documentos diversos; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas estabelecidas; Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos; Digitar documentos redigidos e aprovados; Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para a aquisição de material; colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de

serviços e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo; Confeccionar a Folha de Pagamento dos servidores. Realizar pagamentos bancários bem como preencher, preparar e arquivar os documentos necessários à estes, mantendo os arquivos de pagamentos do Poder Legislativo em perfeita ordem. Manter o regular fluxo de informações dos Sistemas informatizados do órgão e dos órgão de controle externo dentro das funções para as quais for designado e executar outras tarefas correlatas com as funções administrativas do Poder Legislativo Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária de 35 horas de trabalho semanais.

Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima: 18 anos;

Instrução: Ensino Médio completo;

ERRATA: O anexo I passa a integrar o ato desde a data da publicação original (25/06/2026)

Publicado por:

Jessica Oliveira Dutra

Código Identificador:AF2F4AB2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 377/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Augusto Torres Nedel

Objeto: Aquisição de material para secretaria de saúde.

Valor: R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 377/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 28 de outubro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:8077B9A6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 378-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: SAUER- Indústria e Comércio LTDA

Objeto: Material para tratamento de água nas localidades do interior do município.

Valor: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 378/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 28 de outubro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:49A11B78

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 532

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA nº 07/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS torna público, que Adjudica e Homologa o edital, tendo como finalidade **MELHORIAS NAS REDES DE AGUA ASSENTAMENTO BOM VIVER** para a empresa **HIDROCONCORDIA LTDA** CNPJ: 27.993.580/0001-11, no valor de R\$ 238.000.00.

Pedras Altas, 28 de outubro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Pedras Altas

Publicado por:

Jorge Vilmar da Silva

Código Identificador:5C0E7134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 072/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2026

Processo Seletivo: 001/2026

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2608/2025.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
10º- GRACIELE BELASQUEM FERREIRA NUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tâmazi Hellwig Voss

Código Identificador:C3C298E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 073/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2026

Processo Seletivo: 003/2026

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2608/2025.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: MOTORISTA

25º- ARLI ECHEBESTE COUTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIRATINI, EM 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:B724FFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **Gêneros Alimentícios e outros**, destinados aos lanches para os eventos das secretarias do Município de Quaraí, incluindo a Secretaria de Educação e Administração, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 12/11/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 28 de outubro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C960B809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

TERMO DE CANCELAMENTO ITEM 048
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2026
Processo Administrativo nº: 1650/2026

O MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS formaliza o presente Termo de Cancelamento do registro do Item 048 da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, exclusivamente em relação à empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, estabelecida na Rodovia RSC 287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, telefone (51) 3740-1450, e-mail licita7@mcwdistribuidora.com.br, neste ato representada por **MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER**,

inscrito no CPF sob o nº 018.***.***-45, conforme as justificativas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Após análise da proposta final apresentada pela empresa, constatou-se que o Item 048 foi cotado como Carbonato de Lítio 300 mg (C1) – Biolab Bilyt, com registro na ANVISA nº 1097403090030, enquanto o edital estabelecia como objeto o fornecimento de Carbonato de Lítio 450 mg, de liberação prolongada.

Verificou-se, portanto, que o produto ofertado não atendia às especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, situação que deveria ter ensejado a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constatou-se, ainda, que a Ata de Registro de Preços nº 003/2026 consignou a descrição do medicamento de 450 mg de liberação prolongada, conforme exigido no edital, vinculada ao preço e à marca informados na proposta referente ao produto de 300 mg, ocasionando divergência entre o produto efetivamente ofertado e aquele formalmente registrado.

Diante dessa inconsistência, torna-se necessário cancelar o registro do Item 048 em relação à empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., a fim de regularizar o registro e assegurar a correspondência entre o objeto ofertado e as especificações estabelecidas no edital.

Considerando as circunstâncias que motivaram o cancelamento e a finalidade de regularização do registro, não serão aplicadas penalidades à empresa em decorrência do presente cancelamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Fica cancelado o registro do Item 048 – Carbonato de Lítio 450 mg, de liberação prolongada, exclusivamente em relação à empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, constante da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 1650/2026, em razão da incompatibilidade entre o produto ofertado pela empresa e as especificações técnicas estabelecidas no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo será juntado aos autos do Processo Administrativo nº 1650/2026 e receberá a devida publicidade, nos termos da legislação aplicável e da Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CANCELAMENTO

O cancelamento produzirá efeitos a partir da formalização deste Termo, ficando cancelado o registro do Item 048 exclusivamente em relação à empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, permanecendo inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, inclusive os demais itens registrados.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo.

Riozinho/RS, 28 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER

MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:77D56CD9

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2026

Contrato Prestação de Serviços nº 008/2026
Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo nº 1461/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Airton Trevizani da Rosa**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **TERRAPLANAGEM BK LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.254.201/0001-67, estabelecida na Rua Guerino Pandolfo, nº 615, Bairro Centro, no município de Rolante/RS, CEP: 95.695-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. **LUCAS KINZEL BUHLER**, inscrito no CPF nº 033.***.***-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato de prestação de serviços nº 008/2026, terá vigência por mais de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de outubro de 2026 até 28 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 28 de outubro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS KINZEL BUHLER
Terraplanagem BK LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:477D3549

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026

Contrato Prestação de Serviços nº 046/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026
Processo Administrativo nº 1719/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33, estabelecida na Rodovia BR2 2, Km538, Bairro: Interior, no município de Cordilheira Alta/SC, CEP: 89.819-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. **GUSTAVO MATTANA GABRIEL**, inscrito no CPF nº 057.***.***-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato de prestação de serviços nº 046/2026, terá vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de outubro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 28 de outubro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

GUSTAVO MATTANA GABRIEL
L&G Poços Artesianos LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:44136310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2026

Processo Administrativo nº 976/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2026.

Contratado: CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA, de CNPJ 15.823.680/0001-10.

OBJETO: Execução de reforma e adequação de edifício para implantação de ecoponto de resíduos urbanos, o termo aditivo acresce serviços adicionais de contrapiso e fechamento, no valor de R\$ 19.540,24 (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 86.595,48 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 106.135,72 (cento e seis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:BA51EC28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025

Dispensa de Licitação 08/2025 (Processo Administrativo nº 243/2025).

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de documentação para a execução do convênio 3422/2024 – MAIS ÁGUA RS, compreendendo estudo de locação, projeto de poço, termo de referência, solicitação de autorização para perfuração de poços no DRHS/SEMA, cadastro do poço no SIOUT, relatório fotográfico e parecer técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para a perfuração de um poço tubular no Distrito de Capão Bonito, em favor de:

Valor total: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Vencedor: ÁGUA E TERRA PROJETOS LTDA, de CNPJ 24.449.352/0001-97.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:87D860EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 44/2026**

Dispensa de Licitação 44/2026 (Processo Administrativo nº 861/2026).

Objeto: Aquisição emergencial para fornecimento de torre metálica com 6 metros de altura para a instalação de reservatório de água de 20.000 litros e materiais elétricos para instalação de energia elétrica no poço de água na localidade de Capão Bonito, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Salto do Jacuí/RS, em favor de:

Itens 01, 05 e 06 – Valor total: R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais).

Vencedor: EDEMAR MELO SANTANA, de CNPJ 15.613.997/0001-22.

Itens 02, 03, 04, 07, 08 e 09 – Valor total: R\$ 29.687,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Vencedor: SIDINEI ROGERIO PIEREZAN ME, de CNPJ 10.861.579/0001-30.

Item 10 – Valor total: R\$ 15,00 (Quinze reais).

Vencedor: FABIANO BERTOLIN, de CNPJ 11.938.383/0001-60.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:B7B22286

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 264/2026**

Processo licitatório nº 554/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026. Contrato 264/2026. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (CNPJ 49.552.222/0001-06). Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas diversos, destinados à Secretaria de Agricultura. Vigência: durante o exercício fiscal de 2026, contados da data em que for firmado, encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 10/09/2026. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação orçamentária: P/A 1009 – Rubrica 44905240 – Recurso 1.700-1168 e 25010002.

Salto do Jacuí, 28 de outubro de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:782FA3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 265/2026**

Processo licitatório nº 554/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026. Contrato 265/2026. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (CNPJ 36.929.543/0001-35). Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas diversos, destinados à Secretaria de Agricultura. Vigência: durante o exercício fiscal de 2026, contados da data em que for firmado, encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 10/09/2026. Valor: R\$ 27.068,00 (vinte e sete mil e sessenta e oito reais). Dotação orçamentária: P/A 1009 – Rubrica 44905240 – Recurso 1.700-1168 e 25010002.

Salto do Jacuí, 28 de outubro de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:ADF0B237

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 053/2026, com fulcro no art. 75, “II”, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) grade hidráulica (Baldan) com 20 discos e 18", espaçamento entre discos de 185mm, diâmetro do eixo de 1", engate de três pontas e macaís de atrito, em favor de JANU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA de CNPJ 59.037.955/0001-66, no valor total de R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais).

Salto do Jacuí, 28 de outubro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:D8E79438

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 054/2026, com fulcro no art. 75, “II”, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição de TEE de redução PEAD 50x25x50MM, para construção de rede de abastecimento de água na localidade de Capão Bonito, em favor de SIDINEI ROGERIO PIEREZAN ME de CNPJ 10.861.579/0001-30, no valor total de R\$ 12.230,70 (Doze mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos).

Salto do Jacuí, 28 de outubro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:F775A954

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
08/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de documentação para a execução do convênio 3422/2024 – MAIS ÁGUA RS, compreendendo estudo de locação, projeto de poço, termo de referência, solicitação de autorização para perfuração de poços no DRHS/SEMA, cadastro do poço no SIOUT, relatório fotográfico e parecer técnico com ART, para a perfuração de um poço tubular no Distrito de Capão Bonito, em favor da empresa:

ÁGUA E TERRA PROJETOS LTDA, de CNPJ 24.449.352/0001-97, no valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
Valor total do processo: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:1BF00028

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
44/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 44/2026, cujo objeto é a aquisição emergencial para fornecimento de torre metálica com 6 metros de altura para a instalação de reservatório de água de 20.000 litros e materiais elétricos para instalação de energia elétrica no poço de água na localidade de Capão Bonito, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, em favor das empresas:

EDEMAR MELO SANTANA, de CNPJ 15.613.997/0001-22, no valor total de R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais);

SIDINEI ROGERIO PIEREZAN ME, de CNPJ 10.861.579/0001-30, no valor total de R\$ 29.687,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais);

FABIANO BERTOLIN, de CNPJ 11.938.383/0001-60, no valor total de R\$ 15,00 (Quinze reais).

Valor total do processo: R\$ 30.087,00 (Trinta mil e oitenta e sete reais).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:F7C8A87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 1398 /2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da **Lei Municipal nº 864, de 02 de março de 2017**, os seguintes servidores:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimentos (R\$)
01	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	3.036,00

Parágrafo único. A vaga de que trata o caput deste artigo será distribuída da seguinte forma: 01 (uma) destinada à microrregião denominada “Lajeado”.

Art. 2º O contrato autorizado por esta Lei será celebrado pelo prazo determinado de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, conforme a necessidade da administração municipal.

Art. 3º As atribuições do cargo são aquelas constantes no **Anexo II da Lei Municipal nº 864, de 02 de março de 2017**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 27 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:79CA9E35

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM EMERGÊNCIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 1397 /2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em emergência e excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, o seguinte servidor:

Vagas	Cargo	Padrão	Carga Horária	Vencimentos (R\$)
01	Assistente Social	12	30 horas	6.144,90

Art. 2º A contratação será realizada pelo prazo correspondente à licença-maternidade da servidora afastada, conforme previsão legal vigente.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: **ASSISTENTE SOCIAL**.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 27 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:E8681958

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM EMERGÊNCIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 1399 /2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em emergência e excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, os seguintes servidores:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimentos (R\$)
02	Serviços Gerais	40 horas	1.802,50

Art. 2º Os contratos autorizados por esta Lei serão celebrados pelo prazo determinado de até **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade da administração municipal.

Art. 3º Os contratos de que tratam o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: SERVIÇOS GERAIS.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 27 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:D25264C1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1946/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1946/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1946/2026 – Aquisição de medicamentos, por dispensa de licitação, destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, referentes a itens fracassados no processo licitatório vigente, selecionados conforme a situação atual de estoque e a necessidade de reposição.**

EMPRESA 1: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOA LTDA

CNPJ: 01706665000188

Valor: R\$2.610,90(dois mil e seiscentos e dez reais e noventa centavos)

EMPRESA 2: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA

CNPJ: 93185098000180

Valor: R\$4.388,00(quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais)

EMPRESA 3: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44100756000188

Valor: R\$ 2.338,20(dois mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Data: 03/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:563846BA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1950/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1950/2026 – Fornecimento de crepes e pipocas para a Campanha de Multivacinação, que será realizada no Município no dia 22 de agosto de 2026.**

EMPRESA: VANESSA RODRIGUES JOBIM

CNPJ: 49062906000120

Valor: R\$1.280,00(mil e duzentos e oitenta reais)

Data: 03/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:CFCB13B3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1951/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1951/2026 – Pagamento da Tarifa de análise de proposta de financiamento do Contrato de Financiamento.**

EMPRESA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00360305000104

Valor: R\$7.000,00(sete mil reais)

Data: 03/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:80A23211

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1953/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1953/2026 – Pagamento de serviço de veiculação de Pregão Eletrônico nº 011/2026, nº013/2026 e o nº 014/2026 em jornal de circulação regional.**

EMPRESA: CIA. JORNALISTICA J.C. JARROS

CNPJ: 00512930000124

Valor: R\$420,00(quatrocentos e vinte reais)

Data: 04/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:9E1984AF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1960/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1960/2026 – Aquisição de peças para as roçadeiras costeais da secretaria de obras.**

EMPRESA: LEONARDO RODRIGUES MENDES

CNPJ: 31893133000168

Valor: R\$1.556,55(mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Data: 04/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:5DEB7743

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1965/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1965/2026 – Pagamento de serviços de mão de obra para a retroescavadeira rk 406.**

EMPRESA: SUL CASE ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 61011277000104

Valor: R\$1.100,00(mil e cem reais)

Data: 04/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:E93EE883

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1966/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1966/2026 – o Serviço de sonorização para atender ao Desfile Cívico Estudantil e aos eventos da Semana da Pátria realizados pela Secretaria de Educação e pela escola municipal EMEF Rodrigues Alves, proporcionando estrutura adequada de som para a realização das atividades, organização das apresentações e execução das programações previstas, garantindo melhor qualidade e alcance da comunicação durante os eventos.**

EMPRESA: LAIS NUNES DOTTO

CNPJ: 44115575000125

Valor: R\$1.800,00(mil e oitocentos reais)

Data: 04/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:3CB6A8C9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1967/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1967/2026 – Pagamento de 4 mudas de palmeira real, adquiridas para ornamentação da entrada do parque de eventos.**

EMPRESA: PEDRO.V DA ROSA & CIA LTDA

CNPJ: 09333044000108

Valor: R\$260,00(duzentos e sessenta reais)

Data: 08/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:FC97F71D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1968/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1968/2026 – Pagamento de veiculação de matérias no Diário Oficial da União - DOU - e no Diário Oficial do Estado - DOE-RS.**

EMPRESA: INTERCOM PUBLICIDADE SOCIEDADE SIMPLES L

CNPJ: 88063011000161

Valor: R\$7.514,00(sete mil e quinhentos e quatorze reais)

Data: 09/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:67C38716

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1973/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1973/2026 – Realização de serviço de confecção de capa protetora para o piso do veículo JBN-7D55, com a finalidade de preservar e proteger o revestimento interno do veículo contra sujeira, umidade, desgaste e possíveis danos decorrentes do uso diário.**

EMPRESA: JACINTO MIGUEL MORDES DA ROSA

CNPJ: 91425140000167

Valor: R\$750,00(setecentos e cinquenta reais)

Data: 09/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:2A3BD4DB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1980/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1980/2026 – Pagamento do serviço de manutenção da Calçareadeira Marca BVD, referente a utilização do equipamento na execução das atividades operacionais, conforme necessidade e demanda dos serviços.**

EMPRESA: PAULO VINICIO MARTINS FARIAS

CNPJ: 22208032000110

Valor: R\$1.300,00(mil e trezentos reais)

Data: 09/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:BD820366

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1981/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1981/2026 – Pagamento de 05 colonoscopias realizadas em julho de 2026.**

EMPRESA: WALDENIR FERREIRA GONÇAVES- ME

CNPJ: 08598465000106

Valor: R\$2.250,00(dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Data: 09/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:D232A6A8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1983/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1983/2026 – Solicito ajuda de custo para alimentação para os alunos que irão para o Campeonato Gaúcho de Atletismo Sub-16 que acontecerá no dia 12 de setembro de 2026, na cidade de Porto Alegre.**

EMPRESA: RUDSON DE ROSSO XAVIER

CNPJ: 02589989032

Valor: R\$1.100,00(mil e cem reais)

Data: 09/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:86D143BE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1987/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1987/2026 – Serviço para conserto do chicote elétrico e instalação de câmara de ré no veículo **IVV5J52**, pertencente à Secretaria de Educação.**

EMPRESA: LUIS CARLOS AMARAL

CNPJ: 53020165000191

Valor: R\$900,00(novecentos reais)

Data: 10/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:60F79B8E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1991/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1991/2026 – Pagamento de um pacote cirúrgico.**

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA XASA DE CARIDADE DE S

CNPJ: 96593322000160

Valor: R\$2.000,00(dois mil reais)

Data: 10/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 14 de setembro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:520FFAE6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2000/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 2000/2026 – Aquisição de filtros para os tratores pertencentes à Secretaria de Agricultura.**

EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA

CNPJ: 10813340000195

Valor: R\$1.142,20(mil e cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Data: 11/09/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 14 de setembro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:E0A72DF9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PORTARIA Nº 378/2026

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE
SINDICÂNCIA E RESSARCIMENTO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar nº 008/2026, nos termos do artigo 170, parágrafo I da Lei nº 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente à Portaria nº 286/2026;

Artigo 2º- Efetuar o ressarcimento aos cofres públicos pelo do valor da multa de sua responsabilidade;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:2C3E84B5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 379/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Elisama Müller Rodrigues Oliveira**, matrícula nº 632, de 26 de outubro a 09 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 23/10/2025 a 22/10/2026;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:1FCB232D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO III QUANTITATIVO E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2025

O Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – DAE, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, torna público o **Termo Aditivo III, quantitativo e de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 04/2025**, mantido com a empresa **HIDROCONCÓRDIA LTDA.**; que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de rede de abastecimento de água no Assentamento Ibicuí na zona rural do Município De Sant’ana do Livramento, Convênio Incra 24/2023.

Valor contratado: R\$ 705.934,53 (Setecentos e cinco reais, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Valor aditivado: R\$ 15.799,66 (Quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Base Legal: Art. 124, inciso II, alínea “d” e Art. 184, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Vigência e prorrogação: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual, inicialmente previsto para encerrar-se em 27 de outubro de 2026, passando seu término para 26 de dezembro de 2026, mantidas as demais condições contratuais.

Fontes de recursos: Programa Infra Estrutura Básica nº 2220120230011 firmado pelo Contrato de Repasse do Convênio

Plataforma Transferegov.br nº 952212/2023 Superintendência Regional do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e Próprios do DAE, dotação orçamentária nº 50.04.17.512.0103.5063.4.4.90.51 – Obras e instalações/DAE. Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant’Ana do Livramento – RS, 27 de outubro de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:324FD687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 3.5 DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 – ASSANDEF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9195/2026

Foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 28/10/2026, Edição nº 4445, sob o Código Identificador C67A1BEC, a matéria referente ao Termo de Fomento nº 03/2026, celebrado entre o Município de Sant’Ana do Livramento e a Associação Santanense do Deficiente Físico – ASSANDEF.

Onde se lê:

3.5. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente específica: Banco Banrisul, Agência 0280, Conta-Corrente nº 06.123885.0-8, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação exigível da Entidade perante a Administração Municipal.

Leia-se:

3.5. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente específica: Banco Banrisul, Agência 0280, Conta-Corrente nº 06.051976.0-6, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação exigível da Entidade perante a Administração Municipal.

Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação original.

Sant’Ana do Livramento, 28 de outubro de 2026.

KARIME BLANCO CAPURRO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C8376E9B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04/2026

Espécie: Processo administrativo nº 444/2022

Carta Convite nº 03/2022

Contrato nº 11/2022

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses tendo vigência de 26/10/2026 a 25/10/2027.

Base Legal: Lei nº 8.666/93. 8.666/93, art. 24, inciso II

Dotação orçamentária:

71.002.04.122.0020.0000.08006.3.90.40.00.00.00.00

Outros serviços de terceiros - PJ

Empresa contratada: **GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 40.738.782/0001-85, com parcela mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo prazo de 12 (doze meses), valor anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Santana do Livramento, 28 de Outubro de 2026.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA

Fiscal de Contratos

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:37612D9D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026. Processo Administrativo nº 342/2026. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra, para o reestabelecimento emergencial do Centro de Eventos e Feira do Produtor do Hortomercado em Santiago/RS, atingidos pelo temporal com precipitação de granizo que ocorreu no Município de Santiago/RS, conforme Decreto nº 090/2026, que declarou situação de emergência, com recursos oriundos da Defesa Civil Nacional, através da Portaria nº 3.348. Abertura: 04/11/2026, às 08:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/10/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:1D9347D2**GESTÃO - CELIC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Processo Administrativo nº 327/2026. Objeto: aquisição emergencial de aluzinco e cumeeiras para distribuição à população atingida pelo temporal com precipitação de granizo que ocorreu no Município de Santiago/RS, conforme Decreto nº 90/2026, com recursos oriundos da Defesa Civil Nacional, através da Portaria nº 3.348. Valor total: R\$ 1.462.650,00. Contratado: Açoplano Industria, Comercio e Serviços Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/10/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:0C690EAC**GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 045/2026****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL Nº 045/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Santiago, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcelo Gorski de Matos, no uso de suas atribuições, torna público que está disponível no site e no mural de publicações o Edital nº 45/2026, que trata da homologação final do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/10/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:1C67A271**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 42/2026**

OBJETO: Publicidade institucional alusiva a FEAAGRI Missões.

Empresas: Radio Santo Ângelo LTDA R\$ 1000,00; Grafica Jornal das Missões R\$ 820,00; Grupo Sepé Tiaraju de Comunicação LTDA R\$ 750,00; Radio Novos Horizontes R\$ 625,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Aldices Balzan

Código Identificador:EDAC1F95**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE
CONTRATO - DISPENSA 28/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 35/2024**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 28/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 7/2024**AMPARO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, combinado com Art. 95, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO:** Nota de Empenho nº 530/2026**DATA DO ACEITE DO FORNECEDOR:** 26/10/2026**CONTRATANTE:** Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha - CNPJ nº 89.834.410/0001-41**CONTRATADO:** PRONER INFORMÁTICA – CNPJ nº 05.556.927/0001-26**OBJETO:** serviços técnicos especializados em informática**VALOR TOTAL:** R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 339040

Santo Antônio da Patrulha, 28/10/2026

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Suzana Barbieri Belloli

Código Identificador:686B8B9F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 036/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica nº 036/2026 do tipo menor preço, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção e melhorias nas estruturas da Praça CEU, Bairro Bom Princípio, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme projeto básico.. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09 de dezembro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:E4E27271

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 040/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 040/2026 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do projeto de construção de Unidade de Centro Dia para pessoas idosas, com recursos oriundos do Convênio FPE nºc5128/2024 - 4 – PROA n.º 24/2100-0002059-2, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09 de dezembro de 2026 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:5BC78C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**CONTRATO: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS N.º 080/2025.**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 003/2025.

CONTRATO: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 080/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Várzea, Bairro Várzea, Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando n.º 050/2025, Pedido 2025/28 e Termo de referência, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n.º 18.215.990/0001-40

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se o subitem 3.1, da cláusula terceira, do contrato original para prorrogar a sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de novembro de 2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.571/2026-SEMSA, de 23 de outubro de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – A prorrogação de que trata este aditivo decorre das justificativas apresentadas no memorando n.º 1.571/2026-SEMSA, de 23 de outubro de 2026, abaixo transcritas: Solicita-se a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/11/2026, em razão das condições climáticas desfavoráveis ocorridas durante o período de execução do contrato, caracterizadas por diversos episódios de chuvas volumosas, que prejudicaram o andamento regular dos serviços.

Além disso, considera-se necessário dispor de prazo adicional para que a fiscalização possa realizar as vistorias finais da obra, verificar a conformidade dos serviços executados, solicitar e acompanhar eventuais correções necessárias e providenciar os procedimentos administrativos pertinentes à conclusão contratual, incluindo a conferência das medições e da documentação necessária para o processamento dos pagamentos finais e o encerramento do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s)

fiscal(is).As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:3E275106

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 367, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

Altera o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n.º 05, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n.º 05, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:850D3449

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 368, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 125.582,55, no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n.º 10.737/2025, no valor total de R\$ 125.582,55, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2087-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 948 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2087-3.1.90.94-INDENIZACOES

TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 951;

II - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2013-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 179 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito

03.02.04.122.0002.2011-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 142;

III - Do crédito orçamentário 10.04.04.122.0002.2176-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1661 no valor de R\$ 1.500,00 para o crédito 10.04.04.122.0002.2176-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1657;

IV - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2116-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1142 no valor de R\$ 19.946,01 para o crédito 07.01.10.302.0002.2116-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1138;

V - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2116-4.4.90.51-OBRA E INSTALACOES, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1148 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2116-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1139;

VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2116-3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1146 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2116-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1139;

VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2116-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1145 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2116-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1139;

VIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2116-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1143 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2116-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1139;

IX - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2116-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1144 no valor de R\$ 2.950,54 para o crédito 07.01.10.302.0002.2116-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1139;

X - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2018-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 206 no valor de R\$ 3.000,00 para o crédito 04.01.08.122.0002.2018-3.1.90.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 207;

XI - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2018-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 206 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 04.01.08.122.0002.2018-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 209;

XII - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2029-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 313 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2029-3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 325;

XIII - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2030-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 332 no valor de R\$ 30.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2030-3.1.91.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 337;

XIV - Do crédito orçamentário 04.03.11.122.0002.2026-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 460 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 04.03.11.122.0002.2026-3.1.91.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 464;

XV - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2028-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 281 no valor de R\$ 40.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2028-3.1.91.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 286;

XVI - Do crédito orçamentário 04.01.08.245.0005.2043-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 380 no valor de R\$ 4.000,00 para o crédito

04.01.08.245.0005.2043-3.1.91.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 384;

XVII - Do crédito orçamentário 04.03.14.422.0009.2033-3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 486 no valor de R\$ 2.000,00 para o crédito 04.03.14.422.0009.2033-3.1.91.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 481;

XVIII - Do crédito orçamentário 02.01.04.131.0002.2003-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 46 no valor de R\$186,00 para o crédito 02.03.04.124.0002.2007-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 72;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Monique Shendi Podilchuk

Código Identificador:B7BEDD94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 11/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 11/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 15/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de **período remanescente de 1 (um) dia e 9 (nove) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 15/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.977, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Andrielle dos Santos Oliveira	11.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:D22F266A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 12/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H E.E.E.F. PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 12/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 005/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) de **período remanescente de 4 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 005/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 24h E.E.E.F. Presidente Castelo Branco	Carla Sabrine de Oliveira Fofonka	13.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:4CBBF79A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 16/2026. - PROFESSOR ÁREA II – ANOS FINAIS – HISTÓRIA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 16/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação

da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.259, de 7 de outubro de 2026:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais – História - 20h	Eduardo Marques de Fraga	7.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A) candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:035D5B53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 17/2026. - PROFESSOR ÁREA II – ANOS FINAIS– EDUCAÇÃO FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 17/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, **SEM possibilidade de renovação**, junto a Secretária Municipal da da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.260, de 7 de outubro de 2026:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais– Educação Física	Monalisa Pires De Borba	7.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A) candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:8FBAC6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 39/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS**

Convocação de candidato (a) classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 25 de setembro de 2026, referente ao Edital n.º 002/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jornalismo	Vitor Hugo de Oliveira Assis	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A9A7981D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 40/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS**

Convocação de candidato (a) classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 25 de setembro de 2026, referente ao Edital n.º 002/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Larissa Silva da Cunha	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FCCDAA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 41/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS**

Convocação de candidato (a) classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), classificado (a) no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 25 de setembro de 2026, referente ao Edital n.º 002/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Taileni Maciel Santos	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BDD918D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 076/2026, destinado à contratação da empresa Eduarda Pilotti - Designer Floral e Decoradora de Eventos LTDA, para produção e apresentação da Banda Nelson's no Evento Antigo dos Sonhos, em conformidade com o Mem. n.º 592/2026 e pedido de compra n.º 2026/3538 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 3535/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa EDUARDA PILOTTI – DESIGNER FLORAL E DECORADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 61.169.084/0001-86, para produção e apresentação da Banda Nelson's no Evento Antigo dos Sonhos no dia 15 de novembro de 2026, às 11h, com aproximadamente 4h de duração, ao valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0D4961A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
MANDADO INTIMAÇÃO**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 1.486, de 15 de junho de 2023, e demais alterações posteriores, em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial n.º 16/2023, a fim de apurar a responsabilidade da empresa DSD CONSTRUÇÕES E RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.375.870/0001-22, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, INTIMA o representante legal da empresa quanto a oitiva aprazada à testemunha servidora Daniele Martins de Castro Otto, na data e horário de 18.11.2026, às 10h, tendo como local a Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha/RS.

Vossa Senhoria, caso queira, pode assistir e ou participar dos depoimentos de modo on line, para tanto no dia aprazado lhe enviaremos o link de acesso à reunião.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, assim como pelo whatsapp 51 99159.8869.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2026.

TAYNARA EMERIM BRÍGIDO DE FREITAS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:488B1EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º
130/2026**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 014/2026

Súmula de 1.º Aditivo ao Contrato n.º 130/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção da cobertura de entrada da EMEI Costinha, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento a emenda impositiva n.º 46/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.

CONTRATADA: AEA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ n.º 51.236.528/0001-03

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato para acréscimo de serviços em razão da necessidade de ampliação da cobertura metálica devido a impossibilidade de colocar os pilares onde estava projetado tendo em vista a viga encontrada no local pré-determinado, o que obrigou a deslocar os pilares em 75cm, ocasionando um aumento de área de 20,38m² no total, conforme descrito no Memorando 2132/2026 SEMED, de 23/10/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/11/2026, conforme solicitação feita pelo Memorando 2132/2026-SEMED, de 23/10/2026, de forma a permitir a conclusão dos serviços. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão do acréscimo de serviços previsto na Cláusula Primeira deste aditivo, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para acrescentar a importância de R\$ 4.197,65 (Quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 13,85% do valor contratado, conforme Memorando 2132/2026 SEMED, de 23/10/2026 e Termo Pedido de Compra n.º 2026/3913. **CLÁUSULA QUARTA** – As

despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária disposta no arquivo publicado nos respectivos sítios oficiais. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9470A045

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE 9.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2023**

Súmula NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2023. Modalidade: Tomada de Preços n.º 070/2022. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2023. **CONTRATADA:** GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ n.º 07.351.538/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada “Loteamento Açores” e seu entorno em conformidade com o memorando n.º 1039/2022 e pedido de compra n.º 2022/2373. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do contrato original para prorrogar a sua vigência, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 28/10/2026, conforme solicitação contida no memorando 1050/2026-SEPDE, de 27/10/2026, pela necessidade de conclusão das etapas técnicas necessárias à adequada execução dos serviços relacionados ao processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Bairro Açores.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:2315DD4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 151/2024.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 047/2024.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 151/2024.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de assinatura digital da ferramenta de pesquisa Standar Banco de Preços.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda no contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2026, **SEM REAJUSTE**, conforme solicitação contida no Memorando n.º 1.506/2025-SEMAF, de 27 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato para incluir a importância de **R\$ 10.910,00** (dez mil, novecentos e dez reais), que suportará o presente aditivo, conforme Memorando n.º 1.506/2025-SEMAF, de 27 de outubro de 2026, e Termo Pedido de Compra n.º 2026/3936, de 27 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2026/1890 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo – DAD, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 1501 - Outros Recursos não Vinculados, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.01.00.00.00 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3ED49A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

Modalidade: Leilão nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 219/2026). **Critério de julgamento:** Maior lance. **Objeto:** Alienação, mediante Leilão Eletrônico de bens móveis de propriedade do Município de Santo Augusto/RS, previamente identificados, vistoriados, classificados e avaliados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 29.479/2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e Laudo de Avaliação Técnica de Bens Inservíveis (ANEXO II), anexos ao Edital. **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Data/hora limite para recebimento de propostas:** 26/11/2026, às 9h e **Data/hora início da sessão de lances:** 26/11/2026, às 9h02min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 28/10/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E89D01C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2026 (Processo Administrativo nº 249/2026). **Critério:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 01 (uma) câmara de conservação de medicamentos e produtos termolábeis, com capacidade interna mínima de 420 (quatrocentos e vinte) litros, destinada à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) do município de Santo Augusto/RS, visando à ampliação da capacidade de armazenamento e à qualificação da infraestrutura da unidade, com recursos destinados na Portaria SES nº 1.253/2025 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 29/10/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 18/11/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 28 de outubro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D1074B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores Contrato Nº: 118/2025. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO(A) IDOSO(A)

DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R\$ 81.569,40 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-1076. Vigência.....: Início: 03/11/2026. Término: 03/11/2027. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 88/2025 (Processo Administrativo nº 210/2025). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do(a) idoso(a) de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do(a) idoso(a) M.F., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001787-65.2025.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,57%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 03/11/2026 até 03/11/2027, conforme previsão contratual constante na Cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Contratada e da Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 228/2026/SEHAS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 29 de outubro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C9B9CB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 58/2026 (Processo Administrativo nº 258/2026). **Objeto:** Aquisição de curativo adesivo aluminizado para traqueostomia, destinado ao atendimento de paciente pediátrica. **EMPRESA:** CAMPMED SOLUÇÕES EM PRODUTOS PARA A SAÚDE, (CNPJ nº 24.677.969/0001-60): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.888,20. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 28 de outubro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:2F57873B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026

Extrato do Contrato Nº: 157/2026. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA. Valor.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da publicação do contrato. Licitação...: Dispensa de Licitação nº 055/2026 (Processo Administrativo nº 248/2026). Dotações orçamentárias: 3390/71-617. Objeto.....: Contratação de Instituição para internação visando acolhimento e tratamento do paciente D. dos S., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002755-32.2024.8.21.0123/RS.

Santo Augusto – RS, 28 de outubro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7B988CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026

Extrato do Contrato Nº: 158/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor.....: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da publicação do contrato. Licitação...: Dispensa de Licitação nº 056/2026 (Processo Administrativo nº 250/2026). Dotações orçamentárias: 3390/71-617. Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para internação do incapaz, P. de A., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 500250358.2026.8.21.0123/RS.

Santo Augusto – RS, 28 de outubro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D6E5373B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA – CONTRATO Nº 330/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Objeto: Inclusão do CNPJ nº **49.535.491/0001-64**, da empresa **FCOMM Comércio e Distribuidora Ltda**, ao Contrato nº 330/2026.

Ficam inalteradas as demais disposições no referido contrato.

São Gabriel, 28 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DA6B311E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 357/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES CONFORME CONVENIO Nº 993739/2026 DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Valor: **R\$ 3.362,00.**
Contratada: **Paulo C Martins Ltda.**

São Gabriel, 28 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C3BD884B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **<https://bll.org.br>**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar da **Concorrência Eletrônica nº 05/2026**, Processo nº 276/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, consistente na implantação de 2.404,00 metros de rede de drenagem pluvial na Avenida São João e na Rua Maximiliano Vizzotto, no município de São João do Polêsine/RS, nos Termos do Convênio FPE nº 2317/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de São João do Polêsine, objetivando a melhoria da Infraestrutura Municipal conforme Processo nº 26/26000000592-2, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 16 de novembro de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 16 de novembro de 2026**. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **<https://bll.org.br>** ou pelo site **<https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>**.

São João do Polêsine, 28 de outubro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:22615DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 073/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **LAURINDO ALOISIO HAUPENTHAL**, inscrito no CNPJ nº 53.611.090/0001-88, cuja objeto é aquisição de ingressos para visitação ao Sítio das Amoras, incluindo café colonial e passeio, destinados à equipe da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Habitação (SMTASH), no dia 5 de novembro de 2026, com o objetivo de proporcionar um momento de integração, convivência e valorização dos servidores, no final da tarde, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 600,00 nos termos do processo nº 1642/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 28 de outubro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ines Follmann
Código Identificador:1D3B135D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL Nº 195/2026 - EXTRATO**

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacora, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2026**, para os cargos de Agente Educacional, Almoxarife, Dentista, Educador Social, Merendeira, Motorista, Nutricionista, Operário, Professor de Anos Iniciais - 20h, Professor de Anos Iniciais - 40h, Professor de Arte, Professor de Computação e Inovação, Professor de Educação Especial - AEE, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil - 25h, Professor de Educação Infantil - 40h, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática. **INSCRIÇÕES:** De **30/10 a 23/11/2026**, pelo site www.premierconcursos.com.br. Mais informações, estão disponíveis no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacora, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro - São José do Inhacora - RS, e nos sites www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br

São José do Inhacora, 28 de outubro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:FABC71D0**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026****Credenciada:** JAIRO DANIEL DULLIUS

Objeto: prestar, sob demanda do Município, serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais correlatos, conforme o(s) lote(s) para o(s) qual(is) foi credenciada (Lote 03: manutenção mecânica de máquinas pesadas).

Valor:

- Lote 03, item 01 (Serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas pesadas da frota municipal): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora;

- Lote 03, item 02 (Fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários à manutenção de máquinas pesadas): Limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses**Licitação:** Chamamento Público nº 007/2026**Data da Assinatura:** 28/10/2026**Publicado por:**

Dandara Rafaela Nonenmacher
Código Identificador:DB8A82C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL Nº 196/2026 - EXTRATO**

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacora, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2026**, para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE). **INSCRIÇÕES:** De **30/10 a 23/11/2026**, pelo site www.premierconcursos.com.br. Mais informações, estão disponíveis no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacora, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro - São José do Inhacora - RS, e nos sites www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br

São José do Inhacora, 28 de outubro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:6FF15637**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026: Contratação para fornecimento, com entrega fracionada de Kits e Módulos de iluminação Led, para substituição das luminárias do Ginásio de Esportes.

Empresa: **D&A Instalações Elétricas e Atacadista Alimentício Ltda**
CNPJ nº 34.679.661/0001-07

Item 1: Kit completo Módulo Power LED, composto por 02 módulos de LED de 100W cada e suporte de fixação. Quantidade: 10 unidades. Valor unitário: R\$ 569,55. Marca: Blumenau.

Item 2: Módulo individual High Power LED 100W, 5500K, Autovolt, 18.500 lúmens, IP66, lente de 90°. Quantidade: 60 unidades. Valor unitário: R\$ 260,50. Marca: Blumenau.

Total Estimado: R\$ 21.325,50 (vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Processo Homologado em 29 de outubro de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:76ECDAC5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA**

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 76/2026 o qual possui como objeto a aquisição de passagens aéreas para Brasília para o Vereador Fabiano da Rosa Haubert, para participação no evento UVB (União dos Vereadores do Brasil) Troféu Presidente Destaque 2026, entre os dias 10 a 13 de novembro. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 3.049,96 (três mil e quarenta e nove e noventa e seis centavos), em favor PONTO DO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ: 92.944.651/0001-58). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.01.00.

São Leopoldo, 20 de outubro de 2026.

FABIANO HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:5710D9C7**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA**

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 76/2026 o qual possui como objeto a aquisição de passagens aéreas para Brasília para o Vereador Fabiano da Rosa Haubert, para participação no evento UVB (União dos Vereadores do Brasil) Troféu Presidente

Destaque 2026, entre os dias 10 a 13 de novembro. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 3.049,96 (três mil e quarenta e nove e noventa e seis centavos), em favor PONTO DO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ: 92.944.651/0001-58). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.01.00.

São Leopoldo, 20 de outubro de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:48365276

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40004/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40004/2025
FELIPE QUINES LARREA DA SILVA LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2025;

PROCESSO: nº 29884/2025;

CNPJ: 61.154.040/0001-82;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **manutenção predial** da Fundação Hospital Centenário (FHC);

DO PRAZO: Permanece o mesmo, inalterado;

ALTERAÇÃO: Alteração item 01 do Objeto do Termo de Referência em “Descrição do Posto” com o acréscimo mensal de 02 (dois) Oficiais de Manutenção Predial no valor unitário de R\$ 7.581,70, total de R\$ 15.163,40, **aumentando o valor mensal para R\$ 98.063,40**, até o final da vigência do contrato em 01/02/2027;

GESTOR E FISCAL: Permanecem os mesmos, inalterados;

LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal os termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:B5B1ECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
TRIBUTÁRIO - ISSQN

Contribuinte: **ANDERSON RAFAEL SACKSER**
CPF: **024.671.330-52**

Posto Fiscal de Vinculação: Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, Avenida Dom João Becker, 754/6º andar - Centro São Leopoldo/RS, CEP 93010-010.

Nos termos do inciso IV, artigo 194-A do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº5047/2001) e do § 3º, artigo 19 do Decreto nº 8.399/2016, fica o contribuinte NOTIFICADO da lavratura da Notificação Fiscal de Lançamento de ISSQN nº2026/76 de 10 de agosto de 2026 do **Processo Fiscal nº2026/11822**, após restarem infrutíferas as tentativas de entrega pessoal e por via postal de Notificação, devendo recolher o crédito tributário exigido na notificação ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso I, artigo 172 do CTM. Durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via da Notificação e dos demonstrativos e documentos que a instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, § 6º, artigo 194-A do CTM.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação, sem que haja o recolhimento do crédito

tributário ou, ainda, a apresentação de defesa, implicará na inscrição do crédito tributário na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

MÁLVARO MACULAN SALIN
Fiscal Tributário

JEAN ROLOFF NUNES
Chefe do Departamento de ISSQN

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:320FD827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 145.437, DE 23 DE OUTUBRO
DE 2026-REPUBLICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.293/2026

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 6.055/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo), pela Lei Federal nº 13.022/2014 e pela Lei Municipal nº 10.436/2025, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do **EX servidor GCM TIAGO RAFAEL SARAIVA**, matrícula: 85.553 em razão de supostos fatos relacionados ao uso do Sistema de Cercamento Eletrônico no exercício de suas atribuições funcionais; Para a condução dos trabalhos, fica designada a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, composta pelos seguintes servidores: Jeziel Solano Oliveira, matrícula nº 83984, Presidente; Milton Ubiratã Lemes Gonçalves, matrícula nº 82397, secretário; Émerson Luis dos Anjos Lima, matrícula nº 84.699, membro, na condição de suplentes: Dirceu Meincke, matrícula nº 82068, Ari Mocellin, matrícula nº 84.027. A Comissão deverá atuar com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, realizando as diligências necessárias, observando o prazo do art. 189 da Lei Municipal nº 6.055/2006, e apresentando relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, com conclusão fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento do feito, conforme o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ BATISTA
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4D356E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.207

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 23.882, de 18 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA** matrícula nº 85037, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 25hs, Nível “II”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 70.217, de 06 de junho de 2011, **a redução de 50% carga horária (12,5 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **18 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de outubro de 2026.

ÉVERTON FREGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B4E8CE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.280

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 23.699 de 17 de setembro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA VILANOVA DE VILANOVA**, matrícula nº **83658**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 50.133 de 29 de agosto de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de setembro de 2016 a 03 de setembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B2FBBD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0807, datado de 20 de outubro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 05 de julho de 2026, a **FABIO DE FREITAS FLORIANO**, matrícula 85220, Servidor Público Municipal, cargo de Farmacêutico I, nomeado através da Portaria nº 73.528, de 17 de janeiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:13D2C85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.377

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0807, datado de 20 de outubro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 18 de junho de 2026, a **RAFAEL GUSTAVO OLSEN GERHARDT**, matrícula 83368, Servidor Público Municipal, cargo de Odontólogo, nomeado através da Portaria nº 48.607, de 18 de maio de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “**B**” para o Padrão “**C**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9A93D2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.378

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0807, datado de 20 de outubro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 20 de novembro de 2024, a **VANESSA LOPES SIMÕES**, matrícula 84187, Servidora Pública Municipal, cargo de Enfermeiro, nomeada através da Portaria nº 55.858, de 09 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “**E**” para o Padrão “**F**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:714CA02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.379

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0807, datado de 20 de outubro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 14 de junho de 2026, a **TANISE VIEIRA DA COSTA**, matrícula 85056, Servidora Pública Municipal, cargo de Atendente Social, nomeada através da Portaria nº 70.426, de 14 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “**E**” para o Padrão “**F**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4914B0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.380

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0807, datado de 20 de outubro de 2026

CONCEDE

Com vigência a partir de 14 de agosto de 2026, a TAIS SERRES DOS SANTOS, matrícula 87803, Servidora Pública Municipal, cargo de Arquiteto, nomeada através da Portaria nº 127.307, de 24 de julho de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:55C90A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145.381

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0807, datado de 20 de outubro de 2026

CONCEDE

Com vigência a partir de 13 de julho de 2026, a JAQUELINE MACHADO MOTA DA COSTA, matrícula 83154, Servidora Pública Municipal, cargo de Técnico de Enfermagem, nomeada através da Portaria nº 45.534, de 17 de junho de 2005, Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2873021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.406

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 24.845 de 1º de outubro de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **VOLCEI RAMIRO PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº **81882**, ocupante de cargo de Pedreiro, Nível “VI”, Padrão “H”, nomeado através da Portaria nº 31.277 de 13 de maio de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de fevereiro de 2006 a 20 de abril de 2016**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:8975FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.407

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 24.845 de 1º de outubro de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **VOLCEI RAMIRO PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº **81882**, ocupante de cargo de Pedreiro, Nível “VI”, Padrão “H”, nomeado através da Portaria nº 31.277 de 13 de maio de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de abril de 2016 a 20 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C573D366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.432

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26687 de 22 de outubro de 2026,

CONCEDE

A servidora **ELISANDRA WAGNER**, matrícula nº **83535**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível “VII”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 49.290 de 21 de junho de 2006 e matrícula nº **84900**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível “VII”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.676 de 25 de março de 2011, **trinta (30) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de outubro a 13 de novembro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7685C888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.433

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26746 de 22 de outubro de 2026,

CONCEDE

A servidora **CRISTIANE RAQUEL DE FARIAS**, matrícula nº **84417**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 59.877 de 23 de abril de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de outubro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:669297CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.438

RETIFICA

A Portaria nº **145.306** de **16 de outubro de 2026**, que passa a vigor a seguinte redação:

“**CONCEDE** a partir de **22 de março de 2026**, à servidora **SILVANA DOS SANTOS**, matrícula nº 81356, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.359 de 19 de março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “**J**” para o Padrão “**K**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BABE2782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.482

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 145.365, de 19 de outubro de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RICARDO ALFONSO DAGA DA SILVEIRA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:828643B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.484

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

ANTONIO ROBERTO MACHADO SILVEIRA, matrícula 88762, com vigência a partir de 28 de Outubro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02.18/2026, de 03 de setembro 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:15908BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145.485

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

NOMEIA

BRUNA THAÍS BESSON DA ROSA, matrícula 88763, com vigência a partir de 28 de Outubro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02.18/2026, de 03 de setembro 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Outubro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:91D35493

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 164/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 40/2026

CONTRATADA: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04.

OBJETO: presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de **Administração de Rede e Conectividade - ARC**. Este serviço constitui-se no fornecimento de Porta Túnel Internet Individual para Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela **PROCERGS**.

VALOR: R\$14.796,00

PRazo: O prazo de duração do contrato será de **60 (sessenta) meses**, a contar do início da prestação dos serviços.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação: 1225; Órgão: 15 -; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Unidade: 05 – Diretoria de Trânsito; Programa: 15.05.06.181.0020.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito; 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; 3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C.; Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026

RAFAEL DE ALMEIDA,
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:6E15F3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 190/2026 PMSL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 190/2026 PMSL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2025

CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 46198080/0001-32.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.

Jarra Elétrica 1500 W 1,8 litros-Jarra Elétrica em inox, capacidade 1,8 Litros, Potência 1500 watts, Voltagem 220V. Possuir sistema de segurança contra superaquecimento. Possuir alça isotérmica resistente e tampa com trava de segurança. Base de aquecimento independente. Desligamento automático e indicador luminoso de funcionamento. Garantia mínima de 12 meses. Conforme Termo de Referência. Lavadora de Alta pressão 1800w, 220 volts, pressão 2200 PSI, com dispenser de detergente integrado e mangueira de 5 metros.-Lavadora de alta pressão, potência 1800W, Voltagem 220v, pressão 2.200 PSI. Possuir alça e rodas que facilitam o transporte. Mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros; Possuir trava de segurança da pistola; Bico regulável concentrado ou leque. Possuir dispenser de detergente integrado e sistema "STOP" total. Engate rápido para montagem e desmontagem da mangueira com um clique. Porta acessórios com suporte para cabo elétrico e mangueira. Vazão mínima de 280 l/h. Incluir os seguintes componentes: Acessórios: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Baioneta com conexão rápida; 1 Lança com bico regulável (leque e concentrado); 1 Lança com bico turbo; 1 Aplicador de detergente; 1 Mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros com trama de aço; 1 Engate rápido; 1 Agulha de limpeza do bico. Produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 12 meses. Conforme Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.432,00

PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026

RUBRICA: 2026/2101 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo -. Programa de Trabalho: 112.01.08.122.0013.2700 - SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADES PUBLICAS - Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso. 2660 - Transferência de Recursos do FNAS Rubrica Item4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:2264C649

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2026

CONTRATADO: Radiante Engenharia De Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ sob o 82.446.394/0001-70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 11 - Fundo Municipal De Saúde

Unidade: 01: Atenção Básica PROJ./ATIV./OP.: 11.01.10.301.0076.4997 Manutenção Da Atenção Básica Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material De Consumo Dotações: 54, 55, 56 E 57 Recursos (Respectivos): 1500, 1600, 1621 E 1621 Órgão: 11 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 01: Atenção Básica PROJ./ATIV./OP.: 11.01.10.301.0076.4997 Manutenção Da Atenção Básica Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj Dotações: 68, 69 E 70 Recursos (Respectivos): 1600, 1621 E 1621 Órgão: 11 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 02: Diretoria De Assistência De Média E Alta Complexidade PROJ./ATIV./OP.: 11.02.10.302.0076.2126 Teto Municipal De Média E Alta Complexidade Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj Dotação: 115 Recurso: 1600 Órgão: 11 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 02: Diretoria De Assistência De Média

E Alta Complexidade PROJ./ATIV./OP.: 11.02.10.302.0076.2989 Qualificação Da Atenção A Saúde Prefeitura Municipal De São Leopoldo Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj Dotação: 119 Recurso: 1635 Órgão: 11 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 03: Vigilância Em Saúde PROJ./ATIV./OP.: 11.03.10.305.0076.2083 Ações Conj Infec Sexualmente Transmissíveis (Ist) E Hepatites Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material De Consumo Dotação: 168 Recurso: 1600 Órgão: 11 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 03: Vigilância Em Saúde PROJ./ATIV./OP.: 11.03.10.305.0076.2083 Ações Conj Infec Sexualmente Transmissíveis (Ist) E Hepatites Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj Dotação: 173 Recurso: 1600 Órgão: 11 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 03: Vigilância Em Saúde PROJ./ATIV./OP.: 11.03.10.305.0076.2088 Teto Financeiro De Vigilância Em Saúde Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material De Consumo Dotação: 176 Recurso: 1600 Órgão: 11 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 03: Vigilância Em Saúde PROJ./ATIV./OP.: 11.03.10.305.0076.2088 Teto Financeiro De Vigilância Em Saúde Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj Dotação: 181 Recurso: 1600 Órgão: 11 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 01: Atenção Básica PROJ./ATIV./OP.: 11.01.10.301.0076.4084 Emendas Parlamentares De Custeio Na Atenção Básica Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material De Consumo Dotações: 343 Recursos: 1600 Órgão: 11 - Fundo Municipal De Saúde Unidade: 01: Atenção Básica PROJ./ATIV./OP.: 11.01.10.301.0076.4084 Emendas Parlamentares De Custeio Na Atenção Básica Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material De Consumo Dotações: 348 Recursos: 1600

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:28BF28F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2026

CONTRATADO: Radiante Engenharia De Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ sob o 82.446.394/0001-70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 04 - DIRETORIA FINANCEIRA ProjetoAtividade: 2363; Recurso: 1500, 1550 e 1573; Dotações: 615, 617 e 619; Rubrica: 33.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Dotações: 632, 633 e 635; Rubrica: 44.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Dotações: 596, 597 e 599 - Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:25E80FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 36 AO CONTRATO Nº 76/2021

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 36 AO CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021

CONTRATADO: DINFLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.

DO OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto o seguinte registro:

1.1 ADESÃO AO CONTRATO PELA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Adesão ao contrato de serviços de Administração, Controle e Gerenciamento da frota de veículos com utilização de cartão magnético para aquisição de combustíveis em rede de abastecimento credenciados, conforme contrato nº 76/2021, Pregão Eletrônico nº 16/2021. Dotação 1253 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

1.2 INCLUSÃO DE FISCAL PELA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Inclui-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.3, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Willian Natan Alves, matrícula: 55941, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:4BBDD5A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 234/2026**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 69/2026

CONTRATADA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.351.538/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação, por demanda, de pessoa jurídica credenciada no âmbito do Credenciamento nº 02/2026 do Consórcio Pró-Sinos, para execução de levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais e aerofotogramétricos, incluindo ortomagem e perfilamento a laser com LiDAR, apoio terrestre, processamento, georreferenciamento e elaboração de plantas, memoriais descritivos, bases geoespaciais e demais peças técnicas destinadas à instrução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB do Município de São Leopoldo/RS, conforme especificações constantes deste instrumento, do Plano de Serviço aprovado e do Credenciamento nº 02/2026.

VALOR: R\$270.824,16 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

PRAZO: A vigência do instrumento decorrente será de 12 (doze) meses, sendo que para esta demanda deverá ser compatível com o **Credenciamento nº 02/2026** e com o prazo necessário ao recebimento, pagamento e encerramento das obrigações, observando-se o instrumento formal emitido pelo Pró-Sinos e a legislação aplicável dos Serviços.

RUBRICA: A dotação orçamentária para o pagamento do serviço solicitado está prevista na Dotação do Gabinete do Prefeito: **Projeto atividade:** 2606; **dotação** 1872, **rubrica** 3.3.90.39.00.00.00.00 - **Outros Serviços de Terceiros – PJ. Recurso** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:BB196BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 69/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9405/2026

OBJETO: O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços especializados de engenharia para levantamentos topográficos, planialtimétricos cadastrais georreferenciados e aerofotogramétricos em sete áreas destinadas à Regularização Fundiária Urbana - REURB no Município de São Leopoldo/RS.

O documento é elaborado em formato simplificado, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo os elementos mínimos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do mesmo artigo, além de informações complementares necessárias à caracterização da solução.

A necessidade técnica também se relaciona ao art. 35, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e aos arts. 28 e 30, inciso I, do Decreto Federal nº 9.310/2018, que integram o levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado às peças essenciais do projeto de regularização fundiária.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação apresenta **prioridade alta**, considerando que os levantamentos constituem etapa técnica preliminar e indispensável à instrução e ao avanço dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB. A inexistência de base cartográfica atualizada e georreferenciada impede ou compromete a delimitação segura dos perímetros, a individualização das ocupações e a elaboração das plantas, memoriais descritivos e demais peças técnicas necessárias à regularização. Os levantamentos permitirão reconhecer edificações, infraestrutura implantada, sistema viário, acidentes do terreno e demais elementos existentes, reduzindo divergências entre a realidade de campo, o cadastro municipal e a documentação registral. Dessa forma, sua execução tem repercussão direta na segurança jurídica dos processos, no planejamento das etapas subsequentes e na adequada aplicação dos recursos públicos. A adoção integrada de apoio topográfico terrestre e aerofotogrametria possibilitará a cobertura contínua das áreas, o registro visual contemporâneo e a geração de ortomosaicos, modelos digitais, nuvens de pontos e vetorização cadastral. A exigência de que a contratada esteja habilitada como Entidade Executante de Aerolevantamento Categoria “A” decorre da necessidade de execução direta e integrada das atividades de aquisição aérea, processamento dos dados e produção dos respectivos produtos técnicos. Assim, atribui-se **prioridade alta** à contratação, pois eventual atraso na realização dos levantamentos repercutirá diretamente no cronograma dos processos de REURB e poderá postergar a regularização dos núcleos urbanos, a titulação dos ocupantes e as ações públicas de planejamento e melhoria da infraestrutura dessas áreas. Os levantamentos são necessários para delimitar os perímetros, reconhecer ocupações, edificações, infraestrutura e acidentes do terreno e produzir base técnica georreferenciada para plantas, memoriais e demais peças dos processos de REURB. A informação espacial confiável reduz divergências entre a realidade de campo, o cadastro municipal e a documentação registral, favorecendo a segurança jurídica e o planejamento das etapas posteriores. A adoção integrada de apoio topográfico terrestre e aerofotogrametria permite cobertura contínua das áreas, registro visual contemporâneo, geração de ortomosaico, modelos digitais, nuvem de pontos e vetorização cadastral. A exigência de Entidade Executante Categoria “A” decorre da necessidade de a contratada realizar diretamente tanto a aquisição aérea quanto o processamento e a produção dos produtos decorrentes do aerolevantamento.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação, com base no artigo 74, inciso IV, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por contratação por meio de credenciamento, uma vez que a empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA** - CNPJ: 07.351.538/0001-90, está credenciada no Credenciamento nº 02/2026 do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - Pró-Sinos, e apresenta compatibilidade do valor adotado com outras contratações públicas similares e pesquisas de mercado disponíveis, constatando que os preços encontram-se dentro da faixa praticada para serviços equivalentes de carregamento mecanizado e transporte rodoviário de

resíduos sólidos, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para o pagamento do serviço solicitado está prevista na **Dotação do Gabinete do Prefeito: Projeto atividade: 2606; dotação 1872, rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.**

VALOR: O valor total estimado para a contratação é de R\$ 270.824,16 correspondente a 2.096 horas técnicas.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:F64D3743

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS VIGÉSIMO-SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1003/2023

VIGÉSIMO-SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1003/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2022

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Iara Teresa Cardoso**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, **Sr. Sandro Natalino Demétrio**, inscrito do CPF nº 003.689.649-73, adiante denominado **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 05/2022 – Contrato de Gestão nº 1003/2023**, oriundo do TR 68/2022, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO GESTOR

informamos a troca da gestora Ana Paula Becker nº 55.817 da Licitação nº 10002/2023 - Contrato nº 1003/2023 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA (EAP) E SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DO NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA (NAAB), pelo servidor Nicolas dos Santos Rodrigues – matrícula nº 55.683.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 15 de outubro de 2026

IARA TERESA CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:59BC3507

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVÊNIO Nº 06/2026

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE**, torna público o **CONVÊNIO Nº 06/2026 – OBJETO:** Contratação de convênio com Associação Leopoldense de Ecologia e Canoagem para auxílio na participação no Campeonato Sulamericano de Canoagem Velocidade, que ocorrerá nos dias 05 a 08 de novembro de 2026 no Chile. **CONVENIENTE:** ASSOCIACAO SAO LEOPOLDO DE ESPORTES CNPJ Nº 45.999.801/0001-40.

CLADIS MAGNANI

Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gabriel Pacheco Stertz

Código Identificador:6E09E2B6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19728 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

SULIVAN BARTZ KOCH, com vigência a partir de **03 de novembro de 2026**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE APROVACAO DE PROJETOS E FISCALIZACAO DE OBRAS, FG-03**, da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSAO, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:4CE24664

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19729 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

SULIVAN BARTZ KOCH, com vigência a partir de **03 de novembro de 2026**, para exercer a Função Gratificada de **GERENTE**

DE APROVACAO DE PROJETOS E FISCALIZACAO DE OBRAS, FG-03, da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSAO, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:DC44A07F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA 18/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que as empresas estão habilitadas, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026 para a contratação da empresa SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.022.822/0001-24, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, das instalações da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga/RS – no valor total (anual) de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

São Luiz Gonzaga, 28 de outubro de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:80FCC6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1424/2026, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Portaria nº 1424/2026

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, art. 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ERNESTO VARGAS**, matrícula 41, cargo de operário, padrão op.30.5.4, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 01/10/2026, inativado conforme Portaria nº 0760/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.509,31**, distribuídos da seguinte forma: **LORENA TEREZINHA GOULART VARGAS**, cônjuge, a contar de 01/10/2026, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.509,31.
A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 27/10/2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A8FBCB06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1425/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1425/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à **REGINA HELENA SANTARÉM HERNANDES**, matrícula 3686, detentora da Função Gratificada de **SECRETÁRIA Municipal DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, o gozo 11 (onze) dias, referentes ao período aquisitivo de **04.10.2025 a 03.10.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.11.2026 a 13.11.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:4A019863

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1426/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1426/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, o servidor **DERLI LUCAS**, matrícula 3608, nomeado pela Portaria DP nº 0377/2021 de 05.04.2021, para o cargo efetivo de **MOTORISTA** a contar de **28.10.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A4FE89BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1427/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1427/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da servidora **ANGÉLICA SCHMITT**, matrícula 774, detentora do cargo em provimento efetivo de Telefonista, conforme CTC do INSS protocolo nº 19001010102954269 de 09.10.2026, no total de 832 dias (02 anos, 03 meses e 12 dias) nos termos do Artigo nº 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal nº 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:4D540390

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1428/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1428/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “B”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “B”, o servidor **JOÃO RENAN SILVA DOS SANTOS REIS**, matrícula 4337 nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Professor de Matemática, tendo entrado em exercício em **09.10.2023**, tendo implementado a mudança de Classe em **OUTUBRO DE 2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **NOVEMBRO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:52DA854A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1429/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1429/2026, 28 DE OUTUBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “B”, a servidora **ANGELA MARIA MIGUEL BARCELLOS**, matrícula 4345 nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, tendo entrado em exercício em **30.10.2023**, tendo implementado a mudança de Classe em **OUTUBRO DE 2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **NOVEMBRO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:E608B979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 1.065.558,29 (UM MILHÃO SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISES CAVANUS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 1.065.558,29 (Um Milhão Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

31901100000000:1500(1) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 15.000,00

31911300000000:1500(5) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R\$ 9.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

33903600000000:1500(57) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ... R\$ 3.000,00

33903900000000:1500(59) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 22.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

31900400000000:1500(215) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 15.000,00

31901100000000:1500(81) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 30.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0501.20.122.0023.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

31901100000000:1500(108) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

31901100000000:1500(198) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 5.000,00

0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental

31901100000000:1543(954) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 9.000,00

31901600000000:1543(955) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 1.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental

31901100000000:1540(245) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 110.000,00

31911300000000:1500(252) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R\$ 25.000,00

33903000000000:1550(260) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 4.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche

31900400000000:1500(293) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 45.000,00

31901100000000:1540(296) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 65.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola

31901100000000:1500(318) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 67.000,00

31911300000000:1500(325) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R\$ 13.000,00

33903000000000:1550(328) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 2.500,00

0604.27.812.0012.2045 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, e outros

33903100000000:1500(431) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV ... R\$ 7.500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

31901100000000:1500(440) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 25.000,00

31901300000000:1500(441) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R\$ 16.000,00

33903000000000:1500(446) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 12.000,00

0701.26.782.0036.2050 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras

31901100000000:1500(490) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 100.000,00

31911300000000:1500(494) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R\$ 15.000,00

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária

33903000000000:2500(976) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 20.000,00

44905100000000:1500(506) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 200.000,00

44905100000000:2500(915) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.10.122.0023.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

31911300000000:1500(521) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R\$ 14.000,00

0801.10.301.0018.2054 - Manutenção da ESF

31901100000000:1500(553) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 50.000,00

0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais

31901100000000:1500(600) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 37.000,00

31901100000000:2621(999) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 2.558,29

31901600000000:2621(1002) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 3.000,00

31911300000000:1500(607) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R\$ 25.000,00

0801.10.305.0017.2065 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental

31901300000000:1500(686) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R\$ 4.000,00

0803.08.241.0014.2067 - Assistência ao Idoso

33903900000000:1500(709) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 5.000,00

0803.08.244.0014.2072 - Atendimento a Família

33903200000000:2660(924) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R\$ 10.000,00

0803.08.244.0014.2073 - Proteção e Atendimento Social - CRAS

31901300000000:1500(760) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R\$ 4.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9999.28.846.0022.0005 - Pagamento de Despesas decorrentes de Processos Judiciais

33909100000000:1500(808) - SENTENÇAS JUDICIAIS ... R\$ 15.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 540/1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ... R\$ 110.000,00

Excesso de Arrecadação ... Fonte 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ... R\$ 10.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 621/4190 - EPIDEMIOLOGIA ... R\$ 2.558,29

Superávit Financeiro ... Fonte 660/1016 - EMENDA INDIVIDUAL-Custeio ... R\$ 10.000,00

Redução de Verbas

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

31901100000000:1500 (45) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 100.000,00

31911300000000:1500 (49) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R\$ 29.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0501.20.122.0023.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

31911300000000:1500 (112) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R\$ 49.000,00

0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola

31901100000000:1500 (123) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 140.000,00

31901300000000:1500 (124) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R\$ 15.000,00

0502.17.512.0020.2023 - Canalização e Tratamento de Esgotos

44905100000000:1500 (178) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 8.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental

33903000000000:1550 (226) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 6.500,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche

31911300000000:1500 (302) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R\$ 3.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola

31901100000000:1540 (319) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 65.000,00

0604.27.812.0012.1008 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Prática de Esportes

44905100000000:1500 (421) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 7.500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

31900400000000:1500 (439) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 100.000,00

31911300000000:1500 (444) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R\$ 29.000,00

0701.26.782.0036.2050 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras

33903900000000:1500 (499) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 12.000,00

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária

33933900000000:2500 (951) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 20.000,00

0701.27.391.0032.1015 - Manutenção e Ampliação do Centro de Eventos Municipais e Construção da Rua Coberta

44905100000000:2500 (892) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.10.122.0023.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

31901100000000:1500 (517) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 30.000,00

0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde

31901100000000:1500 (636) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 29.000,00

0801.10.302.0019.2061 - Participação em Consórcios de Saúde

33933900000000:2621 (981) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 3.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9999.99.999.0022.0007 - Reserva de Contingência

99999900000000:1500 (811) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS ... R\$ 237.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

MOISES CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EDUARDA BAGNARA ZANINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:F19FF978

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
24/2026**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2026. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2026 – Expediente Administrativo nº 16555/2026, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Contratação de empresa especializada para a prestação continua de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica, consistentes na execução de tapa-buracos.

Sapucaia do Sul, 28 de outubro de 2026.

ALINE JACQUES

Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:B6544348

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 330894 – PERP 0171.2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRUPO GERADOR DA UPA DE SAPUCAIA DOS SUL** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 11/11/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de outubro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES

– Diretor Geral

Publicado por:
Fabricio Palma Bisinela
Código Identificador:60E601C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaia.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

- Carteira de Identidade;
 - CNH (para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E]);
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
 - Certidão de Casamento;
 - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
 - OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.**
 - Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
 - Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
 - Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
 - Certidão de Quitação Eleitoral(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
 - Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
 - Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - Declaração de Bens assinada;
 - Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
 - Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
 - Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
 - Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).
- Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – AGENTE TRIBUTÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	NATHAN BURGER BACIN
9	KARINE GRAFF

10	MILENA PEREIRA DA SILVA
11	RODRIGO FARIAS DA CUNHA

Sapucaia do Sul, 29 de outubro de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Foscarin
Código Identificador:F63F9269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL**

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 24/08/2026.

Autuado: MAIS IMAGEM/MAIS IMAGEM RADIOLOGIA DIGITAL.

Data da Autuação: 19/08/2026.

CNPJ/CPF: 48.445.986/0001-30

Processo: 31638

Localidade: Sapucaia do Sul

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

Penalidade: **Advertência**

MILENA WEIDE

Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:1C2EDCEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL**

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 07/08/2026.

Autuado: VENTURA IMPLANTE – ODONTOLOGIA DIGITAL.

Data da Autuação: 07/08/2026.

CNPJ/CPF: 42.641.462/0001-38

Processo: 29407/2026

Localidade: Sapucaia do Sul

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

Penalidade: **Advertência**

MILENA WEIDE

Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:3A73BE7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
185/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 040/2026**

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº040/2026 e ratifico a Contratação de empresa especializada para locação de solução informatizada destinada ao controle e gerenciamento financeiro dos convênios UNIMED/FASS, contemplando implantação, configuração, geração e/ou migração inicial de dados, treinamento dos usuários, manutenção, atualização e suporte técnico durante o período de contratação, para atendimento das necessidades do Município de Sarandi/RS. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 29 de outubro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:C22A49E3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 21/2026**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as 09:00h do dia 16/11/2026, será realizada a Concorrência Eletrônica 21/2026, para Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de pontilhão em concreto armado na Linha Engenho Queimado, no interior do município de Seberi/RS, em regime de empreitada por preço global. edital em: <https://seberi.atende.net> e <https://bll.org.br/>.

ADILSON ADAM BALESTRIN –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Dias Vilanova

Código Identificador:B3715CF3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 de 20 de outubro de 2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 20 de outubro de 2026, Ata nº 13/2026, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Execução da Receita e Despesas das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 3º trimestre de 2026 (julho, agosto e set).

Tapera, 20 de outubro de 2026.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO

Presidente do CMAS Tapera/RS

Período de Gestão 2026-2028

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:1F580FA6**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4361/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para perfuração, instalação de bomba submersa para o poço localizado no Distrito Industrial do Município de Tapera, com a empresa **RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Tapera, em 23 de Outubro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:E4B236F6**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4416/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de arbitragem durante o Campeonato de Futsal 2026, com a empresa **ILTON MARQUES ALVES DE SOUZA.**

Tapera, em 28 de Outubro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:02CFE04C**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4428/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de poda e roçada sob a rede de iluminação pública às margens da Rodovia ERS-223, no acesso ao município de Tapera, com a empresa **LUCIARA DELANISE DA ROSA DE CAMARGO.**

Tapera, em 28 de Outubro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:9BCD867B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
ADESÃO CONDESUS ARP 21-2026****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 29/2026.**Adesão à ata de registro de preços - 2026/21 [7566];**
Processo n.º 9157/2026.A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****DECLARAR**, para futura contratação de serviços de horas máquina, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 27/2026, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 29/2026 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 27 de outubro de 2026.

Publicado por:

Cassio Willi Bauer

Código Identificador:549DF539**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 010/2026****AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026O MUNICÍPIO DE TAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede administrativa na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, Centro, Taquara/RS, CEP 95600-066, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026, nos termos e condições deste edital, visando a selecionar ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – OSCs INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA JUNTOS POR TAQUARA, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 1.204/2015 e as demais normas aplicáveis à matéria, obedecidas às condições fixadas neste Edital e Anexos.O inteiro teor deste edital e seus anexos estão disponíveis na internet no site www.taquara.rs.gov.br.Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de interesse público e social no período de **29 de outubro de 2026 até 27 de novembro de 2026:**por **meio eletrônico**, pelo e-mail educacao@taquara.rs.gov.br, até as 23h59 do último dia do prazo; ou**presencialmente**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, Bairro Morro do Leôncio, Taquara/RS, CEP 95600-190, de

segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, e na sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Taquara, 28 de outubro de 2026.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:24786EDF**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2026****PROCESSO Nº:** 2026/9315**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM**MODO DE DISPUTA:** Aberto**DATA/HORA:** 17 de novembro 2026, às 08h30min.**Licitação Ampla Concorrência**

A presente licitação tem por finalidade a AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, para uso em Praças Públicas, nos bairros Cruzeiro do Sul, Ideal, Empresa, Santa Maria, Jardim do Prado e Santa Rosa, em Taquara/RS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202536660004 - Transferência Especial. Plano de ação 09032025-082741/2025, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba.empresas.consulta.licitacoes.com.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.**Taquara, 28 de outubro de 2026.****SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:D1A37BFB**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 109/2026****Processo nº 9324/2026** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do caminhão de placa EVO8941 pertencente a Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7º da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 28 de outubro de 2026.****SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:7F181298**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026**

Processo nº 9151/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para plataforma de gestão previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com amparo no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico 719/2026 anexo ao processo.

Taquara, 28 de outubro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador: 4C39B2A7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 155/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 28 de outubro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 080/2026**, com as empresas:

PATRICIA DA SILVA FREITAS DOS SANTOS - CNPJ: 14.921.771/0001-26;

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 19.692.855/0001-59;

AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 42.698.864/0001-79;

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 47.812.320/0001-00;

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - CNPJ: 23.143.410/0001-97;

FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 53.111.090/0001-54;

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 05.117.514/0001-45;

MIRIAM SUZANA MORETTI - CNPJ: 45.127.054/0001-50;

NUNES & VIERA NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 25.115.405/0001-04;

Taquara, 28 de outubro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador: 4CCB4A34

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 165/2026

CONTRATO Nº: 165/2026

PROCESSO Nº: 9266/2026

LICITAÇÃO: Dispensa 108/2026

CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0034-00

OBJETO: O objeto deste contrato é contratação do SESC para realizar a semana literária que ocorrerá nos dias 04 a 09 de novembro de 2026, com a viabilização dos seguintes escritores: Martha

Medeiros, Eleonora Medeiros, Eliandro Rocha, Nanni Rios, Cíntia Moscovich, Jeferson Tenório, Espetáculo Lili Inventa o Mundo, Eliane Potiguara, Vivandeiros da Alegria, Tributo a Cazuza, Especial Bob Dylan, José Eduardo Agualusa, Marcia Kambeba, Tônio Caetano.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R\$ 80.000 (oitenta mil reais) conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e FABIANE LUIZ OLIVEIRA

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador: A56DA7F4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

Processo nº: 2025/8370

Licitação: Dispensa nº 106/2026

Assunto: Formalização de parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social visando a execução de política pública, em regime interesse público e recíproco, para prestação de serviços à pessoas com deficiência e seus familiares na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP. 95.600-066, Fone (51) 3541-9200 Endereço Eletrônico gabinete@taquara.rs.gov.br, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESCEPCIONAIS DE TAQUARA**, com sede nesta cidade, na Rua Júlio de Castilhos, nº 1650, inscrita no CNPJ/MF nº 87.375.465/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. EMILSON LICHT KREBS**, brasileiro, portador do CPF nº 250.007.300-97, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Termo de Fomento firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Sexta – Da Vigência e Prorrogação, alterando o prazo de vigência do Temo de Fomento, onde está 12 meses leia-se 14 meses, conforme consta no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

EMILSON LICHT KREBS

28/10/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador: F274D858

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2026

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 132/2026

PROCESSO Nº: 7370/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 082/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: RAC RS AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de aterro sanitário para recebimento e destinação final de resíduos com características de RSDN

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 10 (dez) meses, a contar de 27 de Outubro de 2026.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NORIVAL COMANDOLLI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/10/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FE51A25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2026/5716

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO, placa JBB9F46, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 05/11/2026, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.

Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0A46AAAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade De Licitação Nº 29/2026 - Processo De Contratação Nº 175/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 175/2026 e ratifico a inexigibilidade de licitação 29/2026, para a locação de galpão, de propriedade de Sr. João Gheller Neto, inscrito no CPF 414.773.750-15, representado pelo Sr. João Antonio Gheller, inscrito no CPF 002.707.350-54, para locação do espaço para à instalação e acomodação dos expositores da agricultura familiar e das agroindústrias participantes da 5ª edição da

Feira Negócios Daqui, no período de 28 de outubro a 10 de novembro de 2026, em Tenente Portela/RS, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 28 de outubro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:BF26DE75

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade De Licitação Nº 28/2026 - Processo De Contratação Nº 174/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 174/2026 e ratifico a inexigibilidade de licitação 28/2026, para a locação de sala comercial, de propriedade de Valmor Balestrin, inscrito no CPF 454.693.930-20, para locação do espaço para instalação e funcionamento da estrutura de apoio operacional da 5ª edição da Feira Negócios Daqui, destinada ao suporte das atividades de videomonitoramento, atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e atuação das equipes de segurança durante o evento, no período de 28 de outubro a 10 de novembro de 2026, em Tenente Portela/RS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 28 de outubro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:00FFA166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 141/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 141/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP nº 136/2026, que tem por objeto a **aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares destinados ao atendimento nas Unidades de saúde do Município, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 13/11/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 141/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:22A8C847

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**DISPENSA Nº 192/2026****PROCESSO Nº 58.274/2026**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 192/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de 02 (dois) certificados digitais e-CPF A3, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail dispensalicitacao@tramandai@gmail.com**.

Prazo para recebimento das propostas: de 29/10/2026 até as 23h59min de 04/11/2026.

Data da abertura das propostas: 05/11/2026, às 15h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Estimado: **R\$ 1.055,74 (um mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro reais).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 192/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:C18F07D2

LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2026****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****DISPENSA Nº 191/2026****PROCESSO Nº 56378/2026**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 191/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, contratação de pessoa jurídica especializada para reestruturação(modificação do sistema de abertura e fixação adequada) da porta da sala de raio-X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail dispensalicitacao@tramandai@gmail.com**.

Prazo para recebimento das propostas: de 29/10/2026 até as 23h59min de 04/11/2026.

Data da abertura das propostas: 05/11/2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Valor Estimado: **R\$4.012,59(quatro mil, doze reais e cinquenta e nove centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 191/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:2D9634F3

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SELETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.312.107/0001-45. Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de dois motores eletrônicos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Termo de Referência constante em processo nº 51169/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R\$17.250,00**(dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:80E2C7C2

LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2026****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2026:**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA: SAT MÉDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.934.384/0001-88. Objeto: Aquisição de 01 (um) estereomicroscópio binocular, destinado ao laboratório do CEMUVS/Vigilância Ambiental, para uso na leitura e contagem de ovos de *Aedes aegypti* coletados por meio de armadilhas de oviposição (ovitrampas) no âmbito do monitoramento entomológico municipal, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 53.049/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R\$ 2.650,00** (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:E2DF07CA

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2026.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2026. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: D.L. GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.585.211/0001-50. **Objeto:** CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor unitário dos exames odontológicos:** Radiografia Periapical, R\$ 20,26. Levantamento radiográfico (exame radiodôntico/periapical completo), R\$ 132,50. Panorâmica com traçado, R\$ 92,66. Radiografia oclusal, maxila total ou mandíbula total, R\$ 48,00. Radiografia Interproximais molares ou pré molares, direita ou esquerda, R\$ 20,34. Radiografia panorâmica de maxila e mandíbula (ortopantomografia), em topo, oclusão e infantil, R\$ 74,80. Radiografia da ATMS (P6) visão lateral com oclusão e abertura máxima, R\$ 60,30. Telerradiografia, R\$ 70,00. Telerradiografia com traçado cefalométrico, R\$ 70,00. Telerradiografia mão e punho (índice carpal), R\$ 56,38. Tomografia localizada, R\$ 303,00. Tomografia maxilar completa, R\$ 340,00. Tomografia Computadorizada da articulação têmporo-mandibular ATM – unilateral, R\$ 141,75. Tomografia Computadorizada da articulação têmporo-mandibular ATM – bilateral, R\$ 199,00. Fotos intrabucais e extrabucais, R\$ 8,42. Escaneamento intra-Oral (por arcada), R\$ 240,00. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:BBDAD28E

LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025 Nº 03**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025 nº 03- Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Original, no tocante ao prazo, para torná-lo indeterminado, com consequente ajuste do cronograma físico-financeiro, face tratar-se de obra por escopo, conforme artigo 111 da Lei nº 14.133/2021. Solicitação contida no memorando nº 2282/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 203/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B12FB78C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2025 Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025 nº 03- Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Original, no tocante ao prazo, para torná-lo indeterminado, com consequente ajuste do cronograma físico-financeiro, face tratar-se de obra por escopo, conforme artigo 111 da Lei nº 14.133/2021. Solicitação contida no memorando nº 2281/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 202/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D800CC21

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
240/2025 Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2025 nº 02- Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI-EPP. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Original, no tocante ao prazo, para torná-lo indeterminado, com consequente ajuste do cronograma físico-financeiro, face tratar-se de obra por escopo, conforme artigo 111 da Lei nº 14.133/2021. Solicitação contida no memorando nº 474/2026 da Secretaria Municipal de Educação e, também, Memorando nº 116/2026 emitido pelo Departamento de Engenharia. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 107/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6F07955F

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 128/2026
PROCESSO Nº 45.455/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura da Dispensa de Licitação Nº 128/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de uma escada plataforma dobrável, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. A presente republicação ocorre em razão de o procedimento anteriormente divulgado ter restado deserto, não havendo apresentação de propostas por interessados dentro do prazo estabelecido, motivo pelo qual fica reaberto o prazo para recebimento de novas propostas. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 29/10/2026 a 04/11/2026.

Data da abertura das propostas: 05 de novembro de 2026, às 14 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 128/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E6461A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica junto ao Município de Trindade do Sul/RS, com recursos próprios e oriundos do Plano de Ação nº 09032025-2-087845. **Nova Data do certame: 13 DE NOVEMBRO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h.** Recebimento das Propostas: de 29 de OUTUBRO de 2026, às 09h até 13 de NOVEMBRO de 2026, às 08h59. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 28 de outubro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICLIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:4E96807C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

ODAIR ADÍLIO PELICLIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 140/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, autorizo a Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Casa/Albergue para acolhimento temporário de migrantes venezuelanos, com capacidade prevista de até 35 (trinta e cinco) pessoas, conforme as

condições de segurança e habitabilidade que forem atestadas pelos setores competentes e as diretrizes do Plano de Ação, no âmbito da Portaria MDS nº 1.172, 20 de março de 2026, Processo nº 71000.37090/2026-80. Os serviços de locação deverão ser executados de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

O Imóvel a ser locado, encontra-se parcialmente mobiliado, e está localizado na Rua Jacarandá, nº 279, Centro, Trindade do Sul/RS. O referido imóvel é de propriedade do Sr. **JOÃO CARLOS DECESARO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 461.088.900-53, com endereço informado na Linha Colônia Nova, Interior, no Município de Trindade do Sul/RS, CEP 99615-000.

O valor mensal da locação é de valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo prazo de até 06 (seis) meses, perfazendo o valor total máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A locação inclui além da disponibilização do imóvel, custos com serviços de internet, água e luz.

Trindade do Sul/RS, 28 de outubro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICLIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:781932D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.999/2026**

DECRETO Nº 3.999, de 28 de outubro de 2026.

Altera o Decreto nº 3.956, de 31 de julho de 2026, que fixa a data de realização, aprova a programação e os regulamentos para as atividades artísticas, campeiras e culturais do evento Triunfo em Festa - Edição de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4.070/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 21 do Regulamento das Provas Campeiras constante do Anexo III do Decreto nº 3.956, de 31 de julho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo III

REGULAMENTO DAS PROVAS CAMPEIRAS

(...)

Art. 21 - Os prêmios instituídos para as modalidades de tiro de laço são os seguintes:

Duelo Triunfo em Festa

Força “A” (5 armadas) – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Parando em 01 laçador

Força “B” (4 armadas) – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Parando em 04 laçadores.

Força “C” (3 armadas) – R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) – Parando em 08 laçadores.

LAÇO EQUIPE:

FORÇA A (09/10 armadas):

1º Lugar - R\$ 8.000,00 + troféu

2º Lugar - R\$ 4.000,00 + troféu

3º Lugar - R\$ 3.000,00 + troféu

4º Lugar - R\$ 2.000,00 + troféu

5º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu

Força B (7/8 armadas):

1º Lugar - R\$ 5.000,00 + troféu

2º Lugar - R\$ 3.500,00 + troféu

3º Lugar - R\$ 2.500,00 + troféu

4º Lugar - R\$ 2.000,00 + troféu

5º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu

Força C (4/6 armadas):

1º Lugar - R\$ 3.000,00 + troféu

2º Lugar - R\$ 2.500,00 + troféu

3º Lugar - R\$ 2.000,00 + troféu

4º Lugar - R\$ 1.500,00 + troféu

5º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu

Força D (1/3 armadas):

1º Lugar - R\$ 2.500,00 + troféu

2º Lugar - R\$ 2.000,00 + troféu

3º Lugar - R\$ 1.500,00 + troféu

4º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu

5º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu

Taça Triunfo – Terça – Feira (patrocinado) – Exclusivo Municípes
Força “A” (4 armadas) – R\$ 7.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.

Força “B” (3 armadas) - R\$ 7.000,00 + troféu – parando em 7 ou menos.

Força “C” (1 e 2 armadas) - R\$ 7.000,00 + troféu – parando em 12 ou menos.

Taça Camboatá – Quinta-feira (patrocinado)

Força “A” (4 armadas) – Uma Tui + troféu – parando em 3 ou menos.

Força “B” (3 armadas) – Uma Tui + troféu – parando em 5 ou menos.

Força “C” (1 e 2 armadas) – Uma Tui + troféu – parando em 8 ou menos.

Taça Cidade – Sexta-feira (patrocinado)

Força “A” (4 armadas) – R\$ 10.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.

Força “B” (3 armadas) - R\$ 10.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Força “C” (1 e 2 armadas) - R\$ 10.000,00 + troféu – parando em 15 ou menos.

Prenda – idade livre:

Força “A” (3 armadas) – 7.000,00 + troféu (parando em 03 ou menos).

Força “B” (2 armadas) - R\$ 3.000,00 + troféu (parando em 05 ou menos).

Força “C” (0 e 1 armada) - R\$ 2.000,00 + troféu (parando em 06 ou menos).

Veterano:

1º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

Senhor:

1º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

Vaqueano:

1º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

Patrão:

1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

Capataz:

1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

Irmão:

1º Lugar - R\$ 700,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

3º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

Pai e Filho – a partir 12 anos:**1º Lugar - R\$ 700,00 + troféu.****2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.****3º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.****Pai e Filha – a partir 12 anos:****1º Lugar - R\$ 700,00 + troféu.****2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.****3º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.****Pai e Filho – até 11 anos:****1º Lugar - R\$ 700,00 + troféu.****2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.****3º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.****Pai e Filha – até 11 anos:****1º Lugar - R\$ 700,00 + troféu.****2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.****3º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.****Prendinha – até 11 anos:****1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.****2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.****3º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.****Piá – até 11 anos:****1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.****2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.****3º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.****Guri - 12 a 14 anos:****1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.****2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.****3º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.****Vaca Parada:****Piazinho - Até 06 anos****1º Lugar - troféu + bicicleta.****2º Lugar - troféu + camisa****3º Lugar - troféu****4º Lugar - troféu****5º Lugar - troféu****Piazito - 07 a 10 anos****1º Lugar - troféu + bicicleta.****2º Lugar - troféu + camisa****3º Lugar - troféu****4º Lugar - troféu****5º Lugar - troféu****Bonequinha - Até 06 anos****1º Lugar - troféu + bicicleta.****2º Lugar - troféu + camisa****3º Lugar - troféu****4º Lugar - troféu****5º Lugar - troféu****Prendinha - 07 a 10 anos****1º Lugar - troféu + bicicleta.****2º Lugar - troféu + camisa****3º Lugar - troféu****4º Lugar - troféu****5º Lugar - troféu. (NR)”****Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de outubro de 2026.****MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:D63B9698**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo 1Doc nº 5.414/2026****Processo Administrativo nº 360/2026****Concorrência Eletrônica nº 16/2026****Contrato nº 244/2026****Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO****Contratada: CONCRECOR OBRAS LTDA****Objeto do contrato:** Execução, em regime global, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO (PVS), DA RUA NATALINO LEAL RAMOS - (LOTE 1) conforme os projetos e seus respectivos memoriais descritivos, bem como a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro propostos pela CONTRATADA.**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, considerando-se todos os prazos administrativos, inclusive o recebimento definitivo da obra.**Valor:** O valor do presente contrato é de R\$ 86.964,43 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais com quarenta e três centavos), no qual estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickaely Vasco Alves

Código Identificador:EDD326D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7955 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026****DECRETO Nº 7955****DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

Institui o regime de turno único de seis horas corridas diárias no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, estabelece horários de funcionamento, define critérios de aplicação e exceções, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,**CONSIDERANDO** a autorização legislativa constante na Lei Complementar Municipal nº 5.171/2026 para a instituição de regime

de turno único de seis horas corridas diárias na Administração Pública Municipal Direta;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a economicidade e a responsabilidade na gestão fiscal, mediante a redução e racionalização das despesas administrativas e de custeio operacional das repartições municipais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e da supremacia do interesse público, alinhados à modernização dos fluxos de trabalho e à tramitação eletrônica de expedientes pelo sistema 1Doc;

CONSIDERANDO que a medida preserva a irredutibilidade remuneratória dos servidores públicos e mantém resguardada a prestação contínua dos serviços essenciais à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime de turno único de expediente, correspondente a seis horas corridas diárias de trabalho, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a contar 03 de novembro de 2026.

Art. 2º O horário de funcionamento das repartições abrangidas pelo regime de turno único será das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º A adoção do turno único não implicará redução de vencimentos dos servidores públicos municipais, mantendo-se inalterada a remuneração legalmente fixada para cada cargo.

Art. 4º Ficam expressamente excluídos do regime de turno único os serviços públicos essenciais, as unidades de atendimento à saúde com funcionamento ininterrupto, as escolas municipais e as atividades vinculadas a convênios que exijam cumprimento de jornada específica.

Art. 5º Poderão ser incluídos no regime de turno único os setores e serviços administrativos internos que atualmente funcionem em dois turnos, desde que não demandem atendimento externo presencial ao público e cujas rotinas e processos possam ser regularmente desenvolvidos e tramitados por meio do sistema 1Doc.

§ 1º A inclusão de que trata o *caput* deste artigo dependerá de avaliação técnica e edição de ato próprio da respectiva Secretaria Municipal, cabendo à chefia imediata estabelecer escala de revezamento funcional entre os servidores sempre que a medida se mostrar indispensável para assegurar a continuidade ininterrupta do serviço público e o pleno atendimento das demandas.

§ 2º Os servidores submetidos ao regime de turno único poderão ser convocados pela respectiva chefia para o atendimento de demandas específicas, imprevistas ou situações urgentes de interesse público, observada a legislação de regência.

Art. 6º A manutenção do regime disciplinado neste Decreto fica condicionada à permanência dos motivos de conveniência administrativa, otimização da gestão e racionalização orçamentária que fundamentaram a sua edição, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo Poder Executivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito De Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A0F60BC6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7957 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 7957 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Recepção no âmbito do Município de Tupanciretã/RS para fins de classificação das atividades de baixo risco, dispensadas de licenciamento, a Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04/2023.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da presunção de boa-fé nos atos econômicos e da subsidiariedade da intervenção estatal (art. 3º, incisos V e VIII, da Lei Federal nº 13.874/2019); Fonte

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019, e os parâmetros unificados fixados pelo Subcomitê Estadual da REDESIM/RS mediante a Resolução nº 04, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO os ditames de transparência pública preconizados no art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Fonte

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da Administração Pública Municipal, os critérios para a classificação de atividades econômicas de baixo risco e baixo risco condicionado, dispensadas da exigência de alvarás de localização, funcionamento e demais atos públicos prévios de liberação.

Art. 2º A atuação dos órgãos municipais de regulação e fiscalização pautar-se-á pela presunção de boa-fé do particular, pela intervenção regulatória subsidiária e pela celeridade integradora no ambiente de negócios.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se:

I -Baixo Risco (Risco I / Baixo Risco A): as atividades econômicas cujo exercício prescinde de vistoria prévia e de atos públicos prévios de liberação pelos órgãos municipais para o início de sua operação;

II -Baixo Risco Condicionado: as atividades econômicas cujo enquadramento no regime de dispensa prévia condiciona-se ao cumprimento de parâmetros declaratórios objetivos e respostas afirmativas no integrador estadual da REDESIM;

III -Não Aplicável (NA): as hipóteses em que a atividade não acarreta intervenção fiscalizatória material de competência de determinado órgão setorial.

Art. 4º O Município adota a classificação e a listagem de atividades econômicas constantes do Anexo Único da Resolução nº 04, de 15 de março de 2023, do Subcomitê Estadual da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado do Rio Grande do Sul (REDESIM/RS), veiculada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2023, bem como suas alterações supervenientes.

Art. 5º O enquadramento na condição de Baixo Risco ou Baixo Risco Condicionado dispensa a emissão prévia de alvará de funcionamento, de licenciamento ambiental prévio e de alvará sanitário prévio no Município, ressalvadas:

I - A observância das regras de zoneamento e uso do solo previstas no Plano Diretor Municipal;

II - A realização de fiscalização *a posteriori*, de ofício ou mediante representação, assegurado o contraditório;

III - As hipóteses em que a atividade for enquadrada como de médio ou alto risco em algum dos órgãos setoriais de controle.

Art. 6º Considera-se de Baixo Risco, dispensado de atos prévios de licenciamento, o registro de estabelecimento constituído exclusivamente para endereço de contato, referência fiscal ou entrega de correspondência, desde que situado em residência unifamiliar e sem atendimento ao público, estoque de materiais ou fabricação no local.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda e a Sala do Empreendedor manterão no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, em seção específica de transparência ativa, ferramentas de consulta contendo as orientações operacionais, a íntegra deste Decreto e o acesso à relação de códigos CNAE e condições de enquadramento da Resolução REDESIM/RS nº 04/2023.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal encaminhará notificação formal da edição deste regulamento ao órgão competente do Governo Federal, em observância ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Fonte

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretá

(Assinado Digitalmente Via Sistema1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:14DA57B9

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 040/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

EDITAL 040/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes do Processo Seletivo para Cadastro das Matrículas, da EMEFCM Cel Marcial Gonçalves Terra do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para o Ano Letivo de 2027.

O Prefeito de Tupanciretá – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital estabelecendo as diretrizes do Processo de Inscrição e Processo Seletivo para cadastro das matrículas na EMEFCM Cel. Marcial Gonçalves Terra, para o ano letivo de 2027, de acordo com o disposto na Constituição Federal/1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa "Mais Efetivo", nas funções de Monitor Cívico-Militar, em Escolas da Rede Municipal. Este Edital tem por objetivo orientar e assegurar as inscrições e selecionar alunos do Ensino Fundamental que desejam matricular-se na EMEFCM Cel Marcial Gonçalves Terra.

1 DA ESCOLA:

1.1. A escola atua com ênfase em valores cívicos morais e sociais, com apoio do Programa Mais Efetivo, que disponibiliza monitores cívicos para a promoção da disciplina, da cultura de paz e do ambiente pedagógico.

1.2. A Escola conta com Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica, Professores e Funcionários da Rede de Ensino Municipal.

1.3. A Escola disponibilizará Servidores do Programa Mais Efetivo como Monitores Cívicos Militares para atuarem na monitoria, que compreende as atividades externas à sala de aula, de forma preventiva

em situações que possam influenciar negativamente no aprendizado e na convivência social do cidadão em desenvolvimento. Atuar, inclusive, se necessário, na aplicação das sanções previstas em regulamento próprio, a fim de possibilitar um ambiente adequado e facilitador à aquisição de conhecimentos e ao seu desenvolvimento com base nos valores patrióticos e virtudes de vida em sociedade.

2 DAS INSCRIÇÕES PARA EMEFCM CEL MARCIAL GONÇALVES TERRA DE TUPANCIRETÁ NO ENSINO FUNDAMENTAL:

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, via formulário eletrônico oficial, no link: <https://forms.gle/bFmZimXhzAHCTbvy8>, a partir das **8h do dia 13 de outubro até as 16h do dia 27 de outubro de 2026**, conforme cronograma previsto no item 8 deste Edital, disponível no site da Prefeitura de Tupanciretá.

2.2. Para inscrever-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o link: <https://forms.gle/bFmZimXhzAHCTbvy8> ;

b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;

c) Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição.

2.3. Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança as informações prestadas, como também o correto preenchimento e atualização da inscrição.

2.4. As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar a inscrição na Prefeitura de Tupanciretá.

2.5. Não serão aceitas as inscrições que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta, ou fornecerem dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

2.6. Havendo a recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro, o não comparecimento à Seleção do Processo Seletivo, ou a não efetivação da matrícula em tempo hábil, com os devidos documentos comprobatórios, o candidato será excluído do Processo, sendo classificado como não apto à matrícula.

2.7. Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes de que a realização da inscrição para o Processo Seletivo implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. Comprovar residência no município de Tupanciretá.

3.2. Ter a inscrição homologada no dia 03/11/2026, conforme cronograma previsto no item 8 deste Edital.

4 DAS VAGAS:

4.1. Para o 1º ano, estão disponíveis 23 (vinte e três) vagas.

4.2. Para o 2º ao 9º ano, as inscrições serão destinadas à formação de lista de espera (cadastro reserva), sem garantia de vaga imediata.

4.3. Os candidatos aprovados poderão ser chamados ao longo do Ano Letivo de 2027 na abertura de novas vagas.

5 DAS PROVAS:

Este Processo Seletivo constará de:

5.1. PROVA ESCRITA OBJETIVA ELIMINATÓRIA, a ser realizada no dia 07/11/2026, conforme cronograma previsto no item 8 deste Edital.

5.2. O conteúdo programático da prova constará no Anexo I deste Edital.

5.3. As provas escritas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da entrega das provas.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da mesma, acompanhado por um responsável legal.

5.5. Deverá portar Documento de Identidade válido, ou Certidão de Nascimento, de acordo com a legislação em vigor, com lápis, borracha e/ou caneta esferográfica azul ou preta.

5.6. Será vedado o acesso ao local de realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos, ou sem os documentos de identificação.

5.7. Os candidatos deverão levar:

5.7.1. Do 1º ao 3º Ano: lápis e borracha;

5.7.2. Do 4º ao 9º Ano: caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

5.8. Será vedado o uso de aparelhos telefônicos, eletrônicos e comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.

5.9. Os candidatos poderão levar a própria água em uma garrafa transparente.

5.10. A prova deverá ser realizada individualmente, sem acompanhamento.

5.11. O horário e o local de realização das provas serão divulgados no Edital de Homologação das Inscrições, conforme previsto no cronograma (item 8).

5.12. Caso o candidato com alguma deficiência comprovada necessite de algum auxílio, deverá protocolar o pedido na Prefeitura de Tupanciretã pelo sistema 1DOC – setor SME, até o dia 03/11/2026, data da Homologação das Inscrições.

6 RECURSOS:

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão do Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado, observadas as datas constantes do cronograma (item 8).

6.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, protocolados na Prefeitura de Tupanciretã para a Comissão do Processo Seletivo.

6.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1. Apresentar idade mais avançada;

7.1.2. For contemplado em sorteio realizado em ato público.

8 CRONOGRAMA:

O cronograma do Processo Seletivo observará as seguintes datas e locais:

Evento	Data	Local
Abertura do Edital	13/10/2026	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Inscrições	14/10/2026 27/10/2026	a) No link disponibilizado no site da Prefeitura de Tupanciretã
Divulgação das Inscrições	29/10/2026	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Recurso das Inscrições	30/10/2026	Prefeitura de Tupanciretã/RS
Homologação das Inscrições	03/11/2026	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Prova Escrita	07/11/2026	Será divulgado horário e local das provas no Edital da Homologação das Inscrições
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	09/11/2026	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Resultado das Provas Escritas	10/11/2026	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Prazo de Recurso	11/11/2026	Prefeitura de Tupanciretã
Homologação e Divulgação dos Resultados	13/11/2026	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS

Parágrafo único. Eventuais alterações justificadas no cronograma serão publicadas nos canais oficiais da Prefeitura e/ou da Secretaria de Educação, com a mesma publicidade deste Edital.

9 MATRÍCULAS

9.1. Após a finalização do Processo Seletivo, com a homologação e a divulgação do resultado final, conforme cronograma previsto no item 8 deste Edital, a escola entrará em contato com os candidatos aprovados para confirmação da vaga.

9.2. A efetivação da matrícula ocorrerá no período oficial da rede municipal de ensino, mediante apresentação dos documentos comprobatórios exigidos.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, resguardada a legislação aplicável.

10.2. A participação no processo implica ciência e aceitação das condições estabelecidas.

10.3. O presente Processo Seletivo fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, na Lei Estadual nº 15.108/2018 (Programa Mais Efetivo), demais normas correlatas e regulamentos municipais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º Ano

Língua Portuguesa: Nome; Vogais; Reconhecer pequenas palavras; Sinais de pontuação; Sinais gráficos: til, acento agudo e acento circunflexo; Sons e o uso das letras S, Z, R, RR nas palavras.

Matemática: Adição: ideia de juntar e acrescentar (calcular até 9); Comparação de quantidades; Comparar imagens e tamanhos; Figuras padrões geométricas; Localização (longe, perto / maior, menor / em cima, embaixo, perto, longe); Noção de posição (alto, baixo / comprido, curto, dentro/fora); Numerais naturais 0 a 10 (quantidade/representação/contagem/sequência); Adição e subtração de quantidades; Agrupamentos na base 10; Calendário; Classificação de objetos com formas; Contagem; Critérios de classificação; Dezenas e unidades; Dúzia e meia dúzia; Equivalência de quantidades, de tamanhos e medidas; Ideias básicas da multiplicação e divisão; Leitura e escrita de números; Localização no espaço; O corpo humano como base de contagem e medida; O sistema monetário brasileiro; Resolução de problemas; Sequências numéricas até 100; Sistemas de numeração decimal; Unidades de medida de tempo.

2º Ano

Língua Portuguesa: Alfabeto; Leitura e interpretação de texto; Letras maiúsculas e letras minúsculas; Nome comum e nome próprio; Vogais e consoantes.

Matemática: Adição e subtração de quantidades; Classificação de objetos com formas; Comparação de quantidades; Construção da reta numérica; Instrumentos de medição; Critérios de classificação; Equivalência de quantidades, de tamanhos e medidas; Leitura e escrita de números; Numerais naturais 0 a 50 (quantidade/representação/contagem/sequência); O uso e o significado de números; Resolução de problemas; Sistema monetário brasileiro; Unidade e dezena.

3º Ano

Língua Portuguesa: Alfabeto; Aumentativo e diminutivo; Leitura e interpretação de texto; Letra M antes de P e B; Letras minúsculas e letras maiúsculas; Nome comum e nome próprio; Ortografia (P/B, T/D, F/V); Rimas entre palavras; Separação de sílabas; Sinais de pontuação.

Matemática: Adição e subtração de quantidades; Agrupamentos na base 10; Classificação de poliedros: pirâmide, paralelepípedo, prisma e cubo; Classificação dos sólidos geométricos; Escrita e leitura de numerais; Gráfico de colunas; Ideias da subtração: completar, tirar e comparar; Noção de medida tempo, comprimento e peso; Números pares e ímpares; Reconhecimento de formas geométricas: cilindro, esfera e círculo; Sistema de numeração decimal; Tabelas.

4º Ano

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto; Ordem alfabética, maiúsculas e minúsculas, nomes próprios e nomes comuns; Ortografia: S, SS, C ou Ç / X ou CH / M ou N / J ou G / S ou Z / C ou QUI / G ou GU / R ou RR / S ou SS; Rimas; Sinais de pontuação; Encontro consonantal, vocálico e dígrafos; Gêneros textuais; Interjeição; Palavras com: S, SS, C, Ç, CH e X, terminadas em AM/ÃO, ZINHO/SINHO, L/U, SE e ICE; Palavras escritas com SC e XC; Pronomes; Provérbios; Regras de acentuação; Sílabas tônicas; Substantivos; Tipos de frases; Verbos.

Matemática: Agrupamentos na base 10; As ideias de multiplicação e divisão; Classificação de poliedros: pirâmide, paralelepípedo, prisma e cubo; Classificação dos sólidos geométricos; Escrita e leitura de numerais; Gráfico de colunas; Ideias da subtração: completar, tirar e comparar; Noção de medida tempo, comprimento e peso; Números pares e ímpares; Reconhecimento de formas geométricas: cilindro, esfera e círculo; Sistema de numeração decimal; Tabelas; Cálculos; Expressões numéricas; Frações; Geometria, simetria, ângulos; Gráficos e tabelas; Grandezas e medidas; Máximo Divisor Comum (M.D.C.); Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Números decimais; Números e operações; Números primos e compostos; Porcentagem; Problemas; Quatro operações; Sistema de numeração; Sistema monetário.

5º Ano

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica; Adjetivo; Alfabeto; Sinônimos e antônimos; Artigo; Classificação quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Dígrafos; Diminutivo/aumentativo; Encontro

vocálico e consonantal; Gênero textual (biografias, contos, notícias, poemas, anúncios, legendas de gravuras de jornais, diálogo, onomatopéias); Gramática (verbos, substantivos simples, substantivo composto, substantivo coletivo, singular e plural); Leitura e interpretação de texto; Ortografia (que, quê, uso dos porquês, há, a, sons do x) (s/ss, traz/trás, s/ç, c/g) S ou Z, C ou Ç; Pontuação (parágrafo, vírgula, travessão, tipos de frases); Pronomes: pessoal do caso reto, oblíquo e de tratamento; demonstrativos e possessivos; Substantivo comum/próprio, masculino/feminino, concreto/abstrato; Tipos de frases: afirmativas, negativas e interrogativas; Uso do M antes de P e B; Verbos, tempos verbais.

Matemática: Adição e subtração com recurso e sem recurso; Antecessor/sucessor; Par/ímpar; Divisão; Frações; Geometria plana e espacial; Gráficos e tabelas; Medidas de comprimento, capacidade, tempo e massa; Multiplicação por 10, 100, 1.000; Multiplicação; Números ordinais; Ordem crescente/decrecente; Sistema de Numeração Decimal; Sistema de numeração; Sistema de valor decimal: ordem, classe, valor absoluto e relativo; Sistema Monetário Brasileiro; Situações problemas com as quatro operações.

6º Ano

Língua Portuguesa: Adjetivos; Advérbios; Sinônimos e antônimos; Artigos definidos e indefinidos; Classificação quanto ao número de sílabas; Encontro consonantal, vocálico e dígrafos; Gêneros textuais; Interjeição; Leitura e interpretação de texto; Palavras com: S, SS, C, Ç, CH e X, terminadas em AM/ÃO, ZINHO/SINHO, L/U, SSE e ICE; Palavras escritas com SC e XC; Pronomes; Provérbios; Regras de acentuação; Sílabas tônicas; Sinais de pontuação; Substantivos; Tipos de frases; Verbos.

Matemática: Expressões numéricas; Frações – tipos de frações; MDC (Máximo Divisor Comum); Medidas de comprimento, capacidade, massa, volume, agrárias; MMC (Mínimo Múltiplo Comum); Números decimais; Números racionais; Operações com frações; Operações com números naturais incluindo as propriedades; Potenciação; Radiciação (noção); Regras de divisibilidade; Situações problemas envolvendo as 4 operações.

7º Ano

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica; Adjetivo (classificação: gênero e número); Artigos; Compreensão e interpretação; Leitura (diferentes tipos de textos); Ortografia (dificuldades ortográficas diversas); Pontuação; Pronomes pessoais: do caso reto, do caso oblíquo e de tratamento; Pronomes possessivos; Singular e plural; Sinônimos e antônimos; Substantivos (próprio, comum, simples, composto, primitivo, derivado); Tipos de frases; Tonicidade (sílabas tônicas e classificação); Verbos regulares (modo indicativo, 1ª, 2ª e 3ª conjugação).

Matemática: Expressões numéricas; Frações – tipos de frações; MDC (Máximo Divisor Comum); Medidas de comprimento, capacidade, massa, volume, agrárias; MMC (Mínimo Múltiplo Comum); Números decimais; Números racionais; Operações com frações; Operações com números naturais incluindo as propriedades; Potenciação; Radiciação (noção); Regras de divisibilidade; Situações problemas envolvendo as 4 operações.

8º Ano

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Fonética; Grau dos adjetivos; Leitura, compreensão e interpretação de texto; Ortografia (dificuldades diversas); Pontuação; Pronomes indefinidos, interrogativos e demonstrativos; Sujeito e predicado; Substantivo (gênero, número, grau); Tonicidade (sílabas tônicas e classificação); Verbo (subjuntivo e imperativo dos verbos regulares); Verbos auxiliares.

Matemática: Círculo e circunferência; Conjunto dos Números Inteiros Relativos (Z); Conjunto dos Números Racionais Relativos (Q); Equação do 1º grau; Geometria; Inequações do 1º grau (noção); Polígonos; Quadriláteros; Sistemas: método da adição, método da substituição e comparação; Triângulos (classificação) e soma dos ângulos.

9º Ano

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica; Adjunto adnominal; Adjunto adverbial; Agente da passiva; Análise sintática interna; Aposto; Classes gramaticais; Complemento nominal; Complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); Conjunções coordenativas; Emprego da crase; Fonemas e grafemas; Funções gramaticais do "a"; Leitura de diferentes tipos de texto; Mal/mau – mas/mais – para eu ou para mim – entre eu e entre mim e outros; O texto: narração e

descrição; Orações coordenadas; Ortografia; Predicação verbal (VI, VTD, VTI, VTDI e VL); Predicado verbal, nominal e verbo nominal; Predicativo do objeto; Predicativo do sujeito; Prosa, poema, charge; Sujeito e suas classificações; Termos acessórios; Termos integrantes; Uso dos porquês; Vocativo; Vozes verbais (ativa, passiva, reflexiva e a partícula "se").

Matemática: Classificação das expressões numéricas; Conjunto dos Números Reais; Expressões algébricas; Fatoração; Frações algébricas; Grandezas proporcionais; Juro simples; MMC; Noções de estatística; Operações com monômios e polinômios; Porcentagem; Produtos notáveis; Proporção; Razão; Regra de três simples e composta; Valor numérico das expressões.

Prefeitura de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:B9B58D28

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 5231 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5231 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Institui as feiras de produtos rurais do Município de Tupanciretã, cria a Comissão de Regulamentação das Feiras de Produtos Rurais e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º Ficam instituídas as Feiras de Produtos Rurais do Município de Tupanciretã, bem como criada a Comissão de Regulamentação das Feiras de Produtos Rurais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se Feiras de Produtos Rurais os espaços públicos ou privados afetados destinados à comercialização direta ao consumidor de produtos hortifrutigranjeiros in natura, produtos agroindustriais processados e itens de artesanato e economia solidária.

Art. 3º A presente Lei tem por objetivos:

I - Regular a atividade de Feiras de Produtos Rurais de Agricultores no Município de Tupanciretã;

II - Criar o Cadastro Municipal de Feirantes aptos à atividade nas feiras de produtos rurais e artesanais;

III - Organizar e apoiar as atividades produtivas de agricultores no Município, priorizando a agricultura familiar;

IV - Identificar os agricultores e artesãos como categorias organizadas, contribuindo para a preservação da atividade produtiva associada ao saber-fazer, aos valores históricos e culturais do Município;

V - Fomentar a atividade de feirante como oportunidade de venda direta ao consumidor a preço justo e com qualidade assegurada;

VI - Proporcionar a criação e manutenção de oportunidades de trabalho no meio rural e urbano, incentivando a sucessão nos estabelecimentos familiares;

VII - Regular a utilização dos espaços públicos destinados à realização das feiras;

VIII - Promover princípios de economia circular e sustentabilidade no manejo dos resíduos gerados nas feiras.

Art. 4º A distribuição das Feiras de Produtos Rurais atenderá sempre ao interesse coletivo e à conveniência urbanística e viária do local.

Parágrafo único. A presente Lei aplica-se às feiras que se estabeleçam:

I - Em áreas públicas de propriedade do Município de Tupanciretã;

II - Em áreas privadas que o Município detenha a posse ou domínio, em virtude de disposição contratual ou de direito real.

Art. 5º Será permitido aos feirantes a comercialização de produtos oriundos da produção primária local e processados que atendam à legislação sanitária e tributária vigente.

Parágrafo único. É vedada a revenda de produtos adquiridos de intermediários ou transportadores, admitida autorização excepcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio para produtos complementares sazonais nos casos e condições definidos em regulamento.

Art. 6º A gestão administrativa das Feiras de Produtos Rurais compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, ouvida a Comissão de Regulamentação das Feiras de Produtos Rurais.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO DAS FEIRAS DE PRODUTOS RURAIS

Art. 7º É criada a Comissão de Regulamentação das Feiras de Produtos Rurais, instância de diálogo e assessoramento à gestão das feiras.

Art. 8º A Comissão de Regulamentação das Feiras de Produtos Rurais será composta por 4 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes, totalizando 8 (oito) membros, sendo:

I - 1 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, a quem caberá a coordenação;

II - 1 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Turismo;

III - 1 (um) representante titular e um suplente da EMATER/RS-Ascar - Escritório Local de Tupanciretã;

IV - 1 (um) representante titular e um suplente representativo dos produtores rurais feirantes.

§ 1º Os representantes serão escolhidos por livre indicação das entidades e secretarias que representam, sendo formalmente designados por Decreto do Poder Executivo para mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º A ausência em 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa acarretará a substituição do representante pela respectiva entidade.

§ 3º A participação na Comissão não gera direito a remuneração, vantagem pecuniária ou indenizatória a qualquer título, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º Compete à Comissão de Regulamentação das Feiras de Produtos Rurais:

I - Propor e opinar sobre os locais e horários de funcionamento das feiras;

II - Propor medidas para a conservação, limpeza e sustentabilidade dos espaços;

III - Emitir parecer técnico sobre o ingresso de novos feirantes e participar das vistorias técnicas;

IV - Noticiar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio infrações às normas legais e regulamentares cometidas por feirantes;

V - Colaborar na elaboração dos regulamentos internos de funcionamento das feiras.

CAPÍTULO III DO CADASTRO E DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO

Art. 10 O cadastro de feirantes é o procedimento para o registro de agricultores, estabelecimentos familiares de processamento artesanal, agroindústrias, cooperativas, associações e artesãos do Município de Tupanciretã junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio.

Parágrafo único. O cadastro é gratuito, tem caráter público e direito individual e igualitário.

Art. 11 O cadastro de feirantes será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Formulário de solicitação de adesão;

II - Cópia de documento oficial de identidade e CPF;

III - Bloco de Produtor Rural com inscrição ativa no Município de Tupanciretã, ou Carteira de Artesão no caso de feirantes artesãos;

IV - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou comprovação técnica de produção na propriedade como principal fonte de renda;

V - Certidão negativa de tributos municipais de Tupanciretã atualizada;

VI - Lista e memorial descritivo dos produtos a serem comercializados.

Art. 12 Para a comercialização de produtos orgânicos, o interessado deverá comprovar certificação em órgão acreditado ou sistema participativo de garantia da conformidade orgânica.

Art. 13 Para produtos processados, deverão ser apresentados alvará sanitário atualizado e comprovante de registro nos serviços de inspeção oficiais competentes (SIM, SUSAF, SIE ou SIF).

Art. 14 A ocupação das bancas e vagas nas Feiras de Produtos Rurais será formalizada mediante permissão de uso de bem público, precedida de chamamento público para credenciamento dos interessados.

§ 1º O edital de chamamento público assegurará ampla divulgação na mídia oficial e no interior do Município, fixando critérios impessoais e objetivos de pontuação e classificação.

§ 2º No chamamento público, será assegurada prioridade de preenchimento de vagas aos agricultores familiares detentores de CAF, destinando-se cota específica de vagas para agroindústrias locais e feirantes artesãos da área rural e urbana, na forma disciplinada em edital e regulamento.

CAPÍTULO IV DA PERMISSÃO DE USO E UTILIZAÇÃO DAS BANCAS

Art. 15 A permissão de uso de espaço público de que trata esta Lei será outorgada a título precário e pelo prazo de vigência de até 2 (dois) anos.

§ 1º A permissão de uso poderá ser renovada sucessivamente por igual período, desde que o feirante comprove a manutenção dos requisitos de habilitação, regularidade sanitária e fiscal e não possua penalidades graves registradas em seu prontuário.

§ 2º Findo o prazo sem renovação ou havendo vagas remanescentes, será convocado o cadastro de reserva ou realizado novo chamamento público.

§ 3º A permissão de uso é personalíssima e intransferível, sendo vedada a cessão, locação, sublocação ou empréstimo da banca a terceiros.

CAPÍTULO V DOS DEVERES E DOS DIREITOS DOS FEIRANTES

Art. 16 São direitos dos feirantes permissionários:

I - Utilizar a banca outorgada para a comercialização exclusiva dos produtos para os quais foi licenciado;

II - Usufruir dos serviços básicos e da infraestrutura disponibilizada pelo Município nos dias de feira;

III - Ter assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa em qualquer procedimento administrativo sancionador;

IV - Propor melhorias na organização e estrutura das feiras perante a Comissão de Regulamentação.

Art. 17 São deveres dos feirantes nos espaços das feiras:

I - Trabalhar estritamente com os produtos e materiais licenciados;

II - Manter o vestuário, utensílios e equipamentos em rigorosas condições de higiene;

III - Cumprir fielmente os horários de início e encerramento da feira;

IV - Identificar a banca com placa visível contendo seu nome e número de cadastro;

V - Cumprir as normas sanitárias, fiscais e ambientais vigentes, emitindo nota fiscal;

VI - Manter lixeira com tampa no seu espaço e efetuar a limpeza imediata da área após o término das atividades;

VII - Participar de capacitações sobre boas práticas de manipulação de alimentos promovidas pelo Poder Público;

VIII - Comunicar previamente à Comissão eventuais ausências justificadas nas datas da feira.

CAPÍTULO VI DO REGIME SANCIONATÓRIO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 18 Ficam sujeitos às penalidades administrativas os feirantes que cometerem irregularidades ou descumprirem as disposições desta Lei e demais regulamentos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19 As infrações sujeitam os infratores às seguintes penalidades, aplicadas conforme a gravidade da falta e a reincidência:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão do direito de comercialização na banca por 1 (uma) semana, na primeira reincidência;

III - Suspensão do direito de uso da banca por 1 (um) mês, no cometimento de terceira infração;

IV - Revogação da permissão de uso, na ocorrência de quarta infração ou em caso de falta grave devidamente apurada.

Art. 20 A fiscalização formal das atividades cabe aos órgãos de fiscalização do Poder Executivo Municipal, cabendo à Comissão de

Regulamentação acompanhar as atividades e comunicar irregularidades observadas.

Art. 21 A competência para aplicar as penalidades de que trata este Capítulo é exclusiva do Secretário Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, mediante processo administrativo regular.

Art. 22 Constatada a infração, o feirante será formalmente notificado por escrito para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia e requerer as provas que entender pertinentes.

§ 1º Apresentada a defesa ou decorrido o prazo legal, a autoridade administrativa competente proferirá decisão motivada.

§ 2º Da decisão caberá recurso administrativo ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 Enquanto não formalizada perante os órgãos de registro a Associação Tupanciretanense de Feirantes, a representação dos produtores rurais feirantes na Comissão de Regulamentação instituída pelo art. 8º será exercida por 1 (um) representante titular e suplente eleitos diretamente pelos próprios feirantes ativos da Feira Hortifruti da Terra, na forma disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 24 Os feirantes que já desempenham suas atividades na Feira Hortifruti da Terra na data de publicação desta Lei terão o prazo de até 90 (noventa) dias para adequar seus cadastros e instalações às exigências desta Lei.

Art. 25 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a prever ações orçamentárias de apoio estrutural às feiras e incentivo à economia solidária nos exercícios subsequentes.

Art. 26 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto no prazo de até 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 27 Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:DFBDF76D

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 5232 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5232 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 5230 de 08 de outubro 2026, que Estabelece princípios, diretrizes e normas para a governança, implementação, desenvolvimento, contratação e uso responsável de sistemas de Inteligência Artificial no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Tupanciretã e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O art. 14 da Lei Ordinária Municipal nº 5.230, de 8 de outubro de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art. 14.** [...]”

Parágrafo único. O agente público municipal que pretenda utilizar, no exercício de suas atividades funcionais, ferramentas ou plataformas de Inteligência Artificial que não sejam contratadas, disponibilizadas ou formalmente vinculadas à Administração Pública Municipal deverá, previamente à sua utilização, firmar Termo de Responsabilidade específico, elaborado pela unidade responsável pela Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), no qual serão estabelecidas as condições de uso, as obrigações do usuário e as responsabilidades relativas à segurança da informação, à proteção de dados pessoais, ao sigilo funcional e à observância das disposições desta Lei, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Art. 2 Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (outubro) dias do mês de outubro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:3AA4CD37

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 5233 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5233 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Tupanciretã/RS e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, destinada ao acompanhamento e à consolidação do Ciclo de Alfabetização, por meio da qual o Poder Executivo Municipal, em regime de colaboração com a União, o Estado do Rio Grande do Sul e os demais entes federados, implementará ações baseadas em evidências científicas para:

I - Elevar a qualidade da alfabetização na rede de ensino do território municipal; e

II - Combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional nas diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Alfabetização: o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

II - Analfabetismo absoluto: a condição do indivíduo que não sabe ler nem escrever;

III - Analfabetismo funcional: a condição do indivíduo que possui habilidades limitadas de leitura, compreensão de texto e cálculo, insuficientes para atender às demandas de seu cotidiano pessoal e profissional;

IV - Consciência fonêmica: o conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala (fonemas) e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

V - Consciência fonológica: a habilidade metalinguística de identificar, isolar e manipular conscientemente os segmentos sonoros da fala, dissociando-os do significado, inclusive no nível silábico;

VI - Fluência em leitura oral: a capacidade de ler textos verbais com precisão, velocidade adequada e prosódia;

VII - Literacia (letramento): o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados com o uso efetivo e a prática social da leitura, da escrita e da oralidade;

VIII - Literacia familiar: o conjunto de práticas, estímulos e interações voltados à leitura e à escrita no contexto do ambiente familiar;

IX - Literacia emergente: o conjunto de conhecimentos e vivências preparatórias de letramento manifestadas espontaneamente na primeira infância, antes da escolarização formal;

X - Numeracia: o conjunto de habilidades, atitudes e conhecimentos matemáticos voltados ao raciocínio lógico e quantitativo aplicados a situações cotidianas;

XI - Educação não formal: as ações e processos de aprendizagem desenvolvidos fora dos estabelecimentos formais e regulares de ensino;

XII - Multiletramento: as práticas de compreensão e produção de textos integrados por múltiplas linguagens e semioses (visuais, orais, sonoras, corporais e digitais).

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - Cooperação e articulação federativa, nos moldes do art. 211 da Constituição da República;

II - Adesão voluntária a programas, iniciativas e transferências técnicas e financeiras dos órgãos da administração estadual e federal;

III - Adoção de evidências científicas consolidadas nacionais e internacionais no planejamento e na execução pedagógica;

IV - Centralidade do processo de ensino-aprendizagem com base em componentes essenciais, compreendendo:

a) Consciência fonológica e fonêmica;

b) Fluência na leitura oral;

c) Ampliação de vocabulário;

d) Compreensão textual;

e) Produção textual autônoma;

f) Práticas sociais de leitura e de escrita; e

g) Domínio da estrutura ortográfica e das convenções léxicas da língua escrita;

V - Articulação sistemática entre práticas de literacia, numeracia e multiletramentos;

VI - Consideração do desenvolvimento integral da criança em seus domínios cognitivo, socioemocional, físico, cultural e linguístico;

VII - Equidade de oportunidades educacionais e superação de desigualdades e vulnerabilidades sociais pelo pleno domínio da leitura e da escrita;

VIII - Valorização do professor alfabetizador e formação continuada com foco na prática pedagógica; e

IX - Reconhecimento da comunidade escolar e da família como agentes fundamentais da aprendizagem.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - Garantir o direito à alfabetização plena de todas as crianças até o final do Ciclo de Alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental; **II** – atender às metas fixadas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação de Tupanciretã/RS;

III - Introduzir práticas e tecnologias pedagógicas articuladas entre a escola e o ambiente comunitário, respeitadas as peculiaridades das escolas do campo e da educação especial;

IV - Fomentar metodologias pedagógicas, recursos didáticos e tecnologias assistivas que garantam acessibilidade e aprendizagem a educandos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e altas habilidades ou superdotação;

V - Incentivar a formação e difusão de pesquisas científicas aplicadas, avaliações diagnósticas e estudos de caso na rede municipal de ensino;

VI - Assegurar atenção diferenciada e materiais específicos para estudantes de comunidades do campo, tradicionais e populações itinerantes;

VII - Implementar instrumentos anuais e contínuos de monitoramento e avaliação do nível de alfabetização; e

VIII - Ampliar as ações de letramento e escolarização de jovens, adultos e idosos.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I - Prioridade absoluta à alfabetização nos primeiros anos do ensino fundamental;

II - Estímulo sistemático à literacia emergente e à oralidade desde a educação infantil;

III - Uso de recursos artísticos, motores, corporais e musicais integrados ao desenvolvimento da escrita e da leitura;

IV - Fomento à participação ativa das famílias mediante estratégias de literacia familiar;

V - Estímulo perene à formação do leitor literário e acesso a acervos diversificados nas escolas e bibliotecas comunitárias;

VI - Identificação e intervenção precoce em dificuldades de aprendizagem e transtornos específicos da leitura, da escrita e do cálculo; e

VII - Aperfeiçoamento e apoio técnico contínuo ao corpo docente e gestor da educação municipal.

CAPÍTULO IV DO PÚBLICO-ALVO E DOS AGENTES

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização destina-se:

I - Às crianças na primeira infância;

II - Aos estudantes matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental;

III - Aos educandos da educação básica regular com defasagens ou níveis insuficientes de alfabetização;

IV - Aos educandos da Educação de Jovens e Adultos (EJA); e

V - Aos estudantes matriculados nas modalidades especializadas da educação.

Parágrafo único. Constituem público prioritário desta Política os grupos indicados nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 7º São agentes executores e parceiros da Política Municipal de Alfabetização:

I - Profissionais do magistério e especialistas da rede pública municipal de ensino;

II - Gestores escolares e equipes diretivas da educação básica;

III - Núcleos técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Famílias e responsáveis legais pelos estudantes; e

V - Entidades e organizações da sociedade civil que atuem em cooperação com o Município.

CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS E DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de:

I - Diretrizes curriculares e metas pedagógicas para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;

II - Programas de formação continuada para professores e gestores com base em evidências científicas de alfabetização;

III - Fornecimento e aquisição de materiais didático-pedagógicos e literários adequados a cada etapa;

IV - Módulos de reforço e recuperação da aprendizagem para os estudantes que apresentem distorção idade-série ou dificuldades de retenção do aprendizado;

V - Incentivo a programas de literacia familiar integrados às comunidades escolares;

VI - Instrumentos de avaliação diagnóstica interna e externa de larga escala; e

VII - Instituição da Comissão Municipal de Alfabetização.

Art. 9º Fica criada a Comissão Municipal de Alfabetização, órgão colegiado de natureza consultiva e de assessoramento pedagógico à Secretaria Municipal de Educação, integrada por:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá;

II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

III - 2 (dois) professores alfabetizadores em exercício nos anos iniciais do ensino fundamental em escolas públicas municipais da zona urbana;

IV - 2 (dois) professores alfabetizadores em exercício nos anos iniciais do ensino fundamental em escolas públicas municipais da zona rural;

V - 1 (um) professor atuante na Educação Infantil (Pré-Escola) da rede pública municipal;

VI - 1 (um) representante do corpo de gestores escolares municipais;

VII - 1 (um) especialista em assuntos educacionais ou técnico pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; e

VIII - 1 (um) representante dos profissionais do magistério público municipal indicado por sua respectiva representação de classe.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Municipal de Alfabetização e seus suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, e o exercício de suas atribuições será considerado função pública relevante, não remunerada.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 10 O monitoramento e a avaliação periódica da Política Municipal de Alfabetização dar-se-ão mediante:

I - Apuração de indicadores periódicos de desempenho escolar, fluência em leitura e cálculo produzidos por avaliações diagnósticas municipais, estaduais e nacionais;

II - Relatórios periódicos consolidados pela Comissão Municipal de Alfabetização;

III - Manifestações e pareceres do Conselho Municipal de Educação; e

IV - Divulgação tempestiva e transparente dos resultados às escolas para retroalimentação dos planos de intervenção pedagógica.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Educação de Tupanciretã/RS a coordenação técnica, pedagógica e administrativa da execução desta Lei.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal da Educação, suplementadas se necessário.

Art. 13 Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4CD50DCF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 33816/2026 - REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

**REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO
REGIME SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, o item CXXVIII da Portaria nº 33.175/2026, que trata a convocação da servidora ROSSANA GULARTE RIBAS, Professora

de Educação Especial, matrícula 1672-1, a contar de 21 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:313481B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 33817/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 9 (nove) dias de saldo de férias, a contar de 03 de novembro de 2026 ao servidor LUCAS DIAS DE CASTRO, Coordenador, matrícula sob nº 7316-4, interrompidas pela Portaria nº 33.088 de 23/02/2026 devendo apresentar-se ao serviço no dia 12 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5673BFC4

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de novembro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 23/2026**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada para Ampliação da EMEF Serafim Correa de Barros Neto, localizada na Comunidade Nossa Senhora de Fátima, na zona rural do Município de Tupanciretã/RS, em regime de empreitada por preço global, com recursos de Transferências do FUNDEB. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de outubro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3B027DE1

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **18 de novembro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 24/2026**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Pavimentação com Blocos Intertravados da Rua Eloisa de Fátima Marques Martins & Rua sem Denominação, em regime de empreitada por preço global, com recursos Emenda Parlamentar Especial e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de outubro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:6F53350D

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **23 de novembro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 25/2026**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ARQUIBANCADA DO GRÊMIO ESPORTIVO PEDRO OSÓRIO – GEPO**, localizado na Rua Edemar Kruel, nº 39, Bairro Moraes, no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global, com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de outubro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:AFC57780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2026

OBJETIVO:Constitui aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atendimento à merenda escolar da rede municipal de ensino, e atendimento à demanda contínua e essencial da administração. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Arnaldo Roberto Seibert, Bairro Centro, nº 211, em Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº 51.622.225/0001-10. **Valor:** a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de até R\$641.726,60 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **Prazo:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei nº14.133/2021.

Vale Verde, 28 de outubro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:DDD2B71B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2026

OBJETIVO:Constitui aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atendimento à merenda escolar da rede municipal de ensino, e atendimento à demanda contínua e essencial da administração. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **MARCOS HERTZ CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R ASSIS BRASIL, Bairro Centro, nº 230, em Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.228.455/0002-14. **Valor:** a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de até R\$105.284,00 (cento e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais). **Prazo:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei nº14.133/2021.

Vale Verde, 28 de outubro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:8834942C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2026

OBJETIVO:Constitui aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atendimento à merenda escolar da rede municipal de ensino, e atendimento à demanda contínua e essencial da administração. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **FABIO KIRST**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R ASSIS BRASIL, Bairro Centro, nº 1036, em Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.640.985/0001-36. **Valor:** a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de até R\$159.635,00 (cento e cinquenta e nove mil reais e seiscentos e trinta e cinco reais). **Prazo:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei nº14.133/2021.

Vale Verde, 28 de outubro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:4D3D4E8C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 0142/2026 DISPENSA Nº 0102/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 0142/2026 DISPENSA Nº 0102/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para a revisão básica de 120 mil quilômetros do veículo caminhão, placa JCO2D29, da secretaria de Obras do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a **MONDIAL VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº **72.090.939/0001-03**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$4.146,66 (quatro mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo

único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de outubro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:E56434C2

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
35/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
35/2026**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 35/2026

c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica para a revisão básica de 120 mil quilômetros do veículo caminhão, placa JCO2D29, da secretaria de Obras do Município de Vale Verde/RS.

02 – Fornecedor: MONDIAL VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 72.090.939/0001-03.

Valor serviços: R\$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
2075 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS
ESTRADAS INTERIOR MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ -
RECURSO 1708**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:1B69FEB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2026**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de insumos corretivos e fertilizantes, conforme especificado no Edital. Assim sendo a sessão de abertura das propostas permanece agendada para as 09 horas do dia 12/11/2026. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no site www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/10/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:75D70DBC

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 027/2026 – I**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. Adita-se o Contrato Administrativo nº 027/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 027/2026, alterando o Caput da Cláusula Terceira. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 28/10/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:AACED661

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2026**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MURIEL A. BLAU & CIA LTDA. Adita-se a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026, que tem por objeto Registro de preços unitários de materiais de expediente; reequilibrado o valor do item 43 para R\$ 4,03. Ratificam-se as demais cláusulas.

Venâncio Aires, 28/10/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:CC18AEB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026**

Objeto: Registro formal de preços para aquisições futuras e parcelada de mudas de flores permanentes, flores de verão e flores de inverno, em diversas espécies, destinadas à ornamentação da Praça Municipal e diversos locais públicos. **Abertura das Propostas: 11/11/2026, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 28/10/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:D5E043E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE 82.2026**

Inexigibilidade n. 82/2026

Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para participação no curso “Encontro Técnico do Poder Público – Poder Legislativo e Executivo”, com carga horária de 17 horas.

Considerando o Processo Administrativo nº 1062/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ nº 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.890,00, correspondente a 01 (um) inscrição no valor unitário de R\$ 1.890,00, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica

3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente

Xangri-Lá/RS, 27/10/2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador: F167740B

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE 85.2026**

Inexigibilidade n. 85/2026

Objeto: Contratação de 03 (três) inscrições para participação no curso “Encontro Técnico do Poder Público – Atualização para Executivo e Legislativo sobre fiscalização, segurança jurídica, controle da gestão, responsabilidades dos agentes públicos, planejamento e eficiência administrativa nos municípios”, com carga horária de 17 horas.

Considerando o Processo Administrativo nº 1053/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ nº 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 5.670,00, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente

Xangri-Lá/RS, 27/10/2026

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador: 3210584A

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE 86/2026**

Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para participação no curso “Inteligência Artificial – Módulo Avançado: Aplicada ao Poder Público: Atendimento, Comunicação e Produção de Documentos no Executivo e Legislativo”, com carga horária de 17 horas.

Considerando o Processo Administrativo nº 1061/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ nº 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.890,00, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica

3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente

Xangri-Lá/RS, 28/10/2026,

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador: 49BEECB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE 87/2026**

Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para participação no curso “Capacitação Avançada em Licitação e Licitação Obras: Pesquisa de Preços, Envio de Dados, Conformidade e Boas Práticas perante o TCE-RS”, com carga horária de 17 horas.

Considerando o Processo Administrativo nº 1054/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ nº 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.590,00, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica

3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente

Xangri-Lá/RS, 28 de outubro de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador: 8D753DDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE 88.2026**

Avançado: Aplicada ao Poder Público: Atendimento, Comunicação e Produção de Documentos no Executivo e Legislativo”, com carga horária de 17 horas.

Considerando o Processo Administrativo nº 1069/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ nº 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.890,00, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica

3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente

Xangri-Lá/RS, 28 de outubro de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:B78BB2C8

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ AVISO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO - DISPENSA 33.2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 33/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Aquisição de 1.000 (mil) sacolas de tecido TNT personalizadas, conforme especificações constantes deste Aviso de Contratação Direta.

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

<https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-33-2026-aquisicao-de-1-000-mil-sacolas-de-tecido-tnt-personalizadas-conforme-especificacoes-constantes-deste-aviso-de-contratacao-direta>

As propostas serão recebidas de 29/10/2026 a 06/11/2026 preferencialmente através do e-mail contratacocomvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.

Xangri-Lá/RS, 02 de setembro de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:E60653DE

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ AVISO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA 20.2026

EXTRATO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização da Dispensa Eletrônica nº 20/2026.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico onde centralizar-se-á todas as comunicações referentes à contratação:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-20-2026-2026-521907>

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, com registros compatíveis no conselho profissional competente e atribuições adequadas às atividades de inspeção predial e instalações elétricas, para a prestação de serviços técnicos de inspeção predial completa, com emissão de Laudo Técnico de Inspeção Predial – LTIP completo, compatível com as exigências da Lei Municipal 2.726/2024 e Laudo Técnico das Instalações Elétricas da edificação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência

Xangri-Lá/RS, 28 de outubro de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:A4AC7BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 84.2026

Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para participação no curso “Redes Sociais Aplicadas ao Poder Público: Produção de Conteúdo, Vídeos, Fotos e Publicações”, com carga horária de 17 horas.

Considerando o Processo Administrativo nº 1038/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ nº 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.890,00, correspondente a 01 (um) inscrição no valor unitário de R\$ 1.890,00, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica

3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente

Xangri-Lá/RS, 27/10/2026

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:EE55C17A

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ DISPENSA 34.2026 - EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 34/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Confecção de 2 (dois) banners tipo Mapa-Mosaico.

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

<https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la->

1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-34-2026-confeccao-de-2-dois-banners-tipo-mapa-mosaico
As propostas serão recebidas de 29/10/2026 a 06/11/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com** ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.

Xangri-Lá/RS, 28 de outubro de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:68DF8BDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 182/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FUTSAL**, com início do credenciamento no **dia 06 de novembro de 2026**, conforme especificações do Edital de Nº 182/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 28 de outubro de 2026.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:DB1B25B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2026**

Nº 386/2026	CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI LÁ E A EMPRESA VITOR DIOGO WENDLING – EPP.
OBJETO	Aquisição com instalação de ar condicionado.
VALOR	R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 4 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 10.301.0012.1035.0000 Veículo de transporte sanitário com Aces – Proposta 11217412000125005 2601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
AMPARO LEGAL	Processo Administração nº 227141/2026
DATA ASSINATURA	28/10/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:3CCEA0D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 | ATAS Nº 98 A 109/2026**

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 | ATAS Nº 98 A 109/2026
Órgão gerenciador: Consórcio Público dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026
Fornecedor: ATUAL MOTORS LTDA | **CNPJ:** 51.711.982/0001-60

Item	Descritivo do veículo / modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
32	Camioneta cabine dupla 4x4, 0 km, diesel – Mitsubishi Nova Triton GL MT 2026/2027	20 UN	R\$ 258.000,00	R\$ 5.160.000,00

Valor total da ata: R\$ 5.160.000,00
Vigência: 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026
Fornecedor: DUNA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | **CNPJ:** 55.941.529/0002-82

Item	Descritivo do veículo / modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
27	Viatura furgão fechada, base de segurança comunitária – Peugeot Expert Cargo 2.2 Turbodiesel, ano/modelo 2026/2026 ou superior, cor branca	7 UN	R\$ 273.000,00	R\$ 1.911.000,00

Valor total da ata: R\$ 1.911.000,00
Vigência: 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026
Fornecedor: E-MOV BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. | **CNPJ:** 34.556.828/0001-42

Item	Descritivo do veículo / modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
13	SUV híbrido, 0 km, 7 lugares – CAO A Chery Tiggo 8 Pro PHEV, ano/modelo 2026/2027, cor preta	16 UN	R\$ 288.500,00	R\$ 4.616.000,00
15	Veículo SUV compacto, 0 km – Renault Duster Plus 1.6 MT, ano/modelo 2026/2026 ou superior, cor branca	33 UN	R\$ 163.000,00	R\$ 5.379.000,00
17	Veículo automotivo sedan, 0 km – Chevrolet Onix Plus 1.0 MT, ano/modelo 2026/2026 ou superior, cor branca	37 UN	R\$ 111.500,00	R\$ 4.125.500,00

Valor total da ata: R\$ 14.120.500,00
Vigência: 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026
Fornecedor: LIZARD SERVIÇOS LTDA | **CNPJ:** 30.536.715/0001-24

Item	Descritivo do veículo / modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
30	Viatura furgão, carroceria fechada, adaptada como base de segurança comunitária – Mercedes-Benz Sprinter 417 Furgão 10,5 m³, ano/modelo 2026/2027, cor branca	14 UN	R\$ 471.100,00	R\$ 6.595.400,00

Valor total da ata: R\$ 6.595.400,00
Vigência: 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026
Fornecedor: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. | **CNPJ:** 03.093.776/0001-91

Item	Descritivo do veículo / modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
02	Ambulância Tipo B – Renault Master L2H2 Pro, zero km; transformação em ambulância pela MANUPA	10 UN	R\$ 346.900,00	R\$ 3.469.000,00
03	Ambulância Tipo D UTI – Renault Master L2H2 Pro, zero km; transformação em ambulância pela MANUPA	10 UN	R\$ 423.900,00	R\$ 4.239.000,00
04	Van 16 lugares – Renault Master L2H2 Pro 16 Passageiros, zero km	21 UN	R\$ 328.900,00	R\$ 6.906.900,00
05	Van 16 passageiros com acessibilidade – Renault Master L3H2 Pro 16 Passageiros com Acessibilidade, zero km	16 UN	R\$ 354.000,00	R\$ 5.664.000,00
11	Veículo furgão adaptado para motorhome – Renault Master L3H2 Pro, zero km	11 UN	R\$ 413.000,00	R\$ 4.543.000,00
20	Veículo furgão adaptado para unidade móvel odontológica – Renault Master L2H2 Pro, zero km	14 UN	R\$ 408.900,00	R\$ 5.724.600,00

Valor total da ata: R\$ 30.546.500,00
Vigência: 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
Fornecedor: MERCOSUL VEÍCULOS LTDA | **CNPJ:** 08.298.672/0002-18

Item	Descritivo do veículo / modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
07	Veículo pick-up 4x4 zero km, tipo caminhonete cabine simples – Toyota Hilux CS MT, ano/modelo 2026/2026	27 UN	R\$ 265.500,00	R\$ 7.168.500,00

Valor total da ata: R\$ 7.168.500,00
Vigência: 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026
Fornecedor: MOTOMECÂNICA COMERCIAL S.A. | **CNPJ:** 91.157.826/0001-14

Item	Descritivo do veículo / modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
09	Veículo tipo pick-up carroceria, zero km, fabricação nacional – Volkswagen Saveiro Robust CS	24 UN	R\$ 121.000,00	R\$ 2.904.000,00
31	Veículo automotor zero km, tipo caminhonete pick-up, cabine simples – Volkswagen Saveiro Robust CS	16 UN	R\$ 120.400,00	R\$ 1.926.400,00

Valor total da ata: R\$ 4.830.400,00
Vigência: 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026
Fornecedor: SAN MARINO VEÍCULOS LTDA | **CNPJ:** 90.446.618/0001-72

Item	Descritivo do veículo / modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
06	Veículo automotor tipo pick-up, transformado e adaptado para ambulância de simples remoção – Fiat Strada Freedom Cabine Plus 1.3 Flex 2027	15 UN	R\$ 189.800,00	R\$ 2.847.000,00
12	Veículo pick-up cabine dupla, 0 km – Fiat Toro Turbo 270 Flex AT6 2027	26 UN	R\$ 146.790,00	R\$ 3.816.540,00
16	Veículo hatch, zero quilômetro – Fiat Argo Drive 1.0	32 UN	R\$ 96.400,00	R\$ 3.084.800,00
26	Viatura básica, carroceria hatch – Fiat Argo Drive 1.3 AT	8 UN	R\$ 107.600,00	R\$ 860.800,00

Valor total da ata: R\$ 10.609.140,00
Vigência: 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026
Fornecedor: SAVAR VEÍCULOS LTDA | **CNPJ:** 92.889.070/0001-60

Item	Descritivo do veículo / modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
18	Van / furgão para transporte de 20+1 passageiros – Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI	18 UN	R\$ 429.500,00	R\$ 7.731.000,00
19	Veículo tipo de carga, carroceria baú fechado iluminado – Mercedes-Benz Sprinter Chassi 417 CDI	21 UN	R\$ 291.800,00	R\$ 6.127.800,00

Valor total da ata: R\$ 13.858.800,00
Vigência: 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026
Fornecedor: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA | **CNPJ:** 00.485.542/0001-00

Item	Descritivo do veículo / modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
10	Veículo 7 lugares – Chevrolet Spin 1.8 LTZ AT R6R (7 lugares) 2026/2027	27 UN	R\$ 150.900,00	R\$ 4.074.300,00
24	Viatura com cela, caminhonete cabine dupla – Chevrolet Montana 1.2 Turbo 141 CV (RFA) 2026/2027	10 UN	R\$ 172.500,00	R\$ 1.725.000,00
25	Viatura básica sedan caracterizada, 5 lugares, 4 portas – Chevrolet Onix Plus Turbo 115 CV MT (R8G) 2026/2027	9 UN	R\$ 119.800,00	R\$ 1.078.200,00

Valor total da ata: R\$ 6.877.500,00
Vigência: 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026
Fornecedor: TRIPLE T DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | **CNPJ:** 16.625.187/0001-59

Item	Descritivo do veículo / modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
22	Viatura motocicleta estilo Trail/Tourer – Triumph Scrambler 400 X	27 UN	R\$ 56.500,00	R\$ 1.525.500,00
23	Viatura motocicleta estilo Trail/Adventure – Triumph Tiger 900 Rally Pro	27 UN	R\$ 117.000,00	R\$ 3.159.000,00

Valor total da ata: R\$ 4.684.500,00
Vigência: 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026
Fornecedor: AKANE VEÍCULOS LTDA | **CNPJ:** 41.183.930/0001-05

Item	Descritivo do veículo / modelo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
08	Veículo pick-up 4x4 zero km, caminhonete cabine dupla – Mitsubishi Triton 2.4 Diesel 4x4 HPE	29 UN	R\$ 284.000,00	R\$ 8.236.000,00

Valor total da ata: R\$ 8.236.000,00

Vigência: 12 meses contados da assinatura, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

VALOR GLOBAL DAS 12 ATAS: R\$ 114.598.240,00

Demais condições e especificações conforme o edital, seus anexos e as respectivas Atas de Registro de Preços. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

Porto Alegre/RS, 28 de outubro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:52E836B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2025-13

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2025-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, domiciliado na Rua Dr. João Caruso 2115 - Industrial Erechim - RS CEP: 99706-250, telefone 54 2106 7930 e-mail inovamed@inovamedhospitalar.com neste ato representada pela Sra. Joice Wolek, inscrito no CPF nº 034.565.250-90, RG nº 1110808381 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 13.2025.13, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
055	1.269.400	CPR	Clonazepam 0,5 Mg Comprimido	Geolab	R\$ 0,056	R\$ 71.086,40

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 28 de outubro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –

Presidente Do CP Sinos

JOICE WOLEK - INOVAMED HOSPITALAR LTDA –

Compromitente

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-

OAB/RS sob o nº 22.147.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:7B659270

DIRETORIA

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2025-25

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2025-25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 60.146.737/0001-49, localizada na Rua Tenente Camargo nº 1312, sala 04 – Setor B, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/Paraná, telefone (46) 2601-1396 / (46) 98827-8027 (Whatsapp), e-mail: licitacao03.vertice@gmail.com neste ato representada pela Sra. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, inscrito no CPF nº 092.094.049-80, RG nº 10.564.611-9, doravante

denominado COMPROMITENTE, firmam o presente terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13-2025-25, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 13-2025-25, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0078	1.646.700	CPR	Enalapril 20mg Comprimido	Belfar	R\$ 0,049	R\$ 80.688,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 26 de agosto de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP Sinos

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO –
Vertice Medicamentos LTDA –
Compromitente

Testemunhas:

- 1) _____
RG:
- 2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:DDDAD9FD

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10. 2026.01

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Dom Pedro de Alcântara, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga, São Leopoldo e FSNH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10. 2026.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.2026.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E INFINITI GARDENS SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO E PAISAGISMO LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **INFINITI GARDENS SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO E PAISAGISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.207.202/0001-20, domiciliado na Rua Leonesa Pereira Motta, nº 105, Sala 01, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.336-115, telefone (47) 98415 1147 / 99227 6358 e-mail adm@grupoinfiniti.net neste ato representada pela Sra. ADRIANE BAGGIO, inscrito no CPF nº 942.743.550-04, RG nº 942.743.550-04 emitido por IGP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira–do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição e instalação de conjuntos de parques infantis (playgrounds) temáticos, coloridos e inclusivos, com estrutura em madeira plástica e polietileno rotomoldado, abrangendo o fornecimento de unidades modulares, complexos temáticos de grande porte e equipamentos de acessibilidade universal para os municípios consorciados dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

LOTE 2						
Item	Qtde	Unid .	Descrição	Marca/Fab ricante	Valor Uni.	Valor Tot
2.1	3.000	M²	Piso de Borracha Monolítico Drenante (40mm)	INFINITI	R\$ 443,33	R\$ 1.329.990,00
TOTAL: R\$ 1.329.990,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.

2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;

3.1.16. Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;

3.1.17. Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;

3.1.18. Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;

3.1.19. Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade apostado pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

- 4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português; As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
- 4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
- 4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
- 4.13. **Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.**

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
- 5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2.1 **As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.**
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

- 7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

- 8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
- 8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
- 8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
- 8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
- 8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esgotamento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.6.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3.Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1.Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

ITE M	DESCRIÇÃO	E. Ve- lha	Ivoti	P. Lu- cena	CPSI-NOS	TO-TAL
LOTE 02						
2.1	Piso de Borracha Monolítico Drenante (40mm)	800	1.00 0		1200	3000

- 13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua de-manda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;
13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da admi-nistração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edi-tal, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3.A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 23 de outubro de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Presidente CP SINOS

ADRIANE BAGGIO

Infiniti Gardens Serviços De Ajardinamento E Paisagismo LTDA Compromitente

Testemunhas:1) RG:

Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

DR. CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-

OAB/RS 22.147-

Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8C6825C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 144/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na inscrição de cursos, a qual será realizado a XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), em Fortaleza/Ceará, de 09/11/2026 a 13/11/2026, de forma presencial.
Participantes:
- Angela Simone Tassinari - matrícula 2024111594.
- Deise Fraga da Silveira - matrícula 2012105425.

- Maurício Farias Cardoso - matrícula 2024112183.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na inscrição de cursos, a qual será realizado a XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), em Fortaleza/Ceará, de 09/11/2026 a 13/11/2026, de forma presencial. Participantes: - Angela Simone Tassinari - matrícula 2024111594. - Deise Fraga da Silveira - matrícula 2012105425. - Maurício Farias Cardoso - matrícula 2024112183.	SERV.	03	R\$350,00	R\$1.050,00

Contratada: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.428.413/0001-05.

Valor Total: R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Alvorada, 28 de outubro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:1771D42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTAGEM PRELIMINAR DE NOTAS - PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS ESTAGIÁRIOS

Listagem Preliminar de Notas					
Edital 002/2026 - Augusto Pestana - RS					
Processo Seletivo Para Novos Estagiários					
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00022	Alessandra Brissow	Superior	Administração	20
2	00003	Pâmela Timm Pavani	Superior	Administração	19
3	00004	Jessica Tais Borgmann	Superior	Administração	11
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00013	Stéfani de Freitas Jardim	Superior	Agronomia	12
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00019	Diuliana Dambros	Superior	Direito	18
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00025	Vitória Lemos de Oliveira	Superior	Enfermagem	19
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00009	Caina sena dos Santos	Médio	Ensino Médio	19
2	00008	Davi sena dos Santos	Médio	Ensino Médio	19
3	00021	Daniel Ribas da Silva	Médio	Ensino Médio	19
4	00010	Marcos Gabriel Camargo menegol	Médio	Ensino Médio	18
5	00016	Ana Elisa Renz	Médio	Ensino Médio	18
6	00029	André Guilherme Mello Schünemann	Médio	Ensino Médio	17
7	00024	Évelin Raiana De Aquino Rodrigues	Médio	Ensino Médio	14
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00007	Saymon Patrick Trevisan	Superior	Informática	20
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00023	Paola Cristiane Kraulich de Mello	Superior	Pedagogia	20
2	00001	Cristiane Rafaela Giongo da Silva	Superior	Pedagogia	18
3	00017	Wisla Nunes Schmalz	Superior	Pedagogia	18
4	00014	Diliane Bitencourt Leal da Silva	Superior	Pedagogia	17
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00028	Catiusca Fank Dias	Superior	Psicologia	20

Augusto Pestana - RS, 27 de Outubro de 2026.

ADM. FABIANO MARCON
Diretor Geral 3e
CRA 13557-O

Candidatos que não realizaram a prova ou não atingiram nota mínima não constam na listagem, quaisquer dúvida ou inconformidade entre em contato imediatamente, pois existe período correto para recursos e alterações, fora do prazo de recursos a solicitação não será aceita. Já foram aplicados todos os critérios de desempate exceto sorteio(candidatos habilitados a sorteio aparecem com "*" do lado da classificação), dúvidas ou inconformidades sobre sua classificação ou nota, entre em contato imediatamente com 3e Gestão de Pessoas, pois existe período correto para recursos e alterações, fora do prazo de recursos a solicitação não será aceita. .

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B224A87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 1104/2026, Processo de Dispensa Eletrônica nº 17/2026, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Kits Natalinos, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Mercado e Açougue Farias Ltda, CNPJ sob o nº 06.080.396/0001-00.								
Item	Código Interno Produto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Descrição do Objeto	Marca do Item	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item	
01	10519	Kit	280	Kit Natalino composto com os seguintes itens:				
				CAIXA TÉRMICA 18 Litros cor cinza ou verde, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada em poliestireno; com isolamento em isopor; com alça para transporte, sem rodas, Dimensões aproximadas (AxLxP): 30 x 20 x 25 cm.	Mor	R\$ 53,99	R\$ 15.117,20	
				ESPUMANTE MOSCATEL, de no mínimo, 750 ml; similar ou superior em qualidade, frescor e perfil sensorial aos produtos de entrada das vinícolas nacionais Salton, Garibaldi, Aurora e Saint Germain; embalada em garrafa de vidro padrão para espumantes, fechada com rolha e gaiola de arame. Produto de qualidade igual ou superior às marcas mencionadas. Prazo máximo de engarrafamento de 18 meses, na entrega.	Garibaldi	R\$ 29,99	R\$ 8.397,20	
				CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS com peso não inferior a 250g; embalagem original de fábrica (preferencialmente retangular de papelão) contendo informações básicas do produto, que inclua bombons de marcas de referência de mercado, tais como Garoto, Lacta ou Nestlé, ou de qualidade equivalente ou superior, com variedade de chocolates (ao leite, branco, amargo, crocantes, cremosos) e que seja claramente identificada por embalagem atrativa. A embalagem deve possuir vedação adequada garantindo a integridade e higiene do produto durante o transporte e armazenamento; deve conter rótulo com as informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, como a data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do lote, lista de ingredientes, tabela nutricional e dados do fabricante. Validade mínima de 2 meses, contados da entrega.	Lacta	R\$ 14,81	R\$ 4.146,80	
				Valor Unitário do Kit		R\$ 98,79		
				Valor Total dos Kits		R\$ 27.661,20		

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designadas as seguintes servidoras para exercer as funções de gestão e fiscalização da execução do objeto, cujo instrumento contratual será substituído pela respectiva Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Gestora:** Vanusa Lorenzon;
- **Fiscal:** Amanda Caroline Daltoé;
- **Suplente de Fiscal:** Adriana Zanotelli.

Compete à gestora, à fiscal e, quando cabível, à suplente de fiscal, no âmbito de suas respectivas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, especialmente quanto ao cumprimento das condições estabelecidas no edital e nos demais documentos que integram a contratação, registrando as ocorrências relacionadas à execução e adotando ou solicitando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades constatadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Capitão/RS, 28 de outubro de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F11CB93B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2026

Protocolo Administrativo nº 809/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em ata datada de 28/10/2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.890/2026, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 034/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante. Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, respeitados os prazos legais de recursos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

TRANSCONCRETOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO CNPJ Nº 12.665.564/0001-22					
ITEM	UN	QUANT. ATÉ	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
25	UN	100	GALERIA (ADUELA) DE CONCRETO ARMADO PARA CANAL FECHADO 1,5X1,5 MT	2.500,00	250.000,00
26	UN	100	GALERIA (ADUELA) DE CONCRETO ARMADO PARA CANAL FECHADO 2X2 MT	3.650,00	365.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 615.000,00					

ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA CNPJ Nº 90.522.616/0001-15					
ITEM	UN	QUANT. ATÉ	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
05	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO MFPA1 DE 400 MM X 1MT	135,00	135.000,00
06	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO MFPS1 DE 500 MM X 1MT	115,00	115.000,00
07	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO MFPA1 DE 500 MM X 1MT	172,00	172.000,00
10	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO MFPA1 DE 800 MM X 1MT	376,00	376.000,00
12	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO MFPA1 DE 1500 MM X 1MT	1.010,00	1.010.000,00
16	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO PONTA E BOLSA MFPS1 DE 500 MM X 1MT	134,00	134.000,00
17	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO PONTA E BOLSA MFPA1 DE 500 MM X 1MT	210,00	210.000,00
18	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO PONTA E BOLSA MFPS1 DE 600 MM X 1MT	168,00	168.000,00
19	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO PONTA E BOLSA MFPA1 DE 600 MM X 1MT	255,00	255.000,00
20	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO PONTA E BOLSA MFPA1 DE 800 MM X 1MT	450,00	450.000,00
21	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO PONTA E BOLSA MFPA1 DE 1000 MM X 1MT	640,00	640.000,00
23	UN	300	TUBOS DE CONCRETO PONTA E BOLSA PA1 DE 2000 MM X 1MT	2.774,00	832.200,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 4.497.200,00					

CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ Nº 00.736.489/0001-64					
ITEM	UN	QUANT. ATÉ	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
03	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO MFPA1 DE 300 MM X 1MT	105,00	105.000,00
09	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO MFPA1 DE 600 MM X 1MT	198,00	198.000,00
11	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO MFPA1 DE 1000 MM X 1MT	495,00	495.000,00
24	UN	100	GALERIA (ADUELA) DE CONCRETO ARMADO PARA CANAL FECHADO 1X1 MT	1.880,00	188.000,00
27	UN	100	GALERIA (ADUELA) DE CONCRETO ARMADO PARA CANAL FECHADO 2,5X2,5 MT	4.780,00	478.000,00
34	M²	10.000	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO_PAV" EXP.5CM	67,00	670.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 2.134.000,00					

MATT CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 00.220.982/0001-27					
ITEM	UN	QUANT. ATÉ	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
14	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO PONTA E BOLSA MFPS1 DE 300 MM X 1MT	74,75	74.750,00
15	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO PONTA E BOLSA MFPS1 DE 400 MM X 1MT	95,75	95.750,00
22	UN	500	TUBOS DE CONCRETO PONTA E BOLSA MFPA1 DE 1500 MM X 1MT	1.516,25	758.125,00
28	UN	100	GALERIA (ADUELA) DE CONCRETO ARMADO PARA CANAL FECHADO 3X3 MT	6.750,00	675.000,00
29	UN	100	GALERIA (ADUELA) DE CONCRETO ARMADO PARA CANAL FECHADO 3,5X3,5 MT	9.400,00	940.000,00
30	UN	100	GALERIA (ADUELA) DE CONCRETO ARMADO PARA CANAL FECHADO 4X4 MT	11.412,00	1.141.200,00
31	UN	100	GALERIA (ADUELA) DE CONCRETO ARMADO PARA CANAL FECHADO 4,5X4,5 MT	14.250,00	1.425.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 5.109.825,00					

ECO DUO SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUTIVAS LTDA CNPJ Nº 50.250.839/0001-56					
ITEM	UN	QUANT. ATÉ	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO MFPS1 DE 200 MM X 1MT	46,50	46.500,00
02	UN	3.000	TUBOS DE CONCRETO MFPS1 DE 300 MM X 1MT	54,50	163.500,00
04	UN	3.000	TUBOS DE CONCRETO MFPS1 DE 400 MM X 1MT	73,50	220.500,00
08	UN	1.000	TUBOS DE CONCRETO MFPS1 DE 600 MM X 1MT	119,00	119.000,00
13	UN	3.000	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE 9X12X30X100 CM	29,70	89.100,00
33	M²	15.000	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO_PAV" EXP.8CM	70,00	1.050.000,00
35	M	10.000	PISO TÁTIL 25X25CM	106,00	1.060.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 2.748.600,00					

VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R\$ 15.104.625,00 (quinze milhões cento e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Restaram fracassados os itens de número 32, 36, 37, 38 e 39. Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1750CE98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 136/2025

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 136/2025

termo aditivo de alteração do contrato nº 136/2025, de prestação de serviços de ambulância- suporte básico tipo b, que entre si celebram o município de glorinha e a empresa t.e.m. emergências médicas ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Monteiro Lobato nº 66, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.957.507/0001-91, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. ANDERSON GOES VASCONCELLOS, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 1.504/2025, a alteração do mesmo, da seguinte forma:

1 - “O valor unitário dos itens 01 e 02 sofreram realinhamento de preços a contar de 23 de março de 2026, conforme tabela abaixo:”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO INICIAL	PREÇO REALINHADO
01	Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar de Suporte Básico em regime diurno, com cobertura de 12 (doze) horas diárias (das 8h às 20h), mediante disponibilização de ambulância, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.048/2002, equipada conforme normas sanitárias e de trânsito, com condutor/socorrista e técnico de enfermagem habilitados, com regulação médica, fornecimento de medicamentos, insumos, materiais, combustível, manutenção e seguro do veículo.	MÊS	12	R\$ 36.849,00	R\$ 39.222,61
02	Serviços de Unidade Móvel de Suporte Básico à Vida (Ambulância de Suporte Básico – Tipo B) em regime noturno, com cobertura de 12 (doze) horas diárias (das 20h às 8h), nos termos da Portaria GM/MS nº 2.048/2002, equipada conforme normas sanitárias e de trânsito, com condutor/socorrista e técnico de enfermagem habilitados, bem como fornecimento de todos os insumos, medicamentos, materiais, combustível, manutenção e seguro do veículo.	MÊS	12	R\$ 42.427,50	R\$ 44.598,45

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 27 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ANDERSON GOES VASCONCELLOS
T.E.M Emergências Médicas LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:774FA653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 331.000,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
03.01	33.90.30.00.00.00	2008	1500	10.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2016	1500	15.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2015	1500	2.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1720	30.000,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2019	1542/1070	3.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2024	1540/1070	10.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2022	1540	5.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500/1001	18.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1540/1070	40.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	1500/1001	50.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1540/1070	500,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1044	1500	24.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1500/1002	2.500,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1600/4500	5.000,00
07.01	31.71.70.00.00.00	2034	1500/1002	1.500,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1600/4500	13.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1621	10.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1621/4012	5.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1600/4500	20.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1660	5.000,00
09.01	44.50.42.00.00.00	1035	1500	30.000,00
09.02	33.90.39.00.00.00	1038	1500	22.000,00
09.02	33.90.39.00.00.00	1037	1500	7.500,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1660	1.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1662	1.000,00
TOTAL				331.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1754	331.000,00
TOTAL				331.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 03 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:2220343D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 168/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 451.205,39 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(165) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(3229) 3.3.3.90.39 -15010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.050,00
(3229) 3.3.3.90.39 -15010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(316) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	52.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(3230) 3.3.3.90.39 -15010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(3231) 3.3.3.90.30 -17040001	Material de consumo	38.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1460) 3.3.3.90.40 -15000040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	22.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(750) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
08.012.0010.0305.0264.3032	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	
(945) 3.3.3.90.40 -16004502	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	12.000,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(1095) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.855,00
(1098) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	200,00
(1095) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.897,78
11.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RSCC, VOLUMOSOS E PODAS	
(1136) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	202.236,91
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.013.0008.0243.0027.2236	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
(1195) 3.3.3.90.39 -17590001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(3163) 3.3.3.90.37 -16690001	Locação de mão-de-obra	2.691,00
(3163) 3.3.3.90.37 -16690001	Locação de mão-de-obra	2.944,00
(1214) 3.3.3.90.33 -16690001	Passagens e despesas com locomoção	838,20
16.017.0008.0244.0021.2076	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(1253) 3.3.3.90.32 -16690001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.442,50
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 451.205,39

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(168) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	2.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(314) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(3222) 3.3.3.90.39 -17040001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.000,00
(3223) 3.3.3.90.39 -15010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1459) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(769) 3.3.3.90.93 -15000040	Indenizações e restituições	3.000,00
08.012.0010.0305.0264.3032	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vigilância Epidemiológica	
(942) 3.3.3.90.30 -16004502	Material de consumo	2.000,00
(943) 3.3.3.90.36 -16004502	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.046.0018.0541.0121.4173	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E TRIAGEM	
(1511) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	202.236,91
11.052.0015.0451.0122.4177	PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
(1558) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	855,00
(1561) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
(1562) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
11.052.0015.0451.0122.4178	PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	
(1566) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00
(1569) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	897,78
11.052.0015.0451.0122.4179	PLANO DE EXPANSÃO URBANA	
(1575) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	1.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.013.0008.0243.0027.2236	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
(1193) 3.3.3.50.43 -17590001	Subvenções sociais	50.000,00
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1213) 3.3.3.90.32 -16690001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	692,50
(1215) 3.3.3.90.36 -16690001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00
(2682) 3.3.1.90.92 -16690001	Despesas de exercícios anteriores	100,00
(1217) 3.3.3.90.40 -16690001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	838,20
16.017.0008.0245.0246.2239	MANUTENÇÃO DO CREAS	
(1289) 3.3.3.90.36 -16690001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00
(1291) 3.3.3.90.40 -16690001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	100,00
(1292) 3.3.3.90.92 -16690001	Despesas de exercícios anteriores	100,00
(1293) 3.4.4.90.51 -16690001	Obras e instalações	100,00
(1294) 3.4.4.90.52 -16690001	Equipamentos e material permanente	100,00
16.017.0008.0245.0246.2473	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	
(1299) 3.4.4.90.52 -16690001	Equipamentos e material permanente	100,00
16.017.0008.0245.0247.2434	MANUTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE VAGAS DE EM ACOlhIMENTO ILPI's	
(1589) 3.3.3.90.39 -16690001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.650,00
(1589) 3.3.3.90.39 -16690001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.691,00
16.017.0008.0245.0247.2474	SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM FAMÍLIAS ACOlhEDORAS	
(1301) 3.3.3.90.92 -16690001	Despesas de exercícios anteriores	100,00
16.017.0008.0271.0021.4075	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2794) 3.3.1.90.92 -16690001	Despesas de exercícios anteriores	100,00
16.017.0008.0272.0021.4090	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(2795) 3.3.1.91.92 -16690001	Despesas de exercícios anteriores	100,00
16.025.0008.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1311) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00
(1313) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00
(1318) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	100,00
(1319) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	100,00
(1320) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	100,00
16.025.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1326) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	1.544,00
16.049.0016.0481.0192.1215	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(2814) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	100,00
16.049.0016.0481.0192.1225	REFORMAS DE MORADIAS RURAIS	
(1349) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00
16.049.0016.0482.0192.1215	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(1351) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00
(1353) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
(1355) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	100,00
16.049.0016.0482.0192.1221	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS	
(1357) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	100,00
(1359) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00
(1361) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
(1363) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	100,00
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 450.105,39

Art. 3 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 15010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

15010001	Outros Recursos não Vinculados - LIVRE	1.050,00
15010001	Outros Recursos não Vinculados - LIVRE	50,00
VALOR DA Excesso		R\$ 1.100,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 16 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
SOLY JACINTO DUTRA	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D2B67F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 171/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.636,89 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(244) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	250,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	860,00
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	650,00
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	3.500,00
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	500,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(541) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	3.650,00
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(588) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(3232) 3.3.3.90.39 -15010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
07.033.0020.0606.0201.2124	MELHORIAS DE VIAS E ACESSOS RURAIS	
(3233) 3.3.3.90.30 -15010001	Material de consumo	10.000,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(1095) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145,00
11.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(1133) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	86.179,67
11.052.0014.0451.0122.1496	PROJETO INTERNACIONAL A CIDADE DAS CRIANÇAS	
(1548) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.902,22
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 169.636,89

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(241) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(372) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	860,00
(372) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650,00
(372) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.500,00
(372) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(531) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	12.000,00
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(543) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.650,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0004.0122.0051.4039	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(1103) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1,58
11.025.0028.0846.0000.4116	DEVOLUÇÃO DE SALDOS NÃO APLICADOS P/ ESTADO E UNIÃO	
(1108) 3.3.3.20.93 -15000001	Indenizações e restituições	100,00
(1109) 3.3.3.30.93 -15000001	Indenizações e restituições	100,00
(1110) 3.4.4.20.93 -15000001	Indenizações e restituições	4,00
(1111) 3.4.4.30.93 -15000001	Indenizações e restituições	100,00
11.046.0018.0541.0121.4173	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E TRIAGEM	
(1510) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	69.720,00
(1511) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.154,09
11.052.0015.0451.0122.1497	PROJETO INTERNACIONAL REDE URBAN95	
(1551) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	1.000,00

11.052.0015.0451.0122.4177	PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
(1558) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	145,00
11.052.0015.0451.0122.4178	PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	
(1566) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	800,00
(1569) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	102,22
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 109.636,89

Art. 3 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 15010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

15010001	Outros Recursos não Vinculados - LIVRE	60.000,00
VALOR DO EXCESSO		R\$ 60.000,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 20 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:18E85212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
COMUNICADO OFICIAL - DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (SMHAF), **TORNA PÚBLICA**, nesta quarta-feira, 28 de outubro de 2026, a lista preliminar das inscrições homologadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, referente ao Programa Municipal de Acesso à Energia Elétrica.

É importante esclarecer que a homologação da inscrição **NÃO** representa a concessão automática do benefício. A presente lista contempla exclusivamente as inscrições recebidas, analisadas e deferidas preliminarmente pela Secretaria, por atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital. Conforme previsto no item 1.2 do Edital, o benefício consiste no fornecimento de materiais e serviços necessários à implantação, adequação ou regularização do padrão de entrada de energia elétrica das unidades habitacionais, condicionado à disponibilidade de recursos públicos municipais. Dessa forma, após a conclusão da etapa de recursos e da análise administrativa, será publicada a lista definitiva dos beneficiários contemplados, observados os critérios estabelecidos no Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal.

Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, mas que não forem contemplados nesta etapa em razão da limitação dos recursos disponíveis, poderão integrar uma lista de espera (suplência), respeitada a ordem de classificação e os critérios previstos no Edital, para eventual atendimento futuro, conforme disponibilidade de recursos e continuidade do Programa.

PRAZOS IMPORTANTES

28/10/2026: Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas.

30/10/2026: Prazo final para apresentação de recursos, que deverão ser entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, impreterivelmente até as 13h30min.

Até 05/11/2026: Publicação da lista definitiva, após análise dos recursos, com a identificação dos beneficiários contemplados e, quando cabível, dos candidatos classificados em lista de espera (suplência).

A Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários reforça que a homologação da inscrição constitui apenas uma etapa do processo de seleção, não gerando direito imediato ao recebimento do benefício, cuja efetiva concessão dependerá do cumprimento das condições estabelecidas no Edital e da disponibilidade de recursos públicos.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e a promoção de melhores condições de moradia e acesso à energia elétrica para as famílias do Município.

Santana do Livramento, 28 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SMHAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

LISTA DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS		
Nº Inscrição	Nome do responsável familiar	Situação
1	Junior Soares dos Santos	HOMOLOGADO
2	Alda Rejane dos Santos Mello	HOMOLOGADO
3	Evelen Rodrigues da Costa	INDEFERIDO
4	Alexandra Gonçalves P. da Silva	INDEFERIDO

5	Taiane Rodrigues Pereira	HOMOLOGADO
6	Neusa Maria de M. Oliveira	HOMOLOGADO
7	Pamela Suelen Valins Rangel	HOMOLOGADO
8	Paulo Roberto Rosa dos Santos	HOMOLOGADO
9	Leticia de Souza de Farias	HOMOLOGADO
10	Nicole Brombilla Nunes	HOMOLOGADO
11	Claudioiro de Paulo Monteiro	HOMOLOGADO
12	Adair Rodrigues	HOMOLOGADO
13	Eliane Queiroz Duarte	HOMOLOGADO
14	Gabriela dos Reis Siqueira	HOMOLOGADO
15	Maria Elizabeth dos S. Freire	INDEFERIDO
16	Neusa Dutra Sant'ana	INDEFERIDO
17	Antonio Germano Dias Araujo	INDEFERIDO
18	Angelo Camilo Trindade Lucas	HOMOLOGADO
19	Rosemara Brombilla	HOMOLOGADO
20	Elma Araújo Bastos	HOMOLOGADO
21	Maria Helena Flores dos Santos	HOMOLOGADO
22	Simone Fagundes Gonçalves	HOMOLOGADO
23	Eva da Silva Nogueira	INDEFERIDO
24	Daniel Ubal Madero	HOMOLOGADO
25	Deise Correa Dias	HOMOLOGADO
26	Nilza Larissa M. de Benedeto	HOMOLOGADO
27	Leda Maria Vargas Roskoff	HOMOLOGADO
28	Zila Araujo Ferreira	HOMOLOGADO
29	Maria de Fátima Maciel Pinto	HOMOLOGADO
30	Ligia Mara Lima da Silveira	HOMOLOGADO
31	Franciele Taiane Soares Machado	HOMOLOGADO
32	Fulvio de Abreu Barragão	HOMOLOGADO
33	Susi Vanderlea Azevedo Barbosa	HOMOLOGADO
34	Aline Carolina da R. Boaventura	HOMOLOGADO
35	Bruna Tatiele Pereira Pedra	HOMOLOGADO
36	Joice Rodrigues Silveira	HOMOLOGADO
37	Claudia Denis G. Pereira	HOMOLOGADO
38	Pamela Moreira Costa	HOMOLOGADO
39	João Belmiro Laureano	HOMOLOGADO
40	Vera Lucia Duarte Correa	INDEFERIDO
41	Angela Maria Ferreira Pintos	HOMOLOGADO
42	Renata Vargas Menezes	INDEFERIDO
43	Lurdes Adelaide Armero Vieira	HOMOLOGADO
44	Elaine Oliveira Arrua	HOMOLOGADO
45	Vera Lucia G. da Silva	HOMOLOGADO
46	Emilly Vieira Avila	INDEFERIDO
47	Mara Regina M. Cerqueira	INDEFERIDO
48	Sandra Regina M. da Silva	HOMOLOGADO
49	Ana Vitoria I. Madruga	INDEFERIDO
50	Jorge Réus M. Machado	HOMOLOGADO
51	Marcia Andreia dos Santos	HOMOLOGADO
52	Chirlei Tainara Nunes Vargas	HOMOLOGADO
53	Leila Nunes Flores	INDEFERIDO
54	Tatiele da Silva Robaldo	INDEFERIDO
55	Maria Devalina S. Cavalheiro	HOMOLOGADO
56	Rosa Maria da S. Bueno	HOMOLOGADO
57	Vera Lucia dos S. Ribeiro	HOMOLOGADO
58	Carlos André Peixe Portes	HOMOLOGADO
59	Roxelly Maiani N. da Silva	HOMOLOGADO
60	Elizabeth Barreto Silva	HOMOLOGADO
61	Cledimar Fernandes Silveira	INDEFERIDO
62	Rosimar Rosa da Silva	INDEFERIDO
63	Maria Francisca P. da Mota	INDEFERIDO
64	Vinicius Pires Osório	HOMOLOGADO
65	Andreia Guedes Chagas	HOMOLOGADO
66	Luci Mari Flores Leal	INDEFERIDO
67	Cleusa da Costa Xavier	HOMOLOGADO
68	Rita de Cássia M. Machado Rey	HOMOLOGADO
69	Claudio Battaglin Gomez	HOMOLOGADO
70	Ledi da Luz Guedes	HOMOLOGADO
71	João Américo Bandeira	HOMOLOGADO
72	Arlen Marques Rodrigues	HOMOLOGADO
73	Elisia de Almeida Duarte	HOMOLOGADO
74	Vandir Silveira Alves	HOMOLOGADO
75	Andréa Correa Simões	HOMOLOGADO
76	Elizangela Fernandes Gonçalves	HOMOLOGADO
77	Sérgio Moreira da Silveira	HOMOLOGADO
78	Mirian Eliane Vargas Moreira	HOMOLOGADO
79	Manoel José Rodrigues Nunes	HOMOLOGADO
80	Luana da Silva Castro	HOMOLOGADO
81	Maria Eva Jardim Fagundes	HOMOLOGADO
82	Nora Neida Pinto Freitas	INDEFERIDO
83	Osmar Teixeira Gularte	HOMOLOGADO
84	Ana Cristina Romero Florindo	HOMOLOGADO
85	Tania Maria A. dos Santos	HOMOLOGADO
86	Rosana dos Santos Bottino	INDEFERIDO
87	Vera Elaine Freitas Tramasol	HOMOLOGADO
88	Michele Tramasol Nogueira	INDEFERIDO
89	Sônia Marisa Machado Gomes	HOMOLOGADO
90	Jorge Campos da Rosa	HOMOLOGADO
91	Celi Soares Alves Correa	HOMOLOGADO
92	Raul Correa Pires	HOMOLOGADO
93	Neuza Maria Siqueira Garcia	HOMOLOGADO

94	Rosimeri Correa da Silva	HOMOLOGADO
95	Janete de Fatima Moura	HOMOLOGADO
96	Carla Adriana G. Q. de Vaz	HOMOLOGADO
97	Dirley Ramos de Oliveira	HOMOLOGADO
98	Tamara Janaina Pires Osório	HOMOLOGADO
99	Maria Candida Menezes Alves	HOMOLOGADO
100	Lair Loiola Baldes	HOMOLOGADO
101	Gladys Alves Pintos	HOMOLOGADO
102	Augusto Luiz Almeida Simas	HOMOLOGADO
103	Maria Ines Moreira Vargas	HOMOLOGADO
104	Alda Elaine Teixeira Pereira	HOMOLOGADO
105	Marcio da Costa Fernandez	HOMOLOGADO
106	Roberto Carlos R. de Souza	INDEFERIDO
107	Marco Aurelio D. da Silva Nunes	HOMOLOGADO
108	Silvia Adriana de Oliveira Garcia	HOMOLOGADO
109	Eliane Flores	HOMOLOGADO
110	Darci Pereira Costa	HOMOLOGADO
111	Mirta Raquel Coelho Pereira	HOMOLOGADO
112	Miguel Angelo Rodrigues Martins	INDEFERIDO
113	Maria de Fatima V. dos Santos	HOMOLOGADO
114	Silvana Neves Ferreira	HOMOLOGADO
115	Maria de Fatima Oliveira Soares	HOMOLOGADO
116	Luciana da Silva dos Santos	HOMOLOGADO
117	Ana Neida Silva Dias	HOMOLOGADO
118	Luana Flores da Rosa	HOMOLOGADO
119	José Nilo Ferreira Remedi	INDEFERIDO
120	Suelen Bitencourt de Azevedo	HOMOLOGADO
121	Ronaldo Medeiros Medeiros	HOMOLOGADO
122	Paulo César Correa Cremonini	HOMOLOGADO
123	Carmem Regina Alves Gonçalves	INDEFERIDO
124	Marta Corrêa Cremonini	HOMOLOGADO
125	João Carlos Pinheiro	HOMOLOGADO
126	Daiane Maiara S. da Silveira	HOMOLOGADO
127	Rozéle Pinto Correa	INDEFERIDO
128	Rodolfo dos Santos Melo	INDEFERIDO
129	Lidia Francieli M. de Assis	HOMOLOGADO
130	Monica Patricia R. Flôres	INDEFERIDO
131	Hugo Fabiano A. Mendonça	HOMOLOGADO
132	Marta Rosane Brites Corrêa	HOMOLOGADO
133	Ritiele da Silva Borges	INDEFERIDO
134	Joice Caroline de Mello Har	HOMOLOGADO
135	Horalda Leal Vieira	HOMOLOGADO
136	Cristian Douglas de S. Silva	HOMOLOGADO
137	Karem Macarena C. Piriz	HOMOLOGADO
138	Jorge Antônio Vitor Ferreira	INDEFERIDO
139	Paulo Cesar Soares Cavalheiro	HOMOLOGADO
140	Lucimar Rodrigues da Silva	HOMOLOGADO
141	Alisson Maicon dos Santos Silveira	HOMOLOGADO
142	Valdenir Severo da Rocha	HOMOLOGADO
143	Maria Sabina Salas Machado	HOMOLOGADO
144	Romell Gularte Seger	HOMOLOGADO
145	Neyda Rodrigues Esmil	HOMOLOGADO
146	Kemili Danieli Silva Ramires	HOMOLOGADO
147	Clenir Thaise Moreira Ramos	HOMOLOGADO
148	Rosangela Loiola Baldes	HOMOLOGADO
149	Patricia Madalena da S. Irigaray	HOMOLOGADO
150	Elisiane Delgado Fogaça	HOMOLOGADO
151	Milton Franca Dreher	HOMOLOGADO
152	Angela Simone dos Santos	HOMOLOGADO
153	Ariele Maciel Florencio	HOMOLOGADO
154	Viviane Ferreira	HOMOLOGADO
155	Maria Castorina A. Madeira	HOMOLOGADO
156	Flavio Roberto V. Mangieri	HOMOLOGADO
157	Priscila Gonçalves Vargas	HOMOLOGADO
158	Milton Ferrão de Ferrão	HOMOLOGADO
159	Cristiane Coitinho Cabral	INDEFERIDO
160	Sergio Alves Feippe	INDEFERIDO
161	Rosi Mari Costa Loreto	HOMOLOGADO
162	Deisy Andrieli da S. Coelho	HOMOLOGADO
163	João Horácio Quinteiro Costa	HOMOLOGADO
164	Ana Paula de Mello Castro	HOMOLOGADO
165	Jair Batista da Silva	INDEFERIDO
166	Zilma Rodrigues Benites	HOMOLOGADO
167	Nubia Magalhães de O. Da Silva	HOMOLOGADO
168	Valdecir Flores Quevedo	HOMOLOGADO
169	Isabel Cristina B. Martins	INDEFERIDO
170	Valter Gonçalves Ribeiro	HOMOLOGADO
171	Carla Vanessa Brito Florindo	HOMOLOGADO
172	Ana Tiele Mello Martins	HOMOLOGADO
173	Reginaldo Ayres Damasceno	HOMOLOGADO
174	Ana Lia Dias dos Santos	HOMOLOGADO
175	Roberto Oscar	HOMOLOGADO
176	Fernanda Pereira da Silva	INDEFERIDO
177	Reni Borges Barboza	HOMOLOGADO
178	Suely Vieira de Souza	HOMOLOGADO
179	Valda Miranda Sandim Barcelos	INDEFERIDO
180	Julio Moreira de Castro	HOMOLOGADO
181	Gabriel Raimundo Endres	HOMOLOGADO
182	Lucimar Moreira de Castro	HOMOLOGADO

183	Paulo Jorge Alves Rodrigues	HOMOLOGADO
184	Sedenir Borges Gonçalves	HOMOLOGADO
185	Anderson Martins da Fonseca	INDEFERIDO
186	Reni Cavalheiro Rodrigues	HOMOLOGADO
187	Priscila Flores Silva	HOMOLOGADO
188	Cleusa Maria Alves Dias	HOMOLOGADO
189	Carlos Alberto dos Santos Mendes	HOMOLOGADO
190	Jessica Luana La Regina dos Santos	HOMOLOGADO
191	Rosangela Merlote Dutra	HOMOLOGADO
192	Franciele Pedroso Gomez	INDEFERIDO

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F151006D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2025 VALIDADE:
28/10/2025 A 28/10/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 106/2025, destinada a aquisição, transporte e montagem de equipamentos de ginástica destinados a academias ao ar livre, a serem instalados em praças públicas do município.

Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados conforme segue:

PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	02	UN	MULTIEXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS, SENDO: flexor de pernas, extensor de pernas, supino reto sentado, supino inclinado sentado rotação vertical individual, puxada alta. Deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 2mm; 1 x 1,5 mm; ¾ x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1 1/4 x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2 x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm no mínimo e estampadas para proteção dos rolamentos. Deve utilizar eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster ou equivalente, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado ou equivalente. Carga máxima de peso 5 kg por disco ou superior. Deve permitir a utilização de até 4 (quatro) usuários simultâneos. Deve ser resistente às ações climáticas. Deve ter a possibilidade de fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Deve possuir adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia, sem custo adicional. Marca: Sigmatal	R\$ 2.496,67
04	05	UN	ROTAÇÃO INDIVIDUAL DUPLO - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas emborrachadas, pintura eletrostática de alta resistência e parafusos e porcas antioxidantes. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia, sem custo adicional. Marca: Sigmatal	R\$ 890,00
05	05	UN	BICICLETA INDIVIDUAL PEDAL - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência e parafusos e porcas antioxidantes. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia, sem custo adicional. Marca: Sigmatal	R\$ 890,00
06	02	UN	PEITORAL COM PUXADOR - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência e parafusos e porcas antioxidantes. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia, sem custo adicional. Marca: Sigmatal	R\$ 1.200,00
07	05	UN	ELÍPTICO INDIVIDUAL - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência e parafusos e porcas antioxidantes. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia, sem custo adicional. Marca: Sigmatal	R\$ 1.400,00

PIRATINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	02	UN	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL – construído para trabalhar com o próprio peso corporal (sem o uso de pesos adicionais) para dar resistência à execução do movimento. Deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 2 mm; 1 x 1, 5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1 1 / 4 x3, 56mm schedule 4 0 (42, 3x35, 18 mm) ; chapas de aço carbono de no mínimo 4 , 7 5 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Deve utilizar eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster ou equivalente, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Deve permitir a utilização de 1 (um) usuário. Deve ser resistente às ações climáticas. Deve ter a possibilidade de fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Deve possuir adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia e treinamento técnico operacional sem custo adicional. Marca: Piratini	R\$ 1.400,00
03	01	UN	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL – fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2 x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Deve utilizar eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster ou equivalente, solda mig. Deve permitir a utilização de 1 (um) usuário. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Deve possuir possibilidade de fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Deve possuir adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia e treinamento técnico e operacional sem custo adicional. Marca: Piratini	R\$ 1.400,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 28 outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:53C112C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021****25º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº:** 121/2021**PROCESSO Nº:** 6398/2021**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 096/2021**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:** ROTH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.**OBJETO DO ADITIVO:** Alterado o Anexo Único do Contrato, em seu Item 6 – Locais para Prestação do Serviço, incluindo a instalação de mais 03 (três) pontos de monitoramento, nos locais abaixo especificados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos e-mails anexos aos autos:•Inclusão a partir do dia 15/10/2026 - **Local 99 e Local 100 – Item 1.3 – UBS Bairro Mundo Novo:****Endereço:** Rua Natalino Teixeira da Silva – entre a EMEF 17 de Abril e a EMEI Vovó Arlete – Bairro Mundo Novo.•Inclusão a partir do dia 26/10/2026 - **Local 101 – Item 1.3 – CAPS AD:****Endereço:** Rua Janira da Silva Rangel, nº 1111 – às margens da ERS-239 – sentido Taquara – Rolante.Ficando a tabela referente ao item **1.3** da seguinte forma:**LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Item 1.3. do Termo de Referência – até 25 locais - R\$ 499,98 mensal				
35	EMEI TIA BETE	DOUTOR LUIS CARNIEL, 4545	SANTA MARIA	EDUCAÇÃO
36	EMEI VOVÓ DOMENICA	RUA CELESTE DOMINGOS DE SOUZA, S/N	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
37	EMEI ALICE MACIEL	RUA ESPÍRITO SANTO, 636	SANTA TEREZINHA	EDUCAÇÃO
38	EMEI PROFª VERA MARKS IRIBARRY	RUA MARECHAL FLORIANO, 285	PETRÓPOLIS	EDUCAÇÃO
39	EMEF CALISTO EOLALIO LETTI	RUA CAROLINA BRODBECK, 1440	FOGÃO GAÚCHO	EDUCAÇÃO
40	EMEF 25 DE JULHO	ESTRADA TAQUARA SANTO ANTONIO, S/N	ENTREPELADO	EDUCAÇÃO
41	EMEF 17 DE ABRIL	RUA SANTARÉM, 800	MUNDO NOVO	EDUCAÇÃO
42	EMEF NEREU WILHELMS	RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, 334	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
43	EMEF JOÃO MARTINS NUNES	RUA MEDIANEIRA, 254	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
44	EMEF DR. LAURO HAMPE MULLER	RUA 19 DE MARÇO, 721	CRUZEIRO DO SUL	EDUCAÇÃO
45	MUSEU MUNICIPAL	RUA NELSON RENCK	CENTRO	EDUCAÇÃO
46	SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA ERNESTO ALVES, 2785	CENTRO	DESENV. SOCIAL
47	UBS GILBERTO DO AMARAL SARAIVA	RUA ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, 2436	ELDORADO	SAÚDE
48	POSTO ATENDIMENTO 24 HORAS	RUA DEZESETE DE JUNHO, 2411	CENTRO	SAÚDE
92	ESPAÇO CULTURAL DA CASA VIDAL	RUA DR. EDMUNDO SAFT, Nº 2907	CENTRO	EDUCAÇÃO
94	CAPS I	RUA TRISTÃO MONTEIRO, 899	CENTRO	SAÚDE
95	CAPS I	RUA TRISTÃO MONTEIRO, 931	CENTRO	SAÚDE
96	USINA DE TRIAGEM DO MOQUÊM	ERS 239	LOCALIDADE DE MOQUÊM	MEIO AMBIENTE
97	CASA DE ACOLHIMENTO	RUA LA PAZ, 1181	EMPRESA	DESENV. SOCIAL
98	QUADRA DA EMEF 17 DE ABRIL	RUA CORONEL NEVES	MUNDO NOVO	EDUCAÇÃO
99	UBS BAIRRO MUNDO NOVO	RUA NATALINO TEIXEIRA DA SILVA	MUNDO NOVO	SAÚDE
100	UBS BAIRRO MUNDO NOVO	RUA NATALINO TEIXEIRA DA SILVA	MUNDO NOVO	SAÚDE
101	CAPS AD	RUA JANIRA DA SILVA RANGEL, Nº 1111	ERS 239	SAÚDE
SUBTOTAL do Item 1.3. - 23 LOCAIS - R\$ 11.499,54				

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

PAULO RICARDO DOS SANTOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/07/2026**Seção de Licitações****Publicado por:**

Diovana Gerhard

Código Identificador:3E66D355